

ÍNDICE

AMAZONAS	47
LABREA / AM	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS SAMPAIO DOS SANTOS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO DE FREITAS	47
BAHIA	47
ACAJUTIBA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCILEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	48
BAIANÓPOLIS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITILEIA BENEDITA FIGUEIREDO	48
BOM JESUS DA LAPA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVA DELHI GENETICA LTDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	50
CAETITE / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDEMAR NUNES GUEDES, LEINDA XAVIER GUEDES	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA NEVES OLIVEIRA MATOS, ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA LEDO, ESPÓLIO DE URCULINA NEVES PEREIRA	52
CAMACARI / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGALI DA SILVA DOS SANTOS, CLEBER ALVES DE JESUS	53
CANDEIAS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDAURA DE CARVALHO BANDEIRA, LUCIANA DE CARVALHO BANDEIRA, LUCINEIDE CARVALHO BANDEIRA LLAMAS	54
CRUZ DAS ALMAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEANNE RODRIGUES PEREIRA	54
ESPLANADA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPANADA	55
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA	55
IPIRA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLANA DIAS BRITO	56
ITABERABA / BA	56

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS GOMES	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIKA DE SOUZA BARROS PIMENTEL	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE OLIVEIRA DA SILVA	58
ITABUNA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS, FABRIZIA ALVES GUIMARAES, JOSELITA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA	59
ITAPETINGA / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANINY BARROS SILVA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRO ALMEIDA	60
JAGUAQUARA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTELITA DA SILVA SANTOS, EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA	60
JEQUIE / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAILZA SANTOS SAMPAIO	61
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIDAL FILHOILHO	62
MACAUBAS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	62
MUTUIPE / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE SENA SOUZA, PAULA SIVONEY SANTOS	63
PAULO AFONSO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA	64
PORTO SEGURO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GERFSON OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEICAO	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AMBROZIO DUARTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MENDES PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DIAS NASCIMENTO	66
REMANSO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DE BRITO	67
RIO REAL / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INKA LODGE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	68
SALVADOR / BA	68
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUSA DE ARAUJO SILVA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACILENE GOMES DE MOURA RIBEIRO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUSA DE ARAUJO SILVA	70
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, HONORATO CERQUEIRA PEREIRA, NILDES DE ALMEIDA PEREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	71
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA TAVARES DO SACRAMENTO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO	72
SENHOR DO BONFIM / BA	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA ARAUJO DA SILVA	73
UNA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES SANTOS, MARIA GARCIA DE ALMEIDA, JONES CARLOS PASSOS	74
VITORIA DA CONQUISTA / BA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA SANTOS, LINDETE ROSA DA SILVA SANTOS, LEANDRO DA SILVA SANTOS, FRANCISCO ALVES DE SOUZA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO FRANCISCO DA CRUZ, LA PALOMA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIANO DA SILVA CAPAZ, GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON PEREIRA DOS ANJOS	75

.....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAUNEY OLIVEIRA FERNANDES, NATAELE APARECIDA FARIAS SANTOS FERNANDES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERRAZ COQUEIRO PINTO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER OLIVEIRA APOLINARIO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIA DE JESUS SILVA, FRANCIELE SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELITO GONCALVES DA SILVA	77
CEARÁ	78
JUAZEIRO DO NORTE / CE	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA SILVA OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEILSON DE OLIVEIRA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS MEDEIROS DINIZ	79
TAUA / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE ARAUJO, MARIA SELMA DE OLIVEIRA ARAUJO	79
VARJOTA / CE	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE WALFRISIO RODRIGUES DE MACEDO, J. M. C. URBANISMO LTDA	80
ESPÍRITO SANTO	80
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ASSAD SALIBA, LAUDICEIA LOCATEL SALIBA	80
CARIACICA / ES	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA, ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA, VALDECIR TOREZANI	81
MARATAIZES / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNIR ABOU MOURAD	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO VIEIRA CALDELLAS	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO VIEIRA CALDELLAS	83
SERRA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARERI LEVONI DOS REIS, ANA PAULA SILVA DOS REIS LEVONI	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA SOUZA, ELITON GOMES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON JOSE DAMASCENO, RUBIA RIBEIRO RODRIGUES DAMASCENO	84

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARCOS PONTES ROSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELI SILVA DE JESUS	86
VIANA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERRAZ VIEIRA, CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ	86
GOIÁS	86
BELA VISTA DE GOIAS / GO	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA DE SOUZA GODOI CAMPOS, MICHEL SILVA CAMPOS	87
BOM JESUS DE GOIAS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, CACILDA SOARES BATISTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE MORAIS DUARTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO SOUZA XAVIER, MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENMARQUES ARANTES GODOI SENA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCE MARIA FRANCO ROCHA, ROBERTO APARECIDO CANAVAN	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI FERNANDES	90
BRAZABRANTES / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO DE SOUSA	90
CALDAS NOVAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUILHERME MARQUES DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATSON WILLIAN BATISTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO EVANGELISTA BARBOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON ASSUNCAO COSTA, LETICIA ASSUNCAO COSTA	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE DE SOUSA ALENCAR	93
CIDADE OCIDENTAL / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHARLA MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUCILENE DA CONCEICAO ARAUJO	94
FORMOSA / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS WONDER DE SOUZA MOTA	95
GOIANIA / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIMAR DE LIMA VENANCIO	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONNIE PAES SANDRE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA JARDIM	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOYANE NAYARA PEREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HENRIQUE ROCHA, LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFA GROUP PARTICIPACOES S/A, ELVIS DENES FERREIRA, ANA FLAVIA SANTANA FARAH	98
GOIANIRA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE GOIAS NORTE LOTEAMENTOS LTDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONÇALVES PEREIRA, THAIS CRUZ FERREIRA	99
ITUMBIARA / GO	99
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DO CARMO HORACIO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGLID GARCIA LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDORIMAR FARIA MACHADO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BATISTA FAUSTINO	100
JARAGUA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON APARECIDO ALVES, MARIA DAS DORES DE JESUS ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY	101
MOZARLANDIA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO	102

NEROPOLIS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUSA DA SILVA	102
NIQUELANDIA / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PEREIRA FILHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY ROSA GARCIA, NEURILDA ALVES GARCIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DE ASSIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SOUZA VASQUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DUARTE QUINTAO, IVONETE DOURADO QUINTAO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DAVI FRANCO	106
PLANALTINA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FARIA SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILTER DA COSTA CASTRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RIBEIRO FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUEDES REZENDE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA MOURA	110
RIO VERDE / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU GUIMARAES SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ LIMA GONCALVES	111
MINAS GERAIS	112
ANDRELÂNDIA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS OTAVIO PIRES FERNANDES	112
ARAXÁ / MG	112

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX RAFAEL RUFINO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA, SILVANA HELENA RUFINO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES VALENTIM DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MARTINS	115
BELO HORIZONTE / MG	115
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA	116
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA	116
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEBE DE LOURDES VIEIRA PETTERSEN, ANTUÉRPIO PETTERSEN, VAMIR PETTERSEN, VANIA PETTERSEN CASTELLO, MAGNO PETTERSEN, HEBE PETTERSEN DE LUCENA, ELIANE PETTERSEN BONI, ANTUÉRPIO PETTERSEN FILHO, EVALDO MENDES PIRES, JORGE BASTOS, ALZIRA DE SOUZA FRANCO, ALOÍZIO GONÇALVES VIEIRA, CONCEIÇÃO ANTÔNIA CORREIA SILVA, VERA LUCIA BASTOS	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILENE DANELON LEÃO SALES, JOCELITO ANTÔNIO DE SALES	117
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS PIO, ROSARIA CRISTINA SOARES PIO, LUCIANA DAS GRACAS PIO, FLAVIO ALAIR PIO, FABIO LEANDRO PIO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENDILA JULIANA DE SOUZA	118
BETIM / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INACIA SARDINHA MONTEIRO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR MARCULINO JOSE ANTONIO PEREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES PEREIRA	120
CANAPOLIS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES LIRA	121
CARREGANDO... / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA COSTA, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA	121
CATAGUASES / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHNNELSON DA SILVA OLIVEIRA	122
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO QUARTO MASCARENHAS	122
COROMANDEL / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON GOMES DOS SANTOS, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS	123
DIVINOPOLIS / MG	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA DOS SANTOS ESTEVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLEY CHRISTIAN MARCOLINO	124
ESMERALDAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER LUCAS DE RESENDE	124
FERROS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	125
FRANCISCO SA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAIR LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	133
GRAO MOGOL / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES	134
IBIRITE / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA LOPES BRAGA FERREIRA, RONALDO CUSTODIO FERREIRA	135
IGARAPE / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA	135
ITABIRITO / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DE LIMA	136
ITAMONTE / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEREIDE FERREIRA PEDREGAL	137

ITAPECERICA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS	137
JUIZ DE FORA / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA MENDES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA SILVA RIBAS LOPES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR FIALHO FERREIRA	139
LAGOA SANTA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA	139
MANHUMIRIM / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELENY SARDINHA PEREIRA	140
MIRADOURO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCONI PEDROSA DE BARROS	144
MONTES CLAROS / MG	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NAVARRO, SORAINÉ MARCIA GONCALVES BORBOREMA	144
MORADA NOVA DE MINAS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS	145
NANUQUE / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA NERES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA MIRANDA	146
NOVA SERRANA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYK CAMILO RODRIGUES	147
PATOS DE MINAS / MG	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE MARCIANO FERREIRA	147
PITANGUI / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE BARCELOS, ROSEMARY DE VASCONCELOS	150

POCOS DE CALDAS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DE PAIVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BELIZARIO	151
PORTEIRINHA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE DE SA, GERALDA IZABEL SILVA BRANT	152
POUSO ALEGRE / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BRIANEZI MODESTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU CESAR DE REZENDE	154
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENYA CANDIDA FERREIRA FERRAZ, RICARDO EDUARDO FERRAZ	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDA MARLI DE OLIVEIRA	157
SETE LAGOAS / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI REGINA BIRINDIBA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DESIDERIO SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR MARCILIO FARIAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA	160
TAIOBEIRAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FELIX LOPES, ESTANCIA LAGOA DA PEDRA LTDA	161

TRES CORACOES / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, GILSON BEZERRA CALACA	162
UBERABA / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE JESUS SILVA, LARISSA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	163
UBERLANDIA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, ERIKA ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARLOS DAMASCENO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES VIEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA NEVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES DONIZETE DE PAULA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RAMOS TEIXEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON APARECIDO GONCALVES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MENDES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE AGUIAR SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCAS DE LIMA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, EDINILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYKOLAS SOUSA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON DOUGLAS DA SILVA, JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, LIDIA GRALHA DE JESUS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DA SILVA, KESLEY SILVA CAMARGO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FLAVIO MARTINS	173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELET NICOLAS, MARIE IMACULIENE NICOLAS PETIOTE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULIO RICARDO RIBEIRO FRANCO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MACEDO MOURA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA GOMES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIT CASTRO E SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA SILVA CARDOSO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GONCALVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUZA ARAUJO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLY DE JESUS DURAES MENDES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE FATIMA FONSECA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE CASTILHO SOARES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE CANDIDA DE PAULA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, DOUGLAS EDUARDO NEVES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WELLINGTON MACHADO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAOR REZENDE SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA THANIELE SIMOES DIAS SOUZA, DAVI EMANUEL DIAS SILVA SOUZA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA BARROS DE LIMA, CARLOS ANTONIO ALVES	182
VIRGINOPOLIS / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIMARA BENEVENUTO NASCIMENTO	183
MATO GROSSO DO SUL	184
CAMPO GRANDE / MS	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERÇO CARLOS GOMES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, RICARDO FRANCO DE FREITAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES MARIN, ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDELIO PEREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, ALEX DOS SANTOS COLETTE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FERREIRA MARQUES	186

.....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, PAULO CESAR VIDAL JUNIOR	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO ROMERO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SANTANA, MARILENE RODRIGUES SANTANA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON AQUINO DUTRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS BRAGA, NADIELLE PEREIRA LEONARDO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA SOCORRO LAZARO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, DANILO BORGES MENEZES	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE RODRIGUES DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CACERES DA CONCEICAO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNY BARBOSA DE OLIVEIRA	192
CASSILANDIA / MS	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CIPRIANO PACHECO	193
COSTA RICA / MS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO ANTONIO DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA	193
COXIM / MS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA LIMA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDERSON PAIXAO DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MESSIAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE DIAS DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE BARBOSA RODRIGUES	196
DOIS IRMAOS DO BURITI / MS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO ALVES BILATI**

.....	196
PONTA PORÁ / MS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DUMONT LUCAS FERREIRA	197
TERENOS / MS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMILIO QUENDI OSHITA, EMILIA YOKO KOBIAIACHI OSHITA	197
MATO GROSSO	198
ALTO ARAGUAIA / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHAESUEIRA MAGALHÃES	198
APIACAS / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	199
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, ALEFF JUNIOR SONA MIRANDA	199
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, OLIVIA SPERANDIO BARROS, OSMAR DA SILVA BARROS	199
BARRA DO GARÇAS / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA	200
CUIABA / MT	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE NOGUEIRA LEMOS, CAMILA FERNANDES CHAVARRIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO COLLA RIBEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE TAHA DE MATTOS	201
FELIZ NATAL / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI	201
JUARA / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO PARIS MARCHESIN	202
NOVA MUTUM / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA LAGO REIS FERREIRA	202
SINOP / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON REINOLDO KAEFER, EDIVALDO CEZAR SILVEIRA	203

SORRISO / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA KELLER	204
VARZEA GRANDE / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO POLO IGNACIO SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA RODRIGUES DE SOUSA	205
PARÁ	205
ALTAMIRA / PA	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LARISSA IONARA TOLEDO BOZZA, UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, MARIA JOSE DE MELO OLIVEIRA, LIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, EMILIANO DE OLIVEIRA FILHO, CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	205
ANANINDEUA / PA	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PENAFORT DO ROSARIO LISBOA, SIRLENE CARVALHO LISBOA	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SORAIA SALES DE CASTRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DO SOCORRO DE ASSUNCAO PUREZ, MARIA JOANA LOBATO PUREZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, GLEICE SALES VALENTE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE JESUS COSTA PINHEIRO, GLEICELINE LIMA DE ABREU PINHEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE LEAO DA COSTA, IVANY SUELY COELHO MARTINS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SAGAZZI PALHA DE BRITO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVES LOURENCO, ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, JOSIANE DA ROCHA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTHIANE SANTOS SANTANA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO MINORI	212
AURORA DO PARA / PA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	213
BELEM / PA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO DOS	215

SANTOS HOLANDA, POLIANA MARIA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE FATIMA SEABRA N D SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA ROCHA LIMA	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN NAZARENO COELHO PINTO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA	217
CANAA DOS CARAJAS / PA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SORAIA BARCELOS DOSSA, FERNANDO SERGIO SOUSA BARCELOS, FRANCISCO JOSE CAMARGO, AYRTON PENTEADO SCUDELLER	218
CASTANHAL / PA	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON KAZUO ARAKAWA CHAVES, ADRIA RAFAELA MARQUES PIEDADE CHAVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE LIMA GONÇALVES, JORGE LUIZ FONSECA DE SOUZA JUNIOR	219
ITAITUBA / PA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	220
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HTW ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	220
PERNAMBUCO	220
ALTINHO / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA DA SILVAOREIRA DA SILVA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELANE DAYSE DA SILVA TRAJANO	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA ARCELINA GUINHOINHO	221
ARARIPINA / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEDROZA DA SILVA	222
CAMARAGIBE / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRENOS E CONSTRUÇÕES SA, GABRIEL WANDERLEY PRAZERES, AGOSTINHO ROCHA GOMES	222
CARPINA / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI MARIA FERREIRA VALENCA MOTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OLEGARIO FERREIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE MENDES DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA MARIA DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DE LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAN GONCALVES DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIR ANTONIO SANTIAGO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAMIRIS MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE MARIA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RODRIGO MENDES DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA DA SILVA ROSA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAMIS HERMINIO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFF SOARES DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	235
CHA DE ALEGRIA / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MEDEIROS DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE FRANCELINO DA SILVA, EDILEUZA FRANCELINO DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERONILDO ARAUJO DO NASCIMENTO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL ANTONIO DA SILVA	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO	241
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYDSON DA ROCHA OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MESQUITA MESQUITA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DE CASTRO BARROS VICENTE	243
ITAÍBA / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR LUIZ DA ROCHA	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA SANTOS MARTINS, JOSE CARLOS MARTINS	244
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE MIRANDA, MARCOS ANDRE FERREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA TENORIO OLIVEIRA, THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIONISON PINHEIRO CAMPOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MELO MACHADO BEHAR	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES JOSE DE LIMA NETO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE LIMA GUEDES SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MENDES DA FONSECA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO FARIA GUAHYBA, VANIA MARIA FERREIRA DE MELO	249
PESQUEIRA / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN DE ARAUJO MAGALHAES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL VICENTE	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE LIMA GUIMARAES, EDERSON GUIMARAES DA SILVA	253
RECIFE / PE	253
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMPLANTES ORTOPEDICOS DO NORDESTE LTDA, SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA VERONICA VIEIRA RAMOS, JOSEIR VIEIRA DA SILVA, COOPERATIVA HABITACIONAL SANTA LUZIA	254
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS	255
SALGUEIRO / PE	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDE GOMES ANGELO	255
SERRA TALHADA / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIDE CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANDIO DO NASCIMENTO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DA SILVA SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	258
PIAUI	258
MANOEL EMIDIO / PI	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANOEL EMIDIO	258
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL JUAREZ ROCHA	258
PARANÁ	259
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	259
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE SAMPAIO, RHAYSA FERNANDES DE FARIAS	259
RIO DE JANEIRO	260
ANGRA DOS REIS / RJ	260
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICO DA FONSECA FILHO, ANA ROSA VIEIRA DOS SANTOS AGUIAR, BELMIRA CONCEICAO DA SILVA	260
ARRAIAL DO CABO / RJ	261
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES BAPTISTA	261

CABO FRIO / RJ	261
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES	261
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	262
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FRAGA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAMELO DA SILVA, HALEXON DOS SANTOS	262
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	263
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS CEZARIO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, MARY JANE GOMES TAVARES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID VIEIRA JUSTO, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MIRANDA DA SILVA, ANDREIA GOMES CLEMENTE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA FERREIRA DANTAS	265
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	266
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA	266
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANA SIQUEIRA SILVA PESSANHA, LEONARDO RANGEL PESSANHA	267
DUQUE DE CAXIAS / RJ	267
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO HARO RAMILO, GLEYCIELE LEITE DE FIGUEREDO RAMILO, ANTONIO GONCALVES, ALCINA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCEMAR DA CONCEICAO FRANCISCO, HILDENBRANDO LUIZ PEREIRA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SECURITY LOG LTDA, ARMANDO RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRA, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES BANDEIRA, ELIANE PINTO DIAS, OGER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME, LAURIS WISSING CHRISTIAN LACHMAUN, ODETE DINIZ JUNQUEIRA	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, DIDI CAILLET GONÇALVES DE SÁ, WALDEMIRO JOAQUIM FERNANDES	270
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HAMILTON FARIAS DIAS, ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	272
ITABORAÍ / RJ	273
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO DE SOUZA GOETTNAUER	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LIMA DA SILVA	274
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, APARECIDA MOURA COELHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNER GOMES GUIMARAES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SILVA GOMES	275
ITAGUAI / RJ	276
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON DE SOUSA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, MARCOS RODRIGUES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN DA SILVA LIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	279
MACAE / RJ	279
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	280
MAGE / RJ	280
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	280
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORINDA GUEDES VALINHA	280
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, NELE ABOUSSAFY ZARUR	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, IRENE DOS SANTOS	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, TEREZA RODRIGUES LARRETA CORREA	282
MARICA / RJ	282
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR DE VASCONCELLOS, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA, NAZARETH DESCHAMPS BITTENCOURT	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA, ARINDA PEDRINHA BEZERRA	283
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BARROS DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR DE VASCONCELLOS, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA, NAZARETH DESCHAMPS BITTENCOURT	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA, ARINDA PEDRINHA BEZERRA	285

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BARROS DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN MARCOLINO ALVES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LUCIA DE FREITAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MUNIZ MEDEIROS, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS	288
NITEROI / RJ	289
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA ROCHA	289
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, HUMBERTO VIEIRA BRAGA	289
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE MATTOS AMARAL	290
NOVA IGUAÇU / RJ	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MENDES DA CRUZ NETTO, JULIANA GONÇALVES PORTO	290
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI	291
PETROPOLIS / RJ	291
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE CARVALHO DA SILVA MARTINS, JOCEMAR PANDELO MARTINS	291
RESENDE / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA, ADYLA DE MORAIS SAMPAIO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA MEIRELLES	293
RIO DE JANEIRO / RJ	293
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VAGNER FERREIRA CARDOSO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA LEMOS DE FARIAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MOURA PAIXAO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CONCEICAO CASTRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SIMFRONE DA SILVA	295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALESCA MIGUEL SANTIAGO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REIS DE ALMEIDA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO E SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISSON GOMES LIMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS ALVES PORTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISLAYNE MARIANO MOURA, ANDRE FELIPE PAIXAO LIMA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DOS SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE FRANCA COSTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA GARCIA JUNIOR, CLARA GABRIELA DA COSTA	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA	303
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNICE KNAUER FRAGA DE ALMEIDA, CAROLINE CONCEICAO BRITTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA ALVES GRACEZ, MAURICIO LAMENZA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DE ANDRADE BATISTA, CARLA ROBERTA PEREIRA MENDES LOSSO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE GONZAGA MAGALHAES, MARCELA IZABEL NOGUEIRA MAGALHAES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PRATA SGARBI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCA TANARO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MAGNO ALVES HORSAY	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BRAGANCA ANDRADE, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE CORREIA DE OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLYNA DE PAULO	310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA COSTA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA	311
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENEZES MACIEL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY GOMES DUARTE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MONTEIRO NARDI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDE MENDES CUTRIM	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE VICENTE DE BERTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISILAINE APARECIDA FERNANDES NEVES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE TEIXEIRA BRANDAO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO DE SOUZA ALVES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY WILLIAMS DA SILVA, JOSIANE GOMES DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, DAIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DIAS COSTA E SILVA, CATIA BRITTO MARTINS E SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA MENDES LOYOLA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ARAUJO RAIMUNDO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MOUTINHO RIBEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEITE MEDEIROS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA AUGUSTO	321
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA MARIA RONDEL COSTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CARDOSO FURTADO OLIVEIRA, RAIMUNDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FONTES ALVES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA	324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARAUJO SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA CALANDRINI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RESENDE SA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GABRIELE ALMEIDA DO CARMO	326
SAO GONCALO / RJ	326
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE ARRUDA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO VIANA TORRES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS FERREIRA WILEMAN	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN DA CUNHA RAMOS LOPES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CALHEIROS AMARANTE, DANIELLE D ARAUJO BELARMINO AMARANTE	329
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO JOSE NUNZIANGELI DE SOUZA, PIETRO PAOLO NUNZIANGELI DE SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ALCANTARA NICOLAU	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAMILLO ADRIANO E SOUSA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SALDANHA DE CARVALHO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANTUNES BARCELOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY ROZA PIRES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA MAFRA, JESSICA SOUZA MAFRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA MARINS SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLANA DE SOUSA SILVA, WILLIAN VIANA PEREIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAFY FRANCISCO DA COSTA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO UCHOA DE OLIVEIRA, LYDIA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA NUNES SILVA G D SANTOS, DELCI GONCALVES DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO AZARIAS DE SOUZA	338

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE REZENDE PRATES, MARCOS ANTONIO BORGES PRATES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FEIJO DA SILVA, GIZELE BRITO DOS ANJOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FERREIRA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA TEIXEIRA, KAROLAINA DOS SANTOS DE SOUZA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON VIANA NOGUEIRA	341
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GRANJA MARQUES MONTEIRO	342
SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	342
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BRAVO E OLIVEIRA	342
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON CARDOZO DUARTE, LAUDICEIA MARINHO DUARTE	343
SAPUCAIA / RJ	343
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	343
SAQUAREMA / RJ	344
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS, CECILIA MENDES GARCEZ SIQUEIRA, PEDRO PAULO CAMARGO DE MORAES VIEIRA	344
TERESOPOLIS / RJ	344
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DUTRA GUIMARAES, LEANDRO BATISTA DA SILVA	344
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA,	345
VOLTA REDONDA / RJ	345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA COELI LEAL DA SILVA DUQUE	346
RONDÔNIA	346
COLORADO DO OESTE / RO	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO DO OESTE	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS	347
RIO GRANDE DO SUL	348

ALVORADA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MORAES LEMOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEINO CASTRO RODRIGUES, THALIA CAMARGO GARCIA	349
ARROIO DO TIGRE / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLENIO VENDRUSCULO	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLELIA MARIA COLOSSI	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GORETH WULFF FALCKEMBACK NUNES	350
BENTO GONCALVES / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA MARIA DA SILVA VALIM	350
CACHOEIRINHA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI RIBEIRO BANDEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MONASSA	352
CAMAQUA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES MACHADO	353
CAMPO BOM / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO LUIZ ARNHOLD	353
CANELA / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO NICODEM CARDOSO, ANGELA MARIA MANZONI CARDOSO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA TIMOTEO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	354
CANOAS / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS DORE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CEZAR DE FREITAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA	356

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA CUNHA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIANNA PINTO, MARCELI CRISTINA BARCELOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR, SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LUISA DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PIRES ROCHA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA DE CARVALHO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL RAMOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA ALLES, JAUPERY FRANCKE FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA DA SILVA, LILIAN MARIA GNOATTO COELHO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE REGINE FRAGA PINTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS REINERT	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO, GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK FUAO POERSCHKE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO GASPARY	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAH MARIANO GODOY PAZ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILLIAM DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA, BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REANDREA SILVA DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE OLIVEIRA MARQUES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIEL OLIVEIRA DUARTE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO DE	

NOGUEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SBARDELOTO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FERNANDO DA SILVA	365
PENZ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIA VILLEROY SCHNEIDER	365
MACHADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES	365
MACHADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE ASSIS XAVIER	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON WILLIAN MAJESKI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OLIVEIRA VINAS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GROSS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ROSA NASCENTE	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VEDDOY CARDOSO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCK DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSANE JAQUES FLORES, GABRIEL JAQUES FLORES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA, VAGNER OTTO TEIXEIRA	368
CAXIAS DO SUL / RS	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, CRISTIANE PONCIO DA SILVA	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANO RUI, ELIANE MOTTA RUI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MICHEL DE SOUZA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE CARVALHO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARINI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI ANTONIO DOS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BRITO COELHO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEI TABORDA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita andressa de avila CASTILHO	372
CHARQUEADAS / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	372
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): ROSANE COIMBRA BARRETO	372
CRUZ ALTA / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, ANDREA DE JESUS CARVALHO SPANAMBERG	373

DOM PEDRITO / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DORNELES BAGES, EDENISE ANCINI BAGES	373
ELDORADO DO SUL / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SIMOES TROST	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS TRAPP	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA	375
FARROUPILHA / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO TADEU DE ALMEIDA, ANTONIA MARISTELA GRAMINHO	375
GRAVATAI / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, MILENE CARDOSO MESSA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOM SILVA DE CARVALHO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE Olicheski Pinheiro	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA KARASEK, LISIE DA SILVA RAMOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO	378
LAJEADO / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE NICARETA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO NIELAND	381
MARAU / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO DE SOUZA LOPES	382
NOVO HAMBURGO / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRAN WILLIAM SILVA DOS SANTOS DE MATOS	383

PAROBE / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE DIAS	383
PASSO FUNDO / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELPIDIA ROSA, A & M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	384
PELOTAS / RS	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MADRUGA FARIAS, DANIEL MARQUES VIEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS MACEDO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MATTOSO PEREIRA	385
PORTO ALEGRE / RS	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DEGMAIR PIRES	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO ZIMMER JUNIOR, CAROLINA MAYER SPINA ZIMMER	386
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELDA DE QUADROS REGINO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MORAES DOS PASSOS, DAIANE SILVA MACHADO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI LAUTER PADILHA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXVEL VAGNER CASTRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEF WILLIAM NEVES SIQUEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON RAMPANELLI PADILHA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOARES FEIJO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RICARDO PEREIRA MACHADO	390
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAIANI LEMOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAO SONIR DIAS DE OLIVEIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GONCALVES DE FREITAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELI MILITZ PEREIRA, JOAO FELIPE FRANCISCO PEREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIER TEIXEIRA BORGES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FORMIGONI PINTO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELE AGUIAR MOMBACH	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MACHADO DA SILVA	394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE MACHADO PINHEIRO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARIA PACHECO DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO SILVA DE ARAUJO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIENY OLIVEIRA GOMES NAZARIO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CAROLINA SALDANHA DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO RODRIGUES CARVALHO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIA MILENE HUFFERMANN	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANI FERREIRA MEICHTRY	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINEZ	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA AVILA DE BRITO MANN	400
RIO GRANDE / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON DUARTE DOS SANTOS, MARINA DE OLIVEIRA PEREZ, EDIO OLIVEIRA PEREZ, GIOVANNI MARCELO SIQUEIRA DI GESU, REGINA SUMIKO WATANABE DI GESU, JOSE LUIZ DO MONTE PONTES	401
SANTA ROSA / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FULBER COLBEK	402
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIANO MINUSSI COLPO	402
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISI ELIANI STANGE	403
SAO LEOPOLDO / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, JULIANE BEHS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNALVA JULIANA DE SOUSA, DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUZA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA MELLO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOTTERLE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ARAUJO FLORES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA STRELOW, WANDREI LOPES DE OLIVEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO CHAVES	406

SAO LOURENCO DO SUL / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE SENA BLANK	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DA FONSECA, LARITA DA SILVA KNAPP DA FONSECA	406
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REGINA POERSCH	407
SAPIRANGA / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA	407
TAQUARA / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALVES DORATIOTO	408
TAQUARI / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDEMILSO LEAL DA SILVA, ANDREIA SANCHEZ BACH	408
VENANCIO AIRES / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA INES POSSELT	409
SANTA CATARINA	409
ASCURRA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELZA HENCKEMAIER DE SOUZA	410
BLUMENAU / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIVAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AJB IMOVEIS LTDA, CELIO DRIESSEN	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, ALEX CARRERA DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA VIGARANI CUNHA, ANDRE LUIZ GOMES DE SOUZA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA FERREIRA	413
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR CARL, MARIANA MEYER CARL	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA JANSEN LTDA	414
BRUSQUE / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VARDELEI DE JESUS PAZ, MARGARETI BAUMGARTNER PAZ	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENICE KNIHS	415

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANA BOLOGNINI CERVI, ALICIO THOMAZ, CARMEM MARIA THOMAZ	415
CAMBORIU / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA	416
CHAPECO / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SCHMIDT	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADESON COSME PEDROSO	417
CONCORDIA / SC	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUNKES SCHIAVINI, CLAUDIA ELIS SCHIAVINI, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, HELIOMAR GOTTSCHALK	417
DIONISIO CERQUEIRA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA	419
GAROPABA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARIO MELLO BASTOS FILHO, CAMILA KREMER FORTES	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ONGARATTO	421
HERVAL D'OESTE / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE POLIGOWSKI, OCTAVIO POLIGOWSKI, MARCIA POLIGOWSKI, SALETE POLIGOWSKI	421
JARAGUA DO SUL / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES MARIA	422
JOINVILLE / SC	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON NAKAMURA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO SANTOS CARDOSO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE BORBA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HUGO BRENNEISEN	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSLENE FERNANDA DA ROSA, LUCINIO KLAMANN	426

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RONES DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DIOGO DE SOUZA, GRAZIELA BUCHER PEREIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE BIANCA DA SILVA	427
LAGES / SC	427
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA	428
LAGUNA / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	429
LAURO MULLER / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO ALBERTON, TARCISIO HOFFMANN	429
MAFRA / SC	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAROLINE MENDONCA	430
MARAVILHA / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO HORN, CENITA MARIA HORN, TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA	431
PALHOCA / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOCELINO CAMPOLINO DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL TORRES DA SILVA	431
PRESIDENTE GETULIO / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER, MARICY GEISER	432
RIO DO OESTE / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMPLA NEGOCIADORA DE IMOVEIS LTDA	432
RIO DO SUL / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR BALDO	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAINILDA MATILDE BUZZI, JOSE BUZZI	434
SAO JOAO BATISTA / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DALSASSO	434

TIJUCAS / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RIBEIRO DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VITORINO PAIVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO MACANEIRO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	436
TIMBO / SC	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENO REETZ, IDA DREGER REETZ, MARCIO REETZ, CHRISTINA PRIEBE REETZ, SILVANA REETZ ROEPKE, EROLDO ROEPKE	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HEINZ SCHLEY, ELSA SCHLEI	438
TUBARAO / SC	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMAR BRESSAN, NERCI BENEDET BRESSAN BRESSAN	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARCELOS MACHADO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN OLIVEIRA DE PONTES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	440
URUSSANGA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	441
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOCATELLI IMOVEIS LTDA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FERREIRA CAMARGO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, LAERCIO GABRIEL MATOS COSTA	442
VIDEIRA / SC	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	442
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIDIO MUGNOL	442
SERGIPE	443
ARACAJU / SE	443
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEZIMO CRUZ DE GOES, ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES	443
CAMPO DO BRITO / SE	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALMEIDA SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALMEIDA MENDONCA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BEZERRA DE MENEZES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ESTEFERSON ALVES DOS SANTOS	445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTON DA SILVA SANTOS, JOSINETE SILVA DE JESUS SANTOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS JESUS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO DE MENESES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO TAVARES, HELENA TAVARES	447
SÃO PAULO	447
AMERICANA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBANE AMARIZ	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODOLFO CERRI	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LAVELI PEDROSO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO GONCALVES, PRISCILA ALINE NUNES GONCALVES	449
ARACATUBA / SP	449
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO TAHO, GIAMPIETRO PORTO CIA LTDA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEDAO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RAMIRO ARCAIN	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MARLEI DA COSTA RAMOS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VICENTE CEOLIN	453
ARARAQUARA / SP	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO DONIZETI NOGUEIRA, JOZELEIDE BEZERRA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA CORVELLO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARIANA ALVES BENINCASA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO CARMO MOYSES CAMPOS, VIVIANE CRISTINA CIUMINI MOYSES CAMPOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON LUIZ ALBINO JUNIOR	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA COSTA, ARIANA REGINA ALVES COSTA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PEREIRA BARROS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA GARBELINE	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ALBERTO DE	

BARROS PEREIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE GOUVEA	
DEFUENTES, BEATRIZ ROBERTA NUNES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA, JAMILY SUELLEN DE ARAUJO OLIVEIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO LOURENCO DIAS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIDY FERREIRA DOS ANJOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA SATIRO, WILIAN RODRIGUES DE SOUSA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FERNANDA ROJAS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA THOMAZINI	462
ARARAS / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO APARECIDO NUNES, DANIELA MACHADO NUNES	462
ATIBAIA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSANGELA DORATIOTTO LEITE, CONCEICAO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO	463
BAURU / SP	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, HAROLDO DARE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MACHADO DE BRITO	466
BRAGANÇA PAULISTA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PIETRAFESA RIBEIRO	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DAS NEVES SAAD	468
CACAPAVA / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINEIDE PEREIRA, RICARDO PEREIRA	469
CAMPINAS / SP	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE SOUZA LOURENCO, CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENCO	469
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON COSTA RODRIGUES, MISMARA ALEXANDRINO RODRIGUES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TOMOYUKI ODA	470

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO HENRIQUE BARROS ROSSI, BIANCA NICOLETTE DOS SANTOS PINHEIRO** 471

COSMOPOLIS / SP 471

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS 471

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANESIO RIBEIRO COELHO** 471

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANESIO RIBEIRO COELHO** 472

COTIA / SP 472

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 472

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIELE DE SOUZA BATISTA, RAFAEL FANTINI RUIZ** 472

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE GOMES DOS SANTOS SILVA** 473

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN FERNANDES DA SILVA GONCALVES** 473

CRUZEIRO / SP 474

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO 474

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RUY MACHADO CURVELLO, MARIA NAZARE TORRES CURVELLO** 474

DUARTINA / SP 475

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DUARTINA 475

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA PACHECO ROSA** 475

FERNANDOPOLIS / SP 476

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS 476

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDMILSON FERREIRA DA CRUZ** 476

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS IGNACIO** 476

GALIA / SP 477

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA 477

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE GALIA** 477

GUARA / SP 477

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA 477

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO TIZIOTTI** 478

GUARIBA / SP 478

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA 478

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE APARECIDO BRATFICHE** 478

GUARUJA / SP 479

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA 479

EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE GUARUJA** 479

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE GUARUJA** 480

ITAPETININGA / SP 481

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA 481

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 481

ITU / SP 482

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU 482

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SANTANA YTU EMPREENDIMENTOS**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

IMOBILIARIOS LTDA, A.C.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	482
JARDINOPOLIS / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	482
JUNDIAI / SP	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERNANDO SILVA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO	483
LIMEIRA / SP	484
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CHANG DE OLIVEIRA, TIAGO OLIVEIRA RODRIGUES ALVES DE ATAIDE	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA ANTONIO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES RAMOS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBER MENDES LIZARDO, SHEILA CRISTINA PONTES LIZARDO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE GRIGOLETTO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS	487
MAIRINQUE / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA DE CAMARGO	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA DE CAMARGO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO RAMACCIOTTI NETO, TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI	489
MARILIA / SP	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA FERNANDES SANTANA	490
MONGAGUA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIAMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DE ANDRADE, ANADETE SILVA DOS REIS DE ANDRADE	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA	491
MONTE APRAZIVEL / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	492
NOVA ODESSA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	492

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDENICE MATEUS RIBEIRO** 492

NOVO HORIZONTE / SP 493

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE 493

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES** 493

OLIMPIA / SP 493

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA 493

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, JONATAS DE OLIVEIRA** 493

OSASCO / SP 494

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 494

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARISMAR AMORIM JUNIOR, KATIA CRISTINA GUIMARAES AMORIM** 494

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA FLORA DE OLIVEIRA COL, DOMINGOS COL** 494

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PEROLA CATARINA CASSIA DE SOUZA, SERGIO BELLA GUERRA** 495

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEONILDO GARCIA SANCHES, ELIANE APARECIDA CHAVES, SILVIO ROCHA MACEDO, MAUNA CRISTINA FILOMENO MACEDO** 495

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GRAZIELA CARDOZO ILONCZAI, VANDA CARDOZO ILONCZAI, CESAR ALEXANDRE TEIXEIRA, ELIANA ILONCZAI PERSON, SERGIO PERSON RODRIGUEZ, ANDREA CARDOZO ILONCZAI** 496

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON APARECIDO RAMOS, VALDINEIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS** 497

PEDREIRA / SP 497

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA 497

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SEICHO-NO-IE DO BRASIL, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SAO JORGE LTDA** 497

PIRASSUNUNGA / SP 498

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA 498

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOSE SOSSAI** 498

POA / SP 498

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA 498

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA** 498

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEI DE SOUZA LIMA, MARIA FERREIRA DA SILVA** 499

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGENES CELESTINO DE MORAIS** 499

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA** 499

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO SILVEIRA CHIMENEZ** 500

PONTAL / SP 500

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL 500

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JURANDIR RODRIGUES VERDELHO, SONIA SANTOS AZEVEDO VERDELHO** 500

REGENTE FEIJO / SP 501

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO 501

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BATISTELA & NOZAWA**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	501
ROSANA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PRISCO, LUIZ CARLOS DA CUNHA, DANIELA PRISCO DA CUNHA, CLAUDINO PRISCO DA CUNHA	502
SALTO / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERREIRA DA SILVA, SILVANA FERREIRA DA SILVA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARQUES ALVARENGA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO DE CARVALHO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO	506
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FREITAS BRAGA, CAROLINE GUSMAO BRAGA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BENTIVENHA FILHO, CLAUDINEA APARECIDA BERTAN BENTIVENHA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER COQUEIRO MARTINS	508
SANTA ISABEL / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CASERTA	509
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAVIER GUTIERREZ GARCIA, JULIO RODRIGUES GUTIERREZ, LIGIA RODRIGUES GUTIERREZ, ADEMIR MARTINS MARINHO	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE ARRUDA LODI, EDNA PIRES LODI	510
SANTO ANASTACIO / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ALGAZAL, JONNE ALGAZAL, JACKELINE ALGAZAL, FARHOUD ALGAZAL FILHO	510
SANTO ANDRE / SP	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO VALERIO GONCALVES	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EKO TOWER I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA SANTOS, EDIVO DE SOUZA SANTOS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES, WELLISSON RODRIGUES PEREIRA	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALCANTARA MACHADO DOLIVEIRA FILHO, MARIA DE LOURDES DIAS DE ALCANTARA MACHADO, MARINA BRANDI GRAVINA, APPARECIDA DARCY BARBOSA DA FONSECA CORREA	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA NASCIMENTO PUERTAS, MARCIO GARCIA GASPAROTTO, SHIRLEI VIVIANI ALONSO GASPAROTTO, THIAGO GARCIA GASPAROTTO,	

ELIZANGELA CANHETE GASPAROTTO	514
SAO CAETANO DO SUL / SP	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA ESCANHO DE CAMARGO	515
SAO JOAQUIM DA BARRA / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	515
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES SOARES	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY MARINHO DA SILVA	516
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCA DE BIASI COIMBRA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AFONSO JUNIOR	517
SAO PAULO / SP	517
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELETRONICA MONALISA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA	518
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PRECIOSO JUNIOR, IVONETE DA SILVA PRECIOSO	518
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDUARDO BONINI, ADRIANA VIOTTI BONINI	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENILDE DE ALMEIDA	519
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ERANDI CUNHA	520
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA CARLOS, ALEXANDRE BARBOZA CARLOS, HUMBERTO BARBOZA CARLOS, CINTHIA CAROLINE MARIA CARLOS, GUSTAVO DOMINGUEZ VON IHERING AZEVEDO	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALLES PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	521
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIANE DE SANTANA DE OLIVEIRA, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA JUSTO GONZALEZ, JOSE MANOEL GONZALEZ JUSTO, ADRIANA PAIXAO MARTINS GONZALEZ, CRISTINA GONZALEZ JUSTO, EDUARDO GONZALEZ JUSTO, PATRICIA KANAI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA RODRIGUES MELIN	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ GUIMARAES SANTOS	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI	524
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE DA CRUZ	524

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES BELLOME PIONORIO	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONICA GONÇALEZ GOMEZ	526
SAO VICENTE / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO ROCHA FILHO, MIRIAN MONTEIRO DUARTE ROCHA	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOZART ANTONIO FRANCA, OSVALDO MENDES AGUIAR, ZENILDE LUZ AGUIAR	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIVALDO ALVES CABRAL, MARIA APARECIDA DA SILVA	528
SOROCABA / SP	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PRADO	529
SUMARE / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO EDUARDO FONTOURA DA SILVA, VALDIRENE MEDEIROS FERRAZ	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GONCALVES FERREIRA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROSALINO MELIM	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CESAR BARBOSA, SIMONE DA SILVA BARBOSA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBANTE	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DIOGO CARDOSO OLIVEIRA	531
SUZANO / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, JULIETA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS, FABIO DE OLIVEIRA AZEVEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JENNY MARLIANO DE ALCANTARA RAFAEL, JOSÉ RAFAEL FILHO, MAURO RAFAEL, APARECIDO MARCIANO RAFAEL, MARIA CRISTINA RAFAEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIAS DOS SANTOS, TATIANE NUNES DOS SANTOS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON PEREIRA BARROS, AMAILDE CARDOSO DE SOUZA BARROS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEI DE LIMA, APARECIDA ALVES DOS SANTOS LIMA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA ALVES BERNARDO	535
TABOAO DA SERRA / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALGISA DE ALMEIDA FREITAS	536
TAUBATE / SP	536

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	536
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARENJE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEUBER GERMANO CRUZEIRO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA MARCON	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BRUNO DIAS DOS SANTOS	538
TIETE / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLITO GRACINDO DA SILVA, GLEUMA MOREIRA SANTANA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE ARRUDA CARMO, ANDREIA MENDES SILVA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MANTOVANI DOS REIS, FABIO PANTOJA DOS REIS	539

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS SAMPAIO DOS SANTOS

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel outrora registrado na(s) matrícula(s) de nº 1.420 (um mil quatrocentos e vinte), 1.421 (um mil quatrocentos e vinte e um), 1.422 (um mil quatrocentos e vinte e dois), 2.921 (dois mil novecentos e vinte e um), atualmente albergado na matrícula 3.042 (três mil e quarenta e dois), todas do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, denominado PROVIDÊNCIA/BOM FUTURO/TAUANÃ, localizado na zona rural de Lábrea/AM, com área de 4.899,6623 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove hectares, sessenta e seis ares e vinte e três centiares), e um perímetro de 59.817,42 m (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete metros e quarenta e dois centímetros), titularizado por Marcos Sampaio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 822.934.811-15. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 02b82eb3-bf23-421e-8a60-54e9f347e928. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartoriomaciel.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARIOSVALDO DE FREITAS

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários: Carlos Henrique Gusmão Soares, inscrito no CPF sob o nº 161.118.344-87; Warley Silva de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 782.084.752-20; Hugo Hiroyuki Tsuchiya Sano, inscrito no CPF sob o nº 025.593.122-04; Maria de Jesus Silva Costa, inscrita no CPF sob o nº 610.171.592-20; e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 3.476 (três mil quatrocentos e setenta e seis), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, denominado Fazenda Fusão I, localizado na zona rural de Lábrea/AM, Margem direita da estrada BR 317, sentido Rio Branco a Boca do Acre, com área de 4.286,8981ha (quatro mil duzentos e oitenta e seis hectares, oitenta e nove ares e oitenta e um centiares), distribuída num perímetro de 29.955,67m (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros), titularizado por Ariosvaldo de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 477.421.007-20. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº a26680a2-396c-4847-9f5a-eb4d354caf75 e sob o nº d7a1dd44-0a14-460e-84f5-19d9d0163c3f. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartoriomaciel.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ACAJUTIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUCILEIDE CORREIA DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ACAJUTIBA/BA EDITAL 006/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Sra. JUCILEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, não convivente em união estável, psicopedagoga, natural de Aporá/BA, nascida em 26/05/1972, filha de José Mendes de Oliveira e de Maria Correia de Oliveira, portadora do RG nº 05.743.326-77-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 166.565.818-54, residente e domiciliada na Rua Luiz Viana, nº 372, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 49.400-000, (endereço eletrônico: e-mail, não informado), requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, localizado na Rua Luiz Viana, nº 372, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, medindo (253,00m²) de área total e (264,00m²) de área construída, confrontando-se na frente com a Rua Luiz Viana, ao lado direito com a Rua Raimundo Lins, ao lado esquerdo com área pertencente ao Sr. Roberto Sena dos Santos e no fundo com área pertencente ao Sr. Francisco José dos Santos, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião, Jussanã Dantas Santa Rosa, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 16/12/2022. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

COMARCA - BAIANÓPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITILEIA BENEDITA FIGUEIREDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas -- Títulos e Documentos da Comarca de Baianópolis-BA, em 15/12/2022 o requerimento assinado pelo(a) Advogado(a), Dr. CHARLES DE SOUZA FERREIRA, inscrito na OAB/BA nº 39.347, pelo qual, a senhora ITILEIA BENEDITA FIGUEIREDO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação -- CNH nº 04917576358-DETRAN/BA, onde consta o RG. nº 09846395-SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 879.919.341-87, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 109, Centro, Baianópolis-BA, CEP 47830-000, telefone (77) 9 9835-8901, e-mail supermercadoespigao@gmail.com; onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4.782/2022, do imóvel Constituído por "Lote nº 741, localizado na Rua 02 de Julho, Centro, Município de Baianópolis, Estado da Bahia, com área total de 236,47m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e sete centímetros de metro quadrado), cadastrado no Município de Baianópolis-BA sob nº 1.627", tendo as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice P-01, de coordenadas N = 8.638.990,1287 e E = 549.940,2905; Muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano de CLÁUDIO DE SOUZA DOURADO, CPF nº 827.282.325-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°37'46" e 24,73 m até o vértice P-02, de coordenadas N = 8.638.966,4006 e E = 549.947,2608; Muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano de CLÁUDIO DE SOUZA DOURADO, CPF nº 827.282.325-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°16'04" e 9,89 m até o vértice P-03, de coordenadas N = 8.638.963,7193 e E = 549.937,7425; Muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano de JUSIEL DOMINGOS DOS PASSOS, CPF nº 002.652.875-45, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°30'07" e 22,97 m até o vértice P-04, de coordenadas N = 8.638.985,7455 e E = 549.931,2189; Rua; deste, segue confrontando a RUA 2 DE JULHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°12'41" e 10,08 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N e E, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", elaborados pelo responsável técnico -- JHAMES PASSOS SATELES - Engenheiro Civil, inscrito no CREA-BA nº 052087146-4, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220187321, registrada em 23/11/2022.". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Baianópolis/BA, 15 de dezembro de 2022. O Oficial, Djanitamar José da Silva, do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOVA DELHI GENÉTICA LTDA

EDITAL Nº 145/2022 DESTINATÁRIO: ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ sob nº 17.330.163/0001-35. ENDEREÇO: Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, nº 80, Bairro Barra da Tijuca, no município de Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.621-270. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que NOVA DELHI GENÉTICA LTDA, CNPJ sob nº 02.018.845/0001-30, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Bonança Nova Delhi, zona rural (antiga fazenda Carnahybas), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 3.025,9745 (três mil e vinte e cinco hectares, noventa e sete ares e quarenta e cinco centiares), perfazendo um perímetro de 36.534,00 m (trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro metros). BENFEITORIA: possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.799, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: NOVA DELHI GENÉTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.018.845/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob nº 29201853978, com sede na Fazenda Nova Delhi, KM 14, da Rodovia Federal BR-116, sentido Feira de Santana/BA-Serrinha/BA, zona rural, no município d Feira de Santana/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS): a) Ate XVI Transmissora De Energia S/A, CNPJ sob nº 17.330.163/0001-35. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.642, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a

partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/12/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL Nº 146/2022 DESTINATÁRIO: FIRMINO DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF sob nº 207.544.505-20 e MARIA ADENIR DOS SANTOS SILVA, CPF sob nº 012.186.645-92. ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 4, Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000 e Rua Santa Rita, nº 10, Loteamento Santa Eulália, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob nº 60.746.948/2124-89, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 237/5288/02302162-43, firmado em 18/01/2013. Vencimento entre 01/2017 e 02/2022. Valor da dívida: R\$ 48.770,77 (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A. Devedor(es) Fiduciante(s): FIRMINO DA CONCEIÇÃO SILVA e MARIA ADENIR DOS SANTOS SILVA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 20, da quadra 04, do Loteamento Santa Eulália, zona urbana, localizado na Rua Santa Rita, no município de SERRA DO RAMALHO/BA, medindo uma área total de 325,00 m (trezentos e vinte e cinco metros quadrados). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.238, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 390,56. Registro da notificação: R\$ 69,64. Valor Total: R\$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO S.A., situada na Avenida Central Sul, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47630-000, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 09:30 hs às 14:30 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art.

15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/12/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORDEMAR NUNES GUEDES, LEINDA XAVIER GUEDES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 1.422 do Provimento nº CCJ/CCI - 04/2016, etc., **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 30.499 em 24/08/2022, com tempo de posse há mais de 15 anos, proposta pelos requerentes: JORDEMAR NUNES GUEDES, brasileiro, lavrador, portador da CI RG nº 25.137.542-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.327.045-49, nascido em 19/05/1964, filho de Osvaldino Nunes Guedes e Deusuete Pereira Guedes, e sua esposa, LEINDA XAVIER GUEDES, brasileira, lavradora, portadora da CI RG nº 21.896.555-95 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 866.764.155-34, nascida em 08/10/1967, filha de Maria Madalena Guedes e Joel Pereira Guedes, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 11/09/1986, conforme certidão de casamento expedida em 20/07/2021, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caetité-BA, matrícula 014944 01 55 1986 2 00005 129 0000597 85, residentes e domiciliados na Fazenda Cabeceira D'Água - Serrote, zona rural, CEP.: 46.400-000, no município de Caetité-BA., por intermédio da sua advogada Dra. Fernanda Aparecida Chaves Pinto - OAB/BA nº 47.902, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: um imóvel rural, situado na zona rural, distrito de Maniaçu, neste município de Caetité-BA, caracterizado por um terreno com área total de 240ha 81a 04ca (duzentos e quarenta hectares e oitenta e um ares e quatro centiares), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 782.191,723m e N: 8.451.451,559m, confrontando com terras de Jordemar Nunes Guedes, segue por com azimuth 74°02'24,99" e distância de 1.784,05m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 783.907,010m e N: 8.451.942,105m com azimuth 68°19'09,18" e distância de 107,96m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 784.007,332m e N: 8.451.981,989m com azimuth 56°38'00,40" e distância de 116,51m até o vértice 4, definido-pelas coordenadas E: 784.104,641m e N: 8.452.046,071m com azimuth 49°49'01,17" e distância de 303,79m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 784.336,733m e N: 8.452.242,086m; confrontando com terras de Adailton Alves de

Souza, segue por com azimute 75°11'05,12" e distância de 244,88m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 784.573,470m e N: 8.452.304,702m com azimute 73°58'10,71" e distância de 132,19m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 784.700,517m e N: 8.452.341,205m com azimute 77°13'25,95" e distância de 210,2m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 784.905,583m e N: 8.452.387,705m; confrontando com terras de Eunice Gonçalves Dias, segue por com azimute 172°06'28,36" e distância de 21,38m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 784.908,519m e N: 8.452,366,52m com azimute 185°40'25,07" e distância de 24,83m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 784.906,064m e N: 8.452.341,814m com azimute 183°42'18,13" e distância de 48,24m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 784.902,947m e N: 8.452.293,679m com azimute 192° 56' 39,35" e distância de 66,01m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 784.888,160m e N: 8.452.229,344m com azimute 221°56'35,54" e distância de 41,23m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 784.860,605m e N: 8.452.198,680m com azimute 232°32'16,34" e distância de 62,34m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 784.811,119m e N: 8.452.160,760m com azimute 204°56'55,89" e distância de 45,13m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 784.792,084m e N: 8.452.119,844m com azimute 195°46'30,44" e distância de 136,21m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 784.755,053m e N: 8.451.988,762m com azimute 190°55'48,95" e distância de 155,76m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 784.725,518m e N: 8.451.835,824m com azimute 182°15'02,92" e distância de 60,24m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 784.723,152m e N: 8.451.775,627m com azimute 192°44'05,31" e distância de 67,27m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 784.708,322m e N: 8.451.710,007m com azimute 180°38'13,44" e distância de 244,72m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 784.705,601m e N: 8.451.465,299m com azimute 193° 36' 52,04" e distância de 139,69m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 784.672,719m e N: 8.451.329,531m com azimute 185°27'17,04" e distância de 41,87m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 784.668,739m e N: 8.451.287,852m com azimute 197° 29' 03,38" e distância de 69,91m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 784.647,735m e N: 8.451.221,172m com azimute 190° 40' 04,25" e distância de 130,22m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 784.623,629m e N: 8.451.093,201m com azimute 206°30'29,98" e distância de 101,19 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 784.578,466m e N: 8.451,002,651m com azimute 202°50'38,54" e distância de 47,11m até o vértice, 26, definido pelas coordenadas E: 784.560,178m e N: 8.450.959,239m com azimute 194° 56' 39,21" e distância de 76,36 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 784.540,487m e N: 8.450.885,464m com azimute 189°43'15,00" e distância de 89,71m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 784.525,340m e N: 8.450.797,044m com azimute 171° 32' 20,26" e distância de 52,37m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 784.533,046m e N: 8.450.745,241m com azimute 201° 59' 50,31" e distância de 33,56m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 784.520,474m e N: 8.450.714,120m; confrontando com a Estrada que liga a Jatobá Torto, segue por com azimute 285°59'06,30" e distância de 369,84m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 784.164,935m e N: 8.450.815,969m com azimute 287°10'21,07" e distância de 1.075,12m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 783.137,747m e N: 8.451.133,397m com azimute 288° 35' 18,82" e distância de 998,09m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA, 30 de novembro de 2022. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RITA NEVES OLIVEIRA MATOS, ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA LEDO, ESPÓLIO DE URCULINA NEVES PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (PRAZO DE 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO) Protocolo nº 30.943 em 14/12/2022. Requerente(s): Espólio de Antônio Pereira Ledo e Espólio de Urculina Neves Pereira. Notificada: Alzira Maria Gomes. Endereço: Lugar incerto e não sabido. Assunto: Retificação

Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). FAZ SABER, a Oficiala Registradora do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos da Comarca de Caetité-BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área/Saneamento envolvendo o imóvel residencial, com 1 porta e 2 janelas de frente, com quintal ao fundo, situado na Rua Barão de Caetité, nº 343, registrado no Livro 2A, sob o nº 110 de propriedade do espólio de Antônio Pereira Ledo e espólio de Urçulina Neves Pereira, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. S^a. é proprietária/posseiro do imóvel que confronta com os mesmos e não ha sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são as opções que a lei confere à NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité-Estado da Bahia, aos 15 de dezembro de 2022. A Oficiala. Dalva Flora da Conceição Pereira.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGALI DA SILVA DOS SANTOS, CLEBER ALVES DE JESUS

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 138.512 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido CLEBER ALVES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.425.585-68, e como requerente, MAGALI DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 673.101.095-20, representada por seu advogado Dr. Raimundo Boaventura Santana de Deus, OAB/BA 50.124, referente a um lote de terreno, situado no Loteamento denominado Fonte da Caixa, localizado na Travessa São Pedro, s/nº, em Vila de Abrantes, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari-Bahia, com área medindo de 167,818m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 89052, com registro à margem da matrícula 15.792 do Cartório de Imóveis do 1º Ofício de Camaçari-Bahia. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDAURA DE CARVALHO BANDEIRA, LUCIANA DE CARVALHO BANDEIRA, LUCINEIDE CARVALHO BANDEIRA
LLAMAS**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 15, §2º, do Prov. Conjunto CGJ/CCI/BA n. 08/2019 e 1.430-0 do CN-BA (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 08 de novembro de 2022, sob o número de ordem 13.980, o requerimento pelo qual LINDAURA DE CARVALHO BANDEIRA brasileira, administradora, portadora do RG nº 0247318205 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 243.172.175-20, solteira, residente e domiciliada na Rua da Linha, nº 161, Bairro dos 46, Camaçari/BA; LUCIANA DE CARVALHO BANDEIRA brasileira, administradora, portadora do RG nº 0518517411 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 857.252.855-53, casada com JAIR BRITO SANTANA brasileiro, portador do RG nº 051829778 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 765.783.485-49, residentes e domiciliados na Rua Dario de Sales, nº 73, Centro, Candeias/BA; LUCINEIDE CARVALHO BANDEIRA LLAMAS brasileira, assistente social, portadora do RG nº 0246397373 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 271.899.455-04, casada com MANUEL LLAMAS TRUJILLO espanhol, portador do RG nº V218431-Z CGPMAF, inscrito no CPF sob o nº 793.921.215-04, residentes e domiciliados na Rua Marujos do Brasil, nº 181, ap 0301, Nazaré, Salvador/BA, solicitaram a consolidação de propriedade plena do solo e suas acessões (art. 1.430-0 CN-BA), do imóvel urbano identificado Dario de Sales, nº 86, Centro, Candeias/BA, referido imóvel encontra-se averbado na matrícula nº 6323, sob nº de ordem AV.3.6323, conforme registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Candeias, datado de 09 de julho de 2018. O imóvel está descrito como: "Área de terreno próprio com 114,95 m², área de construção de 107,93m², situado na rua Dario Sales, nº 86, no Centro, no município de Candeias, neste Estado, limitando-se a fundo com o imóvel de Jorge Luís Dias dos Santos, o lado direito com o imóvel do Sra. Gilcélia Romão do Nascimento, o lado esquerdo com imóvel Sr. Mario Lucio Sales de Souza. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: Sr. Cipriano Costa e Silva, brasileiro, residente e domiciliado na capital. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de consolidação de propriedade plena do solo e suas acessões.

**COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEANNE RODRIGUES PEREIRA

EDITAL N. 10/2022/USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOSEANE RODRIGUES PEREIRA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 34.791 TRANSCRIÇÃO: 16.909, FOLHA 52, LIVRO 3-P DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FÉLIX-BA IMÓVEL: RUA FALFREDO VELOSO DA ROCHA PASSOS, Nº 444, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: ALMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA Confinantes tabulares e de fato: MARCOS ANTONIO DE JESUS ROCHA, CINTIA NASCIMENTO DA ROCHA ROCHA, DENYS JOSE RAMOS RODRIGUES, NELITA GOMES DE MATOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores ALMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE JESUS ROCHA, CINTIA NASCIMENTO DA ROCHA ROCHA, DENYS JOSE RAMOS RODRIGUES, NELITA GOMES DE MATOS e TERCEIROS

EVENTUALMENTE INTERESSADOS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSEANE RODRIGUES PEREIRA, CPF 412.212.815-34, tendo por objeto o imóvel situado RUA ALFREDO VELOSO DA ROCHA PASSOS, Nº 444, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 473, Suzana, Cruz das Almas - BA, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Cruz das Almas. Amanda Carla Meira -- Oficiala Registradora. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 15 de dezembro de 2022. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **LUIS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDANCIA Protocolo 17817 Requerente MOACIR DE SOUZA OLIVEIRA Notificado LUIZ ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA Assunto Anuência -- Averbação de Georreferenciamento objeto da Matrícula nº 3744 deste RI, com fulcro no §8º, do art. 9º, do Decreto nº 4.449/02, art. 213, II, §2º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 e item do Código de Normas Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta, Cópia da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula nº 3755; Finalidade Notificar o confrontante LUIZ ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA para que se manifeste no prazo de trinta dias, quanto às peças do procedimento de averbação de memorial descritivo Georreferenciado e certificado pelo INCRA, conforme os anexos que seguem. Trata-se de requerimento firmado em 12 de agosto de 2022, pelo interessado MOACIR DE SOUZA OLIVEIRA situado na Cidade de Esplanada-Ba. Solicitando que se proceda à notificação da confrontante LUIZ ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação de memorial descritivo Georreferenciado e certificado pelo INCRA, do imóvel objeto da matrícula nº 3755, deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo uma em mídia digital, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Valtieri Silva Serpa técnico em Agrimensura CFT: 0176631011-7, cadastrado no INCRA sob código 9500414172542 objetos da ART: CFT2202011974, bem

como, cópias da Certidão de Certidão em Inteiro Teor da Matrícula nº 3755 do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba., atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o Sr. LUIZ ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA para manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Item do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 23/11/2022 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLANA DIAS BRITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2022 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. CARLANA DIAS BRITO, CPF nº 675.316.365-49, brasileira, convivente em união estável com IVAN MARQUES DIAS, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Pergentino Dultra, nº 213-A, no Município de Ipirá-BA, medindo 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 71.958. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 8.880, Livro 2-V, Fls. 188 verso, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: ELVES SOUZA CAMPOS em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada notificado a se manifestar no prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado podendo comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivos apresentados pela Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento:, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis., Iraci Santos - 3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO MARTINS GOMES

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o no. de Protocolo 3.290/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ANTÔNIO MARTINS GOMES, inscrito no CPF/MF sob o no. 125.835.025-49. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Luiz Fernandes Serra, nº. 70, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal no. 01.01.042.0096.001. Com área total de 195,34m2 (cento e noventa e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados) e área total construída de 101,94m2 (cento e um vírgula noventa e quatro metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 4,95m de frente, 6,42m de fundo, 33,53m do lado direito e 34,03m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o no. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no.

63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: rua Luiz Fernandes Serra; LADO DIREITO: imóvel de no. 72 da rua Luiz Fernandes Serra; LADO ESQUERDO: imóvel de no. 64 da mesma rua; FUNDO: imóvel de no. 124 da rua Josué Ribeiro. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 28 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, no. 253 -- Edifício Tropical Center, 2o. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERIKA DE SOUZA BARROS PIMENTEL

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.702/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ERIKA DE SOUZA BARROS PIMENTEL, inscrita no CPF sob o Nº. 001.690.775-27. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na rua 31 de Março, nº. 48, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.020.0170.001. Com área total de terreno de 370,91m² (trezentos e setenta vírgula noventa e um metros quadrados) e área total construída de 230,01m² (duzentos e trinta vírgula zero um metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo é o objeto da Matrícula Nº. 7.454, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 25 de junho de 2014. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do ESPÓLIO DE PERINA OLIVEIRA SAMPAIO. Confrontantes: FRENTE = Avenida Tupim; LADO DIREITO = imóvel de nº. 186 da Avenida Tupim; LADO ESQUERDO = imóvel de nº. 180 da mesma rua; e FUNDO = imóvel de número 213 da Avenida Andaraí. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 13 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS ESPÓLIO DE PERINA OLIVEIRA SAMPAIO, na qualidade de coproprietários, para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em conjunto ou separadamente, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 02 de setembro de 2022, subscrito por PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado -- sociedade empresária limitada -- inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.964.290/0001-69, NIRE 29205152613, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, nº. 138, Sala 10, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia, por seus representantes legais, João Albino Rios Mascarenhas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 179.050.015-04 e Leonardo Pina Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 871.663.05-68; requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO (art. 2º., §1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 11.424, que passará a ser denominado

"LOTEAMENTO VIVENDAS DO AÇUDE", constituído de uma área de 178.865,40m² (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados), com perímetro de 1.910,56m (um mil novecentos e dez vírgula cinquenta e seis metros) e com as seguintes confrontações: Pela frente, com o imóvel objeto de matrícula nº. 9.988, deste Ofício; pelo lado Esquerdo: com o imóvel objeto da matrícula nº. 1.878 deste Ofício; pelo lado Direito, com a Avenida Heber Silva Bispo dos Reis, Rua 01 do Conjunto Habitacional Vida Nova Itaberaba; e pelo o Fundo, com a Fazenda Caldeirão, objeto da matrícula nº. 1.878 deste Ofício. Referido imóvel, após o registro solicitado, passará a ser constituído de 866 NOVOS LOTES, divididos em 29 (vinte e nove) quadras, tudo em conformidade com o Alvará de Registro de Loteamento nº. 15.192/2022. Planta de Localização abaixo. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- ANDAMENTO DO FEITO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 4.277, com os seguintes dados: Usucapiente: IRENE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 25/04/1952, portadora do RG nº 02.377.662-56 - SSP/BA e CPF nº 250.370.485-91, residente e domiciliada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 69, bairro Centro, Itaberaba/BA. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 69, bairro Centro, CEP 46.880-000, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 318,85 m² (trezentos e dezoito vírgula oitenta e cinco metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontações: lote medindo 9,30 m (nove metros e trinta centímetros) de frente para a Avenida Luís Viana Filho (P1-P2); 33,70 m (trinta e três metros e setenta centímetro) de lado direito (P2-P3), confrontando com Ivanice Fraga Mascarenhas; 9,37m (nove metros e trinta e sete centímetros) de fundo (P3-P4), confrontando com a Rua Zulmira Silvani; e 34,87m (trinta e quatro metros e oitenta e sete centímetros) de lado esquerdo (P4-P1), confrontando com o Espólio de Landira Vasconcelos de Carvalho, encerrando uma área total em que o imóvel está situado de 318,85 m² (trezentos e dezoito vírgula oitenta e cinco metros quadrados), sendo que 58,49 m² (cinquenta e oito e quarenta e nove centímetros quadrados) é de área construída e 260,36m² (duzentos e sessenta e trinta e seis centímetros quadrados) da área permeável. A área interna do imóvel é constituída de varanda; circulação, sala, quarto, cozinha, banheiro, dispensa e área livre (permeável). Responsável Técnico: Engº Civil Daniel Santos das Mercês Reis -- CREA-BA 051702766-6. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA A USUCAPIENTE IRENE OLIVEIRA DA SILVA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVER OS ATOS NECESSÁRIOS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Maiores informações sobre o processo podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS, FABRIZIA ALVES GUIMARAES, JOSELITA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA O TITULAR REGISTRAL E CONFRONTANTES PARA TERCEIROS INTERESSADOS Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -- Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 98.019 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TITULAR REGISTRAL: Jorge Luiz Almeida Santos, brasileiro, divorciado, CPF: 316.243.167-00, RG: 02.465.960-9, Órgão Expedidor: SSP-RJ e aos seus herdeiros, também, aos CONFRONTANTES do imóvel descrito abaixo, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FABRIZIA ALVES GUIMARAES, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira e em União Estável, nascida em 22/09/1993, na cidade de Itabuna-BA, filha de Mario Rodrigues Guimaraes e de Edna Marta Alves, cédula de identidade nº: 1309252624 SSP/BA, conforme identidade de advogada nº 64268 OAB/BA, inscrita no CPF sob nº 061.521.085-60, telefone: +55 73 99114-6330, endereço eletrônico: frabriziaaguimaraes.adv@gmail.com, com escritório profissional na Rua Paulo Portella, nº 55, Castália, Itabuna - BA; Sendo requerente JOSELITA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, aposentada, viúva, declara não conviver em União Estável, nascida em 25/05/1956, na cidade de Itabuna-BA, filha de Luiz Rodrigues da Silva e de Elza Maria da Cruz, cédula de identidade nº: 01690833 30 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 402.215.985-53, telefone: +55 73 98835-8804, endereço eletrônico: zefacruz56@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 540, Nossa Senhora da Conceição, Itabuna - BA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião e documentação: Um lote de terreno urbano de número 540, situado na Rua Bela Vista, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Itabuna estado da Bahia, com a seguinte medidas, 4,00 metros de frente, para a Rua Bela Vista, 4,00 metros no fundo, onde se limita com a casa de número 501, 15,00 metros pelo lado direito, onde se limita com a casa de número 544, e 15,00 metros do lado esquerdo, onde se limita com a casa de número 534, totalizando-se uma área de 60,00m², com inscrição imobiliária da Prefeitura Municipal número 01.04.018.0194-001, matrícula número 9.625. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião constitucional urbano, prevista no art. 183 da Constitucional alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TITULAR REGISTRAL o Sr. JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -- Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Escrevente Autorizado: Lucas Oliveira Avelino e Oficial Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANINY BARROS SILVA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.271, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANINY BARROS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 818.618.855-04 e PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 535.343.285-15, por encontrarem-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos das certidões datadas de 29 de Novembro de 2022, expedidas por esse mesmo Ofício Imobiliário, que as archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 144440439421-6, referente ao imóvel situado à AV ISAI DOS SANTOS AMORIM 1112 LOTE1-A1 QUINTAS DO NOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 31/10/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.249. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSANDRO ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.273, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELISSANDRO ALMEIDA, CPF nº 322.211.658-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 29 de novembro de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440760691-3, referente ao imóvel situado à R DANIEL FLORENCIO, Nº 282, LOTEAMENTO VILA RIACHÃO, ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 24/10/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15442. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JAGUAQUARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESTELITA DA SILVA SANTOS, EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): confrontante EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital,

para ciência da confrontante EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA, CPF: 184.718.908-36, que pelo protocolo nº 21969 de 24/10/2022, ESTELITA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 015 689 6117, CPF: 376.897.625-49, residente e domiciliada à Rua Eupídio Apolinário da Silva, nº106, Município de Itiruçu-BA, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situados no município de Jaguaquara-BA, denominado, Fazenda Cadu -- matrícula nº 613, do imóvel de propriedade de Estelita e seus filhos, Selmugem, Débora, Glédson, Edson e Alândson, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Cadu será alterada de 500ha (quinhentos hectares) para 350,0048ha (trezentos e cinquenta hectares, e quarenta e oito centiares). Tendo em vista que V. S^a. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 1027), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20200432206, fica V. S^a. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial - Gabriela Pagano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAILZA SANTOS SAMPAIO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 88.667 com os seguintes dados: REQUERENTES: NAILZA SANTOS SAMPAIO, brasileira, maior, agente administrativo, RG nº 01986030-70 SSP/BA, CPF: 206.180.505-15, casada em 16/11/1985 sob o regime da comunhão parcial de bens com JOÃO HENRIQUE SAMPAIO, brasileiro, maior, comerciante, RG nº 218045832 SSP/BA, CPF: 142.715.595-04, residentes e domiciliados na Avenida Lomanto Júnior, CCS1 1990, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA e OUTROS. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Leur Brito, nº 39, bairro Joaquim Romão, CEP: 45.202-100, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área total construída de 73,44 m², e área total do terreno medindo 238,95 m², com inscrição imobiliária nº 0101150177001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Enrique Romero Pinto, Engenheiro Agrimensor, CREA-BA nº 0500870934, ART nº BA20200254587. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui registro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário. TEMPO DE POSSE: Desde 27/10/1978. Pelo presente edital, fica intimado, NÃO IDENTIFICADO na qualidade de proprietário tabular, e Eliana Cerqueira Santos, CPF: 099.095.915-53 e Maria da Conceição Santana, CPF: 068.878.995-15 de confrontantes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VIDAL FILHOILHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOSE VIDAL FILHO, brasileiro, inscrito no CPF: 118.957.051-34, com endereço na Rua Amazonas, nº 26, Qd 20 B, Lt 06, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas a Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia nº 1.4444.0739671-6, formalizado em 03/11/2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.597, em 31 de julho de 2017. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 14 de dezembro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Sra. DAYANE CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, atendente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.713.309-50--SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 058.088.535-67, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n. 116, Alto da Santa Cruz, Macaúbas-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno urbano, com área de 167,49m², e construção de 202,76m², localizado na Rua Santo Antônio, n. 116, Alto da Santa Cruz, Macaúbas-BA. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia treze (13) do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUTUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA DE SENA SOUZA, PAULA SIVONEY SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUTUÍPE/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de RAIMUNDA DE SENA SOUZA, brasileira, viúva, portadora do RG/BA nº 14.324.619-40, inscrita no CPF/MF sob nº 538.593.325-20, residente e domiciliada na Rua Elmano Sampaio Filho, s/n, Morro da Jaqueira, em Mutuípe/BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial Ordinário Comum nº 01/2021, protocolado em 19/02/2021, sob nº 6360, tendo como objeto um terreno de posse, localizado um imóvel na Rua Elmano Sampaio Filho, s/n, Morro da Jaqueira, desse Município, sem benfeitorias, um prédio em alvenaria constituído de pavimento térreo e subsolo, localizando-se no térreo um salão com entrada pela Rua João Sousa e uma garagem com entrada pela Rua Elmano Sampaio Filho: e no subsolo, uma apartamento residencial, internamente dividido em sala, cozinha, área de serviço, dois dormitórios e banheiro social, construídos em terreno urbano, situado na esquina das Ruas João Sousa e Elmano Sampaio Filho, Loteamento Morro da Jaqueira, nesta Cidade, com área de 670,50m², o qual se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Mutuípe-Bahia, sob nº 01.04.008.0015.001. No qual foi apurado as seguintes medidas e confrontações do bem: NORTE: Com Rua João Sousa; LESTE: Com Rua Elmano Sampaio Filho; SUL: Com Thiago Peixoto de Almeida e Paulo Cezar Nascimento Lopes, OESTE: Com Maria Bonfim Ribeiro Lanza. Descrição do Perímetro: Partindo do marco E1, situado no limite com Rua João Sousa, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°13'29,73" Sul e Longitude 39°30'14,15" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 8.537.935,517m Norte e 445.402,211m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, deste, confrontando neste trecho com Rua João Sousa, no quadrante Nordeste seguindo com distância de 10,40 m e azimute plano de 111º24'10", e pela coordenada plana UTM 8.537.935,517m Norte e 445.402,211m Leste, chega-se ao marco E2, deste confrontando neste trecho com Rua João Sousa, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 0,85m e azimute plano de 31º15'41", e pela coordenada plana UTM 8.537.931,722m Norte e 445.411,894m Leste, chega-se ao marco E3, deste confrontando neste trecho com Rua João Sousa, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 14,500m e azimute plano de 112º02'39", e pela coordenada plana UTM 8.537.932,448m Norte e 445.412,335m Leste, chega-se ao marco E4, deste confrontando neste trecho com Rua João Sousa, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5,45m e azimute plano de 122º43'15", e pela coordenada plana UTM 8.537.927,006m Norte e 445.425,775m Leste, chega-se ao marco E5, deste confrontando neste trecho com Rua Elmano Sampaio Filho, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,000m e azimute plano de 188º21'01", e pela coordenada plana UTM 8.537.924,060m Norte e 445.430,360m Leste, chega-se ao marco E6, deste confrontando neste trecho com Thiago Peixoto de Almeida, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,700m e azimute plano de 287º46'55", e pela coordenada plana UTM 8.537.905,261m Norte e 445.427,601m Leste, chega-se ao marco E7, deste confrontando neste trecho com Paulo Cezar Nascimento Lopes, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,70m e azimute plano de 288º04'24'', e pela coordenada plana UTM 8.537.913,110m Norte e 445.403,129m Leste, chega-se ao marco E8, deste confrontando neste trecho com Ana Rita Borges Ferreira Vaz, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,10m e azimute plano de 23º10'28", e pela coordenada plana UTM 8.537.916,119m Norte e 445.393.908m Leste, chega-se ao marco E9, deste confrontando neste trecho com Maria Bonfim Ribeiro Lanza, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,00m e azimute plano de 23º10'29", e pela coordenada plana UTM 8.537.924.485m Norte e 445.397.489m Leste, chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um terreno destinado ao uso urbano, com inscrição Imobiliária sob nº 01.04.008.0015.001. Alega a Requerente, RAIMUNDA DE SENA SOUZA, deter a posse mansa e pacífica do r. imóvel há mais de 15 anos, bem como foi declarado pelos confrontantes, na Ata Notarial, que os mesmos conhecem a pessoa da requerente e informam ter conhecimento que a mesma tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 anos. Desta forma, de acordo com o art. 11 do Provimento CNJ 65/17, ficam os confrontantes, SIVONEY SANTOS, maior, contadora, solteira, residente e domiciliada em Salvador-BA, portadora do RG/BA nº 1.654.861, inscrita no CPF/MF sob nº 283.882.835-53; Roque de Souza Andrade Junior, portador do RG/BA nº 4.440.333; Robison Santos Andrade e Rosilda Santos Andrade, proprietários do imóvel localizado na rua Bartolomeu Chaves, nº 124, Centro, Mutuípe-BA, matriculado nesta Serventia sob nº 1.615; notificados para que se

manifestem acerca procedimento de reconhecimento de Usucapião extrajudicial nº 01/2021 desta Serventia. Mutuípe/BA, 15 de novembro de 2.022. Ricardo Basto da Costa Coelho Filho Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: Devedor Documento ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (66677), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE LUIS MATOS OLIVEIRA, CPF nº 011.885.725-80, por encontrar-se trabalhando em Salvador-BA, com retorno previsto para final de dezembro do corrente ano, nos termos das certidões datadas de 21 de novembro de 2022, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, nº 144440659054-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 18.631. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO GERFSON OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. ALBERTO GERFSON OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF nº 365.641.335-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 839480000250-5 emitido em 11/02/2010, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: UM TERRENO, formado por "Parte do Lote nº 11 (onze) da Quadra "N", situado à Avenida Ayrton Senna, do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 210,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 29.818 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor

do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 480.058.865-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº emitido em 03/06/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "APARTAMENTO Nº 05 (CINCO)", localizado no pavimento térreo do Bloco "B" do Condomínio Sol & Mar Residencial", situado em parte do lote nº 06 da Quadra "C", do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", na Rua dos Colibris, antiga Rua 17, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 79,56 metros quadrados, registrado sob nº 05 e 06 da matrícula nº 33.269 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. EDIONALDO FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 028.975.805-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Mútuo de Dinheiro sob nº 155552643196-7 emitido em 06/05/2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E HUM), localizado no pavimento superior do Bloco "B" do CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL, situado à Rua Buganvilha, antiga Rua 10, Bairro José Fontana, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 35,69 metros quadrados, registrado sob nº 01 da matrícula nº 34.374 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA AMBROZIO DUARTE**

Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. ANDREA AMBROZIO DUARTE, inscrita no CPF nº 037.958.176-09, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 15553507475-6, emitido em 10 de setembro de 2015, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 01 (UM), localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES", situado à Rua do Telegrafo, no lugar denominado de "Xamagunga", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 91,37 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 39.166 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MENDES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. DANIELA MENDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 033.759.125-36, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 85553573007-4 emitido em 03/06/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 38 (TRINTA E OITO), localizado no pavimento térreo do Bloco 10, do Condomínio Residencial Alântico Sul, situado à Rua Riacho Doce, margem esquerda da Br-367, Km 59, Bairro Mirante Caravelas, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 74,30 metros quadrados, registrado sob nº 54 da matrícula nº 39.525 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DIAS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. DENISE DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 025.989.645-53, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 878770135774-0 emitido em 03/06/2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 36 (TRINTA E SEIS), localizado no pavimento superior do Bloco 09, do Condomínio Residencial Portinari, situado à Avenida Dra. Hylderth Souza

Soares, nº 2500, atual denominação da Rua 11, lote 05 da Quadra L do Loteamento " Parque Residencial Cambolo, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 62,63 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 41.418 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 14 de dezembro de 2022. Oficial:

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DE BRITO**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de usucapião administrativo nº 02/2022. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por José Ferreira de Brito, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 03.072.325-65 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 136.994.825-53, residente e domiciliado no Sítio Morada Nova, zona rural, Remanso-BA, representado por seu advogado Romário Ribeiro Moura, OAB/PI 17.601, no sentido de registrar em seu nome o imóvel descrito nos seguintes termos: Uma área de terra com 162ha 53 a 54ca e perímetro de 7.347,64 metros, denominado Sítio Nova Morada, localizado neste município de Remanso-BA, que contém as seguintes dimensões e confrontações, metragem atualizada e conferida in loco. Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontação GEAB-M-0246 -42°19'35,900" -9°35'59,250" 415,75 GEAB-M-0247 128°30' 264,14 CNS: 01.330-0 | Mat. 10118 | SÍTIO JATOBA - CICERO PEDRO DE SOUZA -- CPF:272.3. GEAB-M-0247 -42°19'29,121" -9°36'04,601" 408,791 GEAB-M-0248 122°07' 764,11 CNS: 01.330-0 | Mat. 10118 | SÍTIO JATOBA - CICERO PEDRO DE SOUZA -- CPF:272.3. GEAB-M-0248 -42°19'07,900" -9°36'17,826" 419,325 GEAB-M-0249 225°38' 112,79 CNS: 01.330-0 | Mat. 10118 | SÍTIO JATOBA - CICERO PEDRO DE SOUZA -- CPF:272.3. GEAB-M-0249 -42°19'10,545" -9°36'20,392" 421,629 GEAB-M-0250 155°38' 505,76 CNS: 01.330-0 | Mat. 10118 | SÍTIO JATOBA - CICERO PEDRO DE SOUZA -- CPF:272.3. GEAB-M-0250 -42°19'03,704" -9°36'35,388" 414,504 GEAB-M-0251 265°01' 1001,38 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0251 -42°19'36,420" -9°36'38,216" 425,344 GEAB-M-0252 172°08' 256,94 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0252 -42°19'35,268" -9°36'46,499" 429,108 GEAB-M-0253 90°24' 5,41 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0253 -42°19'35,090" -9°36'46,500" 427,415 GEAB-M-0254 172°29' 544,84 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0254 -42°19'32,758" -9°37'04,081" 421,273 GEAB-M-0255 255°35' 261,62 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0255 -42°19'41,068" -9°37'06,201" 423,669 GEAB-M-0256 173°04' 97,37 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0256 -42°19'40,683" -9°37'09,347" 425,597 GEAB-M-0257 254°21' 34,06 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0257 -42°19'41,759" -9°37'09,646" 425,965 GEAB-M-0258 304°31' 30,66 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0258 -42°19'42,587" -9°37'09,080" 425,345 GEAB-M-0259 198°35' 65,87 SÍTIO QUENDENGA - CARLOS JOSE DOS PASSOS -- 994.749.215-04 GEAB-M-0259 -42°19'43,276" -9°37'11,112" 427,003 GEAB-M-0260 290°45' 106,32 RODOVIA FEDERAL BR 235 GEAB-M-0260 -42°19'46,536" -9°37'09,886" 425,565 GEAB-M-0261 00°37' 952,39 ESTRADA DE ACESSO

GEAB-M-0261 -42°19'46,194" -9°36'38,891" 426,894 GEAB-M-0241 01°18' 538,19 TERRAS DEVOLUTAS GEAB-M-0241 -42°19'45,791" -9°36'21,380" 412,92 GEAB-M-0242 240°02' 421,52 CNS: 01.330-0 | Mat. 7751 | SITIO JATOBA - RAIMUNDO AMORIM DA ROCHA -- CPF:484. GEAB-M-0242 -42°19'57,767" -9°36'28,232" 415,048 GEAB-M-0243 342°20' 434,78 CNS: 01.330-0 | Mat. 7751 | SITIO JATOBA - RAIMUNDO AMORIM DA ROCHA -- CPF:484. GEAB-M-0243 -42°20'02,092" -9°36'14,748" 423,427 GEAB-M-0244 63°47' 317,11 CNS: 01.330-0 | Mat. 7751 | SITIO JATOBA - RAIMUNDO AMORIM DA ROCHA -- CPF:484. GEAB-M-0244 -42°19'52,762" -9°36'10,189" 420,482 GEAB-M-0245 50°15' 509,63 CNS: 01.330-0 | Mat. 7751 | SITIO JATOBA - RAIMUNDO AMORIM DA ROCHA -- CPF:484. GEAB-M-0245 -42°19'39,912" -9°35'59,583" 418,48 GEAB-M-0246 85°12' 122,76 CNS: 01.330-0 | Mat. 7751 | SITIO JATOBA - RAIMUNDO AMORIM DA ROCHA -- CPF:484. Imóvel sem Matrícula nesta Serventia Imobiliária de Remanso-BA. Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de usucapião, conforme previsto no Novo Código de Processo Civil e atualizado pela Lei 13.465/2017, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, possibilitando a manifestação a terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - RIO REAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INKA LODGE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO E CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DENOMINADO SAPECADO I, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO ITANHI, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - BAHIA. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Registradora Imobiliária da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária INKA LODGE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, por seu procurador legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real/BA, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no Distrito de Cachoeira do Itanhi, perímetro urbano do município de Jandaíra/BA, Loteamento com a denominação de "SAPECADO I", com uma área total de 112.855,87 m², compreendendo 10 (dez) lotes, encerrando a área de 112.855,87 m²; Área de Apoio 01, 3.668,26 m²; Área pública 8.384,51 m, conforme ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/BA, Decreto nº 050/2022 em 14 de Setembro de 2022, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 10.901 do Livro 2 de Registro Geral. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da 3ª (terceira) e última publicação do presente Edital, que será feita em três (03) dias consecutivos no jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Real/BA, 14 de Dezembro de 2022. Oficial Titular Nilda Maria de Souza Carvalho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEUSA DE ARAUJO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- TITULAR REGISTRAL MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLEUSA ARAUJO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, aposentada, filho de Inocêncio Manoel da Silva e Rita Araújo Silva, inscrita no CPF sob nº 233.677.505-06, portadora do RG nº 13.082.145-45 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jardim Santo Antônio, Bairro Brotas, CEP: 40.285-820, desta Capital, com endereço eletrônico cleusaarjls@gmail.com casada com MANOEL MESSIAS GABRIEL DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, filho de Valdemira Rosa da Silva, CPF sob nº 898.955.418-42, portador do CNH nº 01421531628 DETRAN/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Padre Daniel Lisboa, nº 17, Edifício Marc, apartamento 203, bairro Brotas, CEP: 40.283-560, desta Capital, prenotado sob protocolo nº 410546 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Matrícula sob nº 32.892 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. Apartamento de nº 203 de porta e 319.898-7 de Inscrição Municipal, do Edifício Marc, situado na Rua Padre Daniel Lisboa, subdistrito de Brotas, desta Capital, composto de sala, quarto, sanitário social, cozinha e área de serviço, com 48,18 m² de área privativa, 17,61 m² de área comum, 65,79 m² de área total e a fração ideal de 25,970 m² do terreno próprio onde esta dito prédio construído com área de 352,50 m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA SACRAMENTO, CPF nº 064.783.365-49 e sua esposa GEORGINA MARIA DE ALMEIDA SACRAMENTO, industriários, brasileiros, CPF: 080.201.325-20 na qualidade de titulares registraes, e seus possíveis herdeiros, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador, 11 de Julho de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACILENE GOMES DE MOURA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- TITULAR REGISTRAL MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JACILENE GOMES DE MOURA, brasileira, divorciada, nascida aos 10/02/1962, maior, capaz, comerciante, RG nº 01.523.880-60 SSP/BA, filha de Raimundo Cirilo de Moura e Ivanice Gomes de Moura, inscrita no CPF nº 457.501.305-68, convivente em união estável não declarada, desde janeiro de 2002, com VAILDO DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, nascido aos 29/11/1962, maior, capaz, comerciante, portador da CNH nº 00978942763-DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 237.561.605-72, filho de Waldemir Ferreira Guimarães e Nadir de Souza Guimarães, com endereço eletrônico: conexaocomercio@hotmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Luis Viana Filho, nº 6631, Brisa da Manhã, apartamento 1307, Trobogy, CEP: 41.745-010, Salvador-BA; prenotado sob protocolo nº 415607, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Matrícula sob nº 44.158 do 2º Ofício de Imóveis de Salvador-BA, Apartamento de nº 003 de porta, Bloco C da porta e 355.034-6 de Inscrição Municipal, Condomínio Estrela do Cabula, no Subdistrito de Santo Antônio, desta Capital, cujas características, confrontações e demais informações constam nos

documentos anexos (cópia da matrícula do imóvel e da ata notarial). A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados LAYSE MARIA BOMFIM DE JESUS, funcionária pública estadual e seu marido o senhor ANTONIO PINTO DE JESUS, advogado, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão de bens, CIC's: 546.200.075-87 e 018.393.415-00 respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital; na qualidade de titulares registraes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador, 25 de Novembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEUSA DE ARAUJO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO formulado por CLEUSA ARAUJO DA SILVA, brasileira, maior, capaz, aposentada, filho de Inocêncio Manoel da Silva e Rita Araújo Silva, inscrita no CPF sob nº 233.677.505-06, portadora do RG nº 13.082.145-45 SSP/BA, com endereço eletrônico cleusaarjls@gmail.com casada com MANOEL MESSIAS GABRIEL DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, filho de Valdemira Rosa da Silva, CPF sob nº 898.955.418-42, portador do CNH nº 01421531628 DETRAN/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Padre Daniel Lisboa, nº 17, Edifício Marc, apartamento 203, bairro Brotas, CEP: 40.283-560, desta Capital, prenotado sob protocolo nº 410546, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Matrícula sob nº 32.892 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. Apartamento de nº 203 de porta e 319.898-7 de Inscrição Municipal, do Edifício Marc, situado na Rua Padre Daniel Lisboa, subdistrito de Brotas, desta Capital, composto de sala, quarto, sanitário social, cozinha e área de serviço, com 48,18 m² de área privativa, 17,61 m² de área comum, 65,79 m² de área total e a fração ideal de 25,970 m² do terreno próprio onde esta dito prédio construído com área de 352,50 m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador, 13 de Dezembro de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, HONORATO CERQUEIRA PEREIRA, NILDES DE ALMEIDA PEREIRA**

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; -- dar ciência a FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO -- CPF/MF sob nº 000.698.415-00, na qualidade de proprietário Lote nº 08 da Quadra X do LOTEAMENTO PARQUE STELLA MARIS, transcrito sob nº 32.945 em 03/09/1974, no Livro 3-V, fls. 217 do registro geral do 3º Ofício de Imóveis de Salvador -- Bahia; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 153.973, relativo ao imóvel confrontante ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 388,04m2, situado na Rua Rubem Valetim, nº 461, Stella Maris, - CEP 41.600-685, com inscrição municipal de nº 454.105-7, sobre o qual está edificada a CASA nº 003, sendo referida área integrante do Lote nº 09 da Quadra X do LOTEAMENTO PARQUE STELLA MARIS, cuja descrição consta da respectiva matrícula 52.279 do Registro Geral deste 3º Ofício de Imóveis de Salvador; conforme requerido em 13 de janeiro de 2021, pelo Sr. HONORATO CERQUEIRA PEREIRA e a Sra. NILDES DE ALMEIDA PEREIRA, ambos brasileiros, casados, ele funcionário público aposentado da reserva da polícia militar, inscrito no CPF/MF sob nº 130.972.965-49 e, ela comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 509.453.865-91, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos por sua Advogada, Dra. Joana Salinas Voss Salinas, OAB/BA nº 27.824; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 01/01/1991, nos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de janeiro de 2021, às fls. 064/097v, do Livro nº 0006-AT, sob número de ordem 000367, do Tabelionato do 11º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimada a Srª. CARINA CANIDO DOS SANTOS, CPF nº 053.747.725-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 54.771. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELA TAVARES DO SACRAMENTO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIELA TAVARES DO SACRAMENTO Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 014986, de 17/05/2022, o requerimento pelo qual DANIELA TAVARES DO SACRAMENTO, brasileira, solteira, declarou não possuir união estável, enfermeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro n.º04813598402, expedida pelo Detran/BA em 27/12/2018, onde consta ser portadora da cédula de identidade sob o n.º 948846330 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.347.575-06, residente e domiciliada a Rua Tancredo Neves, n.º 13, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel localizado na zona urbana, Rua Coronel João Pedreira, nº17, Centro, comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, conforme planta e memorial descritivo apresentado, elaborados pelo Técnico em Agrimensura Francisco de Assis Daltro Soares, CFT-BA nº050089383-7, sob Anotação de Responsabilidade Técnica TRT nº BA20200848806. Alega a requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 014849, de 21/01/2022, o requerimento pelo qual TARGINO MACHADO PEDREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº01.001.248-60 SSP/BA, inscrita no CPF 095.821.695-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº365, bairro Santa Mônica, Feira de Santana - Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado Praça Padre Bráulio Seixas, nº12, bairro Centro neste município de São Gonçalo dos Campos/BA, conforme planta e memorial descritivo apresentado, elaborados pelo Técnico Francisco de Assis Daltro Soares, CFT/BA 050089383-7, sob Anotação de Responsabilidade Técnica TRT nº Br20211168684. Alega o requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/05/2022, sob o nº 39.921, requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS, brasileira, capaz, CPF: 327.004.825-49, casada sob o regime da separação legal de bens com JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, CPF: 046.160.807-68, residentes e domiciliados na Rua Campo Formoso, n.161, Centro, Senhor do Bonfim/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: IMÓVEL situado à Rua Campo Formoso, n.161, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Inscrição Municipal: 01.010098.0111.001, medindo: 6,75m (seis metros e setenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Campo Formoso; 7,58m (sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) de fundo com o imóvel número 230, localizado na Rua Manoel Paraguassu; 32,02m (trinta e dois metros e dois centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel número 157; 32,00 (trinta e dois metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel número 165, perfazendo ÁREA TOTAL: 234,22m² (duzentos e trinta e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados), Perímetro: 78,35m, Área Construída: 411,09m². Imóvel sem registro imobiliário conhecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados os possíveis titulares de direitos reais do imóvel objeto deste procedimento e dos imóveis confrontantes, tendo em vista que não foram encontrados registro imobiliário dos mesmos nesta serventia, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRACEMA ARAUJO DA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/09/2022, sob o nº 40.097, requerimento pelo qual IRACEMA ARAUJO DA SILVA, CPF: 479.XXX.XX-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: Imóvel residencial, localizado a Rua José Lourenço, nº47, Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, Inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.01.045.0289.001, medindo: 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a Rua José Lourenço; 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel número 260, localizado na Rua Elias Pereira; 8,90m (oito metros e noventa centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel número 39; 8,90m (oito metros e noventa centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel número 45, perfazendo ÁREA TOTAL: 52,95m² (cinquenta e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), sem registro imobiliário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEANDRO SOARES SANTOS, MARIA GARCIA DE ALMEIDA, JONES CARLOS PASSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LEANDRO SOARES SANTOS, inscrito no CPF sob nº 007.567.485-85, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Parcela Rural nº 114, Matrícula nº 166 deste registro imobiliário, localizado no PIC-Una, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: LOTE 112, do proprietário MARIA GARCIA DE ALMEIDA, CPF 122.015.965-49, matrícula 411 deste CRI; LOTE 116, do proprietário JONES CARLOS PASSOS, CPF 019.854.667-08, matrícula 409 deste CRI; LOTE 113 de proprietário desconhecido, CPF sem informação; LOTE 115 de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 14 de dezembro de 2022.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADRIANA DA SILVA SANTOS, LINDETE ROSA DA SILVA SANTOS, LEANDRO DA SILVA SANTOS, FRANCISCO ALVES DE SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, após a tentativa frustrada de intimação pessoal, INTIMA POR EDITAL, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, o(a)(s) Sr.(a)(s) FRANCISCO ALVES DE SOUZA, e seu eventual cônjuge, na qualidade de confrontante(s) indicado(s) por LINDETE ROSA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada com (Clerio Coqueiro dos Santos), portadora da carteira de identidade RG n. 06.040.803-01, inscrita no CPF - MF sob o n. 749.751.965-49, filha de Adebaldo Emílio da Silva e de Neusa Rosa da Silva, residente e domiciliada na Avenida Paramirim, n. 1958, Vitória da Conquista - BA; ADRIANA DA SILVA SANTOS TEIXEIRA, brasileira, casada com (Andersen Tiago Teixeira), portadora da carteira de identidade RG n. 12.064.322-76, inscrita no CPF - MF sob o n. 042.970.065-29, filha de Clerio Coqueiro dos Santos e de Lindete Rosa da Silva Santos, residente e domiciliada na Avenida Paramirim, n. 1958, Vitória da Conquista - BA; LEANDRO DA SILVA SANTOS,

brasileiro, casado com (Rafaela Soares Sousa) portador da carteira de identidade RG n. 20.149.544-96, inscrito no CPF - MF sob o n. 073.918.245-50, filho de Clerio Coqueiro dos Santos e de Lindete Rosa da Silva Santos, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, n. 1958, Vitória da Conquista - BA; neste ato sendo representado por seu procurador Bel. PAULO HENRIQUE JESUS DA SILVA, devidamente inscrito na OAB/BA 55.664, com escritório profissional situado à Rua Rotary Clube, Edifício Leonizio Pedroso, sala 201, 2º andar, centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.000-410, endereço eletrônico p.adv.silva@gmail.com, referente ao pedido de georreferenciamento/retificação do imóvel da matrícula n. 5.696 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista (prenotação n. 292.927). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante supra. Na ausência de impugnações, os fatos alegados pelo(a)s requerente(s) poderão ser considerados verdadeiros. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 05/12/2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARLINDO FRANCISCO DA CRUZ, LA PALOMA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.435, atendimento das 08 às 14 horas, após a tentativa frustrada de intimação pessoal, INTIMA POR EDITAL, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, o(a)(s) Sr.(a)(s) ARLINDO FRANCISCO DA CRUZ, CPF n. 407.052.938-15 e seu eventual cônjuge, na qualidade de confrontante(s) indicado(s) por LA PALOMA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ 47.622.620/0001-26, com sede na Fazenda La Paloma, referente ao pedido de georreferenciamento/retificação do imóvel da matrícula n. 28949 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista (prenotação n. 331.768). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante supra. Na ausência de impugnações, os fatos alegados pelo(a) requerente poderão ser considerados verdadeiros. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, 05/12/2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIANO DA SILVA CAPAZ, GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SILVIANO DA SILVA CAPAZ, inscrito(a) no CPF: 087.773.087-35, e GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ, inscrito(a) no CPF: 085.243.537-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844440955106-7, firmado em 23/06/2015, registrado sob o nº R-4 da matrícula 47.523, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON PEREIRA DOS ANJOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ELTON PEREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF: 017.800.755-29, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 844442079048-0, firmado em 10/05/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 54.198, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAUNEY OLIVEIRA FERNANDES, NATAELE APARECIDA FARIAS SANTOS FERNANDES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DAUNEY OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 023.404.235-46, e NATAELE APARECIDA FARIAS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 063.070.115-64, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 85553948246-6, firmado em 20/06/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 57.226, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERRAZ COQUEIRO PINTO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAFAEL FERRAZ COQUEIRO PINTO, inscrito(a) no CPF: 014.036.945-75, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos

valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878770826028-8, firmado em 15/05/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 82.949, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER OLIVEIRA APOLINARIO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JENIFER OLIVEIRA APOLINARIO, inscrito(a) no CPF: 087.085.305-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878770882280-4, firmado em 10/07/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 83.751, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIA DE JESUS SILVA, FRANCIELE SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUCIMARIA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF: 036.960.985-90, e FRANCIELE SILVA, inscrito(a) no CPF: 866.541.895-40, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878771089016-1, firmado em 15/03/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 87.259, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELITO GONCALVES DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) NELITO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 425.545.865-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 03/08/2022, referente ao Contrato nº 878771232502-0, firmado em 06/09/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 89.302, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) CICERA SILVA OLIVEIRA CPF SOB N.º 645.596.883-20, residente na Rua Valdemira Ribeiro Lima, N.º 668, bairro triângulo, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 844440239245-1, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 MATRÍCULA 35.117, firmado em 03 de março de 2013, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.541,64 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEILSON DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) GENEILSON DE OLIVEIRA SILVA CPF SOB N.º 060.982.343-45, residente na Rua Maria Rosa de Almeida, N.º 983, bairro Jardim Gonzaga, e Rua José Marrocos nº 00, Bairro Salesianos, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 844440698848-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 MATRÍCULA 36.248, firmado em 18 de agosto de 2014, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.015,97 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RUBENS MEDEIROS DINIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4ºe demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A CNPJ SOB N.º 60.746.948.0001-12, INTIMA o Senhor (a) JOSE RUBENS MEDEIROS DINIZ CPF SOB N.º 399.340.123-91, residente no Apartamento n.º 1802 do 18º Andar do Bloco A, E 4 Vagas de Garagem, nº 133 nº 134 n.º 135 n.º 136, Condomínio JK Residencial, Rua Antônio Correia Celestino, N.º 240, bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 9318852, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 MATRICULA 40523, firmado em 26 de Outubro de 2018, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 29.731,17 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Banco Bradesco S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - TAUÁ/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE GOMES DE ARAUJO, MARIA SELMA DE OLIVEIRA ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por Titular Interina Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes, terceiros interessados e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 26/02/202, apresentado a esta serventia pelos proprietários: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, nascido em 17/03/1952, filho de Maria Gomes da Silva, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2008101583-0/SSPDS-CE, expedida em 31/01/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 188.275.003-91, endereço eletrônico: não possui, e seu cônjuge MARIA SELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO, nascida em 22/07/1952, filha de Adailda Sampaia de Oliveira e Francisco Julha Amador, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 2019105163-7/SSPDS-CE, expedida em 18/06/2019 e inscrita no CPF/MF sob nº 326.463.723-53, endereço eletrônico: não possui, casados sob o regime de comunhão universal de bens -- em 14/09/1974, residentes e domiciliados na Fazenda São João, Tauá, Ceará, onde requererem a retificação da descrição do imóvel do qual são titulares, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 2.248, constante do Livro 2-H, Folhas 222, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "Uma faixa de terras de cultura, situada no lugar "São João", distrito de Trici, desta comarca, medindo 53,0 has, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE, com terras do Sítio Abobora; Ao SUL, com o Rio Santa Tereza; Ao LESTE, com terras pertencente a Narcisio Marcolino de

Almeida; Ao OESTE, com terras de Moises Ferreira Barreto. Com as seguintes benfeitorias: 01 (um) cacimão pedrado; 01 (uma) casa de taipa; 250 m de cerca de madeira e arame; inclusive terra nua e cobertura. Cadastrada no INCRA sob nº 157.074.019.224-2, com uma área total de 53,0 has -- módulo fiscal 90,0, nº de módulos fiscais 0,5 e fração mínima de parcelamento 30,0." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 16 dezembro de 2022., Larissa Tayná Carvalho Benevides. TITULAR INTERINA

COMARCA - VARJOTA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE WALFRÍSIO RODRIGUES DE MACEDO, J. M. C. URBANISMO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE VARJOTA - ESTADO DO CEARÁ, situado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE, neste ato representado por sua Oficiala, Sra. Raíza Bandeira de Mello Amaral, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ESPÓLIO DE WALFRÍSIO RODRIGUES DE MACEDO (CPF nº 006.390.523-04), através de seu representante legal, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por J.M.C. URBANISMO LTDA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado no perímetro rural da cidade de Varjota, Estado do Ceará, na Estrada que liga Varjota ao Rio Acaraú, passando a área após levantamento topográfico a ser de 17,3692 ha, referente ao imóvel objeto da Matrícula sob o número 1142, do Livro 2, de Registro, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Notas e Registros de Varjota-CE, localizado na Travessa Pedro Baltazar, nº 29, Centro, Varjota/CE -- CEP 62265-000. e-mail: cartoriovarjota@hotmail.com -- telefone e Whatsapp (98) 3639-1399. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ASSAD SALIBA, LAUDICEIA LOCATEL SALIBA

JULIANO DE SALLES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da 1ª Zona da Comarca

de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 216-A, da Lei, n.º 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES; situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o número 125.751, em 14 de julho de 2022, com tempo de posse de 28 anos, formulado por JOSÉ ASSAD SALIBA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 054.029.807-72 e no RG nº 67.304- SPTC/ES, neste ato representada pela sua curadora devidamente nomeada por sentença proferida em 30/03/2015, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Xavier Bento, extraída dos autos do processo nº 0009225-61.2013.8.08.0011, da 3ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões desta Comarca, a saber: Lisieux Locatel Saliba, brasileira, solteira, declarou não conviver em regime de união estável, advogada, inscrita no CPF nº 009.716.867-00, e, sua esposa LAUDICÉA LOCATEL SALIBA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 334.451.927-15 e no RG nº 80.117-SPTC/ES, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 07/07/1962, residentes e domiciliados na Rua Guaxupé, nº 11, Bairro Morro Faria, Cachoeiro de Itapemirim, ES; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "O terreno urbano medindo nove metros e oitenta e cinco centímetros (9,85m) de frente, nove metros e oitenta e cinco centímetros (9,85m) de fundos, vinte e um metros (21,00m) do lado direito e vinte e um metros (21,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados (206,85m²), situado na Rua Jerônimo Ribeiro, s/nº, Bairro Amarelo, nesta cidade, confrontando pela frente com Rua Jerônimo Ribeiro, fundos com o Córrego, lado direito com Wilson de Lima Dias e sua esposa Flavia da Costa Martins Lima, e lado esquerdo com Eumario Daniel Agrizzi e sua esposa Roseni Schubert Vantil Agrizzi". O referido imóvel é objeto de parte da transcrição número 34.834, Lº 3-AN, fls. 145, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e consta ser de propriedade da parte pertencente ao Sr. Antonio Valiati e sua mulher Madalena Sartório Valiati e Santos Valiati e sua mulher Francisca Cipriano Valiati, brasileiros, proprietários, residentes nesta. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos terceiros interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, no horário das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 14 de dezembro de 2022. Juliano de Salles, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA, ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA, VALDECIR TOREZANI

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA E ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, neste ato representados pela IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.060.640/0001-05, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o Memorial Descritivo, a Planta e Decreto Municipal Nº 173/2022, de 27/06/2022 e demais documentos referentes ao "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO MOXUARA", situado à Rua João Rodrigues Filho, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, constituído pela área total de 55.523,15m² (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três metros e quinze centímetros quadrados), que foi distribuído conforme segue: área privativa de 119 (cento e dezenove) lotes em 06 (seis) quadras com 33.371,67m², Equipamento comunitário 01 com área de 553,97m², Equipamento comunitário 02 com área de 2.222,42m², Espaço livre de uso público com 2.957,39m², Sistema Viário com área de 16.417,70m². Perfazendo

assim a área parcelável de 55.523,15m², com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 2.370 desta Serventia. Para o efeito de decorridos 15 (quinze) contados da data da última publicação deste Edital, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou dúvidas deste Ofício, proceder-se-á o competente registro de loteamento de que trata a lei supracitada. Em caso de impugnação expressa, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARATAIZES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNIR ABOU MOURAD**

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER que Munir Abou Mourad, inscrito na OAB/ES n. 29.785, na qualidade de inventariante dos bens deixados por falecimentos de Adriano Mendes e Thereza Luíza Hautequestt Mendes, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da transcrição de n. 15.394 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim -- ES, atualmente localizado neste Município de Marataízes -- ES, na Avenida Minas Gerais, n. 108 -- Centro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da transcrição de n. 15.441, fica o seu titular, Eutímio dos Anjos, dados desconhecidos, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste cartório de registro de imóveis para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente; e 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, telefone: 28 3532 3736, endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com, em Marataízes - ES. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO VIEIRA CALDELLAS**

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER que Paulo Roberto Vieira CaldeLLas, inscrito no CPF n. ***.***.527-15 e portador da CI. RG. n. ***.696 SSP/ES, na qualidade de inventariante dos bens deixados por falecimentos de João CaldeLLas dos Santos e Ruth Vieira

Caldellas, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel denominado "Área 1", medindo 13,0271 hectares, situado na Avenida Domingos Martins, neste Município de Marataízes -- ES, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste cartório de registro de imóveis para exame e conhecimento de terceiros interessados, razão pela qual ficam os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. De acordo com o parágrafo 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência de terceiros interessados ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos notificados são: 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente; e 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei n. 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, telefone: 28 3532 3736, endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com, em Marataízes - ES. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO VIEIRA CALDELLAS**

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER que Paulo Roberto Vieira Caldellas, inscrito no CPF n. ***.***.527-15 e portador da CI. RG. n. ***.696 SSP/ES, na qualidade de inventariante dos bens deixados por falecimentos de João Caldellas dos Santos e Ruth Vieira Caldellas, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel denominado "Área 2", medindo 32,8783 hectares, situado na Avenida Atlântica, neste Município de Marataízes -- ES, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste cartório de registro de imóveis para exame e conhecimento de terceiros interessados, razão pela qual ficam os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. De acordo com o parágrafo 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), a falta de impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência de terceiros interessados ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos notificados são: 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente; e 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei n. 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, telefone: 28 3532 3736, endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com, em Marataízes - ES. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARERI LEVONI DOS REIS, ANA PAULA SILVA DOS REIS LEVONI**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FERNANDO CARERI LEVONI DOS REIS - CPF nº 090.943.227-90 e ANA PAULA SILVA DOS REIS LEVONI - CPF nº 093.154.587-02, proprietários do imóvel situado à Rua Santa Luzia, apartamento 606 da Torre 03, do Condomínio Club Vista do Atlântico, edificado sobre os lotes 01 a 24 da quadra 52, loteamento Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551767711, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2011. - Matrícula do Imóvel nº 37129, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA SOUZA, ELITON GOMES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELIANE DA SILVA SOUZA - CPF nº 012.212.407-30 e ELITON GOMES DA SILVA - CPF nº 119.208.737-24, proprietários do imóvel situado na Apartamento 401, Bloco 501, Quadra 05, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551282526, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 11748, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON JOSE DAMASCENO, RUBIA RIBEIRO RODRIGUES DAMASCENO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EMERSON JOSÉ DAMASCENO - CPF nº 079.741.307-33 e RUBIA RIBEIRO RODRIGUES DAMASCENO - CPF nº 088.205.357-42, proprietários do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 502, Bloco 08, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553070602, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/07/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 66879, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAIS PEREIRA DA SILVA - CPF nº 145.383.367-69, proprietária do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 302, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440610242, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85749, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARCOS PONTES ROSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO MARCOS PONTES ROSA - CPF nº 100.256.947-82, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, 1900, Apartamento 104, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770335401-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/05/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 93415, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e

Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELI SILVA DE JESUS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. NATIELI SILVA DE JESUS - CPF nº 096.533.327-24, proprietária do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, 1900, Apartamento 405, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770200589-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 93558, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERRAZ VIEIRA, CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEONARDO FERRAZ VIEIRA -- CPF n.º 113.782.497-20 e CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ - CPF n.º 074.072.177-18, proprietários do imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Casa 02, Lote 10, Quadra XVI, área "D", Vale do Sol, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441877586-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 9.817, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF PEREIRA DA SILVA, BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES

Protocolo: 71.305 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: ALEF PEREIRA DA SILVA, CPF. nº 055.272.891-88 e BEATRIZ DO PRADO RODRIGUES, CPF. nº 702.346.561-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441220852, registrado na matrícula 20.257, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.04, Lt.04, CA 4, Condomínio Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA DE SOUZA GODOI CAMPOS, MICHEL SILVA CAMPOS

Protocolo: 70.514 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LEANDRA DE SOUZA GODOI, CPF. nº 035.447.951-24 e MICHEL SILVA CAMPOS, CPF. nº 033.455.761-55, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441402939, registrado na matrícula 20.585, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, Qd.16, Lt.04, casa 02, Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO -- CPF nº 014.192.651-13, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 58,75 m²", edificada no lote urbano de número DEZESSETE(17), da quadra SESSENTA (60), situado do lado ímpar, da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-2.450 e R-05-2.450", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da

legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA -- CPF nº 359.581.381-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 88,80 m²", edificada no lote urbano de número QUATORZE (14), da quadra número VINTE E DOIS (22), situado do lado par da Rua Joedson Luiz Pereira, Bairro Dona Josina, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-7.041 e R-03-7.041", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, CACILDA SOARES BATISTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA -- CPF nº 012.507.898-69 e CACILDA SOARES BATISTA -- CPF nº 161.004.998-51, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 138,66 m²", edificada no lote urbano de número QUATRO (04), da quadra número OITO (08) situado do lado par da Avenida Brasília, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-8.078 e R-04-8.078", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE MORAIS DUARTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GEOVANE MORAIS DUARTE -- CPF nº 019.050.371-80, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 70,00 m²",

edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número VINTE E CINCO-A (25-A), da quadra CINCO (05), situado a Rua Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-8.997 e R-05-8.997", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEDRO SOUZA XAVIER, MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE PEDRO SOUZA XAVIER-- CPF nº 004.528.915-82 e MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA -- CPF nº 024.715.355-93, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, CASA 1-D com área de 52,91m²", edificada no CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIAO LUIZ VIEIRA", situado do lado par da Avenida do Contorno, Lote 01, Quadra 12, Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-9.249 e R-04-9.249", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SENOMARQUES ARANTES GODOI SENA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SENOMARQUES ARANTES GODOI-- CPF nº 012.240.201-46, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 80,32m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de DOZE (12), da quadra QUINZE (15), situado a Rua Deusdete Américo Amaral, Residencial Bela Vista, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.300 e R-03-11.300", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCE MARIA FRANCO ROCHA, ROBERTO APARECIDO CANAVAN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado

neste registro, pelo presente INTIMA: DULCE MARIA FRANCO ROCHA -- CPF nº 015.231.611-67 e ROBERTO APARECIDO CANAVAN -- CPF nº 036.532.191-59, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, denominada CASA 02 nº 34: com área de 78,45 m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número SETE/A (07/A), da quadra DEZ (10), situado a Rua Seis, Vila Saraiva, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.476 e R-02-12.476 ", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI FERNANDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDINEI FERNANDES -- CPF nº 978.499.101-25, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 110,61m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número UM (01), da quadra TRINTA E SETE (37), situado a Avenida Brasil, Bairro Tropical, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-12.852 e R-03-12.852 ", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DE SOUSA**

AVENIDA PAU BRASIL, S/N, QUADRA 02 LOTE 12, SALA 01, RESIDENCIAL NELSON BARNABÉ, CEP 75375-000 - SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO TELEFONES: 62- 3535.1027 Fixo - 62- 98528.4920 WhatsApp. E-MAIL: cartoriofelipevieira@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA - Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441467203 Registrado sob a Matrícula nº 1954 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: ANTONIO APARECIDO DE SOUSA, CPF: 859.562.791-68 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 01, Lote 15, quadra 04 Residencial Andreina, em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 10/11/2022, corresponde ao valor R\$ 3.406,37 (três mil trezentos e quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários

advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 02 de dezembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29/12/2014 e a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0787729-3 Série: 1214, em 29/12/2014, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 45.124, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAMILA DE AZEVEDO ALA TAVARES, CPF nº 817.020.941-20 e o Sr. WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CPF nº 252.720.711-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dona Madalena, nº 203, Quadra nº 09, Lote nº 2/7, Apart. nº 902, Residencial Thermas das Caldas, Bairro do Turista I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-012", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GUILHERME MARQUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27/10/2014, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 48.114, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CARLOS GUILHERME MARQUES DE SOUZA, CPF nº 036.957.401-08, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "CJ Acesso P-3, nº 114, Quadra nº 01, Lote nº 33, Residencial Village Thermas das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/08/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 69.162, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO, CPF nº 880.883161-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 21, Quadra nº 40, Lote nº 17, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-075", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WATSON WILLIAN BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/04/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 72.668, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WATSON WILLIAN BATISTA, CPF nº 231.738.741-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-10 e Rua B-24, nº 198, Quadra nº 05-A, Lote nº 16-A, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-428", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 08/06/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 96.017, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO, CPF nº 084.315.736-43, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B, Nº 235, esquina com a Rua B-28, Apart. nº 404, 4º andar, Condomínio Residencial Aliança, Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO EVANGELISTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 21/07/2017, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 102.935, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDIVALDO EVANGELISTA BARBOSA, CPF nº 023.152.284-33, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, nº 136, Quadra nº 16, Lote nº 1-C, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-778", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON ASSUNCAO COSTA, LETICIA ASSUNCAO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1748836-0, datado de 15/01/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 108.224, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LETICIA ASSUNÇÃO COSTA, CPF nº 058.584.923-47 e o Sr. ARILSON ASSUNÇÃO COSTA, CPF nº 068.296.413-14, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-11, nº 92, Quadra nº 13, Lote nº 07-B, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-454", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERE DE SOUSA ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2590035-6, datado de 06/09/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.521, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANIERE DE SOUSA ALENCAR, CPF nº 047.053.291-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, Quadra nº 06, Lote nº 25-A, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-793", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHARLA MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DHARLA MESSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 4135377 SSP-DF e CPF nº 100.079.121-10, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2620707-7, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, Lote 05, Quadra 115, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 1756; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUCILENE DA CONCEICAO ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEUCILENE DA CONCEIÇÃO ARAUJO, brasileira, solteira, maior, garçone, portadora da CNH nº 05306855273 DETRAN-DF e CPF nº 037.481.241-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553727553, firmado nesta cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: CASANº 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO I, Lote 05, Quadra 01, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 23740; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212133608726950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS WONDER DE SOUZA MOTA**

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 35.091, nos termos do protocolo 156.973 datado de 11/11/2022, solicitado por Marcos Wonder de Souza Mota e Fabíola Borges Corrêa, para ciência intima o confrontante Benita de Oliveira Lobo. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIMAR DE LIMA VENANCIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por EDIMAR DE LIMA VENANCIO, brasileiro, garçom, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 1934344 - 2.A VIA/SSP/GO, inscrito no CPF n. 533.136.151-04, residente e domiciliado à Rua A3, Quadra 2, Lote 24, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, por possuir desde o ano de 1993, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 20, da quadra C-1, situado à Rua das Flores, no Bairro Santa Rita, nesta capital, com área de 360,00 metros quadrados, sendo: 15,00 metros de frente pela Rua das Flores; 15,00 metros pelo fundo com o lote 23; 24,00 metros pelo lado direito com o lote 21; e 24,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 19, de propriedade de: 50% de Maria de Lourdes dos Santos, viúva, do lar, portadora da CI n. 871.137-SSP/MG e do CPF n. 431.338.436-72; 25% de Sérvio Santos, solteiro, engenheiro, portador da CI n. 5.012.547-SSP/SP e do CPF n. 046.291.168-34; 25% de Celso Santos, bancário, portador da CI n. 660.178-SSP/MG e do CPF n. 004.615.631-34, casado com Anisia Vaz Santos, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Araguari-MG. Matrícula do Loteamento n. 158.773. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 15/12/2022. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122212143787526950007.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONNIE PAES SANDRE**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do §3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004,

NOTIFICA: Sr. FRANCISCO LEONARDO LIESZ e a Sra. SANDRA FERREIRA (confrontantes -- atuais ocupantes do Lote n. 14, situado à Avenida T-2, Quadra 06, Setor Sol Nascente, Goiânia -- GO); CLARINDA LEITE PEREIRA e o Sr. JURANDIR MARQUES DE CASTRO (confrontantes do Lote n. 14, situado à Avenida T-2, Quadra 06, Setor Sol Nascente, Goiânia -- GO, conforme Av-4 do imóvel matriculado sob n. 97.220), das terras pertencentes ao Sr. RONNIE PAES SANDRE, magistrado, portador do RG n. 1670648/SSP-GO, inscrito no CPF n. 269.512.151-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com a Sra. KEILA CAMPOS ALVES SANDRE, psicóloga, portadora do RG n. 3603465/SSP-GO, inscrita no CPF n. 849.639.131-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua SB-01, Quadra 18, Lote n. 20, Bairro Portal do Sol I, Goiânia-GO, para, assim querendo, no prazo de 15 dias, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da área de terras matriculada nesta serventia sob o n. 97.220 (Lote n. 13, da Quadra 06, sito à Avenida T-2, Setor Sol Nascente, Goiânia -- GO), na qual, após instrução com Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Técnico - Agrimensura, RNP: 70699127149, constatou-se possuir 601,98m², sendo: 9,39 metros de frente para a Avenida T-2, 19,77m + 2,04m + 18,66m com lote 14, 33,40 metros do lado esquerdo com a Alameda Cascavel, e 17,72 metros nos fundos com lote 12. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação este edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 14/12/2022. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122212143787526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE SOUZA JARDIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAURICIO DE SOUZA JARDIM, inscrito sob o CPF nº 873.916.511-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 901, com direito aos boxes de garagem de ns. 41/42, do Maison Valence, lote 10/12, quadra 402, sito a Avenida C-171, esquina com a Rua C-148, no Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula nº 144.262. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$ 20.378,94 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOYANE NAYARA PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LOYANE NAYARA PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 027.868.921-39 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 102, bloco B, com direito a vaga de garagem de n. 23, do residencial J.C. Realidade, lote n. 01, quadra Q 09, situado à Rua JC-205, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 256.928. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$ 68.835,06 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO HENRIQUE ROCHA, LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRENO HENRIQUE ROCHA, inscrito sob o CPF nº 724.782.761-00, e à Sra. LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 973.767.361-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001036086-2 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um imóvel situado no lote nº 01/02, da quadra 30, sito a Rua GV-15 e Rua GV-30, no Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 167.077. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$81.176,14 (oitenta e um mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212143787526950002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 017.173.116-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 402, Bloco Jatobá, do "Residencial Caliandra Residence Club", com direito ao boxe de garagem descoberto nº 194, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.593. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$4.375,10 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFA GROUP PARTICIPACOES S/A, ELVIS DENES FERREIRA, ANA FLAVIA SANTANA FARAH

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, à empresa ALFA GROUP PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ n. 19.238.769/0001-70, neste ato representada por sua diretora presidente, a Sra. ANA FLÁVIA SANTANA FARAH, inscrita sob o CPF n. 891.510.381-53, e por seu diretor, o Sr. ELVIS DENES FERREIRA, inscrito sob o CPF n. 718.119.581-68; à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda com confissão de Dívida e Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com CESSÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO da Sala n. 2.311, Setor Comercial I (Torre Comercial) - Lourenço Office, do Condomínio Concept Lourenzzo, situado no Lote n. 01/02/03/07, da Quadra R-34, na Avenida T-7, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S.A, consoante aos registros R-1, Av-3 e Av-5 da matrícula n. 269.660. O valor do débito até 14/12/2022 era de R\$ 1.832.845,11 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212143787526950000.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE GOIÁS NORTE LOTEAMENTOS LTDA

A Oficiala Belª Áurea de Araújo, do Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, na forma da Lei, faz público para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a empresa SPE GOIÁS NORTE LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 41.173.150/0001-84, com sede na Av. T-10, nº 208, Ed. New Times Square urb, lote 9/12, Qd.102, Setor Bueno, Goiânia-GO, depositou em Cartório para cumprimento do art. 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979, os documentos necessários para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM GOIÁS, nesta cidade, referente a uma gleba de terras com 69,73.65,42 hectares, situada na Fazenda São Domingos, dentro do perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco M-01 cravado na confrontação de Antônio Ramos Caiado filho e Arnaldo Ramos Caiado e uma Estrada Vicinal; daí, segue confrontando com o ultimo nos seguintes azimutes e distâncias: 91°41'13'' - 51,58 metros, 121°45'36'' - 14,66 metros, passando pelo marco M-02 indo até o marco M-03; daí, segue confrontando com Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Goiás no azimute de 94°21'16'' e distância de 118,78 metros, indo até o marco M-04; daí, segue confrontando com Dalson Neiva Siqueira nos seguintes azimutes e distância: 161°40'24'' - 311,27 metros, 71°49'00'' - 249,63 metros, passando pelos marcos M-05, M-06, indo até o marco M-07; daí, segue confrontando com terras da Federação dos Trabalhadores na Indústrias do Estado de Goiás no azimute de 95°03'37'' e distâncias de 372,75 metros, indo até o marco M-08, cravado na margem direita do Córrego Tiquira; daí, segue por este córrego a jusante indo até o marco M-09, também cravado em sua margem direita; daí segue confrontando com Realiza Empreendimentos Imobiliários Ltda nos seguintes azimutes e distâncias: 220°06'43'' - 435,57 metros, 149°07'10'' - 165,40 metros, passando pelo marco M-10 indo até o marco M-11; daí, segue confrontando com a Rua Roma do loteamento Vila Adilair II no azimute de 240° 19'31'' e distância de 628,37 metros, indo até o marco M-12; daí, segue confrontando com APM-52 do loteamento Setor Cora Coralina no azimute de 338°

38'32'' e distância de 209,27 metros, indo até o marco M-13; daí, segue confrontando com Antônio Ramos Caiado filho e Arnaldo Ramos Caiado nos seguintes azimutes e distâncias: 68°59'23'' - 110,56 metros, 338°52'48'' - 772,47 metros, 68°49'56'' - 87,60 metros, 338°52'31'' - 265,81 metros, passando pelos marcos M-14, M-15, M-16, indo até o marco M-1, marco inicial desta medição. INCRA nº 930.210.276.820-4 e NIRF nº 1.060.050-7. A área citada, será loteada com a denominação de Residencial Jardim Goiás, com 1.340 lotes, 12 Áreas Públicas/Áreas Verdes. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 224/2021 de 09/12/2021, prorrogado pelo Decreto nº 161 de 21/07/2022, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado durante três (3) dias consecutivos no jornal da Capital do Estado e uma cópia afixada no placar deste Cartório. Decorrido 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será procedido o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianira-GO, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONÇALVES PEREIRA, THAIS CRUZ FERREIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FELIPE GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 757.053.891-91, e a Sra. THAIS CRUZ FERREIRA, CPF nº 057.902.931-07, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor e de outras avenças nº 844441446684, de Goiânia-GO, em 29/12/2016, registrado sob o R-3 e R-4 -- 39.957, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 29 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DO CARMO HORACIO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDILENE DO CARMO HORACIO, inscrita sob o CPF nº 700.752.211-44 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Devedora, de uma casa residencial, situada à Avenida Copacabana, nº 866, no Conjunto Habitacional Santa Maria, anexo ao Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 8.513. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 14.992,93

(quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGLID GARCIA LIMA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. INGLID GARCIA LIMA, inscrita sob o CPF nº 075.182.616-26 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS da Compradora, de uma casa residencial, situada à Avenida Herculino de Araújo, nº 115, no Bairro São João, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 17.339. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 4.289,41 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430048.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDORIMAR FARIA MACHADO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALDORIMAR FARIA MACHADO, inscrito sob o CPF nº 794.433.381-49 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 198, Casa B, Lote 05, Quadra 18, no Bairro São João, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 21.531. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 4.038,07 (quatro mil e trinta e oito reais e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430050.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BATISTA FAUSTINO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL BATISTA FAUSTINO, inscrito sob o CPF nº 038.247.381-71 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de uma casa residencial, situada à Rua Oitenta e Quatro, nº 367, Lote 01-F, Quadra M-1, no Prolongamento do Loteamento Parque Vale dos Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 25.110. O valor do débito até 16/12/2022 era de R\$ 6.303,28 (seis mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212012190725430049.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON APARECIDO ALVES, MARIA DAS DORES DE JESUS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ADAILTON APARECIDO ALVES, inscrito no CPF sob nº 450.079.261-91 e MARIA DAS DORES DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 014.065.561-14, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551322105, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.682, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.671. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, inscrito no CPF sob nº 976.287.861-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440076068, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16.225, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.673. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY, inscrito no CPF sob nº 708.985.501-57, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442410829, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22.991, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido

artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.669. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - MOZARLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) JOSE ARMINDO GUIMARAES NETO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da carteira de identidade RG nº. 4997648-DGPC/GO, CPF nº 016.103.601-50, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 855551561026, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), firmado em 21 de setembro de 2011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-4 e R-5, matrícula nº. 3.622, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA NOVA ESPERANÇA, QUADRA 01, LOTE 18, SETOR CAMÕES, MOZARLÂNDIA/GO., CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 39.017,02 (trinta e nove mil, dezessete reais e dois centavos); quantidade de parcelas: 300 (trezentas). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 3.170,41 (três mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (anexo), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 375,81 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta-corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 16/12/2022. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LUCIANO SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº

604.434.283-28, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 4.274,23 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), posicionado em 14/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.0957946-8, de 24/06/2015, referente ao LOTE DE TERRENO nº 35 (trinta e cinco), da Quadra 23 (vinte e três), casa 01 (um), situado na Rua S-7, Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 9.603, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212112245526950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ PEREIRA FILHO**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LUIZ PEREIRA FILHO, portador do CPF nº 235.297.414-34, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440578861, firmado em 08/04/2014, referente ao imóvel situado à RUA E, QD.10 LT.07, VILA OPERÁRIA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 26.446,54 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940008 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WOLNEY ROSA GARCIA, NEURILDA ALVES GARCIA**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de WOLNEY ROSA GARCIA, portador do CPF nº 166.801.621-49 e NEURILDA ALVES GARCIA, portadora do CPF nº 349.169.701-87, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 818450000528, referente ao imóvel

situado à RUA ADELINA R DA SILVA, QD.03 LT.03, SOL NASCENTE, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 152.611,96 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nºs 04102210063489926940002 e 04102210063489926940003 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PEREIRA DE ASSIS**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE ASSIS, portador do CPF nº 455.903.891-00, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 155552394836, firmado em 23/10/2012, referente ao imóvel situado à RUA MATILDES RODRIGUES BARBO, QD.12 LT.10, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 21.207,33 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940009 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA SOUZA VASQUES**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LÚCIA SOUZA VASQUES, portadora do CPF nº 764.120.161-04, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440634910, firmado em 17/06/2014, referente ao imóvel situado à RUA CP-14, Nº 15, QD.34 LT.15, RESIDENCIAL COLINA PARK, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 9.494,43 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊ CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser

procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente da DEVEDORA, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. - (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940007 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DUARTE QUINTAO, IVONETE DOURADO QUINTAO

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de JORGE DUARTE QUINTÃO, portador do CPF nº 122.665.311-15 e IVONETE DOURADO QUINTÃO, portadora do CPF nº 800.842.901-10, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 15555195523, referente ao imóvel situado à AV. GETÚLIO VARGAS, QD.C LT.08, JD. IPANEMA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 220.649,63 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. Selo Extrajudicial nºs 04102210063489926940000 e 04102210063489926940001 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DE OLIVEIRA

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de ISMAEL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 862.939.821-34, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440554198, referente ao imóvel situado à RUA PARANÁ, 16, QD.18 LT.16, JD. ATLÂNTICO II, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 10.463,51 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940006 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DAVI FRANCO

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUÊLÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de EDMILSON DAVI FRANCO, portador do CPF nº 011.295.291-77, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844441755906, firmado em 16/01/2018, referente ao imóvel situado à RUA R-1, QD.02 LT.01, JARDIM ÁGUAS CLARAS, NIQUÊLÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 3.471,62 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940011 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE FARIA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124595 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA ME CNPJ:37.832.540/0001-41 REPRESENTANTE: RODRIGO DE FARIA SOUSA CPF:014.398.051-30, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.5555.2902594, celebrado em 06/12/2013, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA QA-09, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 18.871, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/09/2022, de R\$ 755.352,92. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125627 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS CPF: 952.848.931-15, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.0974.0000339, celebrado em 30/10/2007, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA QR-39, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 43.828, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 7.077,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126341 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO CPF: 709.677.171-91, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.006945, celebrado em 11/05/2012, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO F, TÉRREO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 51.392, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 27.282,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123393 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS CPF: 008.027.881-73, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1197796, celebrado em 24/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 02, MR 12, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 57.141, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 6.592,03. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILTER DA COSTA CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125309 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KILTER DA COSTA CASTRO CPF:055.016.801-06, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0780242, celebrado em 05/12/2014, referente ao imóvel, CASA 20-A, CONDOMÍNIO MONTEIRO TARIFA, LOTE 20, QUADRA 03, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 58.504, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 140.861,98. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124991 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF: 806.408.691-49, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0747513, celebrado em 03/10/2014, referente ao imóvel, CASA 14-A, CONDOMÍNIO MILLA III, LOTE 14, QUADRA 174, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 70.134, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$7.828,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RIBEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126330 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RICARDO RIBEIRO FERREIRA CPF: 020.233.143-13, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0751231, celebrado em 16/10/2014, referente ao imóvel, CASA 33-A, CONDOMÍNIO EIRELI X, LOTE 33, QUADRA 05, MR 03, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 73.175, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.527,09. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUEDES REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126688 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCAS GUEDES REZENDE CPF:049.405.751-36, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2317837, celebrado em 22/05/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104,BLOCO K,TÉRREO,TIPO A,CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID,CHÁCARA 98-A,CHÁCARAS SANTA MARIA,PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 75.775, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 3.817,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DA SILVA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126480 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GABRIELA DA SILVA MOURA CPF: 072.691.931-42, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BRADESCO PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9101031, celebrado em 18/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 93.090, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/01/2023, de R\$15.729,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 15/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fabio Ferreira do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 457.354.331-72 e CI 2.531.997 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Qd. 46, Lt. 04, Parque das Laranjeiras e Rua Dona Maricota, nº 72, Jardim Neves, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.574,39 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 12/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário nº 805660001823, firmado em 25/01/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Xavantes, Qd. 46, Lt. 04, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula 15.182. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR

FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU GUIMARAES SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Elizeu Guimarães Silva, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, inscrito no CPF nº 033.652.141-35 e CI/RG nº 5395682 - SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida dos Ipês, Qd. 03, Lt. 05, Portal dos Ipês II e Rua Laudemiro José Bueno, nº 319, Qd. 02, Lt. 02, Setor Central, nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 12.264,85 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), posicionado no dia 12/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 878770954882, firmado em 28/09/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Avenida dos Ipês, Qd. 03, Lt. 05, Portal dos Ipês II, nesta cidade, registrado na matrícula 92.641. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ LIMA GONCALVES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social na cidade de Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. João Luiz Lima Gonçalves, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção de veículos automotores e máquinas, CI/RG: 6393849-SSP/GO, CPF: 704.621.331-33, residente e domiciliado à Rua Pedro Ludovico, nº 999, Qd. 47, Lt. 01, Casa 01, Bairro Santo Agostinho; e Rua dos Ipês 8, Quadra 04, Lote 15, Bairro Potal dos Ipês II, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.539,41 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), posicionado no dia 13/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Nº. 8.7877.0883967-7, de 25/08/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Ipês 8, Quadra 04, Lote 15, Bairro Potal dos Ipês II, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 93.384. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente

Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS OTAVIO PIRES FERNANDES

COMARCA DE ANDRELÂNDIA CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO JOSÉ MAGNO DE ANDRADE, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/79 e no Provimento nº 93/CGJ/2020, MARCOS OTÁVIO PIRES FERNANDES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 664.261.116-00, residente e domiciliado no município de Arantina-MG, depositou nesta Serventia, para exame dos interessados, o processo de loteamento, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766/79, com pedido de registro de loteamento do imóvel urbano matriculado sob o nº 26475, fls. 130, do livro 2L-5, Registro Geral, com a área de 54.300,00 m², no município de Arantina -- MG. O Loteamento será denominado "ELDORADO", conterá 113 lotes, com as seguintes especificações: área total do empreendimento -- 54.300,00 m²; área dos lotes -- 35.200,00 m²; Áreas Públicas/Espaços Livres/Áreas Verdes -- 7.250,00 m², Sistema Viário -- 11.850,00 m². O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 2.306, de 08 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 2.339, de 19 de outubro de 2022. Toda documentação exigida por lei encontra-se arquivada nesta Serventia, à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, sala 01, Centro, nesta cidade de Andrelândia/MG, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Andrelândia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022. Eu, José Magno de Andrade, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIX RAFAEL RUFINO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 96633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX RAFAEL RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328549646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814746-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO RESENDE 45 B BOA VISTA II ARAXA MG 38180731. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 36.490,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA, SILVANA HELENA RUFINO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680421609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA HELENA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478302627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970004119-0, firmada em 02/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 553 SAO GERALDO ARAXA MG 38180062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.653,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513338659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581439-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 220 B LT 14 Q I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 35.384,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES VALENTIM DOS SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12763914632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442491197-4, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 55 CONJUNTO H B ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 9.798,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JEAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04830530669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07214112663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804976-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DA SILVA 185 B LT15 AD D RES ESPANHA I ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.609,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90965639649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040409-1, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 60 LT 16 QD 26 C H BOA VISTA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 10.654,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS MARTINS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82849005649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442160780-8, firmada em 03/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARISA AFONSO RIBEIRO 295 -B LT 05 QD C RES FENICIA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 15.097,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465035621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804358-5, firmada em 20/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 83069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DA VEIGA 404 AP 302 BL 2 MONSENHOR MESS BELO HORIZONTE MG 30720490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 12.137,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143779637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320660-0, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 43265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP84 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.502,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEBE DE LOURDES VIEIRA PETTERSEN, ANTUÉRPPIO PETTERSEN, VAMIR PETTERSEN, VANIA PETTERSEN CASTELLO, MAGNO PETTERSEN, HEBE PETTERSEN DE LUCENA, ELIANE PETTERSEN BONI, ANTUÉRPPIO PETTERSEN FILHO, EVALDO MENDES PIRES, JORGE BASTOS, ALZIRA DE SOUZA FRANCO, ALOÍZIO GONÇALVES VIEIRA, CONCEIÇÃO ANTÔNIA CORREIA SILVA, VERA LUCIA BASTOS**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313129, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: ROSILENE DANELON LEÃO SALES, brasileira, empresária, CPF 557.558.446-15, RG MG-3.439.878 PC/MG, casada sob o regime da separação obrigatória de bens com JOCELITO ANTÔNIO DE SALES, brasileiro, comerciante, CPF 609.229.406-06, RG MG-3.661.148 PC/MG. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Geraldo de Almeida nº 213, e seu respectivo terreno lote 26, quarteirão 252, Bairro Jatobá, de acordo com a matrícula nº 17.263, do Livro 2, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Hebe de Lourdes Vieira Pettersen, CPF 797.324.106-04, Antuérpio Pettersen, CPF 456.438.656-53, Vamir Pettersen, CPF 473.527.606-87, Vânia Pettersen Castello, CPF 890.993.707-68, Magno Pettersen, CPF 308.490.556-87, Hebe Pettersen de Lucena, CPF 730.943.237-15, Eliane Pettersen Boni, CPF 636.874.026-49, Antuérpio Pettersen Filho, CPF 568.244.406-04, Evaldo Mendes Pires, CPF 632.387.566-72, Jorge Bastos, CPF 488.057.266-72, Vera Lúcia Bastos, CPF 027.931.246-64, Alzira de Souza Franco, CPF 719.286.936-87, Aloízio Gonçalves Vieira, CPF 219.946.506-30 e Conceição Antônia Correia Silva, CPF 516.312.296-72, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSILENE DANELON LEÃO SALES, JOCELITO ANTÔNIO DE SALES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313129, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: ROSILENE DANELON LEÃO SALES, brasileira, empresária, CPF 557.558.446-15, RG MG-3.439.878 PC/MG, casada sob o regime da separação obrigatória de bens com JOCELITO ANTÔNIO DE SALES, brasileiro, comerciante, CPF 609.229.406-06, RG MG-3.661.148 PC/MG. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Geraldo de Almeida nº 213, e seu respectivo terreno lote 26, quarteirão 252, Bairro Jatobá, de acordo com a matrícula nº 17.263, do Livro 2, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS PIO, ROSARIA CRISTINA SOARES PIO, LUCIANA DAS GRACAS PIO, FLAVIO ALAIR PIO, FABIO LEANDRO PIO

O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 103, referente ao imóvel constituído pelo lote 11 do quarteirão 40 do Bairro Cenáculo, Belo Horizonte-MG, que corresponde ao lote 11 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada da Vila Capri, registrado sob o nº 4.359, Lº 3-AD no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por Maria das Graças Pio, brasileira, viúva, do lar, CI MG-1.118.603 PC/MG, CPF 052.929.066-97, residente e domiciliada na Rua Pedra do Indaiá, nº 260, casa 01, Bairro Candelária, Belo Horizonte-MG; Rosária Cristina Soares Pio, brasileira, divorciada, do lar, CI MG-5.634.613 PC/MG, CPF 972.106.336-34, residente e domiciliada na Rua São Fidelis, nº 433, casa 01, Bairro Nova Vista, Belo Horizonte-MG; Luciana das Graças Pio, brasileira, divorciada, biomédica esteta, CI MG-7.603.955 PC/MG, CPF 032.738.476-03, residente e domiciliada na Rua Pedra do Indaiá, nº 260, casa 01, Bairro Candelária, Belo Horizonte-MG; Flávio Alair Pio, brasileiro, agente penitenciário, CI MG-10.225.284 PC/MG, CPF 041.060.896-37, casado desde 08/01/2009 com Viviane Louzada de Castro Pio, brasileira, enfermeira, CI MG-10.589.869 SSP/MG, CPF 046.551.166-09, residentes e domiciliados na Rua Medeira, nº 191, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; e, Fábio Leandro Pio, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CI MG-15.817.388 PC/MG, CPF 100.549.486-06, residente e domiciliada na Rua Alga Azul, nº 292, ap. 401, bloco B, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte-MG, por meio do advogado Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direito real: em nome de Organização Trindade Castro Ltda, proprietária tabular. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 28 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENDILA JULIANA DE SOUZA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial interino do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ: 12.085.317/0001-57, prenotado sob nº 6568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENDILA JULIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.224.066-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Cristiano Machado, 1644 - Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte / MG - CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de financiamento imobiliário Livro nº 2427, fls. 67/72, firmada em 14/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R7, na Matrícula nº 120743, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SALIM NACUR, 173 E 193, AP. 303, BL.02, NO CONDOMÍNIO PRIME LAGOA RESIDENCE, CEP: 31555-190, atualmente matriculado sob o nº 3500 nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondente a R\$ 79.648,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA INACIA SARDINHA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA INACIA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934256665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384472-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 138164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9285, APTO 102, BLOCO 3, RES. CARAJAS, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG CEP: 32.672-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.919,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR MARCULINO MONTEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR MARCULINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94638764487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440610716-6, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 154.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 347, CASA 03, VILA VERDE, BETIM- MG CEP: 32.661-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 103.441,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67301940653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553546539-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 103, BLOCO 19 - RES. TUPINAMBÁS, FELICIANA, MG CEP: 3.6762-35. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 93.662,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08558259607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552608071-2, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150505, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110 e 200, APT0 303, BLOCO 29, RES. BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM, MG - CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 35.485,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALVES LIRA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ALVES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14262872670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558488-8, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LAURINDO JUNIOR 0 PARTE 01 LOTE 442 QUADRA 070 SAO JANUARIO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.730,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARREGANDO.../MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA SILVA COSTA, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04676010621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA RESENDE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12074117604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329551-0, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 560 B RESIDENCIAL VI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.989,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carregando...-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONHNNELSON DA SILVA OLIVEIRA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONHNNELSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06299982640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440292512-3, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 28676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 542 RESID NCIA CARIJOS CATAGUASES MG 36770311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.653,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO QUARTO MASCARENHAS**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 20.829 em 19-05-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Cristiano Quarto Mascarenhas, CPF nº 961.306.876-72 casado com Sirlene Aparecida Teixeira Quarto Mascarenhas, CPF nº 076.757.786-85. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 29 (vinte e nove) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, sem construção, situado na Rua Bentinho Simões, 93, Bairro Saudade, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 404,14m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. O Oficial Substituto

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAILTON GOMES DOS SANTOS, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILTON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162641685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732151-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASÍLIA 176 Q01 LT040 LIBERDADE COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.796,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACIARA DOS SANTOS ESTEVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704301637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774757-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIDADE OCEANIA APT0 202 BAIRRO JARDIM CANDELARIA DIVINOPOLIS MG 35502111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.003,25, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIRLEY CHRISTIAN MARCOLINO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIRLEY CHRISTIAN MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821423629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095983-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 123161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVA FRIBURGO L38 Q153 0 AP 1510 BL3 P JAR CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35502327. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 35.510,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER LUCAS DE RESENDE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER LUCAS DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109631690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856515-0, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 56 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 9.829,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FERROS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS (art. 213, § 2º da Lei nº 6.015/73) -- Prenotação nº 15.919, do Livro 01 do Cartório de Registro de Ferros-MG. O Oficial do Registro de Imóveis de Ferros-MG, na forma do §3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, e ao SR. NESTOR LIMA, brasileiro, CPF nº 916.590.356-00, residente e domiciliado na Fazenda Pavão, distrito de Cubas, zona rural, s/nº, Ferros-MG, que tramita perante a serventia um pedido de retificação de área extrajudicial proposto pela REQUERENTE: CELULOSE NIPO BRASILEIRA/SA, CNPJ nº 42.278.796/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Belo Oriente-MG, na Rodovia BR 381, s/nº, km 172, distrito de Perpétuo Socorro, CEP 35.196.972 com o objetivo de retificar a área e unificar as matrículas 1706 e 1707, compostas por uma área de 775,3868ha (setecentos e setenta e cinco hectares, trinta e oito ares e sessenta e oito centiares), situados nos lugares denominados "Pião e Sapé" e "São Mateus", nos distritos de Sete Cachoeiras e Cubas, município e Comarca de Ferros-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTT-M-N832, de coordenadas (Longitude: -42°54'47.189" , Latitude -19°18'16.994" e Altitude: 890.96 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÃO MATEUS E GROTA DA JURUBEBA - Proprietário(a): HELVÉCIO ALVES DRUMMOND - Matrícula 805, 1941, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°01' e 25,38 m até o vértice BTT-M-N833, (Longitude: -42°54'46.339" , Latitude -19°18'17.166" e Altitude: 882,62 m); 93°04' e 18,89 m até o vértice BTT-M-N834, (Longitude: -42°54'45.693" , Latitude -19°18'17.199" e Altitude: 876,36 m); 130°10' e 10,39 m até o vértice BTT-M-N835, (Longitude: -42°54'45.421" , Latitude -19°18'17.417" e Altitude: 872,29 m); 138°03' e 13,15 m até o vértice BTT-M-N836, (Longitude: -42°54'45.120" , Latitude -19°18'17.735" e Altitude: 866,57 m); 128°01' e 19,27 m até o vértice BTT-M-N837, (Longitude: -42°54'44.600" , Latitude -19°18'18.121" e Altitude: 857,51 m); 114°51' e 28,03 m até o vértice BTT-M-N838, (Longitude: -42°54'43.729" , Latitude -19°18'18.504" e Altitude: 846,52 m); 156°35' e 17,12 m até o vértice BTT-M-N839, (Longitude: -42°54'43.496" , Latitude -19°18'19.015" e Altitude: 839,45 m); 118°07' e 32,88 m até o vértice BTT-M-N840, (Longitude: -42°54'42.503" , Latitude -19°18'19.519" e Altitude: 823,84 m); 109°54' e 88,34 m até o vértice BTT-M-N841, (Longitude: -42°54'39.658" , Latitude -19°18'20.497" e Altitude: 788,0 m); 94°49' e 18,28 m até o vértice BTT-M-N842, (Longitude: -42°54'39.034" , Latitude -19°18'20.547" e Altitude: 794,26 m); 88°54' e 64,77 m até o vértice BTT-M-N843, (Longitude: -42°54'36.816" , Latitude -19°18'20.507" e Altitude: 828,84 m); 84°05' e 45,09 m até o vértice BTT-M-N844, (Longitude: -42°54'35.280" , Latitude -19°18'20.356" e Altitude: 850,49 m); 84°13' e 103,19 m até o vértice BTT-M-N845, (Longitude: -42°54'31.764" , Latitude -19°18'20.018" e Altitude: 897,25 m); 88°36' e 43,05 m até o vértice BTT-M-N846, (Longitude: -42°54'30.290" , Latitude -19°18'19.984" e Altitude: 912,4 m); 88°31' e 28,83 m até o vértice BTT-M-N847, (Longitude: -42°54'29.303" , Latitude -19°18'19.960" e Altitude: 921,03 m); 92°54' e 23,59 m até o vértice BTT-M-N848, (Longitude: -42°54'28.496" , Latitude -19°18'19.999" e Altitude: 927,84 m); 110°17' e 29,36 m até o vértice BTT-M-N849, (Longitude: -42°54'27.553" , Latitude -19°18'20.330" e Altitude: 935,25 m); 112°49' e 131,94 m até o vértice BTT-M-N850, (Longitude: -42°54'23.388" , Latitude -19°18'21.994" e Altitude: 963,11 m); 151°58' e 13,8 m até o vértice BTT-M-N851, (Longitude: -42°54'23.166" , Latitude -19°18'22.390" e Altitude: 964,79 m); 168°23' e 55,57 m até o vértice BTT-M-N852, (Longitude: -42°54'22.783" , Latitude -19°18'24.160" e Altitude:

967,68 m); 137°56' e 25,1 m até o vértice BTT-M-N853, (Longitude: -42°54'22.207" , Latitude -19°18'24.766" e Altitude: 969,95 m); 131°46' e 49,72 m até o vértice BTT-M-N854, (Longitude: -42°54'20.937" , Latitude -19°18'25.843" e Altitude: 976,77 m); 130°07' e 113,19 m até o vértice BTT-M-N855, (Longitude: -42°54'17.973" , Latitude -19°18'28.215" e Altitude: 979,84 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO MATEUS - Proprietário(a): JOSÉ HENRIQUE BARCELOS RODRIGUES -- Matrícula: 3104, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°12' e 45,26 m até o vértice BTT-M-N856, (Longitude: -42°54'19.073" , Latitude -19°18'29.252" e Altitude: 978,16 m); 228°37' e 24,52 m até o vértice BTT-M-N857, (Longitude: -42°54'19.703" , Latitude -19°18'29.779" e Altitude: 976,2 m); 219°05' e 75,09 m até o vértice BTT-M-N858, (Longitude: -42°54'21.325" , Latitude -19°18'31.674" e Altitude: 968,92 m); 215°51' e 51,08 m até o vértice BTT-M-N859, (Longitude: -42°54'22.350" , Latitude -19°18'33.020" e Altitude: 966,56 m); 221°35' e 52,22 m até o vértice BTT-M-N860, (Longitude: -42°54'23.537" , Latitude -19°18'34.290" e Altitude: 965,67 m); 232°23' e 20,71 m até o vértice BTT-M-N861, (Longitude: -42°54'24.099" , Latitude -19°18'34.701" e Altitude: 963,89 m); 221°43' e 47,3 m até o vértice BTT-M-N862, (Longitude: -42°54'25.177" , Latitude -19°18'35.849" e Altitude: 964,78 m); 200°23' e 26,64 m até o vértice BTT-M-N863, (Longitude: -42°54'25.495" , Latitude -19°18'36.661" e Altitude: 965,27 m); 192°18' e 25,75 m até o vértice BTT-M-N864, (Longitude: -42°54'25.683" , Latitude -19°18'37.479" e Altitude: 963,95 m); 187°09' e 51,51 m até o vértice BTT-M-N865, (Longitude: -42°54'25.903" , Latitude -19°18'39.141" e Altitude: 960,97 m); 204°10' e 35,5 m até o vértice BTT-M-N866, (Longitude: -42°54'26.401" , Latitude -19°18'40.194" e Altitude: 963,63 m); 221°41' e 36,65 m até o vértice BTT-M-N867, (Longitude: -42°54'27.236" , Latitude -19°18'41.084" e Altitude: 965,32 m); 223°56' e 45,65 m até o vértice BTT-M-N868, (Longitude: -42°54'28.321" , Latitude -19°18'42.153" e Altitude: 964,52 m); 217°31' e 10,55 m até o vértice BTT-M-N869, (Longitude: -42°54'28.541" , Latitude -19°18'42.425" e Altitude: 964,98 m); 199°37' e 16,0 m até o vértice BTT-M-N870, (Longitude: -42°54'28.725" , Latitude -19°18'42.915" e Altitude: 964,99 m); 196°56' e 50,99 m até o vértice BTT-M-N871, (Longitude: -42°54'29.234" , Latitude -19°18'44.501" e Altitude: 968,28 m); 208°20' e 19,67 m até o vértice BTT-M-N872, (Longitude: -42°54'29.554" , Latitude -19°18'45.064" e Altitude: 970,25 m); 212°40' e 31,09 m até o vértice BTT-M-N873, (Longitude: -42°54'30.129" , Latitude -19°18'45.915" e Altitude: 971,76 m); 227°50' e 91,6 m até o vértice BTT-M-N874, (Longitude: -42°54'32.455" , Latitude -19°18'47.914" e Altitude: 982,56 m); 220°32' e 44,83 m até o vértice BTT-M-N875, (Longitude: -42°54'33.453" , Latitude -19°18'49.022" e Altitude: 988,76 m); 208°04' e 75,43 m até o vértice BTT-M-N876, (Longitude: -42°54'34.669" , Latitude -19°18'51.186" e Altitude: 1.002,62 m); 214°25' e 24,53 m até o vértice BTT-M-N877, (Longitude: -42°54'35.144" , Latitude -19°18'51.844" e Altitude: 1.009,33 m); 192°36' e 150,67 m até o vértice BTT-M-N878, (Longitude: -42°54'36.271" , Latitude -19°18'56.625" e Altitude: 1.037,21 m); 176°21' e 49,61 m até o vértice BTT-M-N879, (Longitude: -42°54'36.163" , Latitude -19°18'58.235" e Altitude: 1.045,53 m); 170°27' e 14,81 m até o vértice BTT-M-N880, (Longitude: -42°54'36.079" , Latitude -19°18'58.710" e Altitude: 1.046,94 m); 129°36' e 20,5 m até o vértice BTT-M-N881, (Longitude: -42°54'35.538" , Latitude -19°18'59.135" e Altitude: 1.047,53 m); 118°36' e 29,73 m até o vértice BTT-M-N882, (Longitude: -42°54'34.644" , Latitude -19°18'59.598" e Altitude: 1.046,95 m); 124°51' e 19,32 m até o vértice BTT-M-N883, (Longitude: -42°54'34.101" , Latitude -19°18'59.957" e Altitude: 1.045,76 m); 135°08' e 47,03 m até o vértice BTT-M-N884, (Longitude: -42°54'32.965" , Latitude -19°19'01.041" e Altitude: 1.038,68 m); 137°41' e 31,27 m até o vértice BTT-M-N885, (Longitude: -42°54'32.244" , Latitude -19°19'01.793" e Altitude: 1.026,88 m); 124°00' e 43,78 m até o vértice BTT-M-N886, (Longitude: -42°54'31.001" , Latitude -19°19'02.589" e Altitude: 1.032,89 m); 139°23' e 24,31 m até o vértice BTT-M-N887, (Longitude: -42°54'30.459" , Latitude -19°19'03.189" e Altitude: 1.035,94 m); 151°22' e 58,79 m até o vértice BTT-M-N888, (Longitude: -42°54'29.494" , Latitude -19°19'04.867" e Altitude: 1.040,9 m); 157°01' e 73,06 m até o vértice BTT-M-N889, (Longitude: -42°54'28.517" , Latitude -19°19'07.054" e Altitude: 1.040,72 m); 143°58' e 60,72 m até o vértice BTT-M-N890, (Longitude: -42°54'27.294" , Latitude -19°19'08.651" e Altitude: 1.038,31 m); 134°58' e 24,93 m até o vértice BTT-M-N891, (Longitude: -42°54'26.690" , Latitude -19°19'09.224" e Altitude: 1.037,53 m); 128°18' e 25,0 m até o vértice BTT-M-N892, (Longitude: -42°54'26.018" , Latitude -19°19'09.728" e Altitude: 1.037,31 m); 119°58' e 78,47 m até o vértice BTT-M-N893, (Longitude: -42°54'23.690" , Latitude -19°19'11.003" e Altitude: 1.036,14 m); 147°30' e 14,95 m até o vértice BTT-M-N894, (Longitude: -42°54'23.415" , Latitude -19°19'11.413" e Altitude: 1.035,8 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAREDÃO - Proprietário(a): JESUS DOS ROSÁRIO DOS SANTOS - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°42' e 19,82 m até o vértice

BTT-M-N895, (Longitude: -42°54'23.282" , Latitude -19°19'12.045" e Altitude: 1.033,96 m); 188°59' e 132,08 m até o vértice BTT-M-N897, (Longitude: -42°54'23.989" , Latitude -19°19'16.287" e Altitude: 1.019,95 m); 179°08' e 44,78 m até o vértice BTT-M-N898, (Longitude: -42°54'23.966" , Latitude -19°19'17.743" e Altitude: 1.016,32 m); 182°59' e 48,19 m até o vértice BTT-M-N899, (Longitude: -42°54'24.052" , Latitude -19°19'19.308" e Altitude: 1.010,23 m); 168°14' e 43,13 m até o vértice BTT-M-N900, (Longitude: -42°54'23.751" , Latitude -19°19'20.681" e Altitude: 1.004,41 m); 151°19' e 20,02 m até o vértice BTT-M-N901, (Longitude: -42°54'23.422" , Latitude -19°19'21.252" e Altitude: 1.004,51 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CÔRREGO GRANDE - Proprietário(a): MARIA ANÍCIO DE LIMA - Matrícula 2256 e 2903, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°40' e 23,79 m até o vértice BTT-M-N902, (Longitude: -42°54'23.276" , Latitude -19°19'22.013" e Altitude: 999,29 m); 187°44' e 137,09 m até o vértice BTT-M-N903, (Longitude: -42°54'23.908" , Latitude -19°19'26.430" e Altitude: 959,52 m); 199°24' e 36,98 m até o vértice BTT-M-N904, (Longitude: -42°54'24.329" , Latitude -19°19'27.564" e Altitude: 949,45 m); 210°06' e 20,19 m até o vértice BTT-M-N905, (Longitude: -42°54'24.676" , Latitude -19°19'28.132" e Altitude: 943,44 m); 219°27' e 18,56 m até o vértice BTT-M-N906, (Longitude: -42°54'25.080" , Latitude -19°19'28.598" e Altitude: 938,33 m); 234°50' e 24,14 m até o vértice BTT-M-N907, (Longitude: -42°54'25.756" , Latitude -19°19'29.050" e Altitude: 931,77 m); 240°44' e 24,29 m até o vértice BTT-M-N908, (Longitude: -42°54'26.482" , Latitude -19°19'29.436" e Altitude: 922,61 m); 231°57' e 38,78 m até o vértice BTT-M-N909, (Longitude: -42°54'27.528" , Latitude -19°19'30.213" e Altitude: 906,2 m); 219°22' e 19,69 m até o vértice BTT-M-N910, (Longitude: -42°54'27.956" , Latitude -19°19'30.708" e Altitude: 902,77 m); 238°25' e 51,68 m até o vértice BTT-M-N911, (Longitude: -42°54'29.464" , Latitude -19°19'31.588" e Altitude: 918,18 m); 221°41' e 20,72 m até o vértice BTT-M-N912, (Longitude: -42°54'29.936" , Latitude -19°19'32.091" e Altitude: 923,69 m); 216°26' e 20,3 m até o vértice BTT-M-N913, (Longitude: -42°54'30.349" , Latitude -19°19'32.622" e Altitude: 929,3 m); 208°25' e 24,16 m até o vértice BTT-M-N914, (Longitude: -42°54'30.743" , Latitude -19°19'33.313" e Altitude: 937,34 m); 217°43' e 21,0 m até o vértice BTT-M-N915, (Longitude: -42°54'31.183" , Latitude -19°19'33.853" e Altitude: 942,43 m); 225°00' e 66,46 m até o vértice BTT-M-N916, (Longitude: -42°54'32.793" , Latitude -19°19'35.381" e Altitude: 961,56 m); 241°31' e 15,48 m até o vértice BTT-M-N917, (Longitude: -42°54'33.259" , Latitude -19°19'35.621" e Altitude: 964,17 m); 264°00' e 21,22 m até o vértice BTT-M-N918, (Longitude: -42°54'33.982" , Latitude -19°19'35.693" e Altitude: 966,7 m); 281°57' e 5,34 m até o vértice BTT-M-N919, (Longitude: -42°54'34.161" , Latitude -19°19'35.657" e Altitude: 967,15 m); 289°18' e 24,65 m até o vértice BTT-M-N920, (Longitude: -42°54'34.958" , Latitude -19°19'35.392" e Altitude: 969,1 m); 314°43' e 42,61 m até o vértice BTT-M-N921, (Longitude: -42°54'35.995" , Latitude -19°19'34.417" e Altitude: 974,71 m); 260°26' e 21,49 m até o vértice BTT-M-N922, (Longitude: -42°54'36.721" , Latitude -19°19'34.533" e Altitude: 974,77 m); 257°23' e 88,61 m até o vértice BTT-M-N923, (Longitude: -42°54'39.683" , Latitude -19°19'35.162" e Altitude: 973,88 m); 250°37' e 22,99 m até o vértice BTT-M-N924, (Longitude: -42°54'40.426" , Latitude -19°19'35.410" e Altitude: 973,4 m); 236°20' e 17,36 m até o vértice BTT-M-N925, (Longitude: -42°54'40.921" , Latitude -19°19'35.723" e Altitude: 972,12 m); 224°22' e 19,49 m até o vértice BTT-M-N926, (Longitude: -42°54'41.388" , Latitude -19°19'36.176" e Altitude: 970,76 m); 213°51' e 64,33 m até o vértice BTT-M-N927, (Longitude: -42°54'42.616" , Latitude -19°19'37.913" e Altitude: 965,51 m); 205°53' e 40,17 m até o vértice BTT-M-N928, (Longitude: -42°54'43.217" , Latitude -19°19'39.088" e Altitude: 961,62 m); 193°37' e 23,54 m até o vértice BTT-M-N929, (Longitude: -42°54'43.407" , Latitude -19°19'39.832" e Altitude: 958,66 m); 178°57' e 25,68 m até o vértice BTT-M-N930, (Longitude: -42°54'43.391" , Latitude -19°19'40.667" e Altitude: 955,08 m); 172°51' e 31,92 m até o vértice BTT-M-N931, (Longitude: -42°54'43.255" , Latitude -19°19'41.697" e Altitude: 948,95 m); 189°32' e 38,02 m até o vértice BTT-M-N932, (Longitude: -42°54'43.471" , Latitude -19°19'42.916" e Altitude: 940,52 m); 220°27' e 82,57 m até o vértice BTT-M-N933, (Longitude: -42°54'45.306" , Latitude -19°19'44.959" e Altitude: 928,51 m); 211°13' e 37,51 m até o vértice BTT-M-N934, (Longitude: -42°54'45.972" , Latitude -19°19'46.002" e Altitude: 922,36 m); 218°02' e 33,82 m até o vértice BTT-M-N935, (Longitude: -42°54'46.686" , Latitude -19°19'46.868" e Altitude: 917,0 m); 235°11' e 31,89 m até o vértice BTT-M-N936, (Longitude: -42°54'47.583" , Latitude -19°19'47.460" e Altitude: 912,27 m); 240°52' e 33,55 m até o vértice BTT-M-N937, (Longitude: -42°54'48.587" , Latitude -19°19'47.991" e Altitude: 907,38 m); 248°42' e 79,46 m até o vértice BTT-M-N938, (Longitude: -42°54'51.123" , Latitude -19°19'48.929" e Altitude: 894,68 m); 247°35' e 39,6 m até o vértice BTT-M-N939, (Longitude: -42°54'52.377" , Latitude -19°19'49.420" e Altitude: 890,44 m); 243°40' e 15,05 m até o vértice BTT-M-N940,

(Longitude: -42°54'52.839" , Latitude -19°19'49.637" e Altitude: 891,37 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CÔRREGO GRANDE - Proprietário(a): ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES - Matrícula 1083, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°22' e 81,41 m até o vértice BTT-M-N941, (Longitude: -42°54'55.394" , Latitude -19°19'50.698" e Altitude: 900,98 m); 249°44' e 114,80 m até o vértice BTT-M-N942, (Longitude: -42°54'59.083" , Latitude -19°19'51.991" e Altitude: 922,99 m); 251°08' e 68,86 m até o vértice BTT-M-N943, (Longitude: -42°55'01.315" , Latitude -19°19'52.715" e Altitude: 931,70 m); 250°49' e 41,48 m até o vértice BTT-M-N944, (Longitude: -42°55'02.657" , Latitude -19°19'53.158" e Altitude: 931,98 m); 242°22' e 35,55 m até o vértice BTT-M-N945, (Longitude: -42°55'03.736" , Latitude -19°19'53.694" e Altitude: 932,66 m); 236°06' e 25,15 m até o vértice BTT-M-N946, (Longitude: -42°55'04.451" , Latitude -19°19'54.150" e Altitude: 932,20 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAVÃO - Proprietário(a): NESTOR LIMA - Matrícula 808, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°25' e 90,99 m até o vértice BTT-M-N947, (Longitude: -42°55'07.553" , Latitude -19°19'54.437" e Altitude: 920,78 m); 260°47' e 48,98 m até o vértice BTT-M-N948, (Longitude: -42°55'09.209" , Latitude -19°19'54.692" e Altitude: 914,08 m); 249°59' e 31,10 m até o vértice BTT-M-N949, (Longitude: -42°55'10.210" , Latitude -19°19'55.038" e Altitude: 905,09 m); 244°52' e 73,29 m até o vértice BTT-M-N950, (Longitude: -42°55'12.483" , Latitude -19°19'56.050" e Altitude: 884,57 m); 238°12' e 48,87 m até o vértice BTT-M-N951, (Longitude: -42°55'13.906" , Latitude -19°19'56.887" e Altitude: 869,74 m); 235°45' e 52,09 m até o vértice BTT-M-N952, (Longitude: -42°55'15.381" , Latitude -19°19'57.840" e Altitude: 852,92 m); 244°26' e 78,79 m até o vértice BTT-M-N588, (Longitude: -42°55'17.816" , Latitude -19°19'58.945" e Altitude: 823,53 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CÔRREGO DO PAVÃO - Proprietário(a): FERNANDO MARIA DA CONCEIÇÃO - Matrículas 808, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°57' e 75,57 m até o vértice BTT-M-N589, (Longitude: -42°55'20.198" , Latitude -19°19'59.907" e Altitude: 849,69 m); 254°50' e 19,75 m até o vértice BTT-M-N590, (Longitude: -42°55'20.851" , Latitude -19°20'00.075" e Altitude: 853,50 m); 270°35' e 63,24 m até o vértice BTT-M-N591, (Longitude: -42°55'23.017" , Latitude -19°20'00.054" e Altitude: 873,56 m); 270°00' e 66,15 m até o vértice BTT-M-N592, (Longitude: -42°55'25.283" , Latitude -19°20'00.056" e Altitude: 890,13 m); 275°40' e 87,92 m até o vértice BTT-M-N593, (Longitude: -42°55'28.280" , Latitude -19°19'59.773" e Altitude: 913,10 m); 293°07' e 41,20 m até o vértice BTT-M-N594, (Longitude: -42°55'29.578" , Latitude -19°19'59.247" e Altitude: 924,70 m); 285°46' e 20,48 m até o vértice BTT-M-N595, (Longitude: -42°55'30.253" , Latitude -19°19'59.066" e Altitude: 930,65 m); 279°44' e 30,36 m até o vértice BTT-M-N596, (Longitude: -42°55'31.278" , Latitude -19°19'58.899" e Altitude: 938,80 m); 277°01' e 90,80 m até o vértice BTT-M-N597, (Longitude: -42°55'34.365" , Latitude -19°19'58.538" e Altitude: 960,57 m); 269°00' e 14,25 m até o vértice BTT-M-N598, (Longitude: -42°55'34.853" , Latitude -19°19'58.546" e Altitude: 963,23 m); 255°21' e 42,09 m até o vértice BTT-M-N599, (Longitude: -42°55'36.248" , Latitude -19°19'58.892" e Altitude: 971,25 m); 239°35' e 25,45 m até o vértice BTT-M-N600, (Longitude: -42°55'37.000" , Latitude -19°19'59.311" e Altitude: 975,63 m); 229°52' e 36,08 m até o vértice BTT-M-N601, (Longitude: -42°55'37.945" , Latitude -19°20'00.067" e Altitude: 978,88 m); 227°34' e 56,25 m até o vértice BTT-M-N602, (Longitude: -42°55'39.367" , Latitude -19°20'01.301" e Altitude: 988,61 m); 222°22' e 93,00 m até o vértice BTT-M-N603, (Longitude: -42°55'41.514" , Latitude -19°20'03.535" e Altitude: 1.006,32 m); 211°54' e 29,71 m até o vértice BTT-M-N604, (Longitude: -42°55'42.052" , Latitude -19°20'04.355" e Altitude: 1.009,54 m); 220°55' e 25,76 m até o vértice BTT-M-N605, (Longitude: -42°55'42.630" , Latitude -19°20'04.988" e Altitude: 1.010,88 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PEÃO - Proprietário(a): GERALDO FIDELIS DE ALMEIDA - Matrículas 2510, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°04' e 26,11 m até o vértice BTT-M-N606, (Longitude: -42°55'43.142" , Latitude -19°20'04.292" e Altitude: 1.008,63 m); 346°20' e 51,65 m até o vértice BTT-M-N607, (Longitude: -42°55'43.560" , Latitude -19°20'02.660" e Altitude: 1.003,37 m); 326°17' e 30,61 m até o vértice BTT-M-N608, (Longitude: -42°55'44.142" , Latitude -19°20'01.832" e Altitude: 999,02 m); 308°52' e 44,93 m até o vértice BTT-M-N609, (Longitude: -42°55'45.340" , Latitude -19°20'00.915" e Altitude: 993,37 m); 305°52' e 105,23 m até o vértice BTT-M-N610, (Longitude: -42°55'48.261" , Latitude -19°19'58.910" e Altitude: 975,18 m); 333°59' e 55,78 m até o vértice BTT-M-N611, (Longitude: -42°55'49.099" , Latitude -19°19'57.280" e Altitude: 965,79 m); 324°42' e 50,08 m até o vértice BTT-M-N612, (Longitude: -42°55'50.090" , Latitude -19°19'55.951" e Altitude: 957,68 m); 309°11' e 105,59 m até o vértice BTT-M-N613, (Longitude: -42°55'52.893" , Latitude -19°19'53.781" e Altitude: 941,24 m); 309°01' e 54,94 m até o vértice BTT-M-N614, (Longitude: -42°55'54.355" , Latitude -19°19'52.656" e Altitude: 934,13 m);

298°36' e 57,62 m até o vértice BTT-M-N615, (Longitude: -42°55'56.088" , Latitude -19°19'51.759" e Altitude: 926,95 m); 282°12' e 43,94 m até o vértice BTT-M-N616, (Longitude: -42°55'57.559" , Latitude -19°19'51.457" e Altitude: 913,84 m); 286°57' e 110,79 m até o vértice BTT-M-N617, (Longitude: -42°56'01.189" , Latitude -19°19'50.406" e Altitude: 899,12 m); 289°24' e 116,57 m até o vértice BTT-M-N618, (Longitude: -42°56'04.955" , Latitude -19°19'49.146" e Altitude: 823,86 m); 315°38' e 17,29 m até o vértice BTT-M-N619, (Longitude: -42°56'05.369" , Latitude -19°19'48.744" e Altitude: 817,53 m); 277°45' e 36,71 m até o vértice BTT-M-N620, (Longitude: -42°56'06.615" , Latitude -19°19'48.583" e Altitude: 810,34 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PEÃO - Proprietário(a): CÉSAR NUNES OLIVEIRA - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°36' e 68,37 m até o vértice BTT-M-N621, (Longitude: -42°56'08.495" , Latitude -19°19'47.257" e Altitude: 801,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO PEÃO - Proprietário(a): ANTÔNIA MARTA ALMEIDA FERNANDES - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°49' e 26,04 m até o vértice BTT-M-N622, (Longitude: -42°56'09.311" , Latitude -19°19'46.915" e Altitude: 798,14 m); 310°35' e 15,65 m até o vértice BTT-M-N623, (Longitude: -42°56'09.718" , Latitude -19°19'46.584" e Altitude: 794,86 m); 319°37' e 30,15 m até o vértice BTT-M-N624, (Longitude: -42°56'10.387" , Latitude -19°19'45.837" e Altitude: 789,86 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DO PEÃO - Proprietário(a): CÉSAR NUNES OLIVEIRA - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°08' e 19,95 m até o vértice BTT-M-N625, (Longitude: -42°56'10.619" , Latitude -19°19'45.227" e Altitude: 787,57 m); 1°39' e 25,32 m até o vértice BTT-M-N626, (Longitude: -42°56'10.594" , Latitude -19°19'44.404" e Altitude: 785,70 m); 10°47' e 26,99 m até o vértice BTT-M-N627, (Longitude: -42°56'10.421" , Latitude -19°19'43.542" e Altitude: 783,94 m); 344°32' e 20,04 m até o vértice BTT-M-N628, (Longitude: -42°56'10.604" , Latitude -19°19'42.914" e Altitude: 779,63 m); 334°26' e 31,40 m até o vértice BTT-M-N629, (Longitude: -42°56'11.068" , Latitude -19°19'41.993" e Altitude: 774,22 m); 315°27' e 20,02 m até o vértice BTT-M-N630, (Longitude: -42°56'11.549" , Latitude -19°19'41.529" e Altitude: 770,33 m); 308°52' e 30,48 m até o vértice BTT-M-N631, (Longitude: -42°56'12.362" , Latitude -19°19'40.907" e Altitude: 763,54 m); 302°30' e 63,05 m até o vértice BTT-M-N632, (Longitude: -42°56'14.183" , Latitude -19°19'39.805" e Altitude: 743,71 m); 316°51' e 57,94 m até o vértice BTT-M-N633, (Longitude: -42°56'15.540" , Latitude -19°19'38.430" e Altitude: 728,72 m); 265°12' e 10,31 m até o vértice BTT-M-N634, (Longitude: -42°56'15.892" , Latitude -19°19'38.458" e Altitude: 725,04 m); 258°22' e 46,26 m até o vértice BTT-M-N635, (Longitude: -42°56'17.444" , Latitude -19°19'38.761" e Altitude: 710,79 m); 245°13' e 87,10 m até o vértice BTT-M-N636, (Longitude: -42°56'20.153" , Latitude -19°19'39.948" e Altitude: 666,38 m); 240°20' e 22,44 m até o vértice BTT-M-N637, (Longitude: -42°56'20.821" , Latitude -19°19'40.309" e Altitude: 653,18 m); 243°37' e 65,76 m até o vértice BTT-M-N638, (Longitude: -42°56'22.839" , Latitude -19°19'41.259" e Altitude: 635,08 m); 246°06' e 12,83 m até o vértice BTT-M-N639, (Longitude: -42°56'23.241" , Latitude -19°19'41.428" e Altitude: 628,89 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA ARRUDA, PIÃO E CÔRREGO DA TIRIRICA - Proprietário(a): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrículas 30.674 e 30.795, pelo córrego do Peão, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°39' e 30,75 m até o vértice BUJ-V-0500, (Longitude: -42°56'23.192" , Latitude -19°19'40.429" e Altitude: 635,00 m); 327°12' e 34,06 m até o vértice BUJ-V-0501, (Longitude: -42°56'23.824" , Latitude -19°19'39.498" e Altitude: 637,19 m); 290°32' e 32,77 m até o vértice BUJ-V-0502, (Longitude: -42°56'24.875" , Latitude -19°19'39.124" e Altitude: 640,01 m); 314°16' e 20,88 m até o vértice BUJ-V-0503, (Longitude: -42°56'25.387" , Latitude -19°19'38.650" e Altitude: 636,23 m); 331°07' e 7,38 m até o vértice BUJ-V-0504, (Longitude: -42°56'25.509" , Latitude -19°19'38.440" e Altitude: 636,93 m); 314°18' e 94,03 m até o vértice BUJ-V-0505, (Longitude: -42°56'27.814" , Latitude -19°19'36.304" e Altitude: 636,99 m); 269°20' e 8,00 m até o vértice BUJ-V-0506, (Longitude: -42°56'28.088" , Latitude -19°19'36.307" e Altitude: 635,99 m); 314°22' e 12,01 m até o vértice BUJ-V-0507, (Longitude: -42°56'28.382" , Latitude -19°19'36.034" e Altitude: 635,59 m); 359°09' e 2,00 m até o vértice BUJ-V-0508, (Longitude: -42°56'28.383" , Latitude -19°19'35.969" e Altitude: 634,99 m); 321°23' e 5,71 m até o vértice BUJ-V-0509, (Longitude: -42°56'28.505" , Latitude -19°19'35.824" e Altitude: 635,00 m); 345°16' e 4,13 m até o vértice BUJ-V-0510, (Longitude: -42°56'28.541" , Latitude -19°19'35.694" e Altitude: 634,92 m); 314°19' e 16,24 m até o vértice BUJ-V-0511, (Longitude: -42°56'28.939" , Latitude -19°19'35.325" e Altitude: 634,91 m); 281°53' e 4,62 m até o vértice BUJ-V-0512, (Longitude: -42°56'29.094" , Latitude -19°19'35.294" e Altitude: 634,91 m); 314°20' e 38,90 m até o vértice BUJ-V-0513, (Longitude: -42°56'30.047" , Latitude -19°19'34.410" e Altitude: 634,98 m); 336°00' e 3,80 m até o vértice BUJ-V-0514, (Longitude:

-42°56'30.100" , Latitude -19°19'34.297" e Altitude: 634,85 m); 316°04' e 11,66 m até o vértice BUJ-V-0515, (Longitude: -42°56'30.377" , Latitude -19°19'34.024" e Altitude: 634,99 m); 332°56' e 2,25 m até o vértice BUJ-V-0516, (Longitude: -42°56'30.412" , Latitude -19°19'33.959" e Altitude: 634,9 m); 353°54' e 5,5 m até o vértice BUJ-V-0517, (Longitude: -42°56'30.432" , Latitude -19°19'33.781" e Altitude: 634,87 m); 320°39' e 6,4 m até o vértice BUJ-V-0518, (Longitude: -42°56'30.571" , Latitude -19°19'33.620" e Altitude: 634,93 m); 314°25' e 14,15 m até o vértice BUJ-V-0519, (Longitude: -42°56'30.917" , Latitude -19°19'33.298" e Altitude: 634,97 m); 345°09' e 4,1 m até o vértice BUJ-V-0520, (Longitude: -42°56'30.953" , Latitude -19°19'33.169" e Altitude: 634,89 m); 335°13' e 4,95 m até o vértice BUJ-V-0521, (Longitude: -42°56'31.024" , Latitude -19°19'33.023" e Altitude: 634,95 m); 314°22' e 9,19 m até o vértice BUJ-V-0522, (Longitude: -42°56'31.249" , Latitude -19°19'32.814" e Altitude: 634,94 m); 359°22' e 13,5 m até o vértice BUJ-V-0523, (Longitude: -42°56'31.254" , Latitude -19°19'32.375" e Altitude: 634,9 m); 45°41' e 14,48 m até o vértice BUJ-V-0524, (Longitude: -42°56'30.899" , Latitude -19°19'32.046" e Altitude: 633,71 m); 89°17' e 12,5 m até o vértice BUJ-V-0525, (Longitude: -42°56'30.471" , Latitude -19°19'32.041" e Altitude: 633,35 m); 60°15' e 5,14 m até o vértice BUJ-V-0526, (Longitude: -42°56'30.318" , Latitude -19°19'31.958" e Altitude: 633,94 m); 44°27' e 6,38 m até o vértice BUJ-V-0527, (Longitude: -42°56'30.165" , Latitude -19°19'31.810" e Altitude: 632,97 m); 76°49' e 4,59 m até o vértice BUJ-V-0528, (Longitude: -42°56'30.012" , Latitude -19°19'31.776" e Altitude: 632,95 m); 44°21' e 4,26 m até o vértice BUJ-V-0529, (Longitude: -42°56'29.910" , Latitude -19°19'31.677" e Altitude: 632,98 m); 359°10' e 4,0 m até o vértice BUJ-V-0530, (Longitude: -42°56'29.912" , Latitude -19°19'31.547" e Altitude: 632,93 m); 34°20' e 6,11 m até o vértice BUJ-V-0531, (Longitude: -42°56'29.794" , Latitude -19°19'31.383" e Altitude: 632,97 m); 44°28' e 4,96 m até o vértice BUJ-V-0532, (Longitude: -42°56'29.675" , Latitude -19°19'31.268" e Altitude: 632,97 m); 359°19' e 17,5 m até o vértice BUJ-V-0533, (Longitude: -42°56'29.682" , Latitude -19°19'30.699" e Altitude: 632,93 m); 44°14' e 4,94 m até o vértice BUJ-V-0534, (Longitude: -42°56'29.564" , Latitude -19°19'30.584" e Altitude: 633,0 m); 359°19' e 51,48 m até o vértice BUJ-V-0535, (Longitude: -42°56'29.585" , Latitude -19°19'28.910" e Altitude: 632,01 m); 44°12' e 7,08 m até o vértice BUJ-V-0536, (Longitude: -42°56'29.416" , Latitude -19°19'28.745" e Altitude: 632,0 m); 22°30' e 7,62 m até o vértice BUJ-V-0537, (Longitude: -42°56'29.316" , Latitude -19°19'28.516" e Altitude: 631,98 m); 359°19' e 74,98 m até o vértice BUJ-V-0538, (Longitude: -42°56'29.346" , Latitude -19°19'26.078" e Altitude: 631,05 m); 353°56' e 5,54 m até o vértice BUJ-V-0539, (Longitude: -42°56'29.366" , Latitude -19°19'25.899" e Altitude: 630,87 m); 314°16' e 4,93 m até o vértice BUJ-V-0540, (Longitude: -42°56'29.487" , Latitude -19°19'25.787" e Altitude: 630,98 m); 277°29' e 7,07 m até o vértice BUJ-V-0541, (Longitude: -42°56'29.727" , Latitude -19°19'25.757" e Altitude: 630,97 m); 269°13' e 9,02 m até o vértice BUJ-V-0542, (Longitude: -42°56'30.036" , Latitude -19°19'25.761" e Altitude: 630,94 m); 311°26' e 6,74 m até o vértice BUJ-V-0543, (Longitude: -42°56'30.209" , Latitude -19°19'25.616" e Altitude: 630,97 m); 269°12' e 4,5 m até o vértice BUJ-V-0544, (Longitude: -42°56'30.363" , Latitude -19°19'25.618" e Altitude: 630,85 m); 314°21' e 26,87 m até o vértice BUJ-V-0545, (Longitude: -42°56'31.021" , Latitude -19°19'25.007" e Altitude: 630,96 m); 346°46' e 9,19 m até o vértice BUJ-V-0546, (Longitude: -42°56'31.093" , Latitude -19°19'24.716" e Altitude: 630,87 m); 357°34' e 16,53 m até o vértice BUJ-V-0547, (Longitude: -42°56'31.117" , Latitude -19°19'24.179" e Altitude: 630,17 m); 44°21' e 4,22 m até o vértice BUJ-V-0548, (Longitude: -42°56'31.016" , Latitude -19°19'24.081" e Altitude: 629,99 m); 357°34' e 38,69 m até o vértice BUJ-V-0549, (Longitude: -42°56'31.072" , Latitude -19°19'22.824" e Altitude: 629,68 m); 325°22' e 34,94 m até o vértice BTT-M-N719, (Longitude: -42°56'31.752" , Latitude -19°19'21.889" e Altitude: 619,9 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PEÃO E SAPÊ - Proprietário(a): JOSÉ ALVES DRUMMOND - Matrículas 2676, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°56' e 84,96 m até o vértice BTT-M-N720, (Longitude: -42°56'29.399" , Latitude -19°19'20.263" e Altitude: 613,97 m); 53°50' e 25,13 m até o vértice BTT-M-N721, (Longitude: -42°56'28.704" , Latitude -19°19'19.781" e Altitude: 624,78 m); 54°43' e 48,41 m até o vértice BTT-M-N722, (Longitude: -42°56'27.350" , Latitude -19°19'18.872" e Altitude: 660,53 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PEÃO E SAPÊ - Proprietário(a): EDUARDO ALBUQUERQUE MATTOS - Matrícula 2634 e 2812, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°33' e 14,25 m até o vértice BTT-M-N723, (Longitude: -42°56'26.866" , Latitude -19°19'18.812" e Altitude: 666,94 m); 56°32' e 17,57 m até o vértice BTT-M-N724, (Longitude: -42°56'26.364" , Latitude -19°19'18.497" e Altitude: 676,09 m); 70°18' e 51,47 m até o vértice BTT-M-N725, (Longitude: -42°56'24.704" , Latitude -19°19'17.933" e Altitude: 694,74 m); 69°29' e

59,35 m até o vértice BTT-M-N726, (Longitude: -42°56'22.800" , Latitude -19°19'17.257" e Altitude: 708,71 m); 73°45' e 63,58 m até o vértice BTT-M-N727, (Longitude: -42°56'20.709" , Latitude -19°19'16.679" e Altitude: 724,34 m); 72°02' e 36,21 m até o vértice BTT-M-N728, (Longitude: -42°56'19.529" , Latitude -19°19'16.316" e Altitude: 734,42 m); 54°20' e 46,32 m até o vértice BTT-M-N729, (Longitude: -42°56'18.240" , Latitude -19°19'15.438" e Altitude: 747,58 m); 23°54' e 40,7 m até o vértice BTT-M-N730, (Longitude: -42°56'17.675" , Latitude -19°19'14.228" e Altitude: 759,45 m); 40°49' e 39,66 m até o vértice BTT-M-N731, (Longitude: -42°56'16.787" , Latitude -19°19'13.252" e Altitude: 780,93 m); 33°41' e 24,47 m até o vértice BTT-M-N732, (Longitude: -42°56'16.322" , Latitude -19°19'12.590" e Altitude: 797,54 m); 15°55' e 16,92 m até o vértice BTT-M-N733, (Longitude: -42°56'16.163" , Latitude -19°19'12.061" e Altitude: 805,89 m); 357°22' e 8,28 m até o vértice BTT-M-N734, (Longitude: -42°56'16.176" , Latitude -19°19'11.792" e Altitude: 809,44 m); 340°37' e 30,19 m até o vértice BTT-M-N735, (Longitude: -42°56'16.519" , Latitude -19°19'10.866" e Altitude: 814,3 m); 335°46' e 91,52 m até o vértice BTT-M-N736, (Longitude: -42°56'17.805" , Latitude -19°19'08.152" e Altitude: 820,42 m); 338°34' e 92,4 m até o vértice BTT-M-N737, (Longitude: -42°56'18.961" , Latitude -19°19'05.355" e Altitude: 824,06 m); 344°06' e 32,42 m até o vértice BTT-M-N738, (Longitude: -42°56'19.265" , Latitude -19°19'04.341" e Altitude: 826,86 m); 01°57' e 25,57 m até o vértice BTT-M-N739, (Longitude: -42°56'19.235" , Latitude -19°19'03.510" e Altitude: 832,59 m); 333°41' e 30,64 m até o vértice BTT-M-N740, (Longitude: -42°56'19.700" , Latitude -19°19'02.617" e Altitude: 833,27 m); 344°27' e 14,71 m até o vértice BTT-M-N741, (Longitude: -42°56'19.835" , Latitude -19°19'02.156" e Altitude: 834,23 m); 08°13' e 56,55 m até o vértice BTT-M-N742, (Longitude: -42°56'19.558" , Latitude -19°19'00.336" e Altitude: 844,31 m); 20°14' e 27,43 m até o vértice BTT-M-N743, (Longitude: -42°56'19.233" , Latitude -19°18'59.499" e Altitude: 849,28 m); 24°50' e 55,1 m até o vértice BTT-M-N744, (Longitude: -42°56'18.440" , Latitude -19°18'57.873" e Altitude: 858,02 m); 06°58' e 93,04 m até o vértice BTT-M-N745, (Longitude: -42°56'18.053" , Latitude -19°18'54.870" e Altitude: 861,15 m); 02°13' e 34,62 m até o vértice BTT-M-N746, (Longitude: -42°56'18.007" , Latitude -19°18'53.745" e Altitude: 863,91 m); 344°41' e 96,26 m até o vértice BTT-M-N747, (Longitude: -42°56'18.877" , Latitude -19°18'50.726" e Altitude: 872,02 m); 327°57' e 55,04 m até o vértice BTT-M-N748, (Longitude: -42°56'19.877" , Latitude -19°18'49.209" e Altitude: 873,24 m); 357°17' e 27,12 m até o vértice BTT-M-N749, (Longitude: -42°56'19.921" , Latitude -19°18'48.328" e Altitude: 879,33 m); 08°30' e 23,69 m até o vértice BTT-M-N750, (Longitude: -42°56'19.801" , Latitude -19°18'47.566" e Altitude: 880,27 m); 19°03' e 22,97 m até o vértice BTT-M-N751, (Longitude: -42°56'19.544" , Latitude -19°18'46.860" e Altitude: 882,4 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SANTA CRUZ - Proprietário(a): ZÉLIA SAVALA REZENDE BRANDÃO -- POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°27' e 35,92 m até o vértice BTT-M-N752, (Longitude: -42°56'18.334" , Latitude -19°18'47.072" e Altitude: 882,03 m); 77°12' e 87,22 m até o vértice BTT-M-N753, (Longitude: -42°56'15.421" , Latitude -19°18'46.444" e Altitude: 858,22 m); 76°19' e 37,44 m até o vértice BTT-M-N754, (Longitude: -42°56'14.175" , Latitude -19°18'46.156" e Altitude: 846,2 m); 90°00' e 128,0 m até o vértice BTT-M-N755, (Longitude: -42°56'09.791" , Latitude -19°18'46.148" e Altitude: 877,93 m); 92°43' e 76,17 m até o vértice BTT-M-N756, (Longitude: -42°56'07.185" , Latitude -19°18'46.266" e Altitude: 893,45 m); 73°52' e 50,51 m até o vértice BTT-M-N757, (Longitude: -42°56'05.523" , Latitude -19°18'45.810" e Altitude: 902,69 m); 82°50' e 21,95 m até o vértice BTT-M-N758, (Longitude: -42°56'04.777" , Latitude -19°18'45.721" e Altitude: 907,22 m); 57°46' e 39,45 m até o vértice BTT-M-N759, (Longitude: -42°56'03.634" , Latitude -19°18'45.037" e Altitude: 916,66 m); 49°58' e 85,02 m até o vértice BTT-M-N760, (Longitude: -42°56'01.404" , Latitude -19°18'43.259" e Altitude: 935,93 m); 40°22' e 34,48 m até o vértice BTT-M-N761, (Longitude: -42°56'00.639" , Latitude -19°18'42.405" e Altitude: 942,76 m); 39°22' e 74,56 m até o vértice BTT-M-N762, (Longitude: -42°55'59.019" , Latitude -19°18'40.531" e Altitude: 954,95 m); 36°02' e 24,11 m até o vértice BTT-M-N763, (Longitude: -42°55'58.533" , Latitude -19°18'39.897" e Altitude: 958,92 m); 31°32' e 40,19 m até o vértice BTT-M-N764, (Longitude: -42°55'57.813" , Latitude -19°18'38.783" e Altitude: 964,81 m); 37°34' e 59,91 m até o vértice BTT-M-N765, (Longitude: -42°55'56.562" , Latitude -19°18'37.239" e Altitude: 975,9 m); 44°45' e 44,66 m até o vértice BTT-M-N766, (Longitude: -42°55'55.485" , Latitude -19°18'36.208" e Altitude: 984,73 m); 53°51' e 64,72 m até o vértice BTT-M-N767, (Longitude: -42°55'53.695" , Latitude -19°18'34.967" e Altitude: 997,37 m); 60°19' e 44,42 m até o vértice BTT-M-N768, (Longitude: -42°55'52.373" , Latitude -19°18'34.252" e Altitude: 1.007,93 m); 52°55' e 24,59 m até o vértice BTT-M-N769, (Longitude: -42°55'51.701" , Latitude -19°18'33.770" e Altitude: 1.011,52 m); 46°57' e 28,93 m até

o vértice BTT-M-N770, (Longitude: -42°55'50.977" , Latitude -19°18'33.128" e Altitude: 1.011,24 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SAPÊ - Proprietário(a): JOSÉ MAURO DE CARVALHO ANDRADE - Matrícula 954 e 1697, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°01' e 31,61 m até o vértice BTT-M-N771, (Longitude: -42°55'50.267" , Latitude -19°18'33.904" e Altitude: 1.009,03 m); 128°02' e 29,4 m até o vértice BTT-M-N772, (Longitude: -42°55'49.474" , Latitude -19°18'34.493" e Altitude: 1.004,32 m); 132°43' e 42,61 m até o vértice BTT-M-N773, (Longitude: -42°55'48.402" , Latitude -19°18'35.433" e Altitude: 998,34 m); 133°27' e 62,83 m até o vértice BTT-M-N774, (Longitude: -42°55'46.840" , Latitude -19°18'36.838" e Altitude: 998,31 m); 133°34' e 49,25 m até o vértice BTT-M-N775, (Longitude: -42°55'45.618" , Latitude -19°18'37.942" e Altitude: 1.002,89 m); 144°09' e 59,44 m até o vértice BTT-M-N776, (Longitude: -42°55'44.426" , Latitude -19°18'39.509" e Altitude: 1.007,27 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA NATIVA e/ou SAPÊ - Proprietário(a): SYLVAN DUTRA SILVA - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°32' e 15,21 m até o vértice BTT-M-N777, (Longitude: -42°55'44.036" , Latitude -19°18'39.837" e Altitude: 1.007,71 m); 120°58' e 20,67 m até o vértice BTT-M-N778, (Longitude: -42°55'43.429" , Latitude -19°18'40.183" e Altitude: 1.006,04 m); 112°02' e 35,97 m até o vértice BTT-M-N779, (Longitude: -42°55'42.287" , Latitude -19°18'40.622" e Altitude: 1.003,0 m); 119°46' e 46,82 m até o vértice BTT-M-N780, (Longitude: -42°55'40.895" , Latitude -19°18'41.378" e Altitude: 1.005,45 m); 128°52' e 20,48 m até o vértice BTT-M-N781, (Longitude: -42°55'40.349" , Latitude -19°18'41.796" e Altitude: 1.005,75 m); 135°00' e 31,26 m até o vértice BTT-M-N782, (Longitude: -42°55'39.592" , Latitude -19°18'42.515" e Altitude: 1.002,97 m); 141°52' e 35,23 m até o vértice BTT-M-N783, (Longitude: -42°55'38.847" , Latitude -19°18'43.416" e Altitude: 999,98 m); 135°38' e 90,16 m até o vértice BTT-M-N784, (Longitude: -42°55'36.688" , Latitude -19°18'45.512" e Altitude: 999,43 m); 133°13' e 49,53 m até o vértice BTT-M-N785, (Longitude: -42°55'35.452" , Latitude -19°18'46.615" e Altitude: 999,97 m); 137°47' e 80,18 m até o vértice BTT-M-N786, (Longitude: -42°55'33.607" , Latitude -19°18'48.546" e Altitude: 1.001,86 m); 129°27' e 14,52 m até o vértice BTT-M-N787, (Longitude: -42°55'33.223" , Latitude -19°18'48.846" e Altitude: 1.002,09 m); 115°56' e 13,15 m até o vértice BTT-M-N788, (Longitude: -42°55'32.818" , Latitude -19°18'49.033" e Altitude: 1.002,94 m); 88°32' e 15,68 m até o vértice BTT-M-N789, (Longitude: -42°55'32.281" , Latitude -19°18'49.020" e Altitude: 1.002,15 m); 77°03' e 34,21 m até o vértice BTT-M-N790, (Longitude: -42°55'31.139" , Latitude -19°18'48.771" e Altitude: 997,4 m); 73°44' e 54,5 m até o vértice BTT-M-N791, (Longitude: -42°55'29.347" , Latitude -19°18'48.275" e Altitude: 989,19 m); 70°31' e 44,1 m até o vértice BTT-M-N792, (Longitude: -42°55'27.923" , Latitude -19°18'47.797" e Altitude: 983,15 m); 73°09' e 60,52 m até o vértice BTT-M-N793, (Longitude: -42°55'25.939" , Latitude -19°18'47.227" e Altitude: 975,36 m); 69°55' e 45,32 m até o vértice BTT-M-N794, (Longitude: -42°55'24.481" , Latitude -19°18'46.721" e Altitude: 971,98 m); 74°25' e 24,52 m até o vértice BTT-M-N795, (Longitude: -42°55'23.672" , Latitude -19°18'46.507" e Altitude: 970,75 m); 86°28' e 76,5 m até o vértice BTT-M-N796, (Longitude: -42°55'21.057" , Latitude -19°18'46.354" e Altitude: 968,58 m); 84°04' e 54,8 m até o vértice BTT-M-N797, (Longitude: -42°55'19.190" , Latitude -19°18'46.170" e Altitude: 967,65 m); 78°58' e 45,21 m até o vértice BTT-M-N798, (Longitude: -42°55'17.670" , Latitude -19°18'45.889" e Altitude: 966,46 m); 49°37' e 44,58 m até o vértice BTT-M-N799, (Longitude: -42°55'16.507" , Latitude -19°18'44.950" e Altitude: 964,42 m); 43°22' e 44,68 m até o vértice BTT-M-N800, (Longitude: -42°55'15.456" , Latitude -19°18'43.894" e Altitude: 962,8 m); 40°13' e 108,75 m até o vértice BTT-M-N801, (Longitude: -42°55'13.051" , Latitude -19°18'41.194" e Altitude: 966,05 m); 38°36' e 54,94 m até o vértice BTT-M-N802, (Longitude: -42°55'11.877" , Latitude -19°18'39.798" e Altitude: 968,53 m); 48°29' e 38,75 m até o vértice BTT-M-N803, (Longitude: -42°55'10.883" , Latitude -19°18'38.963" e Altitude: 972,16 m); 55°17' e 34,24 m até o vértice BTT-M-N804, (Longitude: -42°55'09.919" , Latitude -19°18'38.329" e Altitude: 974,64 m); 46°04' e 34,18 m até o vértice BTT-M-N805, (Longitude: -42°55'09.076" , Latitude -19°18'37.558" e Altitude: 979,74 m); 43°48' e 24,46 m até o vértice BTT-M-N806, (Longitude: -42°55'08.496" , Latitude -19°18'36.984" e Altitude: 982,73 m); 46°41' e 39,32 m até o vértice BTT-M-N807, (Longitude: -42°55'07.516" , Latitude -19°18'36.107" e Altitude: 988,7 m); 38°45' e 58,4 m até o vértice BTT-M-N808, (Longitude: -42°55'06.264" , Latitude -19°18'34.626" e Altitude: 997,6 m); 49°55' e 78,98 m até o vértice BTT-M-N809, (Longitude: -42°55'04.194" , Latitude -19°18'32.973" e Altitude: 1.005,46 m); 59°49' e 19,76 m até o vértice BTT-M-N810, (Longitude: -42°55'03.609" , Latitude -19°18'32.650" e Altitude: 1.007,35 m); 68°32' e 20,77 m até o vértice BTT-M-N811, (Longitude: -42°55'02.947" , Latitude -19°18'32.403" e Altitude: 1.008,63 m); 77°49' e 45,34 m até o vértice BTT-M-N812, (Longitude: -42°55'01.429" , Latitude

-19°18'32.092" e Altitude: 1.008,6 m); 45°41' e 21,18 m até o vértice BTT-M-N813, (Longitude: -42°55'00.910" , Latitude -19°18'31.611" e Altitude: 1.008,47 m); 18°09' e 39,91 m até o vértice BTT-M-N814, (Longitude: -42°55'00.484" , Latitude -19°18'30.378" e Altitude: 1.007,73 m); 00°18' e 55,51 m até o vértice BTT-M-N815, (Longitude: -42°55'00.474" , Latitude -19°18'28.573" e Altitude: 1.005,52 m); 344°14' e 33,75 m até o vértice BTT-M-N816, (Longitude: -42°55'00.788" , Latitude -19°18'27.517" e Altitude: 1.005,53 m); 347°44' e 25,84 m até o vértice BTT-M-N817, (Longitude: -42°55'00.976" , Latitude -19°18'26.696" e Altitude: 1.004,46 m); 00°52' e 39,92 m até o vértice BTT-M-N818, (Longitude: -42°55'00.955" , Latitude -19°18'25.398" e Altitude: 1.001,48 m); 09°17' e 50,05 m até o vértice BTT-M-N819, (Longitude: -42°55'00.678" , Latitude -19°18'23.792" e Altitude: 999,7 m); 23°00' e 19,95 m até o vértice BTT-M-N820, (Longitude: -42°55'00.411" , Latitude -19°18'23.195" e Altitude: 998,46 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO MATEUS E GROTA DA JURUBEBA - Proprietário(a): HELVÉCIO ALVES DRUMMOND - Matrículas 805, 1941, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°38' e 39,63 m até o vértice BTT-M-N821, (Longitude: -42°54'59.679" , Latitude -19°18'22.110" e Altitude: 995,48 m); 59°41' e 10,11 m até o vértice BTT-M-N822, (Longitude: -42°54'59.380" , Latitude -19°18'21.944" e Altitude: 994,31 m); 83°44' e 10,72 m até o vértice BTT-M-N823, (Longitude: -42°54'59.015" , Latitude -19°18'21.906" e Altitude: 993,55 m); 101°07' e 15,77 m até o vértice BTT-M-N824, (Longitude: -42°54'58.485" , Latitude -19°18'22.005" e Altitude: 992,31 m); 78°04' e 43,75 m até o vértice BTT-M-N825, (Longitude: -42°54'57.019" , Latitude -19°18'21.711" e Altitude: 982,91 m); 69°09' e 46,4 m até o vértice BTT-M-N826, (Longitude: -42°54'55.534" , Latitude -19°18'21.174" e Altitude: 962,96 m); 62°36' e 40,65 m até o vértice BTT-M-N827, (Longitude: -42°54'54.298" , Latitude -19°18'20.566" e Altitude: 948,57 m); 52°35' e 107,18 m até o vértice BTT-M-N828, (Longitude: -42°54'51.382" , Latitude -19°18'18.449" e Altitude: 916,19 m); 56°45' e 38,09 m até o vértice BTT-M-N829, (Longitude: -42°54'50.291" , Latitude -19°18'17.770" e Altitude: 908,56 m); 66°12' e 45,73 m até o vértice BTT-M-N830, (Longitude: -42°54'48.858" , Latitude -19°18'17.170" e Altitude: 900,74 m); 77°11' e 23,99 m até o vértice BTT-M-N831, (Longitude: -42°54'48.057" , Latitude -19°18'16.997" e Altitude: 897,01 m); 89°47' e 25,34 m até o vértice BTT-M-N832, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro: 13.312,29 m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, proceder-se-á a retificação de área e unificação de matrículas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Fernando Dias de Carvalho, 47, loja 01, Bairro Centro, Município de Ferros-MG, CEP.:35.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Henrique Ananias dos Santos Mangualde, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAIR LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo nº 34.975 do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, do imóvel urbano constituído pelo lote nº 5 (cinco) da quadra 71 (setenta e um) do Loteamento Burarama, da cidade de Capitão Enéas - MG, com área de 995,00 m², registrado conforme matrícula nº 2615, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia. Requerentes: JONAIR LOPES DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA. Modalidade De Usucapião: Usucapião Ordinária (art. 1.242, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 30 (trinta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano constituído pelo lote nº 5 (cinco) da quadra 71 (setenta e um) do Loteamento Burarama, da cidade de Capitão Enéas -- MG, com área de 995,00 m², sobre a qual há edificação de construções um com a área de 89,01 m² e o outro com a área de 49,20 m², registrado conforme matrícula nº 2615, Livro 2 desta Serventia, com a seguinte descrição técnica (coordenadas UTM; Sirgas 2000): Imóvel: Lote nº 5 (cinco) da quadra 71 (setenta e um) do Loteamento Burarama, da cidade de Capitão Enéas -- MG, com área de 995,00 m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico

Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.194.964,302m e E 637.834,720m; deste segue confrontando com a AVENIDA ROTARY, com azimute de 111°29'46" por uma distância de 20,00m até o vértice P2, de coordenadas N 8.194.956,973m e E 637.853,330m; deste segue confrontando com a AVENIDA MARIA APARECIDA, com azimute de 202°00'43" por uma distância de 49,75m até o vértice P3, de coordenadas N 8.194.910,847m e E 637.834,683m; deste segue confrontando com a propriedade de ALICE APARECIDA RODRIGUES COSTA, com azimute de 291°29'46" por uma distância de 20,00m até o vértice P4, de coordenadas N 8.194.918,176m e E 637.816,073m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS DA SILVA REIS, com azimute 22°00'43" por uma distância de 49,75m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Wenderson Alana de Souza - CREA: 130.763/D/MG, ART nº MG20210532717. Matrícula de origem: 2615, do Livro 2 desta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Francisco Sá -- MG. Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficial Interina CRI.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que o proprietário ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES, brasileiro divorciado, serventuário da justiça, CPF nº 005.035.956-83, RG nº MG-7.326-749, que não convive em união estável, domiciliado na Av. Djalma Batista, n. 1719, SL 1303-B, Edifício Atlantic Tower, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69.050-010, requereu a retificação de área c/c averbação de georreferenciamento, referente ao imóvel rural situado no município de Cristália/MG, lugar denominado Fazenda Curral Velho, com área inicial de 498,00ha e após o georreferenciamento foi encontrada área real de 499,2650ha, processado nos termos do art. 212 e 213 da Lei 6015/1973 com alterações da Lei 10.931/2004 e Art. 896 c/c 902 e 903 todos do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. Devido à falta de anuência expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo, e diante da impossibilidade material de fazê-la uma vez que os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, vem NOTIFICAR a todos e quaisquer interessados no presente procedimento e especialmente a seguinte confinante: RITA DE CÁSSIA MOREIRA HIGINO, e/ou seus sucessores e demais posseiros e confinantes não identificados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Reginaldo Oliveira, nº 59, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere aos NOTIFICADOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida pela proprietária acima, conforme Art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 14 de dezembro de 2022. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA LOPES BRAGA FERREIRA, RONALDO CUSTODIO FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA LOPES BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00748272607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO CUSTODIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62496050615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636138-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 AP209 JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 5.215,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159325631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289453-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14553, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 24 QUADRA 9 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.251,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR DE LIMA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº46216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78813379668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33680976-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13460, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Magnolias, nº 291, Bairro Matozinhos, ITABIRITO/MG, CEP 35452-066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 364.023,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA PEDREGAL FILHO**

Paulo José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 1.55552496117-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-3 da matrícula nº 5098 do Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG, referente ao imóvel rural constituído por uma gleba de terras com a área de 06 alqueires, ou seja, 14,52ha (quatorze hectares e cinquenta e dois ares), situada no lugar denominado "PASTO DE FORA", na Fazenda da Colina, bairro Colina, no município de Itamonte/MG, fica cientificado por este Ofício, o devedor ANTÔNIO FERREIRA PEDREGAL FILHO, CPF nº 239.576.387-04 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/12/2022, corresponde a R\$ 1.975.451,09 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de

Imóveis, situado à rua Governador Valadares, 19, Centro, Itamonte/MG, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. FICA CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Itamonte, 15 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEREIDE FERREIRA PEDREGAL**

Paulo José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 1.55552496117-9 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o R-3 da matrícula nº 5098 do Registro de Imóveis da Comarca de Itamonte/MG, referente ao imóvel rural constituído por uma gleba de terras com a área de 06 alqueires, ou seja, 14,52ha (quatorze hectares e cinquenta e dois ares), situada no lugar denominado "PASTO DE FORA", na Fazenda da Colina, bairro Colina, no município de Itamonte/MG, fica cientificada por este Ofício, a devedora NEREIDE FERREIRA PEDREGAL, CPF nº 743.604.267-04 -- fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/12/2022, corresponde a R\$ 1.975.451,09 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Governador Valadares, 19, Centro, Itamonte/MG, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. FICA CIENTIFICADA QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Itamonte, 15 de dezembro de 2022.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14231710635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568469-6, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 917 CASA - FRACAO A - L 384 Q 18 SETOR 2 LOTEAMENTO N SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.141,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA MENDES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01929845600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594409-0, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 5, na Matrícula nº 68864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR IRINEU JOSE DE PAULA 200 AP 610 TI PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 28.132,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA SILVA RIBAS LOPES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA SILVA RIBAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08413025613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385115-6, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 74282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS, 260, AP 201 T II, RES. PARK MARILANDIA, MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.240,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini

Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR CESAR FIALHO FERREIRA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR CESAR FIALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12810012601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303664-9, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 74308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 403 T II, RES. PARK MARILÂNDIA, MARILÂNDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.256,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04312199663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182263-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 31987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALCICI 87 CASA VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes a R\$ 131.868,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELENY SARDINHA PEREIRA**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA ALTO JEQUITIBÁ-MG CELENY SARDINHA PEREIRA, brasileira, casada, autônoma, nascida aos 24.10.1938 em Manhumirim, filha de Antônio Sardinha e Leomar Loibach, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-10.919.876, expedida pela SSP/MG, em 29/08/1996, inscrita no CPF sob nº 945.305.136- 53, residente e domiciliada na Rua Adão Gonçalves, n 27, Encosta do Sol, Alto Jequitibá, Minas Gerais, CEP 36.976-000, vem à presença de Vossa Senhoria, pelo advogado que esta subscreve, com base nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e com base no procedimento disciplinado no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, bem como no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e Capítulo X-A do Provimento 260/CGJ/2013 e 325/CGJ/2016 da Corregedoria Geral do Estado de Minas Gerais, doravante denominado Provimento, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, para requerer o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 1. DO TIPO DE USUCAPIÃO REQUERIDO - INCISO I DO ART. 39 - PROVIMENTO CNJ Nº 65/2017

1.1 Conforme disposto no art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório de registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado.

1.2 A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do referido artigo, que é de 15 (quinze) anos de posse ininterrupta e sem oposição !, : Art. 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Praça Cel. Breves, 54 - Sala 01- São José - Além Paraíba - MG Dr. Matheus Moreira Baião OAB/MG nº 196.357

1.3 Por força do dispositivo supra, adquirirá a propriedade do imóvel, mediante usucapião extraordinária, a situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam, POSSE ININTERRUPTA E SEM OPOSIÇÃO POR QUINZE ANOS COM "ANIMUS DOMINI" INDEPENDENTE DE TÍTULO E BOA FÉ, de um determinado imóvel.

1.4 Como comprovação do lapso temporal de QUINZE ANOS, acostamos declaração de ALOÍSIO Soares de Moura e Maria da Conceição Lopes Moura, datado de 19/06/1997, onde fica declarado que foi vendido à Celeny Sardinha Pereira, o imóvel usucapiendo, qual seja, o lote de terreno à época, bem como que o valor está quitado conforme consta no anexo 04.

1.5 Assim, estão cumpridos todos os requisitos necessários a autorizar o manejo do presente requerimento, esperando seu deferimento por parte de Vossa Senhoria. Afim de corroborar com a alegação de ininterrupta da posse exercida da requerente, bem como a não oposição de quem quer que seja, foram acostadas cópias dos seguintes documentos elencados abaixo: - Fotos do imóvel usucapiendo (anexo 8.1); - Certidão negativa de débitos, relativa ao pagamento de IPTU, expedida pela PMAJ, do imóvel usucapiendo, do ano de 2019 (anexo 8.2); - Pagamentos de IPTU dos anos de 2013 a 2019, em nome de Adélio Lopes Barcellos, esposo da requerente, com quem é casada pelo regime da separação de bens (anexo 8.3); - Contas de fornecimento de energia referentes aos anos de 2014 a 2016 e 2018 a 2019 (anexo 8.4); - Contas de fornecimento de água referentes aos anos de 2014, 2016 e 2019, em nome de Adélio, opes Barcellos, esposo da requerente, com quem é casada pelo regime da separação de bens (anexo 8.5); - Relatório de consumo de fornecimento de água, emitido pela empresa Copasa, em nome de Adélio Lopes Barcellos, constando consumo do ano de 2014 a 2019 (anexo 8.6); - Certidões Negativas dos Distribuidores da Justiça Federal e Estadual, expedida há menos de 30 dias em nome da requerente (anexo 06).

1.6 Com o objetivo de demonstrar o ânimo de dono, da requerente, foram juntadas cópias dos documentos descritos abaixo: - Fotos do imóvel usucapiendo, onde pode ser constatada construção de imóvel residencial, com móveis e pertences pessoais da requerente, conforme anexo 8.1;

-Lançamento de IPTU dos anos de 2013 a 2019, onde consta edificação de 141,39 m2, além dos respectivos pagamentos, conforme anexo 8.3; -Contas de fornecimento de energia demonstrando o consumo da requerente, conforme anexo 8.4; -Contas de fornecimento de água demonstrando o consumo da requerente, bem como respectivo relatório de histórico, conforme anexo 8.5 e 8.6. 2. ORIGEM, CARACTERÍSTICAS DA POSSE, BEM COMO EVENTUAL EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA EXISTENTES NA ÁREA USUCAPIENDA - INCISO II DO ART. 3º, DO PROVIMENTO 65/CGJ/2017 2.1 A origem da posse do imóvel usucapiendo se deu através da declaração realizada pelos possuidores anteriores à requerente Aloísio Soares de Moura e sua esposa Maria da Conceição Praça Cel. Breves, 54 - Sala 01- São José - Além Paraíba - MG Dr. Matheus Moreira Baião OAB/MG nº 196.357 t Lopes Moura, onde declaram a venda do imóvel objeto da presente requisição à mesma na data de 19/06/1998, conforme anexo 04. 2.2 Conforme disposto nos itens anteriores, a posse tem como característica a continuidade, "animus domini", não oposição e, embora não seja requisito da modalidade pretendida, ainda possui a finalidade de moradia. Tais características podem ser constatadas através dos documentos dispostos nos anexos 06, 8.1 a 8.6, de acordo com as explanações constantes nos anteriores itens, do presente requerimento, l, 5e l; s6. 2.3 Segundo declaração da Requerente, após aquisição do terreno, foram realizadas algumas benfeitorias ao longo dos anos, garantindo a conservação e a preservação do imóvel, bem como foi realizada a construção de uma residência. Corrobora-se, desta forma, o animus domini, requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse ad usucapionem, previsto na legislação pátria ? ' 3. O NOME E A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS POSSUIDORES ANTERIORES CUJO TEMPO DE POSSE TIVER SIDO SOMADO AO DO REQUERENTE PARA COMPLETAR O PERÍODO AQUISITIVO - INCISO III DO ART. 1.018-B - PROVIMENTO 260/CGJ/2013 3.1A Requerente preenche o requisito de posse contínua e incontestada por tempo superior ao prazo de quinze anos, sendo desnecessária a soma do tempo de posse de eventuais possuidores anteriores aos mesmos. 3.2A requerente nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse, portanto, mansa, pacífica e ininterrupta durante todo esse tempo, conforme demonstração das certidões dos distribuidores Estaduais e Federais (anexo 06). ^ Ressalta-se que a requerente, desde que entrou no imóvel, agiu como se fosse a própria dona, 4. O NÚMERO DA MATRÍCULA DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA INSERIDO O IMÓVEL USUCAPIENDO, OU A INFORMAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA MATRICULADO- INCISO IV DO ART. 1.018-B - PROVIMENTO 260/CGJ/2013 4.10 imóvel usucapiendo encontra-se registrado sob o nº 13.960, no Livro 3-N, fls. 26, datado de 07/05/1973 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, conforme anexo 05, tendo como medidas e confrontações os dados dispostos abaixo: - Um terreno na zona urbana "Jacutinga", em Alto Jequitibá, MG, nesta Comarca, que mede' 44,00m de frente por 108,00m de profundidade, sendo que nos fundos mede 61,00m, imóvel constante de uma pequena chácara no lugar Jacutinga, que divide da seguinte maneira, iniciando na estrada na divisa de Antônio Lopes, sobe uma distância de 108,00m, mais ou menos por cerca de arame até o alto, segue margeando o marco por cerca de arame numa distância de 61,00m, daí desce com o outro comprador Oscar da Silva Moura até a estrada, daí segue pela estrada até o ponto inicial, numa metragem de 44,00m, ^ s | ^ !& fP ^ 4.2 Salienta-se que o consentimento dos antigos possuidores Aloísio Soares de Moura e sua esposa Maria da Conceição Lopes Moura fora outorgado no ato da supracitada declaração particular de venda do imóvel usucapiendo, uma vez que foi mencionada a quitação total do imóvel, com respectivas assinaturas e reconhecimentos de firma bem como as certidões dos distribuidores encontram-se negativas. Praça Cel. Breves, 54 - Sala 01- São José-Além Paraíba - MG Dr. Matheus Moreira Baião OAB/MG nº 196.357 Art. 13. Considera-se outorgado o consentimento mencionado no caput do art. 10 deste provimento, dispensada a notificação, quando for apresentado pelo requerente justo título ou instrumento que demonstre a* existência de relação jurídica com o titular registral, acompanhado de prova da quitação das obrigações e de certidão do distribuidor cível expedida até trinta dias antes do requerimento que demonstre a inexistência de ação judicial contra o requerente ou contra seus cessionários envolvendo o imóvel usucapiendo. 4.3 Caso a anuência dos proprietários através da assinatura com o respectivo reconhecimento de firma seja considerada insuficiente para dispensa de notificação dos mesmos, tendo em vista que não se sabe ao certo a localização, do proprietário e confrontante titular, ou seus possíveis herdeiros, proceda-se a notificação, restando-se infrutífera, que seja realizada através de edital, i nos termos do Provimento nº 65, do CNJ, em seu artigo 11 : , ' ' ^ Art. 10. Se a planta mencionada no inciso II do caput do art. 4º deste provimento não estiver assinada pelos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ^ufpeupântes a qualquer título e não for apresentado documento autônomo de anuência expressa, eles serão notificados pelo oficial de registro de imóveis ou por intermédio do oficial de registro de

títulos e documentos para que manifestem consentimento no, prazo de quinze dias, considerando-se sua inércia como concordância, j ji a Art. 11. Infrutíferas as notificações mencionadas neste provimento; estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, o oficial de registro de imóveis certificará o ocorrido e promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância ^ 4.4 o imóvel usucapiendo encontra-se inscrito na municipalidade sob o ns 01.06.004.0566-001, conforme anexo 05. 4.5 Foram elaborados a respectiva planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), o Responsável Técnico Miguel Lacerda - Engenheiro Civil - RNP 1411165640, o qual realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, e apurou conter as características apontadas abaixo: 4.6 Desta forma, seguem as devidas confrontações da área que se pretende usuéapir, consubstanciados na planta e no memorial descritivo em anexo, conforme orientação disposta no inciso II, art. 216-A da Lei 6.015/1973: "Lote urbano, o perímetro da propriedade tem como ponto de partida "PI" o entroncamento entre a Rua Euclides Venâncio e a Rua Adão Gonçalves, com uma distância de 15,00 m até o "P2" pela Rua Adão Gonçalves que é a Rua principal da propriedade; do "P2" até o "P3", incjina-se 90e Praça Cel. Breves, 54 - Sala 01- São José - Além Paraíba - MG Dr. Matheus Moreira Baião i OAB/MG n" 196.357 sentido a direita e confrontando com o srs José Geraldo com uma distância 10,00 m; do "P31" até o "P4", inclina-se 90a com uma distância de 15,00 m pelos fundos do lote que confronta com o sr3 Daniel Cateringer; e finalizando as medidas do "P4" até o "PI", inclina-se 90a com uma distância de 10,00 m pela Rua Euclides Venâncio, totalizando uma área de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), com uma área já edificada de 146,00 m2." 4.7 Ressalte-se que, no plano fático, o imóvel tem como confrontantes pessoas diversas das constantes na matrícula e que estes confrontantes possuidores compareceram na lavratura da Ata - Notarial. 4.8 É fato incontroverso que o imóvel está inserido em um parcelamento irregular de solo. Mas, segundo análise das plantas topográficas, está em situação consolidada há anos e se utiliza e fâz frente integralmente para o sistema viário do município, qual seja. Rua Adão Gonçalves, na 27, Encosta do Sol, Alto Jequitibá/MG, CEP 36.976-000. 4.9 No entanto, destaque-se, apenas a título de argumentação, que apesar do imóvel usucapiendo ^ ter sua origem em parcelamento irregular de solo comprovadamente realizado pelos titulares de domínio e sucessores, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 288-A, 4a,1 da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzida pela referida Lei 12.424/2011 ""^-.*: ^ 4.10 Na verdade, é irrelevante para o reconhecimento da usucapião, o fato de o imóvel estar ou não localizado em loteamento regular. Por se tratar de forma originária de aquisição da propriedade, a ação de usucapião se presta a reconhecer a propriedade do imóvel por quem detenha sua posse de acordo com os requisitos legais e também se presta acessoriamente a sanar todas as irregularidades e vícios anteriores incidentes sobre o imóvel ""^-, , ^ 4.11 Com efeito, em que pese recair alguma irregularidade administrativa sobre o imóvel usucapiendo, tal fato não pode ser óbice para o reconhecimento da usucapião, pois, além de se apresentar contrário ao próprio instituto jurídico da usucapião, também acarretaria urrf sacrifício desarrazoado ao possuidor, o que consequentemente acabaria por tornar letra morta o próprio instituto. 9 5. O VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL - INCISO V DO ART. 1.018-B - PROVIMENTO 260/CGJ/2013 5.1 Para efeitos do depósito das respectivas custas registrárias ao imóvel usucapiendo se atribui o valor comercialpropqrcional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 6. O NOME, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OAB, O ENDEREÇO COMPLETO, O NÚMERO DO TELEFONE E O ENDEREÇO DE E-MAIL DO ADVOGADO QUE REPRESENTAR O REQUERENTE - INCISO VI DO ART. 1.018-B - PROVIMENTO 260/CGJ/2013 6.1 Atua na qualidade de advogado assistente o Dr. Matheus Moreira Baião, brasileiro, solteiro,, inscrito na OAB/MG sob o n 196.357 e no CPF sob n" 140.685.387-94, com endereço profissional - na Praça Coronel Breves, 54 - Sala 01, São José, na cidade de Além Paraíba/MG, contato telefônico n (32) 99991-2071 e endereço eletrônico mbaiaoadv@gmail.com. 7. DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS Praça Cel. Breves, 54 - Sala 01- São José - Além Paraíba - MG Dr. Matheus Moreira Baião OAB/MG n" 196.357 .7.1 Apesar de considerada, pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição originária, permitindo-se assim a dispensa da observância de alguns princípios registrários como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da ' especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, l2 II e 225 caput, todos da Lei de Registros Públicos. 7.2 Pelo princípio da especialidade subjetiva g requerente está qualificada, visto que por se tratarem de pessoas físicas, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e o

número do Registro Geral (RG) da cédula de identidade, sendo apresentada a respectiva cópia autenticada desses documentos oficiais, além da certidão de nascimento, tudo em conformidade com o artigo 1018-F, 19,1, Provimento n 325/CGJ/2016. - 7.3 Já o princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 476 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação das confrontações dos azimutes das linhas perimetrais do polígono, do número de designação, sendo por fim apresentada a respectiva ART devidamente recolhida.

7.4 Importante destacar que a indicação da localização das divisas do imóvel usucapiendo foi feita - sob a indicação e responsabilidade do requerente, confirmada pelos documentos de aquisição de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações.

I, Lacerda, 8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - ARTIGO 1.018-A 1- PROVIMENTO 260/CGJ/2013 ; 8.1 Para comprovar o preenchimento prévio dos requisitos legais necessários para a declaração de domínio aqui pretendida requerem como produção de prova documental, a juntada dos seguintes documentos: I- ATA NOTARIAL, contendo I) a qualificação completa, II) indicação do tempo de posse, III) declaração de inexistência de ações envolvendo o imóvel usucapiendo, IV) apresentação da planta e memorial descritivo assinado por profissional habilitado, acompanhada de ART, V) as certidões negativas de ações envolvendo o imóvel usucapiendo da Justiça Estadual, e VI) título de aquisição da posse e outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse. II- PLANTA atualizada e memorial descritivo do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo engenheiro responsável Lacerda. III- CERTIDÕES ESTADUAIS de distribuição de ações cíveis do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e FEDERAIS de distribuição de ações do Poder Judiciário da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, ambas envolvendo a comarca da situação do imóvel e do domicílio da requerente. Praça Cel. Breves, 54 - Sala 01- São José - Além Paraíba - MG Dr. Matheus Moreira Baião * OAB/MG n 196.357 IV - OUTROS DOCUMENTOS que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse constam de relatório anexo à presente requisição. 9. DOS PEDIDOS 9.1 Tendo em vista o exercício há mais de 15 (quinze) anos da posse contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé sobre o imóvel usucapiendo, com "animus domini", exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem", a requerente, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preenche os requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendida. 9.2 Diante disso, REQUER: a) a prenotação, a autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; * b) notificação do titular de domínio dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e c) notificação do titular de domínio dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel confinantes. d) PROMOVA A NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TITULARES de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel confinantes, neste ato não representados, nos termos do artigo 1018-D do Provimento 325/CGJ/2016; e) promova a CIENTIFICAÇÃO, pelo correio com aviso de recebimento, das FAZENDAS PÚBLICAS (união, estado e município) para que, no mesmo prazo legal de 15 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo constar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância; f) após a cientificação e eventuais notificações de todos os interessados no pedido, promova essa serventia a PUBLICAÇÃO DE EDITAL em jornal de circulação local, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, bem como PUBLICAÇÃO POR MEIO DA CRI-MG a fim de ter arquivado e registrado o presente requerimento, na forma do parágrafo 2º do artigo 1018-D do Provimento 325/CGJ/2016; g) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamentam esse pedido, que se procedam às diligências que julgue necessárias; h) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, REQUER O DEFERIMENTO DO PEDIDO, com o regular reconhecimento da usucapião em favor da requerente, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel; i) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome da requerente, independente de habite-se, nos termos do art. 20 32, do Provimento CNJ 65/2017, com a descrição contida no memorial e planta, apresentados; Praça Cel. Breves, 54 - Sala 01- São José - Além Paraíba - MG Or. Matheus Moreira Baião OAB/MG n 196.357 j) para fins de atendimento ao princípio da disponibilidade quantitativa de área, se proceda à averbação do registro da usucapião na matrícula apontada no item 4 do presente pedido, conforme

determina o art. 176-A da LRP; e k) solicita que, verificando-se necessidade de eventuais providências, a requerente deverá ser intimada, de forma inequívoca, na pessoa de seu advogado, na Praça Cel Breves, 54 - Sala 01, São José, Além Paraíba/MG, endereço eletrônico syfraconsultoria@hotmail.com, nos termos do art. 92 12 do Provimento 65/2017. ^:ü>^HÊ f Termos em que, autuado esse com os documentos inclusos e referidos em seu texto, pede e , aguarda deferimento Alto Jequitibá, de de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRADOURO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCONI PEDROSA DE BARROS**

ROSEMEIRE AZEVEDO DE BEM DO NASCIMENTO, Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, na forma da Lei, etc. Faz saber que através do presente torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, protocolo nº 22794, com os seguintes dados: Requerente: MARCONI PEDROSA DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 922.875.306-49, portador da Carteira de Identidade nº 7.321.029 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Gomes Martins, nº 41, Centro, Miradouro/MG, CEP 36893-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno, com área de 80,92m², localizado na Rua Antonio Gomes Martins, nº 41, Centro, Miradouro/MG, confrontando a frente com a Rua Antonio Gomes Martins, lado esquerdo com Gislaine Aparecida Pereira Ferreira, lado direito com Euclides Lourenço de Paula e nos fundos com Alexandre Pádua da Silva e Gislaine Aparecida Pereira Ferreira. Tempo de posse alegado pelo requerente: 12 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso de dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro/MG, situado na Rua Alferes Chiquinho, nº 170, Sala 06, Centro, Miradouro/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO NAVARRO, SORAINE MARCIA GONCALVES BORBOREMA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes MARCO ANTONIO NAVARRO, CPF: 268.266.316-87 e SORAINE MARCIA GONÇALVES BORBOREMA, CPF: 784.459.656-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55271, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 38, DA QUADRA "B", COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 126,00M², SITUADA NA RUA PROJETADA 02, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM - MONTES CLAROS", NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2022, correspondentes a R\$16.388,60, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que encontra-se protocolado sob o nº 27.498, o pedido de registro de loteamento promovido pelo MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS - MG, inscrito no CNPJ nº 18.296.665/0001-50, com sede administrativa a Avenida Sebastião Pereira M e Castro, nº 315, Centro, Morada Nova de Minas - MG, denominado Prolongamento do Bairro São Geraldo, imóvel registrado na matrícula 9.679, com a seguinte área, medidas e confrontações: ÁREA DE 09,57 HA (nove hectares, cinquenta e sete ares), situada no Município de Morada Nova de Minas - MG, encerrada em um perímetro de 1488.86m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 461463.895 m e N= 7943988.939 m dividindo-o com o João Nilson dos Santos; Daí segue confrontando com João Nilson dos Santos com o azimute de 206°23'41" e a distância de 65.98 m até o marco '1' (E=461434.563 m e N=7943929.838 m); Daí segue com o azimute de 215°08'34" e a distância de 228.64 m até o marco '2' (E=461302.953 m e N=7943742.872 m); Daí segue com o azimute de 305°08'58" e a distância de 449.41 m até o marco '3' (E=460935.492 m e N=7944001.602 m); Daí segue confrontando com Rua Dolor Jose Bernardes com o azimute de 35°02'09" e a distância de 108.09 m até o marco '4' (E=460997.545 m e N=7944090.105 m); Daí segue confrontando com Jane Aparecida Amaral de Faria, Helio Ferreira da Silva, Robson Santos de Oliveira Jotalina Pereira dos Santos Helio Pereira da Silva com o azimute de 125°16'13" e a distância de 85.79 m até o marco '5' (E=461067.587 m e N=7944040.567 m); Daí segue confrontando com Rua Delvito Alves com o azimute de 215°08'32" e a distância de 4.02 m até o marco '6' (E=461065.271 m e N=7944037.277 m); Daí segue com o azimute de 124°54'50" e a distância de 41.98 m até o marco '7' (E=461099.697 m e N=7944013.249 m); Daí segue confrontando com Vera Lucia dos Santos com o azimute de 34°56'26" e a distância de 154.52 m até o marco '8' (E=461188.197 m e N=7944139.919 m); Daí segue confrontando com Estelina Rosa Rocha, Edvania Gomes da Silva e Maria de Lourdes Domingos da Silva com o azimute de 124°01'04" e a distância de 28.51 m até o marco '9' (E=461211.825 m e N=7944123.971 m); Daí segue confrontando com Esp. de Deodato Rodrigues da Costa, Jorge Elias Borjoide, Valdomiro Domingos da Silva e Arlindo Jose da Silva com o azimute de 123°47'16" e a distância de 54.28 m até o marco '10' (E=461256.941 m e N=7944093.782 m); Daí segue confrontando com Adão Inacio Ribeiro e Esp. de Francisca Severino da Costa com o azimute de 135°05'12" e a distância de 25.03 m até o marco '11' (E=461274.614 m e N=7944076.056 m); Daí segue confrontando com João Domingues de Souza, Luzia Junia de Souza Costa e Jussara Gonçalves Bojoide com o azimute de 138°34'24" e a distância de 71.73 m até o marco '12' (E=461322.074 m e N=7944022.274 m); Daí segue confrontando com Jorje Gonçalves de Araujo com o azimute de 126°13'02" e a distância de 21.53 m até o marco '13' (E=461339.446 m e N=7944009.552 m); Daí segue confrontando com Hilton Jose da Silva e Jose Pereira da Silva com o azimute de 116°41'17" e a distância de 20.91 m até o marco '14' (E=461358.129 m e N=7944000.160 m); Daí segue confrontando com João Campos Cordeiro e Raimundo Fernandes Faria da Silva com o azimute de 101°28'35" e a distância de 43.08 m até o marco '15' (E=461400.344 m e N=7943991.589 m); Daí segue confrontando com Maria Aparecida de Souza Antonio Soares da Silva com o azimute de 117°51'02" e a distância de 44.66 m até o marco '16' (E=461439.827 m e N=7943970.728 m); Daí segue confrontando com Antonio Soares da Silva com o azimute de 29°33'12" e a distância de 28.71 m até o marco '17' (E=461453.987 m e N=7943995.701 m); Daí segue

confrontando com Rua Floripes Campos com o azimute de 124°18'47" e a distância de 11.99 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.57 ha". O empreendimento é composto de 12 quadras, subdivididas em 279 lotes, 1 área verde e 1 área institucional, conforme projeto apresentado. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de loteamento será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Eu, Rafael Salomão Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. _ Rafael Salomão Carvalho Registrador de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE OLIVEIRA NERES

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448208650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108086-6, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 185 GETULIO VARGAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.540,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO COSTA MIRANDA

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO COSTA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843486625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388377-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATALIBA DE OLIVEIRA 102 CASA ALTO DO STELLA NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a

R\$ 3.959,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYK CAMILO RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYK CAMILO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248086618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551574976-4, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 34387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL11AP104 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.619,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUNICE MARCIANO FERREIRA

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2º, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, nos arts. 11, caput e parágrafo único, e 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 323464, instaurado a

requerimento de EUNICE MARCIANO FERREIRA, brasileira, aposentada, viúva, filha de Estevão Marciano Rosa e de Geralda Florentina Rosa, nascida no dia 17/10/1954, portadora da carteira de identidade nº. MG-5.xxx.xxx PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 498.xxx.xxx-78, residente e domiciliada na Rua Randolpho Borges, nº 453, Bairro Centro, Lagoa Formosa -- MG, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 15(quinze) anos, tendo por objeto o imóvel registrado/matriculado sob nº R.8 da matrícula nº 844, fl. 244 do Livro nº 2C, de propriedade INÁCIA RODRIGUES LEAL, com servidão predial de faixa de terras a favor de CEMIG DISTRIBUIÇÃO, constante do registro R-18/844 e averbação AV-23/844), mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "Imóvel rural denominado Fazenda Ponte Alta e Córrego Fundo, situado no Município de Lagoa Formosa -- MG, registrado no Cartório(CNS): (04.344-8) Patos de Minas, com a área de 35.29.33ha(Trinta e Cinco hectares, Vinte e Nove ares, Trinta e Três centiares) de campo, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes(expresso em graus, minutos e segundos) distâncias(expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário -- SINGEF/INCRA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F8V-M-1615 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -46°25'55,664" de latitude -18°45'26,173" e de altura 890,52m, situado junto a uma cerca de arames, divisa com as propriedades de CNS: 04.344-8 | Mat. R-3 e R-4-17373; R-2 e R-3-17405 | Fazenda Ponte Alta, lugar Córrego dos Martins - Valdomira Souto de Oliveira e CNS: 04.344-8 | Mat. 57221 | Fazenda Ponte Alta, lugar denominado Bananal Paulo Sergio Nogueira; deste segue por cerca de arames, confrontando com CNS: 04.344-8 | Mat. 57221 | Fazenda Ponte Alta, lugar denominado Bananal Paulo Sergio Nogueira, com azimute de 125°22' e distância de 57,39m até o vértice F8V-P-16490 de longitude -46°25'54,066" de latitude -18°45'27,254" e de altura 890,67m com azimute de 109°16' e distância de 20,94m até o vértice F8V-M-1616 de longitude -46°25'53,391" de latitude -18°45'27,479" e de altura 890,04m; deste segue por cerca de arames, confrontando com CNS: 04.344-8 | Mat. R-3-83897 | Fazenda Ponte Alta Mozart Moreira Braz, com azimute de 158°25' e distância de 118,95m até o vértice F8V-P-16492 de longitude -46°25'51,899" de latitude -18°45'31,076" e de altura 857,25m com azimute de 158°16' e distância de 102,32m até o vértice F8V-P-16493 de longitude -46°25'50,606" de latitude -18°45'34,167" e de altura 831,71m com azimute de 170°42' e distância de 33,16m até o vértice F8V-P-16494 de longitude -46°25'50,423" de latitude -18°45'35,231" e de altura 826,68m; deste segue por grota abaixo, com azimute de 173°05' e distância de 33,03m até o vértice F8V-P-16495 de longitude -46°25'50,287" de latitude -18°45'36,297" e de altura 819,78m com azimute de 179°21' e distância de 22,39m até o vértice F8V-P-16496 de longitude -46°25'50,279" de latitude -18°45'37,025" e de altura 815,31m com azimute de 186°28' e distância de 35,5m até o vértice F8V-P-16497 de longitude -46°25'50,416" de latitude -18°45'38,173" e de altura 814,21m com azimute de 219°45' e distância de 28,64m até o vértice F8V-P-16498 de longitude -46°25'51,041" de latitude -18°45'38,889" e de altura 812,9m com azimute de 154°51' e distância de 28,05m até o vértice F8V-P-16499 de longitude -46°25'50,634" de latitude -18°45'39,714" e de altura 809,24m com azimute de 186°51' e distância de 36,55m até o vértice F8V-P-16500 de longitude -46°25'50,783" de latitude -18°45'40,894" e de altura 808,22m com azimute de 219°45' e distância de 22,87m até o vértice F8V-P-16501 de longitude -46°25'51,282" de latitude -18°45'41,466" e de altura 806,32m com azimute de 223°39' e distância de 22,37m até o vértice F8V-P-16502 de longitude -46°25'51,810" de latitude -18°45'41,992" e de altura 807,51m; deste segue por córrego abaixo, com azimute de 169°17' e distância de 52,79m até o vértice F8V-P-16503 de longitude -46°25'51,475" de latitude -18°45'43,679" e de altura 808,75m com azimute de 139°48' e distância de 25,51m até o vértice F8V-P-16504 de longitude -46°25'50,913" de latitude -18°45'44,313" e de altura 808,19m com azimute de 112°30' e distância de 37,39m até o vértice F8V-P-16505 de longitude -46°25'49,733" de latitude -18°45'44,778" e de altura 808,31m com azimute de 147°01' e distância de 15,52m até o vértice F8V-P-16506 de longitude -46°25'49,445" de latitude -18°45'45,202" e de altura 806,3m com azimute de 119°05' e distância de 18,22m até o vértice F8V-P-16507 de longitude -46°25'48,901" de latitude -18°45'45,490" e de altura 808,26m com azimute de 98°23' e distância de 25,5m até o vértice F8V-P-16508 de longitude -46°25'48,040" de latitude -18°45'45,611" e de altura 807,95m com azimute de 137°54' e distância de 36,81m até o vértice F8V-P-16509 de longitude -46°25'47,198" de latitude -18°45'46,499" e de altura 805,92m com azimute de 150°12' e distância de 19,16m até o vértice F8V-P-16510 de longitude -46°25'46,873" de latitude -18°45'47,040" e de altura 800,81m com azimute de 184°07' e distância de 22,33m até o vértice F8V-P-16511 de longitude -46°25'46,928" de latitude -18°45'47,764" e de altura 802,93m com azimute de 97°01' e distância de 28,01m até o vértice

F8V-P-16512 de longitude -46°25'45,979" de latitude -18°45'47,876" e de altura 803,07m com azimute de 139°32' e distância de 20,4m até o vértice F8V-P-16513 de longitude -46°25'45,527" de latitude -18°45'48,380" e de altura 809,64m com azimute de 207°00' e distância de 27,36m até o vértice F8V-P-16514 de longitude -46°25'45,951" de latitude -18°45'49,173" e de altura 800,69m com azimute de 105°51' e distância de 59,06m até o vértice F8V-P-16515 de longitude -46°25'44,012" de latitude -18°45'49,698" e de altura 806,48m com azimute de 92°45' e distância de 26,15m até o vértice F8V-P-16516 de longitude -46°25'43,120" de latitude -18°45'49,739" e de altura 798,16m; deste segue por córrego abaixo, confrontando com a Posse da Fazenda Ponte Alta e Córrego Fundo Antônio Eleaquim Rodrigues, CPF: 569.950.916-04, e outra, com azimute de 124°29' e distância de 23,8m até o vértice F8V-P-16517 de longitude -46°25'42,450" de latitude -18°45'50,177" e de altura 798,78m com azimute de 165°43' e distância de 16,71m até o vértice F8V-P-16518 de longitude -46°25'42,310" de latitude -18°45'50,704" e de altura 797,67m com azimute de 218°49' e distância de 66,17m até o vértice F8V-P-16519 de longitude -46°25'43,726" de latitude -18°45'52,380" e de altura 798,23m com azimute de 215°21' e distância de 16,8m até o vértice F8V-P-16520 de longitude -46°25'44,058" de latitude -18°45'52,826" e de altura 796,25m com azimute de 220°36' e distância de 46,35m até o vértice F8V-P-16521 de longitude -46°25'45,088" de latitude -18°45'53,970" e de altura 797,75m com azimute de 211°49' e distância de 12,9m até o vértice F8V-P-16522 de longitude -46°25'45,320" de latitude -18°45'54,327" e de altura 797,84m com azimute de 247°04' e distância de 23,74m até o vértice F8V-P-16523 de longitude -46°25'46,066" de latitude -18°45'54,628" e de altura 797,9m com azimute de 213°02' e distância de 25,25m até o vértice F8V-P-16524 de longitude -46°25'46,536" de latitude -18°45'55,316" e de altura 797,61m com azimute de 236°18' e distância de 12,26m até o vértice F8V-P-16525 de longitude -46°25'46,884" de latitude -18°45'55,537" e de altura 798,2m com azimute de 194°59' e distância de 12,23m até o vértice F8V-P-16526 de longitude -46°25'46,992" de latitude -18°45'55,921" e de altura 797,53m com azimute de 148°59' e distância de 19,4m até o vértice F8V-P-16527 de longitude -46°25'46,651" de latitude -18°45'56,462" e de altura 797,57m com azimute de 98°38' e distância de 16,57m até o vértice F8V-P-16528 de longitude -46°25'46,092" de latitude -18°45'56,543" e de altura 797,45m com azimute de 119°56' e distância de 7,56m até o vértice F8V-P-16529 de longitude -46°25'45,868" de latitude -18°45'56,666" e de altura 798,88m com azimute de 165°11' e distância de 6,99m até o vértice F8V-P-16530 de longitude -46°25'45,807" de latitude -18°45'56,885" e de altura 797,26m; deste segue por cerca de arames, com azimute de 269°04' e distância de 16,92m até o vértice F8V-P-16531 de longitude -46°25'46,385" de latitude -18°45'56,894" e de altura 802,52m com azimute de 270°40' e distância de 101,58m até o vértice F8V-P-16532 de longitude -46°25'49,852" de latitude -18°45'56,855" e de altura 809,36m com azimute de 270°24' e distância de 87,51m até o vértice F8V-P-16533 de longitude -46°25'52,840" de latitude -18°45'56,835" e de altura 819,47m com azimute de 270°16' e distância de 73,26m até o vértice F8V-P-16534 de longitude -46°25'55,341" de latitude -18°45'56,823" e de altura 838,26m com azimute de 271°32' e distância de 28,26m até o vértice F8V-M-1613 de longitude -46°25'56,305" de latitude -18°45'56,799" e de altura 842,83m; deste segue por cerca de arames, confrontando com CNS: 04.344-8 | Mat. R-3-18777 | Fazenda Ponte Alta e Córrego Fundo Ivan José de Almeida Barcelos, com azimute de 25°51' e distância de 17,07m até o vértice F8V-P-16535 de longitude -46°25'56,051" de latitude -18°45'56,299" e de altura 842,79m com azimute de 05°20' e distância de 112,96m até o vértice F8V-P-16536 de longitude -46°25'55,692" de latitude -18°45'52,642" e de altura 848,05m com azimute de 274°04' e distância de 68,67m até o vértice F8V-P-16537 de longitude -46°25'58,030" de latitude -18°45'52,483" e de altura 853,05m com azimute de 311°12' e distância de 51,56m até o vértice F8V-P-16538 de longitude -46°25'59,354" de latitude -18°45'51,379" e de altura 857,68m com azimute de 331°31' e distância de 40,06m até o vértice F8V-P-16539 de longitude -46°26'00,006" de latitude -18°45'50,234" e de altura 859,6m com azimute de 297°49' e distância de 12,95m até o vértice F8V-P-16540 de longitude -46°26'00,397" de latitude -18°45'50,037" e de altura 861,03m com azimute de 316°15' e distância de 8,09m até o vértice F8V-P-16541 de longitude -46°26'00,588" de latitude -18°45'49,847" e de altura 861,45m com azimute de 337°28' e distância de 39,49m até o vértice F8V-P-16542 de longitude -46°26'01,105" de latitude -18°45'48,661" e de altura 863,28m com azimute de 350°36' e distância de 52,76m até o vértice F8V-P-16543 de longitude -46°26'01,399" de latitude -18°45'46,968" e de altura 864,88m com azimute de 308°57' e distância de 117,02m até o vértice F8V-P-16544 de longitude -46°26'04,506" de latitude -18°45'44,576" e de altura 868,17m com azimute de 306°10' e distância de 194,52m até o vértice F8V-M-1614 de longitude -46°26'09,866" de latitude -18°45'40,841" e de altura 864,82m; deste segue por cerca de arames, confrontando com CNS: 04.344-8 | Mat. R-3 e R-4-17373; R-2 e R-3-17405 | Fazenda Ponte Alta, lugar Córrego dos Martins - Valdomira

Souto de Oliveira, com azimute de 42°21' e distância de 320,4m até o vértice F8V-P-16546 de longitude -46°26'02,495" de latitude -18°45'33,143" e de altura 880,22m com azimute de 41°20' e distância de 5,12m até o vértice F8V-P-16547 de longitude -46°26'02,380" de latitude -18°45'33,018" e de altura 880,55m com azimute de 43°29' e distância de 108,05m até o vértice F8V-P-16548 de longitude -46°25'59,841" de latitude -18°45'30,469" e de altura 885,9m com azimute de 40°54' e distância de 154,86m até o vértice F8V-P-16549 de longitude -46°25'56,379" de latitude -18°45'26,663" e de altura 890,53m com azimute de 41°36' e distância de 8,65m até o vértice F8V-P-16550 de longitude -46°25'56,183" de latitude -18°45'26,453" e de altura 890,65m com azimute de 53°36' e distância de 8,89m até o vértice F8V-P-16551 de longitude -46°25'55,939" de latitude -18°45'26,282" e de altura 890,54m com azimute de 67°34' e distância de 8,72m até o vértice F8V-M-1615 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.920,50m.". Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico(<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE GERALDO DE BARCELOS, ROSEMARY DE VASCONCELOS

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que José Geraldo de Barcelos, brasileiro, despachante, CI MG-1.617.239 - PC/MG, CPF 356.747.176-72, casado com Rosemary de Vasconcelos, brasileira, despachante, CI MG-5.735.353 - SSP/MG, CPF 697.819.746-72, ambos casados em 09/08/2002, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Vicente Soares, 70, Bairro Lavrado, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 123.209, em 23/11/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Padre Libério", localizado na Rua Monsenhor Fernandes, Povoado de São João de Cima, Município de Conceição do Pará-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de João Batista Galvão, posseiro, Transcrição 23.074, Livro 3-K-1, Folha 50; e José Geraldo Arruda, proprietário, Matrícula 33.376, Livro 02, Ficha, ocupando uma área de 81.956,76m², registrada na Matrícula 44.488, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 81.956,76m², dos quais 7.104,04m² são ocupados por ruas, 8.689,18m² são destinados a área institucional, e 66.163,54m² são ocupados por 06 quadras designadas em um total de 84 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Conceição do Pará-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 14 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE DE PAIVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672274607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550870010-0, firmada em 06/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CORREA 388 STA ROSALIA POCOS DE CALDAS MG 37704080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.735,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA BELIZARIO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA BELIZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05788913608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551419168-9, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO SALLES 84 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 3.204,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VICENTE DE SA, GERALDA IZABEL SILVA BRANT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 51.757 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getulio Vargas, n. 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): José Vicente de Sá e Geralda Izabel Silva Brant. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 16 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel: Fazenda Morro Grande, com área de 13,5365 há e perímetro de 1.645,70 m, localizado em Riacho dos Machados-MG com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 736.786,840 m e N: 8.213.951,410 m; confrontando com terras de Geralda Vieira dos Santos, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 349° 27' 00,38'' e distância de 40,36 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 736.779,450 m e N: 8.213.991,090 m; confrontando com terras de Geralda Vieira dos Santos, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 12° 28' 11,20'' e distância de 117,91 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 736.804,910 m e N: 8.214.106,220 m; confrontando com terras de Geralda Vieira dos Santos, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 336° 30' 03,60'' e distância de 52,59 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 736.783,940 m e N: 8.214.154,450 m; confrontando com terras de Geralda Vieira dos Santos, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 351° 09' 38,59'' e distância de 64,56 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 736.774,020 m e N: 8.214.218,240 m; confrontando com terras de Geralda Vieira dos Santos, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 6° 43' 10,52'' e distância de 147,59 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 736.791,290 m e N: 8.214.364,820 m; confrontando com terras de João Batista de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 128° 18' 22,41'' e distância de 166,52 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 736.921,960 m e N: 8.214.261,600 m; confrontando com terras de João Batista de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 131° 44' 48,62'' e distância de 238,12 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 737.099,620 m e N: 8.214.103,050 m; confrontando com terras de João Batista de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 148° 33' 23,91'' e distância de 70,89 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 737.136,600 m e N: 8.214.042,570 m; confrontando com terras de João Batista de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 154° 07' 51,09'' e distância de 95,37 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 737.178,210 m e N: 8.213.956,760 m; confrontando com terras de João Batista de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 157° 21' 57,03'' e distância de 92,50 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 737.213,810 m e N: 8.213.871,380 m; confrontando com terras de João Batista de Sá, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 147° 07' 51,36'' e distância de 57,10 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 737.244,800 m e N: 8.213.823,420 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 246° 39' 46,05'' e distância de 97,69 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 737.155,100 m e N: 8.213.784,720 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 298° 33' 43,05'' e distância de 73,54 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 737.090,510 m e N: 8.213.819,880 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 292° 38' 45,08'' e distância de 81,40 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 737.015,390 m e N: 8.213.851,220 m; confrontando com terras de Argemiro Nunes Moraes, segue por Cerca Arame Farpado com azimute 293° 40' 16,74'' e distância de 249,55 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getulio Vargas, nº 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 28 de novembro de 2022. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA BRIANEZI MODESTO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA BRIANEZI MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04776244640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554004571-8, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 25307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAIXETA 48 CENTRO POUSO ALEGRE MG 37550083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 19.045,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652799690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654648-6, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B8 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.892,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG.

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU CESAR DE REZENDE

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TADEU CESAR DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166251601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713267-7, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B11 A402 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.689,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01177051524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SANTOS SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01722947543, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854906-7, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.11 AP 201 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.804,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08950664674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290208609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583852-5, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 15 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 61.439,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546367610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124134690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552521361-1, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 37 BL 02 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 31.602,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02819768644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551519273-5, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 BL19 AP 104 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.121,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENYA CANDIDA FERREIRA FERRAZ, RICARDO EDUARDO FERRAZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENYA CANDIDA FERREIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01416285610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO EDUARDO FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97052990644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003449-6, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 34613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 BLOCO 3 APT TROPICAL (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.540,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762422696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770183-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 704 CASA 01 RES PORTO SEGU RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.695,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDA MARLI DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDA MARLI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03366114630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202262-0, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SAPORE NETO 86 CASA 02 IOLANDA RIBEIRAO DAS NE MG 33861025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.098,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELI REGINA BIRINDIBA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI REGINA BIRINDIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04585872655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552811861-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 32414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DE SAPUCAI 70 A 602 BL D V PALMEIRAS SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 121.985,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06311635658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136920-9, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP102 BL5 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 15.703,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DESIDERIO SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DESIDERIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09473451679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153082-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL5 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 14.721,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12584562650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297519-6, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 102 BL 20 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 16.023,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIR MARCILIO FARIAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIR MARCILIO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51045745634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734247500300000187-6, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 20851, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. PENA 123 - CENTRO - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.700-032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes a R\$ 163.725,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07512187661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553223039-9, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 804 BL F CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 104.577,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12437469630, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850919-0, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 301 BL 10 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 38.198,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE FELIX LOPES, ESTANCIA LAGOA DA PEDRA LTDA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER que foi requerida por Antônio José Felix Lopes (CPF 156.888.521-00) a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 10530 deste Ofício (Imóvel rural denominado "FAZENDA Elisabete", localizada no Município de Berizal, desta comarca, com a área de 604,8515ha, encerrada num perímetro de 14.532,92m). Após a retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "FAZENDA Elisabete", localizada no Município de Berizal, desta comarca, com a área de 604,8630ha, encerrada num perímetro de 14.533,04m, certificado pelo INCRA sob o nº e95f2f93-4b7d-4569-b563-8c97f75e4949, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário dos imóveis confrontantes, matriculados sob o nº 1260 (imóvel rural denominado Fazenda Tabatinga, com a área de 776,5454ha, encerrada num perímetro de 19.810,40m) e 971 (imóvel rural denominado Araçá, Fazenda Bem Posta e Araçá, com a área de 913,3565 ha, encerrada num perímetro de 17.366,30m), estando ele, inclusive, em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, fica o confrontante Estância Lagoa da Pedra LTDA (CNPJ 18.645.457/0001-19), proprietária dos imóveis matriculados sob os nº 1260 e 971 e anteriormente caracterizados, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Após a publicação deste edital, que será publicado duas vezes, e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Taiobeiras, 2 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, GILSON BEZERRA CALACA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92790968349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON BEZERRA CALACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82656525691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550234912-6, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 340 LT JD MONTE VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.951,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039459602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162394-4, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.142 da matrícula nº 40.660 e transportada para AV.1 da matrícula nº 74.474., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT0. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 43.759,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07222371621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552644463-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.173 da matrícula nº 58.031 e transportada para AV.1 da matrícula nº 76.117., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO, N. 200, APT. 806V, EDIFÍCIO VERSAILLES, INTEGRANTE DO ÎLE-DE-FRANCE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38050-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 82.963,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE JESUS SILVA, LARISSA SILVA PEREIRA DOS SANTOS

Afonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12680455606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02177457688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514731-6, firmada em 11/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83111, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 202, localizado no segundo pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 14.139,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, Erika Almeida Carvalho de Oliveira

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56068522687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Erika Almeida Carvalho de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04656523607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553455602-1, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 94174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLARIMUNDO MARQUES PIRES, Nº 1087, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.555,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 9595113687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553549793-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. 404, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.210,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300424612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18257720615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562238-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 69.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAPOULAS, LOTE 12-D DA QUADRA 73, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 52.138,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON CARLOS DAMASCENO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CARLOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09591868677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201861-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, Nº 535, AP 14, BLOCO E, RESIDENCIAL BARÃO II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.075,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ALVES VIEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07720578694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385065-6, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 204748, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, BLOCO 13, AP 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.927,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PEREIRA NEVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225479669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415005-4, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 213682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 83, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.962,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES DONIZETE DE PAULA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES DONIZETE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30659690845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840043-8, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220971, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 203, BLOCO 04, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.619,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA RAMOS TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000644687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553693600-8, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 185822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP 105, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.214,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON APARECIDO GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON APARECIDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493539618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842972-3, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 127.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANTÔNIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, Nº 1070, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA-MG, 38412889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.921,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE MENDES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519360683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552004741-3, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1165, AP 104, RESIDENCIAL SAN MARINO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.820,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE AGUIAR SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE AGUIAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598716678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179832-0, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 538, AP 02, BLOCO B, RESIDENCIAL RAINHA I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.713,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCAS DE LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11130824616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333295-7, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 187200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 1205, TORRE 04 DO SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.176,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, EDINILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843427610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11363530623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371722-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213583, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI DO CERRADO,

Nº 91, CASA 89, JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.619,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542999600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381297-5, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 189016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MARIA RIBEIRO, Nº 900, BLOCO 18, AP101, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D' ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.762,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NYKOLAS SOUSA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NYKOLAS SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14905356679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721360-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 302, BLOCO 10, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.220,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SANTOS OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11400051622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730822-8, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 601, BLOCO A, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.510,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON DOUGLAS DA SILVA, JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11027653685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12550974697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852985-6, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 16, AP 404, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.803,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, LIDIA GRALHA DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105703690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA GRALHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02158465670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918065-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 302, BLOCO 31, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.202,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09641631608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10579652602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976205-8, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 1, AP 102, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.575,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PEREIRA DA SILVA, KESLEY SILVA CAMARGO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70351225676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESLEY SILVA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70234341602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872343-1, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 185448, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 55, AP 202, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.035,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FLAVIO MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FLAVIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724198660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021775-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 204, BLOCO 28, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.066,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELET NICOLAS, MARIE IMACULIENE NICOLAS PETIOTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELET NICOLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70002451662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIE IMACULIENE NICOLAS PETIOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70420891625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014166-5, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 202, BLOCO 30, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.299,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THULIO RICARDO RIBEIRO FRANCO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULIO RICARDO RIBEIRO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13099955671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839454-3, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 301, BLOCO 16, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.381,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06413968133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794796-4, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 101, BLOCO 12, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.276,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MACEDO MOURA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MACEDO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423625145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427228-1, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LÚCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 304, BLOCO 13, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.562,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE CRISTINA GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06269114608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378707-5, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 101, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.795,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVIT CASTRO E SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIT CASTRO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09183534679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365345-1, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 1303, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 12.584,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA SILVA CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574866651, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360923-1, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 205, BLOCO 01, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.743,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03264787601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553698627-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 185144, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 36, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.246,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE SOUZA ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09050819605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553404410-0, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 204, BLOCO 06, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.993,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLY DE JESUS DURAES MENDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLY DE JESUS DURAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10972631690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700858-6, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 402, BLOCO 43, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 43.137,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO SOARES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469016660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565396-0, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 240485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, Nº 292, CASA 01, RESIDENCIAL LM PARK IV, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.736,73, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044448655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE PELIZER GRATON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039926669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553150996-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 114304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO JOSE DA CUNHA ESQ 0 BB A702 MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 11.355,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DE FATIMA FONSECA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726535607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002487-6, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 62525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FERREIRA 0 CASA MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.410,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANE CASTILHO SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE CASTILHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06501496616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553161922-5, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A103 B29 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.345,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE CANDIDA DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CANDIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12447001690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919516-1, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.1 A303 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.010,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, DOUGLAS EDUARDO NEVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09636649642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS EDUARDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09849369639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553704302-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 107179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 1131 AP-301 B-11 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 8.771,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO WELLINGTON MACHADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO WELLINGTON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01970211903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441613082-9, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 81126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA FERNANDES DA CRUZ 90 AP 21 BL A TUBALINA SETOR UBERLÂNDIA MG 38413351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 43.468,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAOR REZENDE SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAOR REZENDE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10688025617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553344141-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 120568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES DA SILVA 175 AP 408 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.035,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA THANIELE SIMOES DIAS SOUZA, DAVI EMANUEL DIAS SILVA SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA THANIELE SIMOES DIAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70435250639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI EMANUEL DIAS SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185322613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928271-4, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP304 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.978,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA BARROS DE LIMA, CARLOS ANTONIO ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BARROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76016676268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03874029697, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237338-2, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 119594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R SANTOS 230 AP-204 BL-2 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.325,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZIMARA BENEVENUTO NASCIMENTO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.188, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando os notificandos em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. FAZ SABER aos herdeiros dos espólios de Maria Julia Soares Leite e espólio de Luiz Nunes Leite: NARMIK SOARES LEITE, ALBENZIO SOARES LEITE, OTÁVIO SOARES LLEITE, FRANCISCA SOARES LEITE, IZABEL SOARES LEITE, VENCESLAUSOARES LEITE e seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título, sendo todos desconhecidos e estando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: LUZIMARA BENEVENUTO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº MG-17.172.043, órgão expedidor SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 099.334.536-02, nascida aos 15/05/1989, natural de Virginópolis/MG, filha de Lucas Benevenuto da Silva e Marlene do Nascimento Benevenuto, residente e domiciliada no Córrego do Macaco, s/nº, Zona Rural, Virginópolis/MG, CEP: 39.7300-0, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Lote Urbano na rua Professor Francisco, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 6.489,87m², no perímetro (m) 345.77, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°49'11,584" S e -42°42'07,338" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENOE MARIA DE OLIVEIRA, com azimute de 156°06'29" por uma distância de 5,54m até o vértice P09, de coordenadas -18°49'11,748" S e -42°42'07,259" W; deste segue, com azimute de 150°17'22" por uma distância de 54,71m até o vértice P10, de coordenadas -18°49'13,281" S e -42°42'06,312" W; deste segue confrontando com a propriedade de CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, com azimute de 245°47'53" por uma distância de 2,33m até o vértice P11, de coordenadas -18°49'13,313" S e -42°42'06,385" W; deste segue, com azimute de 155°14'22" por uma distância de 8,73m até o vértice P12, de coordenadas -18°49'13,569" S e -42°42'06,256" W; deste segue, com azimute de 147°59'17" por uma distância de 45,06m até o vértice P14, de coordenadas -18°49'14,801" S e -42°42'05,424" W; deste segue confrontando com a propriedade de GABRIEL GERALDO SOARES DE SOUZA, com azimute de 243°00'07" por uma distância de 59,02m até o vértice P18, de coordenadas -18°49'15,694" S e -42°42'07,207" W; deste segue, com azimute de 332°30'34" por uma

distância de 113,94m até o vértice P02, de coordenadas -18°49'12,430" S e -42°42'09,048" W; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROFESSOR FRANCISCO DIAS, com azimute de 63°16'55" por uma distância de 56,44m até o vértice P03, ponto inicial da descrição deste perímetro de 345,77 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Mais de 25 (vinte e cinco) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERÇO CARLOS GOMES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e 5.570 (do Geo-referenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por Sr. DANIEL DE FARIA PEREIRA, CPF nº 004.123.251-87 e Srª MARIA VERA LUZ FARIA PEREIRA, CPF nº 561.892.221-53, ambos na qualidade de proprietários do imóvel determinado por Uma GLEBA de terras, remanescente de parte da FAZENDA POUSO ALEGRE GLEBA ESTIVA, objeto da Matrícula nº 109.049, Lº 02, vem pelo presente notificar: ERÇO CARLOS GOMES, CPF nº 164.528.361-52. Ref.: Uma gleba de terras, resultante do desmembramento de parte da FAZENDO POUSO ALEGRE-GLEBA ESTIVA, objeto da matrícula nº 109.048, Lº 02, da 1ª C.R.I., e Uma gleba de terras, denominada de CHÁCARA IRACEMA, objeto da matrícula nº 101.484, Lº 02, da 1ª C.R.I.; ou alguém por ele, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas, em virtude do mesmo figurar como proprietário do imóvel confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, podendo assinar ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital, sob pena de configurar anuência presumida nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificada que o notificando não foi localizado no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-lo, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, RICARDO FRANCO DE FREITAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial, Quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia carta de crédito com recurso do SBPE no âmbito do Sistema financeiro da Habitação SFH, firmado em 14.02.2012, referente ao imóvel situado na Rua Josué Pereira Ferreira, nº 518, edificado sob o lote nº 15, da quadra 31, Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 73.888, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, brasileira, casada no regime da CPB, gerente de departamento, CI RG nº 000695553-SSP/MS, CPF nº 554.875.561-72 e s/m RICARDO FRANCO DE FREITAS, brasileiro, motorista, CI RG nº 000532921-SSP/MS e CPF nº 489.604.971-34. A despeito de Cleise Ellen Kuguelle Loureiro De Freitas ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Ricardo Franco De Freitas. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Ricardo Franco De Freitas, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES MARIN, ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial, mútuo com alienação fiduciária de imóvel em garantia sistema financeiro de habitação - SFH - Carta de Crédito SBPE, firmado em 14.11.2006, referente ao imóvel situado na Rua Madressilva, nº 220, edificado sobre o lote de terreno nº 21, da quadra nº 24, do loteamento denominado CARANDÁ BOSQUE II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 150.881, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: MARCELO RODRIGUES MARIN, brasileiro, solteiro, atendente, CPF nº 559.852.201-25, RG nº 525844-SSP/MS, e ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 941.379.604-10, RG 1406108-SSP/MS, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDELIO PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 17.06.2011, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, nº 223, Casa 12, Residencial Jardim dos

Coqueiros, edificada sobre o lote 20R, Quadra 07, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 229.505, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: SIDELIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 001407387-SSP/MS, CPF nº 286.288.451-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, ALEX DOS SANTOS COLETTE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, Venda e compra e constituição de alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 15.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 1.188, apartamento nº 506, localizado no 5º pavimento do RESIDENCIAL VITALITÁ - TORRE C, com direito a uma vaga de garagem nº 598 situada no térreo, edificado sobre o lote M, situado na Cabeceira do Córrego Soter, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 242.572, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, empresária, brasileira, RG nº 001.477.898-SSP/MS, CPF nº 022.149.601-71 e seu cônjuge ALEX DOS SANTOS COLETTE, empresário, brasileiro, RG nº 1.392.972-SEJUSP/MS e CPF nº 017.310.141-04, casados sob o regime da comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI FERREIRA MARQUES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de aquisição de unidade concluída vinculada a empreendimentos e mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - alienação fiduciária - recursos SBPE, firmado em 25.07.2014, referente ao imóvel situado na Avenida Vieira de Andrade, nº 1.282, Casa 216, tipo B, Condomínio ILHA SERENA, edificada sobre o lote Z1A, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 243.591, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: SUELI FERREIRA MARQUES, brasileira, solteira, maior, servidora público estadual, CNH nº 00132114721-DETRAN/MS, CPF nº 172.433.528-63, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante

será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, PAULO CESAR WIDAL JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado em 22.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Kalil Duailibi, nº 258, Casa 02, Condomínio Novo Horizonte, edificado sob o lote nº 11, da quadra 67, do parcelamento do Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 244.359, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, brasileira, CI nº 1095708-SSP/MS e CPF nº 950.775.021-53, divorciada, e PAULO CESAR WIDAL JR, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 01800323330-DETRAN/MS e CPF nº 872.023.951-34. A despeito de Rejane Aurea Silva Arce Santana ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Paulo Cesar Widal Junior. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Paulo Cesar Widal Jr, não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1434931-9, firmado em 26.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Acuri, nº 213, Casa 01, Condomínio Residencial Beatriz Almeida, edificada sobre o lote 14, Quadra 101, parcelamento Jardim Noroeste, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 251.530, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabrica e preparação de alimentos e bebida, portador do RG nº 2017019-SSP/MS, CPF nº 055.825.191-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente

intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO ROMERO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor, firmado em 18.04.2016, referente ao imóvel situado na Rua Elias Saad, nº 84, casa 01, Condomínio Residencial Elias Saad, edificada sobre o lote de terreno nº 07, da quadra nº 14, Parcelamento Moreninha IV, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 252.283, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: ERASMO ROMERO, brasileiro, solteiro, maior, atendente comercial, CI RG nº 697935-SSP/MS, CPF nº 772.688.571-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em 19.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua do Latim, nº 163, apartamento nº 31, Bloco "C", Residencial Villas de Cadiz, edificada sobre o lote T8, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 253.565, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente de saneamento, CNH nº 5178777382-DETRAN/MS, CPF nº 047.846.591-29, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da

lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1923321-1, firmado em 11.09.2018, referente ao imóvel situado na Rua Atibaia, nº 1008, Casa 02, Condomínio Residencial Atibaia II, edificada sobre o lote 08, Quadra 381, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 253.117, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 001897800-SEJUSP/MS, CPF nº 057.142.151-25, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SANTANA, MARILENE RODRIGUES SANTANA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção de habitações - recursos do FGTS - com utilização do FGTS do(s) comprador(es), nº 855553889754, firmado em 28.07.2017, referente ao imóvel situado na Rua Paulo Tognini, nº 104, apartamento 207, situado no 2º pavimento, Condomínio Spazio Colina das Palmeiras - Torre 2, edificado sob o lote HR, Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 256.351, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: FELIPE RODRIGUES SANTANA, CI RG nº 001.646.010-SSP/MS e CPF nº 029.682.571-96, brasileiro, solteiro, militar; e MARILENE RODRIGUES SANTANA, CI RG nº 000165263-SSP/MS, CPF nº 286.495.161-49, brasileira, solteira, inspetora de alunos. A despeito de Marilene Rodrigues Santana ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Felipe Rodrigues Santana. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Felipe Rodrigues Santana, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON AQUINO DUTRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia SFH - sistema financeiro de habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.4444.1900023-3, firmado em 10.08.2018, referente ao imóvel situado na Rua Oswaldo Massaini, nº 13, Casa 01, Condomínio Residencial Carmona 01, edificada sobre o lote 10, Quadra 04, parcelamento Residencial Betaville, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 260.090, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: HELTON AQUINO DUTRA, CNH nº 04221873674-DETRAN/MS, CPF nº 004.915.691-81, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS BRAGA, NADIELLE PEREIRA LEONARDO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 1.4444.1164198-3, firmado em 01.08.2019, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Luiz Anchieta Curado, nº 419, Casa 01, Condomínio Residencial Itatiaia I, edificado sob o lote nº 14, da quadra 27, do parcelamento do Residencial Itatiaia, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.043, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: DIEGO DOS SANTOS BRAGA, CNH nº 04456677259-DETRAN/MS e CPF nº 022.130.761-38, brasileiro, professor do ensino de primeiro e segundo graus, e NADIELLE PEREIRA LEONARDO, brasileiro, solteira, administradora, CI profissional nº 17929 OAB/MS, CPF nº 038.490.701-66. A despeito de Nadielle Pereira Leonardo ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Diego Dos Santos Braga. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Diego Dos Santos Braga, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA SOCORRO LAZARO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual

FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2330263-0, firmado em 19.06.2020, referente ao imóvel situado na Rua Abadia Mafalda Pereira, nº 235, Casa 02, Condomínio Residencial RW 9, edificada sobre o lote 01, da quadra 02, parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 264.710, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: VIRGINIA SOCORRO LAZARO, CI RG nº 001399192-SSP/MS, CPF nº 016.250.001-70, brasileira, divorciada, assistente social, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, DANILO BORGES MENEZES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), recursos do FGTS, nº 8.7877.0712533-6, firmado em 13.11.2019, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 950, apartamento nº 403, Bloco 12, localizado no 4º Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELLO DI UDINE, edificado sob o lote nº 12B1, da quadra 12, Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.320, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: DANILO BORGES MENEZES, CNH nº 04196295800-DETRAN/SP, CPF nº 375.815.688-22, professor de ensino de primeiro e segundo grau e seu cônjuge, MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, CI RG nº 526120563-SSP/SP, CPF nº 442.041.608-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 07, QUADRA "C", PARCELAMENTO VILA COFERMAT, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, faz frente para a Rua Padre Valentim nº 128, objeto da matrícula n.º 48.993 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante GISELE RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 021.603.212-14, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/12/2022 no valor de R\$ 58.729,25 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco

centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 1305 (MIL TREZENTOS E CINCO), LOCALIZADA NO 13º PAVIMENTO, TORRE B DO CONDOMÍNIO BELVEDERE RESIDENCE, SITUADO NA RUA PADRE JOÃO FALCO, Nº 1153, objeto da matrícula n.º 71.260 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE, CPF nº 448.705.741-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/12/2022 no valor de R\$ 14.736,20 (quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CACERES DA CONCEICAO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 401 (QUATROCENTOS E UM) BLOCO 14, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 71.008 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante CAMILA CACERES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 046.167.141-77, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/12/2022 no valor de R\$ 46.168,45 (quarenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADNY BARBOSA DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo

solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA, SITUADA NA RUA URARIOCARA, Nº 1.892, objeto da matrícula n.º 76.135 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante ARIADNY BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 070.422.441-09, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 15/12/2022 no valor de R\$ 4.153,59 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CASSILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO CIPRIANO PACHECO**

PREZADO(A) SENHOR(A): 1 - Na qualidade de Substituto do Oficial do Registro de Imóveis de Cassilândia-MS., segundo as atribuições a mim conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e atendendo ao que me foi requerido pela credora fiduciária, com fundamento no contrato de empréstimo/financiamento nº 844441222058, registrado sob nº 4, na MATRICULA Nº 27.766, deste Cartório, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Luiz Machado, 129, Jardim Minas Gerais, nesta cidade de Cassilândia-MS. CEP 79.540-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para que satisfaça as obrigações contratuais relativas às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. 2 - Informo ainda, que o valor do débito na data de 30/11/2022, é de R\$-4.794,49, conforme Projeção Detalhada do Débito em anexo. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, juntamente com as custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cassilândia, 30 de novembro de 2022. _ SILMAR MARIANO DOS ANJOS 1º Substituto Ilmo(a). Sr(a). CLAUDIO CIPRIANO PACHECO Rua Luiz Machado, 129, Jardim Minas Gerais - nesta cidade

COMARCA - COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINO ANTONIO DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Costa Rica - MS, prefixo 1872-4, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3629-30, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do

Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, De Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação nr. 187.206.432, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Amendoeiras nº 30, Jardim Liberdade, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 19.517, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante SEVERINO ANTONIO DA SILVA -- CPF 378.007.014-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 30/08/2022 no valor de R\$ 11.079,80 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO FERREIRA LIMA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente RODRIGO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02771255906 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 14368650 SSP/MT e inscrito no CPF nº 000.642.171-75, residente e domiciliado na Rua Tobias, nº 105, Bairro Vila São Paulo, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno sob o nome G, com a área de 420,00 m², localizado com a frente para a Rua Tobias, lado esquerdo (ímpar), a uma distância de 81,00 m da esquina mais próxima; com a Rua Brasília, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE (lado esquerdo): 30,00 m com o Lote H - mat. 7.807; SUL (lado direito): 30,00 m com o Lote F - mat. 7.804; LESTE (frente): 14,00 m com a rua Tobias; OESTE (fundos): 14,00 m com o Lote 15 - mat. 12.272; O polígono acima descrito abrange uma área de 420,00 m² e um perímetro de 88,00 m. JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO - Responsável Técnico, conforme TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20220704092 - Técnico Agrícola em Agropecuária. Registro CFTA: 99674866191. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO ANDERSON PAIXAO DE OLIVEIRA

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Viriato Bandeira 1102 QD 01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.180, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ANTONIO ANDERSON PAIXÃO DE OLIVEIRA CPF 014.423.001-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/09/2021 a 07/01/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 02 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA MESSIAS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Diversos QD 01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.127, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ANA CLAUDIA MESSIAS CPF 983.891.491-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/06/2022 a 20/10/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Bandeira 756 LT 04B QD 37 CIDADE D PIRA-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.384, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO CPF 066.637.651-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2022 a 15/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELE DIAS DE LIMA**

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Corredor Publico 101 L.X-5J,Q2 Jardim São Pau-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.087, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, DRIELE DIAS DE LIMA CPF 053.246.251-32, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde

08/06/2022 a 08/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Eremita Ajub Castilh 115 LT. 13/16-3 Loteamento Lag Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26533 deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, JSOE ERNANDE GOMES DA SILVA CPF 780.522.204-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/10/2020 a 25/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENE BARBOSA RODRIGUES

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Viriato Bandeira 1102 QD 01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 22.158, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, RENE BARBOSA RODRIGUES CPF 022.964.341-85, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/08/2021 a 10/01/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 02 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - DOIS IRMAOS DO BURITI/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO ALVES BILATI

ANTONIA KATIUSCIA SOARES DO CARMO, Oficial do Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Buriti/MS, na forma da lei, etc, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 8906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO ALVES BILATI, CPF: 00426137108, residente e domiciliado(a) na Rua Ponta Porã, nº 108, Centro, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 280, Centro - Dois Irmãos do Buriti/MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato habitacional nº 844440695164, firmado em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 3, na matrícula nº 1.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponta Porã, nº 108, LT 23B CENTRO

DOIS IRMAOS DO MS CEP 79215000 . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, é de R\$ 4.331,16. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de dezembro de 2022.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR DUMONT LUCAS FERREIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes ¾, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Contrato por Instrumento Particular mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária -- Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444046818-2, datado de 27 de setembro de 2013, referente ao imóvel situado na RUA IANDARA, Nº 51, PARQUE DAS AROEIRAS, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 47.065, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentor do financiamento, a devedor fiduciante IGOR DUMONT LUCAS FERREIRA, CPF/MF: 020.556.881-54, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 05/11/2022, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMILIO QUENDI OSHITA, EMILIA YOKO KOBAYASHI OSHITA**

SAIBAM, tantos quantos este virem, que o Oficial de Registro de Imóveis de Terenos-MS protocolou Requerimento de Registro de Loteamento Urbano, subscrito por EMILIO QUENDI OSHITA e EMILIA YOKO KOBAYASHI OSHITA, ele, contador, CI-RG 10.859.312-5-SSP/SP e CPF 819.373.508-00, ela, brasileira, bióloga, CI-RG 8.722.541-4-SSP/SP e CPF 778.172.658-87, no que refere ao imóvel objeto da Matrícula nº 1.015, consistente em "Gleba de terras com área de 15 ha 0.000 m² (quinze hectares), determinada pela Área Desmembrada "1-A", da parte da Fazenda Olho D'Água, hoje denominada Estância Santa Rosa, situada neste Município de Terenos-MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começando no marco 1, cravado na margem esquerda do Rio Aquidauana; daí segue com um rumo magnético de NE81.00'00" e uma distância de 555,00 metros, limitando-se com Carlos Marques até o marco 2; deste segue com um rumo magnético de SW26.00'00" e uma distância de 273,00 metros, limitando-se com Olímpia Pires Proença até o marco 3; deste segue com um rumo magnético de NW62.24'14" e uma distância de 151,14 metros limitando-se com a Área Remanescente até o marco 4; deste segue com um

rumo magnético de SW29.20'00" e uma distância 372,00 metros limitando-se com a Área Remanescente até o marco 5, este cravado na margem esquerda do Rio Aquidauana; daí pelo referido Rio acima, sempre servindo-se o seu leito como divisa até encontrar o marco 1, fechando-se assim o perímetro. CONFRONTAÇÕES: ao NORTE, com Carlos Marques; ao SUL, com o Rio Aquidauana; ao NASCENTE, com a Área Remanescente e Olímpia P. Proença; e ao POENTE, com o Rio Aquidauana. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Tec. de Agrimensura Alfredo B. José Salomão -- CREA 38468-6ª Região. Visto 1001-14ª Região." Ao empreendimento foi dada a denominação de "LOTEAMENTO CHÁCARAS DE LAZER NOVO HORIZONTE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Terenos-MS, conforme 'Ato de Aprovação de Loteamento, Processo nº. 1052/2009 (renovação), de 21 de novembro de 2022', seguido de 'Laudo de Vistoria' e 'Certidão de Conformidade' datados de 21/11/2022, bem como 'Licença de Instalação e Operação -- LIO, Protocolo nº 71/404570/2020 de 18/10/2022'. O Projeto conta com 109 (cento e nove) lotes urbanos no importe de 11ha 4.928,974m², bem como 1ha 2.347,751m² de Vias Públicas, além de 5.234,848m² de Áreas de Domínio Público Municipal, 201,023m² de Área de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água-Lote G, e 1ha 7.287,404m² de Áreas de Preservação Permanente -- Faixa "Non Aedificandi". Os documentos foram autuados e prenotados sob nº 19.086, de 28.10.2022 ficando à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Dr. Fernando Correa da Costa, nº 90-B, Centro, Terenos-MS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação do Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. O Edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no Diário da Justiça do estado e no site registrodeimoveis.org.br. Terenos (MS), 13 de dezembro de 2022. Naymi Salles F. S. Torres -- Oficial de Registros

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHAESUEIRA MAGALHÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: LÊDA MARIA CARVALHO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHÃES, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.303.561-00, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 880, Apartamento 43, Bairro Bela Vista, CEP 01321-902 -- São Paulo -- SP, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Desmembramento de Imóvel Rural, autuado sob n. 173/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.615 em data de 08/11/2022, o que se dá em face do proprietários: ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES, "Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, denominada "FAZENDA PEDRAS ALTAS", com área de 133,3673has (cento e trinta e três hectares, trinta e seis centiares e setenta e três ares), com perímetro de 9.184,21m, que está inserida dentro de uma área maior com a seguinte descrição: Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, com área de 1.109,1840 has". Descrição que será desmembrada conforme Memoriais Descritivos e Plantas, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de ALTOR DE SOUZA GOMES, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, RT: br20221557997. Imóvel transcrito sob o nº 6.990". Assim, o requerido: LÊDA MARIA CARVALHO, e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo

supramencionado. Alto Araguaia - MT, 12 de dezembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, ALEFF JUNIOR SONA MIRANDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A Sr. JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, brasileira, casada, Secretária, RG nº 34303487-SSP/PR, CPF nº 567.106.829-00; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEFF JUNIOR SONA MIRANDA, brasileiro, solteiro, RG nº 27861660-SESP/MT, CPF nº 061.207.641-51, residente e domiciliado na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Centro, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18030 e 18031 de 29/08/2022, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: Agropecuária AM - Gleba A, com a área de 32,4384 ha; e Agropecuária AM -- Gleba B, com a área de 72,5082 ha, parte da Matrícula nº 3184 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; O requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, OLIVIA SPERANDIO BARROS, OSMAR DA SILVA BARROS**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL a Empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por OLIVIA SPERANDIO BARROS, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG nº 26706598-SEJSP/MT, CPF nº 655.493.761-72 e seu esposo OSMAR DA SILVA BARROS, brasileiro, Comerciante, RG nº 24939315-SEJUSP/MT, CPF nº 783.965.909-82, residentes e domiciliados na Rua das Araras, s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT; e representada pelo Dr. Anderson Davi Maciel dos Santos, Advogado, OAB/GO nº 19.953/0, CPF nº 037.993.981-98, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 151/A, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.230 de 03/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 01 (UM) QUADRA Nº 12 (DOZE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3710 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os

requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiaçás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA

O Oficial Registrador, Bel. Julian Barros da Silva, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal 6.766/1.979, foi apresentado requerimento datado de 13/04/2022, subscrito por IMOBILIÁRIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.367/0001-76, localizada na Rua Senador Valdon Varjão, s/nº, quadra 10, lotes 02, BR 070, em Barra do Garças/MT, acompanhado de memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento (art. 2º da Lei 6.766/1.979) do imóvel situado no Município de Pontal do Araguaia-MT, Comarca de Barra do Garças/MT, constituído de uma área de 478.307,00m² (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sete metros quadrados), objeto da matrícula nº 76.825, denominado "LOTEAMENTO MADRAS DO ARAGUAIA", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1.979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 736 (setecentos e trinta e seis) lotes, sendo 676 (seiscentos e setenta e seis) lotes residenciais e 60 (sessenta) lotes comerciais, divididos em 26 (vinte e seis) quadras, 05 (cinco) áreas institucionais, 08 (oito) áreas verdes, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.458, de 27 de setembro de 2022, Planta, Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, no horário 09H00Min. às 17H00Min (horário de Brasília-DF), de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação; e não as havendo, será feito de imediato o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório, durante o horário de expediente ao público. Barra do Garças-MT. Belª. Anne Karollyne Seibel Rupp Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE NOGUEIRA LEMOS, CAMILA FERNANDES CHAVARRIA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO INTER S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) HENRIQUE NOGUEIRA LEMOS e CAMILA FERNANDES CHAVARRIA LEMOS, para

que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 66.154, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Pres. Artur Bernardes, 95, Esquina Com a Av. Duque de Caxias. Apartamento 102, Edifício Topázio, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO COLLA RIBEIRO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) CARLOS EDUARDO COLLA RIBEIRO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 22/02/2019, registrado sob nºs 8 e 9, na matrícula nº 100.096, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT. Sala nº 2003, localizada no 20º andar ou 21º pavimento, EDIFÍCIO HELBOR DUAL BUSINESS OFFICE & CORPORATE, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE TAHA DE MATTOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ARIANE TAHA DE MATTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 16/03/2015, registrado sob nºs 07, na matrícula nº 69.592, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito desta cidade. CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS - Jardim Paiaguás. Apartamento nº 203, Quadra 03 do Bloco 12, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, MARILENE DEBASTIANI

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber

que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI e MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.395, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18051, datado de 01/12/2022, para que o confrontante fique notificado e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: TERUO MIURA, qualificação ignorada, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: fc8f2fc2-f332-451c-bdc3-f0cffbb62aec, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição do notificado neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABRICIO PARIS MARCHESIN

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO -- ÁREA DESLOCADA OU SOBREPOSTA RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o Sr. FABRÍCIO PARIS MARCHESIN, brasileiro, pecuarista/advogado, solteiro, portador da Carteira de Identidade de Advogado, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional de Mato Grosso, em data de 23/09/2009 onde consta a inscrição nº 8.421, CPF nº 970.762.600-34 e RG nº 7078045619 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Cáceres, s/nº, Centro, em Brasnorte/MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 16.408, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.126-9CD/2022, a seguir nomeados: ANISIO SERRA DE AMORIM, MARIA JOSÉ ABRÃO, e BENEDITO SIMÃO DE ARRUDA CAMPOS, tendo em vista que foi apontado como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 29fb772d-428c-44a8-86b0-7d3dfcb671ba, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 16 de dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, (assinatura), Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIA REGINA LAGO REIS FERREIRA

MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO:

72977 FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a Senhora Márcia Regina Lago Reis Ferreira, inscrita no CPF 023.034.847-58, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 897, constituído pelo lote nº 117, situado no Projeto de Colonização Mutum -- 1ª Etapa, de propriedade de NELCINDA HUNGER, inscrita no CPF nº 522.824.731-91, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, e ainda da subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular do imóvel confrontante, objeto da matrícula 1.630 deste Serviço Registral, situado neste Município, não constando sua anuência na planta e memorial descritivo apresentados pela requerente do georreferenciamento/retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 16 de dezembro de 2022. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA OFICIAL REGISTRADORA

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON REINOLDO KAEFER, EDIVALDO CEZAR SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO NA MATRÍCULA 1.356 0 Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1108 centro, faz saber que, NELSON REINOLDO KAEFER, inscrito no CPF nº 191.556.899-49, residente e domiciliado no Município de Sinop/MT, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 1.356 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Lote 137, situado na Zona Rural do Município de Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular registral do imóvel confrontante denominado Lote 138, inscrito na matrícula nº 38.386 do Livro 2, deste Registro Imobiliário, fica a seu titular/responsável o Sr. EDIVALDO CEZAR SILVEIRA, inscrito no CPF nº 996.983.159-34, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Interina Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEM LUCIA KELLER

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CARMEM LUCIA KELLER, brasileira, solteira, comerciante, RG n.º 751.832-SSP-MT, CPF n.º 604.570.401-06, e VALDIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG n.º 987.676-SSP-MT, CPF n.º 655.567.551-91, proprietários do lote urbano sob n.º 41-F-3, situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.053,80 m², matriculado sob n.º 23791 do Livro 02, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, MARIA MARINEIDE ALEXANDRE LIMA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 264.137 em 17/11/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 16 de dezembro de 2022.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO POLO IGNACIO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marco Polo Ignacio Silva, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 13745590, expedida por SSP/MT e CPF nº 720.939.781-72, residente no endereço Casa Nº 556, Modelo "A", Quadra "P", condomínio Residencial Terra Nova várzea Grande I, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço na Casa nº 556, Condomínio Residencial Terra Nova em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0294157-9 de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do (s) Comprador (es), firmado em 07/03/2013 e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 71.851, deste Cartório referente ao imóvel situado na Casa Nº 556, Modelo "A", Quadra "P", Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 4.289,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.

26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Thayna Rodrigues de Sousa, brasileira, solteira, portadora da Carteira de CNH nº 05970099808, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 048.150.521-07, residente no endereço Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento 102 Térreo, Bloco 16, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o Nº 386, Descoberta Livre, Bairro Nova ponte (Antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bloco 16, Apartamento nº 102, Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora e locatária Srª Aniely, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0099418-5, firmado em 24/02/2017 e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.723, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento 102 Térreo, bloco 16, condomínio chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o Nº 386, Descoberta Livre, Bairro nova Ponte (Antigo Cristo Rei) - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 5.914,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LARISSA IONARA TOLEDO BOZZA, UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, MARIA JOSE DE MELO OLIVEIRA, LIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, EMILIANO DE OLIVEIRA FILHO, CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. LARISSA IONARA TOLEDO BOZZA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 73219272 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 021.000.659-55, endereço eletrônico: não informada, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 1513, Independente I, Altamira/PA. Em face do "de cujus" Sr. UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO. TEMPO DE

POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 05 (cinco). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido na matrícula de origem neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 1.355, às Fls.260vº/261vº, do Livro 3-F, continua no Livro 2-DF, às Fichas 001, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um Imóvel Urbano designado de Lote 09, da Quadra 24, sito à Rua Senhor Jesus, Bairro Ibiza, Loteamento Dom Lorenzo, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados). Perímetro: 90.00 m (noventa metros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A poligonal inicia no ponto M01, situado nas coordenadas UTM N = 9.643.357,02 m e E = 362.674,27m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 33°45'16" e distância de 20,00m, confrontando com a RUA SENHOR JESUS, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.643.373,92 m e E 362.685,56m; deste segue com azimute de 124°29'23" e distância de 25,00m, confrontando com o LOTE de MAZIO BANDEIRO SOARES, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.643.359,76 m e E 362.706,16 m; deste segue com azimute de 213°45'16" e distância de 20,00m, confrontando com o LOTE de ANDRE FISCHER BERTOLDO, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.643.343,13m e E 362.695,05 m; deste segue com azimute de 303°45'16" e distância de 25,00m, confrontando com o LOTE de UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.643.343,13 m e E 362.695,05 m; deste segue com azimute de 303°45'16" e distância de 25,00, confrontando com o LOTE de UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.643.357,02 m e E 362.674,27m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220825597, apresentada nestas Notas, assinado por Link Loureiro de Andrade, Engenheiro Civil, CREA 936094 PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 18 de Novembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO PENAFORT DO ROSARIO LISBOA, SIRLENE CARVALHO LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 119413, com os seguintes dados dos Requerentes: RAIMUNDO PENAFORT DO ROSÁRIO LISBÔA, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.561.242-04. E sua esposa SIRLENE CARVALHO LISBÔA, inscrita no CPF/MF sob o nº 735.387.442-20. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel: localizado à Travessa We 32, nº 392, do Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. Parte do que consta na matrícula nº 63.218 do Livro 2, oriunda nesta Serventia Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 28 (vinte e oito) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: localizado NA TRAVESSA WE 32, Nº 382, DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA IV, BAIRRO: COQUEIRO Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: LOCALIZADO NA TRAVESSA WE 32, Nº 402, DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA IV, BAIRRO: COQUEIRO, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SORAIA SALES DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 122667, com os seguintes dados da Requerente: SORAIA SALES DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.890.122-91. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pela CASA nº 301, da Travessa WE - 25 do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, situado neste Município e Comarca de Ananindeua -- PA. Matrícula nº 74.669 do livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 33 (trinta e três) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, CONSTANTINA ARAÚJO PAMPOLHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.143.373-53, HYGINO DE ARAÚJO PAMPOLHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.731.012-04, ou seus eventuais herdeiros; b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 291, da Travessa WE - 25 do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 311, da Travessa WE - 25 do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; d) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 302, da Travessa WE - 24 do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; e) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 14 de dezembro de 2022 Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO DO SOCORRO DE ASSUNCAO PUREZ, MARIA JOANA LOBATO PUREZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DO SOCORRO DE ASSUNCAO PUREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33209200220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOANA LOBATO PUREZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45152195291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552512528-5, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 36.585, a

qual diz respeito ao imóvel situado na CJ GERALDO PALMEIRA 16 QD 46 DIS INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67040520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 31.764,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, GLEICE SALES VALENTE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93392680249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICE SALES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00014424223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013956-7, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56120, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG ITABIRA 120 BL12 AP 304 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 9.863,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DE JESUS COSTA PINHEIRO, GLEICELENE LIMA DE ABREU PINHEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO DE JESUS COSTA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47140984204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICELENE LIMA DE ABREU PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72929146249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553206644-2, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL F AP 12 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022,

correspondentes a R\$ 43.582,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE LEAO DA COSTA, IVANY SUELY COELHO MARTINS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE LEAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73299782215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANY SUELY COELHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79192262287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553119369-6, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 37.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL11 AP 003 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 161.960,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER SAGAZZI PALHA DE BRITO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER SAGAZZI PALHA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42774128234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552657784-8, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 29.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 31 SN 13 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 66.686,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALVES LOURENCO, ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01049300203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93609426268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586908-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8, na matrícula nº 9.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS, R VIA ROMA 0 BL8 AP41 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 231.853,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, JOSIANE DA ROCHA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39555828253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67111459253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553987983-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 120 BL18 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 27.568,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CRISTHIANE SANTOS SANTANA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTHIANE SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92422233287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553912834-4, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 52.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 120 BL07 AP 102 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 8.827,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37163310234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001275-0, firmada em 20/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 20.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PSG HAROLD VELOSO 22 JD GUARUMA UNA ANANINDEUA PA 67120110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 5.214,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMERO MINORI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERO MINORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05611121268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190393-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8, na matrícula nº 15.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL F AP 75 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 5.719,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA, DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARÁ/PA EDITAL DE INTIMAÇÃO -- RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial de Aurora do Pará - MA, Protocolo nº 6162, em 03/05/2022, Processo nº 001/2022, com os seguintes dados: FERIANI AGRONEGÓCIOS S.A., Sociedade Anônima inscrita no CNPJ nº. 12.833.507/0001-05, com sede estabelecida na Rod. ES-472 Km 07, Bairro Santa Luzia, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, com estatuto social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº. 32.3.0003244-3, endereço eletrônico daiane.saoluz@terra.com.br, representada pelo Presidente Executivo, Paulo Sérgio Feriani, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Angá s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, portador do RG nº. 875.994 SSP/ES e CPF nº. 005.344.797-23, endereço eletrônico paulosergioferiani@gmail.com, por intermédio de suas advogadas, ADRIANA AFONSO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, OAB/PA 11.962, CPF 667.338.472-72, endereço eletrônico adriana@afonsonobre.com.br, ARIANI DE NAZARÉ AFONSO NOBRE BARROS, brasileira, casada, advogada, OAB/PA 11.889, CPF 666.341.992-72, endereço eletrônico ariani@afonsonobre.com.br, ambas com endereço profissional na sito na Trav. Quintino Bocaiuva, 2301, Sala 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, CEP: 66045-580, Belém-PA. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel usucapiendo, conforme documentação apresentada (planta de localização, memorial descritivo, laudo de avaliação, CAR, CCIR), possui a seguinte descrição: Imóvel Rural: Fazenda Madrugada -- C, Comarca: Aurora do Pará, Possuidor/Usucapiante: Feriani Agronegócios S.A, Município-UF: Aurora do Pará-PA, Área: 73,5212 há, Perímetro: 3.475,948 m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIL-M-2154, de coordenadas 9.743.318,62m e E 214.857,28m; por linha seca; deste, segue confrontando

a Fazenda Progresso, de propriedade do Sro Samuel Carari Frossard, CPF: 094.917.767-97 e RG: 1752098-ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°36'20" e 998,396 m até o vértice F1L-M-2155, de coordenadas N 9.743.308,07m e E 215.855,62m por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Madrugada, de propriedade de Feriani Agronegócios S.A, CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°06'13" e 282,52 m até o vértice C9B-M-5054, de coordenadas N 9.743.027,74m e E 215.820,68m; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°12'31" e 466,11 m até o vértice GLI-M-6376, de coordenadas N 9.742.561,73m e E 215.810,85m; 269°41'18" e 648,57 m até o vértice GLI-M-6510, de coordenadas N 9.742.558,21m e E 215.162,29m; 265°26'04" e 26,24 m até o vértice GLI-M-6511, de coordenadas N 9.742.556,12m e E 215.136,13m; 270°29'28" e 294,03 m até o vértice FEG-M-3310, de coordenadas N 9.742.558,64m e E 214.842,10m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Rodovia BR - 010, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°08'47" e 760,12 m até o vértice F1L-M-2154, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base C9B-M-0115, de coordenadas N 9.742.051,363m e E 217.074,797m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no - 45°00' WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, sob a responsabilidade técnica do Técnico Florestal Marcelo Bezerra Pereira, CFTA: 714.174.272-72, Credenciamento INCRA: GLI, ART: PA20190444357; Confrontantes: SAMUEL CARARI FROSSARD, casado sob regime de separação total de bens, CPF: 094.917.767-97, FERIANI AGRONEGOCIOS S.A., CNPJ: 12.833.507/0001-05, DNIT -- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.892.707/0011-82, Município de Aurora do Pará-PA -- pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.267.989/0001-21 (Rua Raimunda Mendes Queiroz), na qualidade de confrontantes. Modalidade: Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 13 (treze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados todos os confrontantes acima qualificados e antecessores da posse, bem como os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião extrajudicial do imóvel acima descrito, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial de Aurora do Pará/PA, situada na Rua Estrela de Ouro, 108, Centro, Aurora do Pará -- MA, CEP 68658-000 e-mail: cartorioauroradopara@gmail.com, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e que o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na Serventia Extrajudicial de Aurora do Pará - PA. Aurora do Pará/PA, 19 de Dezembro de 2022. Mauricio Oliveira Ferreira -- Escrevente Substituto. Interessados: MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, SECRETARIA PÚBLICA DA UNIÃO (SPU/PA, UNIÃO FEDERAL), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DNIT -- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES. Aurora do Pará-PA, 19 de dezembro de 2021. Mauricio Oliveira Ferreira Escrevente Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARÁ/PA EDITAL DE INTIMAÇÃO -- RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Extrajudicial de Aurora do Pará - MA, Protocolo nº 6161, em 03/05/2022, Processo nº 002/2022, com os seguintes dados: FERIANI AGRONEGÓCIOS S.A., Sociedade Anônima inscrita no CNPJ nº. 12.833.507/0001-05, com sede estabelecida na Rod. ES-472 Km 07, Bairro Santa Luzia, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, com estatuto social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº. 32.3.0003244-3, endereço eletrônico daiane.saoluziz@terra.com.br, representada pelo Presidente Executivo, Paulo Sérgio Feriani, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Angá s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, portador do RG nº. 875.994 SSP/ES e CPF nº. 005.344.797-23, endereço eletrônico paulosergioferiani@gmail.com, por intermédio de suas advogadas, ADRIANA AFONSO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, OAB/PA 11.962, CPF 667.338.472-72, endereço

eletrônico adriana@afonsonobre.com.br, ARIANI DE NAZARÉ AFONSO NOBRE BARROS, brasileira, casada, advogada, OAB/PA 11.889, CPF 666.341.992-72, endereço eletrônico ariani@afonsonobre.com.br, ambas com endereço profissional na sito na Trav. Quintino Bocaiuva, 2301, Sala 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, CEP: 66045-580, Belém-PA. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel usucapiendo, conforme documentação apresentada (planta de localização, memorial descritivo, laudo de avaliação, CAR, CCIR), possui a seguinte descrição: Imóvel Rural: Fazenda Bom Jesus dos Passos, Município: Aurora do Pará -- PA, Comarca: Aurora do Pará, Área: 184,9207, Possuidor/Usucapiante: Feriani Agronegócios S.A, Perímetro: 11.030,939 m, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRQ-M-K987, de coordenadas N 9.743.215,84m e E 221.324,95m; por linha seca; deste, segue confrontando com o Sítio Caranã, de propriedade do Sro Valdenor Pereira Nunes, CPF: 472.989.444-87 e RG: 9026350, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°05'57" e 260,84 m até o vértice GLI-M-6380, de coordenadas N 9.742.956,28m e E 221.297,66m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Bom Jesus dos Passos B, de propriedade da empresa Feriani Agronegócios S.A - CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°14'26" e 10,34 m até o vértice GLI-V-9019, de coordenadas N 9.742.946,98m e E 221.293,12m; 286°58'08" e 83,25 m até o vértice GLI-V-9020, de coordenadas N 9.742.971,14m e E 221.213,40m; 285°11'28" e 45,01 m até o vértice GLI-V-9021, de coordenadas N 9.742.982,86m e E 221.169,93m; 183°14'17" e 15,32 m até o vértice GLI-M-5913, de coordenadas N 9.742.967,56m e E 221.169,09m; 180°18'18" e 992,35 m até o vértice DGC-M-5909, de coordenadas N 9.741.975,54m e E 219.882,41m; 269°50'23" e 252,83 m até o vértice DGC-M-5911, de coordenadas N 9.741.973,53m e E 220.912,60m; 00°20'02" e 1.081,98 m até o vértice DGC-M-5914, de coordenadas N 9.743.056,09m e E 220.916,96m; 270°00'51" e 249,15 m até o vértice DGC-M-5915, de coordenadas N 9.743.055,70m e E 220.667,69m; 180°13'28" e 1.080,10 m até o vértice DGC-M-5910, de coordenadas N 9.741.975,01m e E 220.665,37m; 270°08'30" e 782,53 m até o vértice DGC-M-5910, de coordenadas N 9.741.975,01m e E 220.665,37m; 180°30'44" e 1.099,30 m até o vértice DGC-M-5908, de coordenadas N 9.740.875,64m e E 219.874,53m; por linha seca; deste, segue confrontando Fazenda Riacho Doce, de propriedade do Sro José Carlos Antunes, CPF: 116.699.502-04 e RG: 2428434, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°03'44" e 256,76 m até o vértice DGC-M-5907, de coordenadas N 9.740.879,95m e E 219.617,68m; por linha seca; deste, segue confrontando a Fazenda Bom Jesus dos Passos A, de propriedade da empresa Feriani Agronegócios S.A - CNPJ: 12.833.507/0001-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°46'37" e 1.055,06 m até o vértice DGC-M-5906, de coordenadas N 9.741.935,54m e E 219.630,10m; 40°08'22" e 52,43 m até o vértice DGC-M-5905, de coordenadas N 9.741.975,70m e E 219.663,83m; 00°01'16" e 1.173,07 m até o vértice DGC-M-5904, de coordenadas N 9.743.149,45m e E 219.662,17m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Progresso, de propriedade do Sro Samuel Carari Frossard, CPF: 094.917.767-97 e RG: 1752098-ES, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°27'38" e 407,00 m até o vértice GLI-V-9011, de coordenadas N 9.743.161,09m e E 220.069,24m; 87°56'06" e 741,58 m até o vértice GLI-M-6379, de coordenadas N 9.743.189,16m e E 220.810,68m; 343°19'38" e 14,11 m até o vértice GLI-V-9026, de coordenadas N 9.743.202,68m e E 220.806,62m; por linha seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Veneza, de propriedade da empresa Tiete Agrícola Ltda - CNPJ: 10.295.200/0001-72 e Inscrição Estadual: 15.276.842-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°48'30" e 54,06 m até o vértice EZU-M-0756, de coordenadas N 9.743.205,77m e E 220.860,61m; 88°45'27" e 464,45 m até o vértice BRQ-M-K987, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base C9B-M-0115, de coordenadas N 9.742.051,363m e E 217.074,797m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no - 45°00' WGr, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. sob a responsabilidade técnica do Técnico Florestal Marcelo Bezerra Pereira, CFTA: 714.174.272-72, Credenciamento INCRA: GLI, ART: PA20190445456. Confrontantes: SAMUEL CARARI FROSSARD, casado sob regime de separação total de bens, CPF: 094.917.767-97, FERIANI AGRONEGOCIOS S.A., CNPJ: 12.833.507/0001-05, TIETÊ AGRICOLA LTDA, CNPJ: 10.295.200/0001-72, VALDENOR PEREIRA NUNES, brasileiro, CPF: 472.989.444-87, JOSE CARLOS ANTUNES, brasileiro, CPF: 116.699.502-04, Município de Aurora do Pará-PA -- pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.267.989/0001-21 (Rua Raimunda Mendes Queiroz), na qualidade de confrontantes. Modalidade: Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 24 (vinte e quatro) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados todos os confrontantes acima qualificados e antecessores da posse, bem como os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião extrajudicial do

imóvel acima descrito, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial de Aurora do Pará/PA, situada na Rua Estrela de Ouro, 108, Centro, Aurora do Pará -- MA, CEP 68658-000 e-mail: cartorioauroradopara@gmail.com, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e que o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na Serventia Extrajudicial de Aurora do Pará - PA. Aurora do Pará/PA, 19 de Dezembro de 2022. Mauricio Oliveira Ferreira -- Escrevente Substituto. Interessados: MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, SECRETARIA PÚBLICA DA UNIÃO (SPU/PA, UNIÃO FEDERAL), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Aurora do Pará-PA, 19 de dezembro de 2021. Mauricio Oliveira Ferreira Escrevente Substituto

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONA LIMA DA SILVA SERRUYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01507292279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARIA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60347406220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000005623-9, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 53339, a qual diz respeito ao imóvel situado na FERNANDO GUILHON 01350 AP 2504 ED BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 63.405,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE PAULO DOS SANTOS HOLANDA, POLIANA MARIA DA SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE PAULO DOS SANTOS HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10086927272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88498948215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551301685-0, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 21.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR APINAGES, 973 ED PAULINA, AP 402 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66025080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 84.074,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DE FATIMA SEABRA N D SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DE FATIMA SEABRA N D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63974681272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261070-1, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 47.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. MONTE ALEGRE, ED. CELENE, nº 1265, AP. 102 B, JURUNAS, BELEM/PA, CEP: 66025212, retificando, DANIELLE DE FATIMA SEABRA NEGRAO DA SILVA,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 50.950,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ana Carla Rocha Lima**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº166286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Carla Rocha Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71270906291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18460874-6, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52811 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod Augusto Montenegro KM 03, Bairro Mangueirão, APT0 71 ?TORRE 2 do Condomínio Fit Mirante do Parque Mangueirão, Belém/PA, CEP 66640-000.. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 106.415,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVAN NAZARENO COELHO PINTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 115547. Esta publicação é uma retificação do Edital número 115547. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER À ECCA ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 05.074.968/0001-86, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 308871 de 30 de março de 2022, o requerimento por meio do qual o solicitante IVAN NAZARENO COELHO PINTO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00141108124 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 044.382.642-00, residente e domiciliado, na Avenida Presidente Vargas, 586, apto. 601, bairro da Campina, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1238, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: à Avenida Marquês de Herval, 2359, ed. Francisco Barbosa, Apto. 1304, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-320, onde consta a Matrícula 206, do livro 2-K (unidade não individualizada), do 2º Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA nesta Serventia, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega que detém a posse há mais de 21 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 18 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRMB/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S/A, através do Protocolo nº 319111/2022 referente a Cédula de Crédito Imobiliário nº 4524, da série 2012, registrada na Matrícula nº 305620, Livro 2, neste Cartório, para garantia por alienação fiduciária da dívida contraída com a empresa devedora, ao imóvel situado na Avenida Tavares Bastos, nº 961, Edifício Jardim das Palmeiras, apartamento 104, do 1º pavimento do Bloco II, bairro da Marambaia, Belém/PA, fica INTIMADA a garantidora da alienação fiduciária e proprietária do imóvel MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA, CPF: 042.180.272-34, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês

Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66095-128, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO PAN S/A, CNPJ Nº 59.285.411/0001-13, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Belém (PA), 12 de dezembro de 2022. Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SORAIA BARCELOS DOSSA, FERNANDO SERGIO SOUSA BARCELOS, FRANCISCO JOSE CAMARGO, AYRTON PENTEADO SCUDELLER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O senhor ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial Interino do 2º Ofício de Canaã dos Carajás, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, de que trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo os imóveis denominados "Fazenda Alegria", Matriculados sob os nºs 7353 e 7354, do Cartório de Registro de Imóveis de Canaã dos Carajás/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que os confrontantes: Soraia Barcelos Dossa, RG. nº 2.785.286 SSP/PA, CPF nº 915.638.797-00; Fernando de Souza Barcelos, RG. nº 49.328 SSP/PA, CPF nº 064.677.502-25; Francisco José de Camargo, RG. nº 6.516.241 SSP/SP, CPF nº 154.515.698-00; Ayrton Penteado Scudeller, RG. nº 6.100.600 SSP/SP, CPF nº 312.587.608-78, sendo estes titulares/responsáveis pelos imóveis confrontante ao mencionado imóvel objeto de retificação, não anuíram expressamente, com a Planta e o Memorial Descritivo apresentados no supracitado procedimento, bem como não foram localizados quando da diligência de notificação, realizada em 21/11/2022, nos locais indicados na Declaração de Reconhecimento de Limites, NOTIFICOLHES, nos termos do § 3º, do Artigo 213, da LRP, através deste EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possam impugnar fundamentadamente, anuírem expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados e reconhecerem as firmas), ou anuírem tacitamente (deixar transcorrer o prazo, sem manifestação), o procedimento de Retificação Extrajudicial mencionado. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro nos termos do §4º, do Artigo 213, da LRP. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que ficará fixado no mural e em jornal diário, publicado por duas vezes, na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Raiane Costa e Silva, Escrevente Autorizada, fiz digitar, subscrevi, conferi e dou fé. Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2022.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75881772334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844440883147-3, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 27.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NAIR SOUZA MORAES 2708 LOTE 09 QUA ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.024,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON KAZUO ARAKAWA CHAVES, ADRIA RAFAELA MARQUES PIEDADE CHAVES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº88538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON KAZUO ARAKAWA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69450838291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIA RAFAELA MARQUES PIEDADE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88332993253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9077049-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 1.203, do Residencial Lourdes Araújo, situado na Rua 28 de Janeiro, nº 1.497, Bairro Nova Olinda, no Distrito, Município e Comarca de Castanhal ? PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 11.750,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE LIMA GONÇALVES, JORGE LUIZ FONSECA DE SOUZA JUNIOR**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº88537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE LIMA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069577226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ FONSECA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98561146249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026627-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu

respectivo terreno, situada na Travessa do 67, nº 120, loteamento Novo Estrela, no Distrito, Município e Comarca de Castanhal ? PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.017,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HTW ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO N.º 3-2022 KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará (1º Ofício), na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, c/c o art. 19 da Lei 6766/79, que a proprietária: HTW ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.140/0001-94, situada na Rua Décima, s/n.º, bairro da Floresta, município de Itaituba/PA, apresentou o REQUERIMENTO, incluindo memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura do município de Itaituba, estado do Pará, na forma da Lei, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 13.888, com a área equivalente a 284.044,66m² (duzentos e oitenta e quatro mil quarenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), denominado LOTEAMENTO VILLA BELLA, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-2 da matrícula nº 13.888 do CRI do 1º Ofício de Itaituba/PA, dividida da forma a seguir: área dos lotes: 178.665,69m²; área do sistema viário: 83.469,25m²; área verde: 11.915,71m²; e área institucional: 9.943,16m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALTINHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO MOREIRA DA SILVAOREIRA DA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 007/2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOÃO MOREIRA DA SILVA e sua companheira MARIA DO SOCORRO BEZERRA, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável entre si, ele nascido em 11/07/1946, filho de Vitor Moreira da Silva e Iraci Candida da Silva, comerciante, residente na Rua Rio Bonito, nº 397, Brás, São Paulo/SP, portador da CNH de nº 682131450, onde consta a Id. RG nº 66377-SSP/AL e o CPF/MF sob nº 113.205.914-34, e ela nascida no dia 23/05/1965, filha de João Alves Bezerra e Maria Angelina Bezerra, autônoma, residente à Rua Vereador Amaro Jacinto da Silva, nº 92, Loteamento Nova Altinho -- Moverópolis, nesta cidade, portadora da CNH de nº 03561938621-SP,

emitida em 10/11/2021, onde consta a Id. RG nº 15650868-SSP/SP e o CPF/MF sob nº 446.667.994-00. Modelo da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM IMÓVEL URBANO -- TERRENO LOTE, situado no Loteamento Lourenço Alves, nesta cidade. DIMENSÕES Medindo 20,00m (vinte metros) de frente; 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) na lateral direita; 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) na lateral esquerda; 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros) nos fundos, ou seja, 516,65m² (quinhentos e dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: ao Poente, com a Rodovia PE-149, que liga as cidades Altinho à Ibirajuba/PE; ao Norte, com um terreno e a residência de nº 25; ao Sul, com o comércio Grupo São Marcos; e ao Nascente, com as residências de nº 113 (Arlindo Antonio Leite) e de nº 121 (Maria José Torres). Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Dr. Sales, nº 89, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 01 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELANE DAYSE DA SILVA TRAJANO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 006/2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: ELANE DAYSE DA SILVA e seu esposo GIVANILSON TRAJANO DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento termo de nº 1.396, livro B-04, fls. 146v, em 26/01/2014, CRC sede desta Comarca, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.862.262-SDS/PE, expedida em 17/05/2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 095.483.264-77 e ele portador da CNH de nº 04946776561, emitida em 26/12/2019, onde consta a Id. RG nº 7846933-SDS/PE e o CPF/MF sob nº 081.860.264-36. Modelo da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM IMÓVEL URBANO -- CASA DE ALVENARIA, com seu respectivo terreno, sita na Rua Projetada, hoje denominada Vanderlúcia Feliciano de Farias, s/nº, Loteamento Nova Altinho - Moverópolis, nesta cidade, com as seguintes dependências internas: dois quartos, duas salas, um banheiro, cozinha, terraço, área de serviço e quintal murado. DIMENSÕES Medindo 59,20m²² (cinquenta e nove metros e vinte centímetros) de área construída, edificada em terreno que mede ao todo 4,00 x 14,80 metros, ou seja, 63,20m² (sessenta e três metros e vinte centímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES: ao norte, com o lote nº 22-A, da quadra Q; ao Sul, com o lote 22-C, da quadra Q; ao Nascente, com o leito da Rua Vanderlúcia Feliciano de Farias; e ao Poente, com fundo de quintal de vizinho. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Dr. Sales, nº 89, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 01 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALZIRA ARCELINA GUINHOINHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de

Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 005/2022, com os seguintes dados: REQUERENTE: ALZIRA ARCELINA GUINHO, brasileira, solteira, nascida no dia 02/09/1949, filha de Marcelino Bezerra Silva e Angelita Arcelina Costa, aposentada, residente e domiciliada à Rua Siqueira Campos, nº 320, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.698.883-SDS/PE, expedida em 28/10/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 471.960.414-53. Modelo da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM IMÓVEL URBANO -- CASA DE ALVENARIA, com seu respectivo terreno, sita na Rua Projetada, hoje denominada Rua Luiz Alberto Andrade Farias, nº 67, Loteamento Nova Altinho -- Moverópolis, nesta cidade, com as seguintes dependências internas: dois quartos, sala única, um banheiro, cozinha, área de serviço e quintal murado. DIMENSÕES Medindo 57,60m² (cinquenta e sete metros e quarentas centímetros) de área construída, edificada em terreno que mede ao todo 4,00 x 20,50 metros, ou seja, 82,00m² (oitenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Norte, com a casa pertencente a João Laurindo Bezerra; Sul, com a casa pertencente a Maria Severina da Silva; Leste, com a casa pertencente José Cícero Bezerra; Oeste, com o leito da Rua Projetada, hoje denominada Rua Luiz Alberto Andrade Farias. Matrícula/Transcrição: 1.176. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Dr. Sales, nº 89, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 01 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE.

COMARCA - ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO PEDROZA DA SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o cliente/fiduciante abaixo relacionados para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 938,04 (novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 855551872313-8, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-4-9032. CRISTIANO PEDROZA DA SILVA, CPF Nº 081.766.734-20.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRENOS E CONSTRUÇÕES SA, GABRIEL WANDERLEY PRAZERES, AGOSTINHO ROCHA GOMES**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente a TERRENOS E CONSTRUÇÕES S/A, GABRIEL WANDERLEY PRAZERES e AGOSTINHO ROCHA GOMES (Lote nº 52, do loteamento Pau Ferro,

Estrada de Aldeia, s/nº), vem por meio desta NOTIFICAR a Vª. Sª, nos termos do artigo 212 e 213, § 2º, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontante do LADO DIREITO, do Lote nº 53 (cinquenta e três), do Loteamento de parte da propriedade PAU FERRO, situado em Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54792-000, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do processo de RETIFICAÇÃO, depositado em cartório, pelo CONDOMÍNIO GRANJA MONTE ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF nº 02.012.506/0001-46, referente à RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com alteração de medidas perimetrais e área total do Lote nº 53 (cinquenta e três), do Loteamento de parte da propriedade PAU FERRO, situado em Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54792-000, FRENTE: Mede 54,71m (23,54+14,62+11,11+5,44) limitando-se com a estrada Recife Aldeia; FUNDOS: Mede 45,97m, limitando-se com a Granja 56, do loteamento de Parte da Propriedade Pau Ferro; LADO DIREITO: Mede 451,86m (102,96+199,11+149,79), limitando-se com a Granja 52, do Loteamento de Parte da Propriedade Pau Ferro; LADO ESQUERDO: Mede 459,74m (252,10+207,64), limitando-se com as Granjas 54 e granja 55-A, do Loteamento de parte da Propriedade Pau Ferro. Perímetro: Com início no ponto P0 e ângulo interno de 89°10'13", segue com 23,54m até o Ponto P1; Deste com ângulo interno de 186°00'43" segue com 14,62m até o ponto P2; Deste com ângulo interno de 165°44'17" segue com 11,11m até o ponto P3; Deste com ângulo interno de 189°50'57" segue com 5,44m até o ponto P4; Deste com ângulo interno de 87°23'37" segue com 252,10m até o ponto P14; Deste com ângulo interno de 180° segue com 207,64m até o ponto P15; Deste com ângulo interno de 81°32'13" segue com 45,97m até o ponto P16; Deste com ângulo interno de 99°04'05" segue com 102,96m até o ponto P17; Deste com ângulo interno de 180°18' segue com 199,11m até o ponto P18; Deste com ângulo interno de 180°55'55" segue com 149,79m até o ponto P0, perfazendo uma área de 22.360,47 m². Devidamente protocolado no livro 01-R, sob o nº 38.141, às fls. 014, em 21.11.2022; ficando notificada por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, nº 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe-PE., Bel. Paulo de Siqueira Campos, Oficial de Registro.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLI MARIA FERREIRA VALENÇA MOTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extraordinária -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLI MARIA FERREIRA VALENÇA MOTA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Extraordinária -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLI MARIA FERREIRA VALENÇA MOTA. Esta publicação é uma retificação do Edital número 70898. COMARCA - CARPINA/PE. TABELIONATO DE NOTAS, DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA. REQUERENTES: MARLI MARIA FERREIRA VALENÇA MOTA, CPF nº 454.384.984-15. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Extraordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEL USUCAPIENDO Terreno Urbano localizado à Av. Conselheiro João Alfredo, nesta Cidade, local onde se acha edificada a Casa Residencial nº 40, componente do Conjunto Residencial Santa Clara, com construção em alvenaria, terraço em "L", garagem, sala única, 03 quartos, banheiro, hall, copa-cozinha, área de serviço, medindo 86,70m² de área construída, terreno próprio medindo 12,00m de frente e de fundos, por 16,00m de comprimento de ambos os lados, numa área de 192,00m², limitando-se pela frente, com o alinhamento da Avenida Conselheiro João Alfredo; pelos fundos, com o terreno da casa nº 32 da Travessa Conselheiro João Alfredo pertencente a Flavio Augusto Santiago Maciel, CPF nº 771.416.014-49; pelo lado direito com uma Rua Projetada; e do lado esquerdo com a casa nº 30 pertencente a Cristiani Mota Pashoal, CPF nº 371.741.694-49. Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 15 (quinze) anos, conforme também prevê o parágrafo

único do mesmo artigo, haverá a redução desse lapso temporal para 10 (dez) anos à medida que o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. A 1ª TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª MARCIA MICHELE GALDINO DA SILVA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO OLEGARIO FERREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO OLEGARIO FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO OLEGARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 388.889.044-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0035692-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leda Rosa Dias Alves, s/n, Lote 40, desmembrado dos lotes 01 a 24, Quadra CL Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.042.374-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0331626-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº 16.756, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada 02, s/n, Lote 12, Quadra G, Granja São Eduardo, São José, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SEVERINO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.937.034-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.092983-0, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 'Projetada 62, desmembrada da área 25, resultante das quadras AQ e AR, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLENE MENDES DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE MENDES DE SOUZA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDLENE MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.381.724-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.12420.000568-2, firmada em 06/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 01, Nº 127, LOTE Nº 27, IPSEP, CARPINA/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.056.944-27, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.242000.0652-2, firmado em 21/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Rocha Melo, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, CPF nº 769.596.944-34 e GENIVAL GUEDES BARBOSA, CPF nº 070.972.604-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0717101-5, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, lote de terreno nº 06 A, Quadra EQ, Loteamento Casa Nova II, área especial do loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RENATO ALBUQUERQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 043.433.084-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1427302-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área Remanescente do Lote 16, Quadra L, Loteamento Florestinha, em Carpina - PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA MARIA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANUBIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.514.584-39, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1504257-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área Desmembrada 02, dos lotes remembrados e desmembrados de nº 21 a27, Quadra CM, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.411.684-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0063011-8, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área desmembrada 02, resultante do remembramento dos lotes 11 e 12, Quadra CY, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de

intimação pessoal de RINALDO NUNES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 908.177.614-20, e ANA PATRICIA GOMES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 908.620.314-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0048738-2, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.761, a qual diz respeito ao imóvel situado no Loteamento Vale das Pitangas, s/n, Lote 14, Quadra C, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANIEL GOMES DA SILVA, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATANIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.545.454-10, AMONICA MOUREIRA RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.359.554-48 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0542910-0, firmado em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, s/n, Condomínio Laranjeiras, apt nº 05, Florestinha, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.968.004-65, JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.196.714-31, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0524232-9, firmado em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, área remanescente do lote nº 08, quadra D, Loteamento Quinta do Rosário, Santo Antonio, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAN GONCALVES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DA SILVA, MIRIAM GONÇALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de WELLINGTON JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.694.754-14, MIRIAM GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.891.764-19 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0551648-8, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área remanescente do lote 12, quadra F, Loteamento Santa Lucia, Santo Antonio, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAIR ANTONIO SANTIAGO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAIR ANTONIO SANTIAGO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DJAIR ANTONIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.280.754-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0526597-3, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, área G14, desmembrado da área anexa da quadra G, Granja São Eduardo, São José, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATAMIRES MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.524.934-04, SUELI MARTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.029.874-07 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1027102-1, firmado em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marcos Antonio da Mota, s/n, área remanescente do lote nº 16, quadra D, Loteamento Santana, Santa Cruz, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIDE MARIA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIDE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em LUCILEIDE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.728.624-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0665661-5, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adriano de Albuquerque, nº 460, área remanescente do lote 19, Quadra F, Loteamento Santa Lucia, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO RODRIGO MENDES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HELIO RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 069.805.794-52, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1073769-1, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote 11, Quadra C, do Loteamento Vila Verde, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 935.194.944-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1497070-6, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02 nº 26, Área 07, desmembrada da Área 01-A, Gleba 10, Dividida da Granja Santa Cruz, Prolongamento da Av. Padre Rocha, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLEIDSON SANTOS DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.518.454-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.099797-5, firmado em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 08, s/n, área 02, desmembrado do terreno remembrado dos lotes 22 e 23, quadra M, Loteamento Casa Nova II, Av. Nova Descoberta, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA DA SILVA ROSA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA DA SILVA ROSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA CELIA DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.010.754-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1218387-1, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Enf. Antonio Vicente, nº 748, Quadra CX, Lote nº 30, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAMIS HERMINIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAMIS HERMINIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ARAMIS HERMINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.547.544-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1559628-1, firmado em 23/06/2021, registrado sob a matrícula nº 21.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 65, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE,. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFF SOARES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFF SOARES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ALEFF SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.918.874-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1667159-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 29-A, Rua D-7, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 130.826.484-44, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1670809-1 firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.300, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno nº 31, Rua D-7, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MEDEIROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. WALLACE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.431.744-14, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.985,74 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/07/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/03/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.463, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 32 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 48,09m². CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R22, ao lado direito com o Lote 07, lado esquerdo com o Lote 09 e nos fundos com o Lote 24, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE FRANCELINO DA SILVA, EDILEUZA FRANCELINO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. IONE FRANCELINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 948.343.694-04, e a Sra. EDILEUZA FRANCELINO DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o n.º

496.181.484-91, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 32.350,07 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21/11/2013 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6.801, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 149 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 7,00m de frente e fundos, por 9,36 de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o Lote: 12 da Quadra D - e a esquerda com o LOTE: 14 da Quadra D, nos fundos com LOTE 15 da Quadra D, e na frente com Rua Projetada B, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.640.694-09, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.743,04 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/04/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.586, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 155 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 15, ao lado direito com o Lote 03 e ao lado esquerdo com o Lote 01, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala

Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.720.634-59, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.248,99 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.380, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 169 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 06, ao lado direito com o Lote 14 e ao lado esquerdo com o Lote 12, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.281.204-00, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.412,12 (dois mil quatrocentos e doze reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.382, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 171 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado

direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 04, ao lado direito com o Lote 16 e ao lado esquerdo com o Lote 14, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.733.494-56, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 8.192,85 (oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/11/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6777, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal matrícula n.º 175 na, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente, com rua projetada D; ao lado direito, com lote de n.º 14; ao lado esquerdo, com lote de n.º 16; e, nos fundos, com lote de n.º 11., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERONILDO ARAUJO DO NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ERONILDO ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 711.661.334-00, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º

00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 8.181,85 (oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/11/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6826, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal matrícula n.º 176 na, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente, com Rua projet. E; ao lado direito, com lote de n.º 13; ao lado esquerdo, com lote de n.º 15; e, nos fundos, com lotes de n.º 18, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL ANTONIO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSIEL ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.639.994-90, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.240,51 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/01/2021 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 6825, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 184 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: à direita com o LOTE: 12 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 14 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 19 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "E", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DANIELE ANGELINA PESSOA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.127.664-22, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.726,41 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/08/2021e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.482, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 206 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo laterais dando uma área total de construção de 57,81m2. CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R21, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 26 e ao lado esquerdo com o Lote 28, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118177. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 615.142.764-53, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 3.493,58 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 17.06.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 815810000924-9, celebrado em 10.06.2009, matrícula 11717, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: A CASA de nº 20 (vinte), do Conjunto Residencial DAYANE, Edificada em 1/3 do lote de 01(um) da quadra B, do Loteamento BOA VISTA II, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 24.11.2022. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYDSON DA ROCHA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. CLAYDSON DA ROCHA OLIVEIRA, CPF nº 034.065.924-65, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 12.879,53 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 13.08.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440819782-2, celebrado em 12.02.2015, matrícula 13299 R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 01 do RESIDENCIAL PORTO DAS MARGARIDAS I, situada à Rua Catuama, nº 20, edificada em parte do LOTE 03, da quadra D, do loteamento PORTO DAS CARAVELAS, com uma área de construção de 57,40m², fração ideal de terreno correspondente a 1/2 ou seja 50%, equivalente a uma área de terreno de 150,00M2, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 12.12.2022. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MESQUITA MESQUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO MESQUITA, CPF nº 850.325.571-53, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 231.933.74 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 15.09.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441040696-4, celebrado em 23.08.2017, matrícula 14.072, R-3, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que

vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: A fração ideal do lote de nº 12 (doze), da Quadra J, do Loteamento PRAIA DO PILAR, onde está localizada uma casa Duplex de nº 49, em área do terreno de 84,00m² e com 160,00m² de área construída, composta de: pavimento térreo - 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha e 01 quarto; no pavimento superior - 01 terraço, 01 sala, 02 quartos, sendo 01 com suíte, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 30/05/2022. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA DE CASTRO BARROS VICENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. ISABELA DE CASTRO BARROS VICENTE, CPF nº 105.169.624-00, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 3.128,07 (três mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 12.12.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442210068-5, celebrado em 26.12.2019, matrícula 14956 R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 05, do Residencial Teixeira do Monte, situada à Rua Currupião, nº 260, Quatros Cantos, nesta cidade, deste Estado de Pernambuco, edificada em parte da Granja 06-B, do loteamento Recreio III, que foi desmembrada dos lotes 6-A e 6-B, situados à Rua Currupião, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 12.12.2022. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGENOR LUIZ DA ROCHA

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES, AGENOR LUIZ DA ROCHA e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). GENÁRIO DA ROCHA FLORIANO, brasileiro, solteiro, sem união estável, filho de José Floriano Neto e

Vilma Maria da Rocha Floriano, nascida em 07/11/1984, natural de Itaíba/PE, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação nº 02749462514 DETRAN/PE e CPF/MF nº 057.348.214-46, residente e domiciliado no Sítio Melancia, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE - CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: : "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio Melancia, s/n, Zona Rural, Itaíba, Estado de Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 8,2102 (oito hectares, vinte e um ares e dois centiares) PERÍMETRO:1.618,97 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9011744.08 m e E 679890.46 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Melancia; deste segue, ao norte, confrontando com Charles Batista de Barros, CPF:026.602.974-44, com os seguintes azimuth plano e distância:191°11'33.31'' e 44,05 metros; até o vértice P2, de coordenadas N 9011700.87 m e E 679881.91 m; deste segue, com os seguintes azimuth plano e distância:210°09'6.68'' e 129,74 metros; até o vértice P3, de coordenadas N 9011588.68 m e E 679816.74 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:123°38'35.18'' e 186,11 metros; até o vértice P4, de coordenadas N 9011485.57 m e E 679971.68 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:33°46'52.83'' e 142,76 metros; até o vértice P5, de coordenadas N 9011604.23 m e E 680051.06 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria José Pereira, com os seguintes azimuth plano e distância:132°59'19.65'' e 141,64 metros; até o vértice P6, de coordenadas N 9011507.65 m e E 680154.67 m; deste, segue ao leste, confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância:218°46'33.01'' e 43,96 metros; até o vértice P7, de coordenadas N 9011473.38 m e E 680127.14 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:217°22'26.27'' e 178,23 metros; até o vértice P8, de coordenadas N 9011331.74 m e E 680018.95 m; deste, segue confrontando, ao sul, com o imóvel posse de Agenor Luiz Rocha,CPF:367.847.614-72, com os seguintes azimuth plano e distância:298°10'47.88'' e 170,27 metros; até o vértice P9, de coordenadas N 9011412.15 m e E 679868.86 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:306°30'42.37'' e 100,79 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9011472.12 m e E 679787.85 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:304°55'58.38'' e 134,14 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9011548.93 m e E 679677.88 m; deste, segue confrontando, ao oeste, com o imóvel posse de Miguel Santino dos Santos,CPF: 018.592.954-01, com os seguintes azimuth plano e distância:19°47'44.07'' e 202,56 metros; até o vértice P12, de coordenadas N 9011739.52 m e E 679746.48 m; deste, segue confrontando com o imóvel posse de Charles Batista Barros, CPF: 026.602.974-44, com os seguintes azimuth plano e distância:88°11'9.56'' e 144,05 metros; até o vértice P1, de coordenadas N 9011744.08 m e E 679890.46 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 28 de novembro de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA SANTOS MARTINS, JOSE CARLOS MARTINS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba,

Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). OLAVIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS, filho de Olízario Luiz dos Santos e Josefa Hosana da Conceição, nascido em 16/01/1972, natural de Itaíba/PE, portador da cédula de identidade nº 10.989.011 SDS/PE e CPF/MF nº 034.791.654-60 e sua esposa, MARIA ROSIMERE PEREIRA SANTOS, filha de José Pereira Sobrinho e Izaura Pessoa Pereira, nascida em 20/03/1974, natural de Itaíba/PE, portadora da cédula de identidade nº 6.450.802 SDS/PE e CPF nº 039.976.454-26, ambos brasileiros, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio em 25/11/1993, posterior a Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento - Termo nº 1.014, Livro nº B-11, às fls. 218V, lavrado no Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaíba/PE, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Lagoa do Bento, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio Lagoa do Bento, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 1,2324 (Um hectare, vinte e três ares e vinte e quatro centiares) - PERÍMETRO: 461,39 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9018989.65 m e E 679184.84 m, Datum SIRGAS 2000, zona 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio Lagoa do Bento, Município de Itaíba-PE. Código INCRA:999.946.153.273-0 ; deste, segue confrontando mais ao norte com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância:94°45'49.11'' e 12,04 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9018988.65 m e E 679196.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:114°59'49.64'' e 78,78 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9018955.36 m e E 679268.24 m; deste, segue confrontando mais ao leste com o imóvel posse de Severino Pereira da Silva, CPF:485.868.544-68 , com os seguintes azimuth plano e distância:177°33'55.38'' e 131,83 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9018823.65 m e E 679273.84 m; deste, segue confrontando mais ao sul com imóvel posse de Lucimara Maria Martins Duarte, CPF:120.854.734-82 , com os seguintes azimuth plano e distância:280°01'22.05'' e 33,61 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9018829.50 m e E 679240.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:284°29'8.21'' e 52,57 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9018842.65 m e E 679189.84 m; deste, segue confrontando mais ao oeste com uma estrada vicinal/municipal , com os seguintes azimuth plano e distância:345°57'49.52'' e 32,98 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9018874.65 m e E 679181.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:6°21'17.37'' e 30,27 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9018904.73 m e E 679185.19 m; deste, segue, com os seguintes azimuth plano e distância:357°18'17.18'' e 49,98 metros; até o vértice P09, de coordenadas N 9018954.65 m e E 679182.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:352°24'19.28'' e 30,27 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9018984.65 m e E 679178.84 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:13°12'40.71'' e 3,37 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9018987.93 m e E 679179.61 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:71°47'43.50'' e 5,51 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9018989.65 m e E 679184.84 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 16 de dezembro de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DE MIRANDA, MARCOS ANDRE FERREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 28.565, neste Cartório, referente R JOSE BRAZ MOSCOSO 380 AP302 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ANGELA MARIA DE MIRANDA, CPF Nº 490.818.704-59/ Sr. MARCOS ANDRE FERREIRA, CPF Nº 846.872.154-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/12/2022, corresponde a R\$ 1754,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 31.614, neste Cartório, referente AV NOSSA SENHORA DO LORETO 171 AP501 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. DIEGO LEANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES, CPF Nº 038.443.616-18, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 236.616,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA TENORIO OLIVEIRA, THIAGO MENDES DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50139, neste Cartório, referente R CORONEL KLEBER DE ANDRAD 985 CASA DUOLEX CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. SIMONE MENDES DA SILVA T OLIVEIRA, CPF Nº 062.255.114-07/ Sr. THIAGO MENDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 012.207.614-19, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 259.738,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de

Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDIONISON PINHEIRO CAMPOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.824, neste Cartório, referente R JANGADEIRO 654 AP 104 B CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. GEDIONISON PINHEIRO CAMPOS, CPF Nº 034.756.754-12, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/12/2022, corresponde a R\$ 1.455,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE MELO MACHADO BEHAR

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.101, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 302 BL CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. LEONARDO DE MELO MACHADO BEHAR, CPF Nº 009.111.624-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 51.808,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60117, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 712 AP 04 T2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ELIANA CRISTIANE SILVA DE SOUZA, CPF Nº 511.426.004-91/ Sr. JOSE OSMAR ALVES DE SOUZA, CPF Nº 354.564.424-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/12/2022, corresponde a R\$ 6963,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60818, neste Cartório, referente R GUANAMBI 586 BL A AP 302 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PEDRO HENRIQUE VELOSO RAMALHO, CPF Nº 054.919.364-21, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2022, corresponde a R\$ 41268,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62755, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 421 AP 303 BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. LUCIANY RINO LEMOS BEZERRA, CPF Nº 887.368.144-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 25.394,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AQUILES JOSE DE LIMA NETO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.028, neste Cartório, referente R ILHEUS 0 AP 101

BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. AQUILES JOSE DE LIMA NETO, CPF Nº 089.904.794-79, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 111.359,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE LIMA GUEDES SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70857, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP403 BL37 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ANA PAULA DE LIMA GUEDES, CPF Nº 102.820.084-62, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/11/2022, corresponde a R\$ 92.946,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO MENDES DA FONSECA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71.840, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP101 BL28 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LUIZ ANTONIO MENDES DA FONSECA, CPF Nº 089.797.334-88, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 62.620,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO FARIA GUAHYBA, VANIA MARIA FERREIRA DE MELO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76453, neste Cartório, referente R ROSANGELA C C WANDERLEY 538 CASA 4 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. RODOLFO FARIA GUAHYBA, CPF Nº 091.017.297-80/ Sra. VANIA MARIA DA S FERREIRA GUAHYBA, CPF Nº 933.438.844-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 363.327,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN DE ARAUJO MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. HELEN DE ARAUJO MAGALHAES CPF: 79299717400, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.777,12 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440655505-3, celebrado em 03/07/2014, e registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 11522, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., referente ao imóvel situado ao LOT PARQUE DOS EUCAL PTOS 9999 QUADRA I - EUCAL PTOS PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto ou não sabido, a Sr.^a POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO CPF: 05400703437, devedor(a) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:

00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.765,76 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440567830-5, celebrado em 25/02/2014, e registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 11.534, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETAD SN LT 4 QD C 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO CPF: 11178122433, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 43.150,45 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440876988-3, celebrado em 25/03/2015, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 12668, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 16 132 CASA 02 RES CARD ARCOV PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 10932065430, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.220,43 (quatorze

mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441123129-5, celebrado em 16/12/2015, e registrado sob o nº nº R4, na Matrícula nº 12908, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 16 19 CASA 01 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS CPF: 70076369420, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.550,32 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441121724-1, celebrado em 15/12/2015, e registrado sob o nº nº R02, na Matrícula nº 12943, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 37 CASA 2 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MANOEL VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANTONIO MANOEL VICENTE CPF: 61692379453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.474,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização

monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441138897-6, celebrado em 08/01/2016, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 12964, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 167 CS 1 REDEN O ETAPA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE DE LIMA GUIMARAES, EDERSON GUIMARAES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MICHELE DE LIMA GUIMARAES CPF: 10214104460, EDERSON GUIMARAES DA SILVA CPF: 03974660569, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.627,84 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441774191-0, celebrado em 02/04/2018, e registrado sob o nº R-1, na Matrícula nº 13388, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R CORONEL PANTALEAO 40 APT 101 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMPLANTES ORTOPEDICOS DO NORDESTE LTDA, SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Prazo: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE PERNAMBUCO-CEAG, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 53.192, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse

do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, requerido por IMPLANTES ORTOPÉDICOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ 03.699.094/0001-27, com sede nesta cidade, devidamente representada por seu advogado, Dr. Admir Fialho Seixas, brasileiro, casado, OAB-PE 17.789, CPF 922.***.***-91, com endereço profissional na rua Maria Digna Gameiro, 6918, bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL 360, SITUADO NA AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, BAIRRO DE DOIS IRMÃOS, CEP: 52.171-460, ainda não possuindo matrícula individualizada. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, fica a Empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE PERNAMBUCO-CEAG, ciente do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carnevalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SELMA VERONICA VIEIRA RAMOS, JOSEMIR VIEIRA DA SILVA, COOPERATIVA HABITACIONAL SANTA LUZIA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Prazo: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente COOPERATIVA HABITACIONAL SANTA LUZIA -- SEÇÃO XI, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 56.212, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 20 (vinte) anos, requerido por SELMA VERONICA VIEIRA RAMOS, brasileira, farmacêutica, CPF 657.723.004-82, casada com JOSEMIR VIEIRA DA SILVA, brasileiro, administrador, CPF 545.100.664-49, com quem casou em 29/09/1992 sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representados por seu advogada, Dr. Rafael Amaro Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, OAB-PE 45.963, CPF 593.***.***-04, com endereço profissional na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 4.284, sala 109, bairro da Tamarineira, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento nº 102, do Bloco B, Tipo B, localizado no primeiro pavimento elevado do RESIDENCIAL JARDIM PORTELA, situado na Rua Doutor Joaquim Portela, nº 25, Beberibe, nesta cidade, composto de varanda, sala, dois quartos sociais, circulação, WC social, cozinha e área de serviço e uma vaga de estacionamento, com área total de 52,09m, sendo 49,11m2 de área privativa, e 2,98m2 de área comum, correspondendo-lhe a uma fração ideal de terreno próprio de 0,048389, com suas demais características descritas na matrícula nº 26371, desta serventia;. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, fica a Empresa COOPERATIVA HABITACIONAL SANTA LUZIA -- SEÇÃO XI, ciente do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carnevalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação

no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 10 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS)/ Oficial Interino

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 20.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS, CPF 617.779.514-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 000960175-9, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1035 do 7º Registro de Imóveis, comunicado no R-06 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA TABAIARES, Nº 400, EDIFÍCIO VIA CAPIBARIBE, PONTE PRINCESA ISABEL, SEXTO PAVIMENTO, APARTAMENTO 601, TORRE B, NO BAIRRO ILHA DO RETIRO, RECIFE-PE, CEP- 50750230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEIDE GOMES ANGELO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª. MARIA CLEIDE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF nº 166.194.634-87, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.355,28 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 01.11.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 30/09/2010, e registrado sob o R-144 da Matrícula 10.014, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como LOT OLINDA 0 L 20 A Q 21 LT OLINDA, SALGUEIRO-PE, juntamente

com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 062.240.604-36 e ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF nº 014.031.464-46, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.756,70, (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551871785-5, firmado em 23/12/2011, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 17.794, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 120, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAIDE CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELAIDE CANDIDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 054.274.774-03 e MARIA APARECIDA DA SILVA, INSCRITA NO CPF nº 013.740.294-59, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.518,43, (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551836131-7, firmado em 13/12/2011, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.795, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 45, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLANDIO DO NASCIMENTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERLANDIO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº. 935.550.594-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.940,24, (QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440372639-6, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.616, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 151, SITUADO À RUA ULISSES CONRADO DE LORENA E SÁ, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 010.274.594-39, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.889,94, (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440306007-0, firmado em 26/03/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.221, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 1131, SITUADO À RUA PROJETADA, PARALELA A AVENIDA JOSÉ PAULO TERTO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL DA SILVA SOUZA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSIEL DA SILVA SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº. 385.567.738-77, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação

da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.957,16, (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2603590-0, firmado em 04/10/2021, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 29.216, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 528, SITUADO À RUA TABELIÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA, BAIRRO BOM JESUS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irmão Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 932.545.634-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.198,61, (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2542263-2, firmado em 04/06/2021, registrado sob o nº R-19/R-20, na matrícula nº 21689, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 210, SITUADO À RUA PROJ. PROF. LAERCIO PULÇA (R. ELIAS APRIGIO DE SOUZA), BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - MANOEL EMIDIO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANOEL EMIDIO

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): MANOEL JUAREZ ROCHA

EDITAL Nº 01/2022 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Concessão do direito de preferência ao coproprietário A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, Sra. ADÉLIA MOURA DANTAS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos que do presente virem que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de lavratura de Escritura de Compra e venda, instaurado a pedido da Requerente FRANCISCA MARIA DUARTE ROCHA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.074.591-SSP/PI, CPF nº 791.628.431-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, s/n, Centro, Eliseu Martins-PI CEP 64880-000, na condição de condômina do imóvel rural denominado "Volta do Rio", com área de 220ha (duzentos e vinte hectares) de terras encrava na Data Macaúba, município de Eliseu Martins-PI, limitando-se ao Norte com Francisco Delmiro de Araújo, ao sul com Pedro Alves Torquato, a Leste com o Rio Gurgueia e a oeste com Hortência Fonseca. Imóvel registrado às fls. 83, do Livro de Registro Geral nº 02-B, sob o nº de ordem 166, no Cartório de Eliseu Martins-PI. E para fazer chegar ao conhecimento de MANOEL JUAREZ ROCHA, brasileiro, filho de Manoel Juarez da Rocha e Adail

Duarte Ferreira, cuja atual localização é incerta e não sabida, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, exercer direito de preferência na aquisição da fração colocada à venda, conforme estabelece o art. 504 do Código Civil, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos à vista. A inércia implicará anuência tácita, tendo sido observada a exigência legal. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia no Fórum da comarca de Manoel Emídio-PI e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES**

FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 02.12.2022, através do Ofício nº 1/2022 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representantes, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 24.11.2022 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF nºs 754.688.599-04 e 818.402.509-25, devedores fiduciantes, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$393.755,79 em 02.12.2022, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE SAMPAIO, RHAYSA FERNANDES DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RAFAEL JOSÉ SAMPAIO, inscrito no CPF nº069.050.609-09 e RHAYSA FERNANDES DE FARIAS, inscrita no CPF nº064.959.439-89, fora protocolado sob nº247139 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441539659 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 62526 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a

sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICO DA FONSECA FILHO, ANA ROSA VIEIRA DOS SANTOS AGUIAR, BELMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63574 em 07/10/2022, a requerimento de ÉRICO DA FONSECA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, que ora declara que não vive em união estável, filho de Érico da Fonseca e de Maria Helena Ururahy Campos da Fonseca, natural da cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 24.02.1957, portador da carteira de identidade nº 05.907.243-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04.08.2009, inscrito no CPF sob o nº 613.686.957-87, residente e domiciliado à Rua Maria José de Lucas Peixoto, nº 459, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado à Avenida José Fausto de Queiroz, s/nº, Japuíba, nesta Cidade, com a área aproximada de 3.000,00m², originário da Área designada por "Remanescente 1", oriunda do desmembramento de uma área de 1.070.000,00m² e esta desmembrada do imóvel denominado "JAPUÍBA", situado no 2º distrito deste Município, cujo imóvel foi devidamente georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, com os vértices representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º Wgr tendo como DATUM o SAD 69, com início no Ponto 1, de coordenadas E = 571.714, 43m e Nº = 7.459.136,36m indo até o Ponto 2, de coordenadas E = 571.752,30m e Nº = 7.459.123,37m, por uma distância de 40,00m (quarenta metros), se confrontando com a Avenida José Fausto de Queiroz, indo até o Ponto 3, de coordenadas E = 572.727,50m e Nº = 7.459.052,60m numa distância de 75,00m (setenta e cinco metros), se confrontando com a Área Remanescente 1 da Área 2 -- terras pertencentes à ASFUNCOR -- Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S.A. e Empresas Coligadas -- RGI 17.968, segue até o Ponto 4, com Coordenadas E = 571.689,66m e Nº = 7.459.065,57m, numa distância de 40,00m (quarenta metros), se confrontando com a Área Remanescente 1 da Área 2, terras pertencentes à ASFUNCOR -- Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S.A. e Empresas Coligadas -- RGI 17.968, retornando numa distância de 75,00m (setenta e cinco metros), ao Ponto 1, inicial desta descrição, se confrontando com a Área Remanescente 1 da Área 2, terras pertencentes à ASFUNCOR -- Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S.A. e Empresas Coligadas -- RGI 17.968, fechando o polígono de 3.000,00m² (três mil metros quadrados). Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito e pelos fundos, com ANA ROSA VIEIRA DOS SANTOS AGUIAR, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 11.586.189-0, expedida pelo Detran/RJ, em 12.05.2007, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.304.957-90; pelo lado esquerdo com BELMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.384.097-91. Para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 25 de Novembro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES BAPTISTA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERNANDES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01798795701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000543-4, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na matrícula nº 4.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REBECHE 250, CASA 49, PRAIA GRANDE RESIDENCE CLUB IV, BAIRRO PRAIA GRANDE, ARRAIAL DO CABO RJ 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03620097755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127921-1, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 80 CASA 14 RESIDENCIAL HAVANA CABO FRIO RJ 28911140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FRAGA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04797860707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053537-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6399, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAOTARO KAWAI 1023 UNIDADE 3 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CAMELO DA SILVA, HALEXON DOS SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAMELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09205232777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440327694-5, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO DA TERRA 7 COND BOSQUE COL NUCLEO COL CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SANTOS CEZARIO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11568468709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080420-3, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 304 BL4 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, MARY JANE GOMES TAVARES

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03946377718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY JANE GOMES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07946394705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441269307-3, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENI BERSO SAMPAIO 8 LOTE 01 QDR X PARQUE J NOGU CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID VIEIRA JUSTO, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID VIEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17574255784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16168815775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517381-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA G 41 LT 18 A QD G BARRA D URURAI CAMPOS DOS GOYT RJ 28000100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MIRANDA DA SILVA, ANDREIA GOMES CLEMENTE

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096739711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA GOMES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09729849765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328877-0, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 /25 B7 A303 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA FERREIRA DANTAS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA FERREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08133331641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554373-4, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 BLOCO 7 APTO 404 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279477783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086324-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE FERNANDES 0 LOTE 28 Q 0 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13664086759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846050783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086840-6, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 12653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE FERNANDES 0 LOTE 32 Q 0 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16290370790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130705-2, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.27 A401 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SIQUEIRA SILVA PESSANHA, LEONARDO RANGEL PESSANHA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SIQUEIRA SILVA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246781783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO RANGEL PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03076793730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440738861-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUES GASPARY 36 AP 401 PARQUE CAJU CAMPOS DOS GOYT RJ 28051180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RODRIGO HARO RAMILO, GLEYCIELE LEITE DE FIGUEREDO RAMILO, ANTONIO GONCALVES, ALCINA MARIA DE SOUZA GONÇALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.811, requerida por JOSE RODRIGO HARO RAMILO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02986674562, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/02/2020, filho de Jose de Oliveira Ramilo e Rute Brum Haro Ramilo, e inscrito no CPF/MF sob o nº

102.295.397-42, e sua esposa GLEYCIELE LEITE DE FIGUEREDO RAMILO, brasileira, empresaria, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05941048391, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/09/2018, filha de Manoel Araujo de Figueredo e Alzeni Leite de Figueredo, e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.755.857-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida do Porto, 525, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 30 (trinta) anos sobre o imóvel designados como: Predio nº 525 da Avenida do Porto, próprio para residência, dividio em sala, 3 quartos, varanda, cozinha banheiro, e área de serviço, e seu respectivo terreno nº 03 da quadra 21, no Parque Adelaide, 2º Distrito, dentro do perímetro urbano, medindo 1200m de frente e de fundos, por 25,00m de ambos os lados, com a área de 300,00m², confronta-se lateralmente com os lotes 02 e 04 e nos fundos com o lote 34, todos da mesma quadra, Inscrito na PMDC sob o nº 2.2.356.003.001, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 1.552 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Antonio Gonçalves e s/m Alcina Maria de Souza Gonçalves, ele comerciante, ela do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF/MF sob o nº 299.935.207/72, Id. Nº 1.298.639 3.298.771, do IFP, residentes e domiciliados na Avenida do Porto nº 525, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILCEMAR DA CONCEICAO FRANCISCO, HILDENBRANDO LUIZ PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.494, requerida por DILCIMAR DA CONCEIÇÃO FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, mecânico, portador da carteira nacional de habilitação nº 01193486813, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/06/2016, filho de Lceu Francisco e Maria de Lourdes da Conceição Francisco, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.571.637-62, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Estrada Velha do Rosario, nº 222, Parque Independência, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 12 (doze) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº12 DA QUADRA 2, situados na Alameda Comandante Azambuja, no 7º Loteamento de "JARDIM PRIMAVERA" Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano sem benfeitorias; medindo 9m de frente para Alameda Comandante Azambuja, 38m de largura na linha dos fundos em 2 linhas quebradas, medindo a primeira 20m e a segunda 18m por 28,50m de extensão pelo lado direito e 28,50m pelo lado esquerdo da frente aos fundos, com área de 648m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 36.059 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.236.016.000, de. Propriedade de Hildebrando Luiz Pereira comerciante, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua Delfino Moreira. Nº 634, Teresópolis, neste Estado, portador da Identidade PF Nº 523.567 e CPF 103.714.277; 1.2) LOTE DE TERRENO Nº13 DA QUADRA 2, situados na Alameda Comandante Azambuja, no 7º Loteamento de "JARDIM PRIMAVERA" Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano sem benfeitorias medindo 9m de frente para Alameda Comandante Azambuja, 20m de largura na linha dos fundos, por 27m de extensão pelo lado direito e 25,50m pelo lado esquerdo, de frente aos fundos com a área de 406m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 36.060, Inscrito na PMDC sob o nº 2.2.236.017.000, de propriedade de Hildenbrando Luiz Pereira: comerciante, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua Delfin Moreira, Nº 634, Teresópolis, neste Estado, portador da Identidade PF N 523.567 e CPF 103.714.277; 1.3) LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA 2, situados na Alameda Comandante Azambuja, no Loteamento de "JARDIM PRIMAVERA", Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano sem medindo 12,20m de frente para Alameda Comandante Azambuja, 12,40m de largura na linha dos fundos, por 30m de extensão pelo lado direito e 27m pelo lado esquerdo da frente aos fundos com a área de 360m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 36.061 do Cartório do 1º Ofício de

Justiça de Duque de Caxias/RJ, Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.236.018.000, de propriedade de Hildebrando Luiz Pereira, comerciante, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado a Rua Delfino Moreira, Nº 634. Teresópolis, neste Estado, portador da Identidade PF Nº 523.567 e CPF 103.714.277, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SECURITY LOG LTDA, ARMANDO RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIEIRA, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.809, requerida por SECURITY LOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.834.941/0001-088, com sede social á Rua Presidente Roosevelt, 645, Quadra 23; Lote 3, Loja C, Parque Uruguaiana, Duque de Caxias/RJ, representada neste ato GLEYCIELE LEITE DE FIGUEREDO RAMILO, brasileira, empresaria, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05941048391, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/09/2018, filha de Manoel Araujo de Figueredo e Alzeni Leite de Figueredo, e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.755.857-32, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Avenida do Porto, 525, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, e Ana Paula Cezar dos Anjos Ramilo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11.819.149-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/09/2014, filha de Fernando Cezar dos Anjos e Estela Ramos, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.043.577-80, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, 39, Casa 08, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, conforme Contrato Social devidamente registrada na JUCERJA sob o Nire nº 332.1135345-8, protocolo 00-2021/117422-0, data do protocolo 04/05/2021, arquivamento em 05/05/2021 sob o n 33211353458; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 24 da quadra 80, medindo na linha de frente 06,00 metros para Rua Marechal Hermes, por 06,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 03, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 30,00 metros onde confina com o lote 23, pelo lado direito 30,00 metros onde confina com o lote 25, 26 e 27, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado 2º Loteamento do Parque Independência, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.369.022.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 50.518 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e sua mulher, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, ele do comercio, ela de prendas domestica, ambos brasileiros, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, desquitado, engenheiro, arquiteto, e sua mulher Maria Jose Bittencourt, brasileira, de prendas domesticas, e Aldo Lorenzo Olieira, brasileiro, casado, advogado, e sua mulher Olgalina Flores Marques Oliveira, portuguesa, de prendas domesticas, todos residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, representados por sua bastante procuradora Engenharia e Comercio -- Enco S.A, com sede na Rua Buenos Aires, nº 87, 1º Andar, sala 1 e 2, no Estado da Guanabara, prometido vender à Maria Kremnitzer, casada, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SOARES BANDEIRA, ELIANE PINTO DIAS, OGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, LAURIS WISSING CHRISTIAN LACHMAUN, ODETE DINIZ JUNQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.810, requerida por MARCELO SOARES BANDEIRA, brasileiro, empresário, portador da de identidade nº 12068884-8, expedida pelo IFP/RJ em 02/09/1996, filho de Vera Lucia Soares Bandeira, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.977.947-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ELIANE PINTO DIAS, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11809121-9, expedida pelo IFP/RJ em 15/12/1994, filha de Manuel Jose Dias e Neli Pinto Dias, e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.390.247-32, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à domiciliados à Avenida Perimetral Emilio de Menezes, 107, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Separados de fato, desde 2020, com processo de divórcio tramitando na 4ª Vara de Família da Comarca de Campo Grande, processo nº. 0001703-30.2020.8.19.0205, onde consta que os mesmos não possuíam bens em comum e, OGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.489.562/0001-86, com sede na Rua Visconde de Inhauma nº. 50, sala 705, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu sócio administrador Guilherme Magalhães Rêgo, brasileiro, empresário, casado, nascido em 27/12/1974, portador da carteira nacional de habilitação nº 01084334613, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/03/2021, filho de Guilherme Martins Rego e Maria das Graças de M. Rêgo, e inscrito CPF/MF sob o nº 044.726.747-77, com endereço comercial na sede da referida empresa, tudo nos termos do contrato social devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 00003814964, arquivamento em 28/11/2019; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre os imóveis designados como: Lote de terreno nº 10 da quadra 10, com frente para a Estrada A, medindo 14,00 metros de frente, por 26,00 metros de largura na linha dos fundos onde confronta com terrenos da N. Cintra, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 51,50 onde confina com o lote 11 e pelo lado esquerdo 67,00 metros confrontando pelo com o lote 09, perfazendo uma área de 1.242,50m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Jardim Primavera, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.180.010.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 51.024 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; De propriedade de Lauris Wissing Christian Lachmaun que também se assina Lauritis Wissing Christian Lacmaun e também Lauritis Lacmaun, casado, comerciante, residente a Rua Professor Azevedo Marques, 75, Distrito Federal.; 1.2) Lote de terreno nº 11 da quadra 10, com frente para a Avenida Primavera, medindo 14,00 metros de frente por 27,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 59,10 e pelo lado esquerdo 59,70 metros, perfazendo uma área de 1.200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com terrenos de N. Cintra situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.180.011.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 50.680, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Odetete Diniz Junqueira, funcionária pública, solteira, maior, Av. Bartolomeu Mitre, 310, Apto 603, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA, JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, DIDI CAILLET GONÇALVES DE SÁ, WALDEMIRO JOAQUIM FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.239, requerida DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.461.952/0001-50, com sede social na Avenida Perimetral Juscelino Kubitschek de Oliveira 525, lote 3155, C I, Dr. Laureano, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seus sócios administradores Edgard Miguel Coutinho Cardoso, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de habilitação nº. 00601344573, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2018, inscrito no CPF sob o nº. 071.551.347-83, residente e domiciliado na Rua Floriano de Godoi nº. 834, Cobertura, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ e Luciano da Silva Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06393327821, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/12/2019, e inscrito no CPF sob o nº. 012.458.827-16, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa nº. 5706, apto 1401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na forma da 14ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 00004864555, em 28/04/2022; que alegou posse superior a 14 (quatorze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 1.048 da quadra nº. 41, com frente para a Rua Sá Carvalho, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 1.031, por 30,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 1.047, pelo lado esquerdo medindo 30,00 onde confina com o lote 1.049, perfazendo uma área total de 360,00 m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.157 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.509.023.001. De Propriedade de JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, engenheiro, casado com Didi Caillet Gonçalves de Sá, prometido vender à WALDEMIRO JOAQUIM FERNANDES; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/05/2022 o requerimento pelo qual: XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.757.546/0001-00, representado por seu administrador XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009, neste ato representado por seus diretores Fabricio Cunha de Almeida, brasileiro, casado, advogado, portador da CNH nº 01408225679, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/01/2016, inscrito no CPF sob nº 056.388.647-17, com domicílio na sede da sociedade empresária acima, e Lizandro Sommer Arnoni, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 23.855.140-4, expedida pela SSP/SP em 17/10/2015, inscrito no CPF sob nº 279.902.288-07, com domicílio na sede da sociedade empresária acima, conforme AGE realizada em 20/09/2021, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0028583-1; 2) TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.012/0001-49, com sede no Leblon, Rio de Janeiro, representado neste ato por seus diretores Mauro Sérgio Junqueira de Araújo, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CNH nº 00046977598, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/05/2015, inscrito no CPF sob nº 757.474.216-20,

com domicílio na sede da sociedade empresária acima, e Paula Guimarães Fonseca, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70712, expedida pela OAB/RJ em 24/08/2011, inscrita no CPF sob nº 381.562.701-00, com domicílio da sede da sociedade empresária acima, conforme ata de assembleia, realizada em 05/08/2019, devidamente registrada na JUCERJA, sob NIRE nº 33.3.0030044-9; Na proporção de 35% para XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII e 65% para TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO dos SOLICITANTES, Dr. Theo Keiserman de Abreu, brasileiro, casado, advogado, filho de Nara Waldemar Keiserman e Jose Pereira de Abreu Jr., endereço eletrônico: theo.abreu@elaadvogados.com.br, portador da Carteira de Identidade da OAB/RJ nº 99.134, emitida em 10/11/2016 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.006.847-66, com escritório profissional na Rua Jardim Botânico, 674, Sala 406, Jardim Botânico, Rio de Janeiro 2. LOTE DE TERRENO Nº 13, DA QUADRA 84, situado na Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 10 metros de frente pela Estrada Redentor, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 14 pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com o lote nº 49. Está situado no lado direito de quem vai para a Praça Arariboia, distante 127m da esquina com a Rua Casimiro de Abreu e tem uma área de 400,00m², com suas medidas, características e confrontações constantes na Matrícula nº 20.162 do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias/RJ, entretanto, os imóveis confrontantes foram lembrados, mudando suas características, conforme matrícula nº 19.272, do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito junto a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1597461 e código imobiliário nº 1.2.193.003.000, sendo ali constatado que, o imóvel se encontra, conforme a planta apresentada, confrontando pelo lado direito, esquerdo e nos fundos com a ÁREA A1-A, situada na Rodovia Washington Luiz, Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 276,40m em quatro seguimentos sendo eles de 26,97m, 102,30m, 130,60m e 16,53m todos de frente para a Rodovia Washington Luiz, 667,64m de fundos em doze seguimentos sendo eles de 312,14m, 43,11m, 39,96m, 25,58m, 38,51m, 15,69m, 40,49m, 29,14m, 57,49m, 14,23m, 36,30m e 15,00m, todos confrontando com o Terminal de Cargas do Rio de Janeiro, 567,49m pelo lado esquerdo em doze seguimentos sendo eles, 42,85m, 38,25m, 53,22m, confrontando com a área do Viaduto, 71,52m confrontando com a área do CIEP, 14,50m e 44,50m, confrontando com a Rua 12 de Maio, 7,81m na confluência na Rua 12 de Maio e a Rua São Vicente, 30,07m confrontando com a Rua São Vicente, 40,00m, 10,00m e 40,00m, confrontando com o lote 13 e 174,69m, confrontando com a Rua São Vicente e 261,97m, pelo lado direito em 28 seguimentos sendo eles de 6,58m, 7,49m, 1,99m, 17,69m, 2,97m, 8,70m, 2,25m, 8,36m, e 22,52m, confrontando com a área A1-D, 30,00m, 5,06m, 10,64m, 30,00m e 8,58m, confrontando com a área 1-A, 4,01m e 22,82m, confrontando com a área A1-D, 2,09m, 29,00m, 1,87m, confrontando com a área 1-B, 10,87m, 3,10m, 2,88m, confrontando com a área A1-E, 1,48m, 3,20m 21,24m, 9,42m, 61,83m e 3,09m, confrontando com a área A1-B, com a área total de 78.007,59m², com medidas, características e confrontações constantes na Matrícula 19.272 do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO HAMILTON FARIAS DIAS, ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA DIAS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/11/2021 o requerimento pelo qual: Francisco Hamilton Farias Dias, brasileiro, casado, empresário, filho de Antônio Dias Ferreira e Raimunda Evanilde Farias, endereço eletrônico: hamiltoncarfarias@gmail.com, nascido em 26/05/1964, portador da carteira de identidade do IFP nº 06.619.117-2, emitida em 23/10/2020 e

inscrito no CPF sob o nº 210.639.663-53 e sua esposa Rosangela Alves de Oliveira Dias, brasileira, casada, auxiliar administrativo, filha de Celso Devaldo de Oliveira e Ana Célia Alves de Oliveira, endereço eletrônico: rosadiasoliveira@gmail.com, nascida em 12/10/1971, portadora da carteira de habilitação do Detran/RJ nº 00190778490, emitida em 18/08/2021 e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.955.527-09, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 324 apto 101, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ . 1.2)) Prédio nº 335 (antigo nº 525) da Rua Floriano Godoi, edificado no lote de terreno nº 62 da quadra 31, situado no denominado "Parque Duque de Caxias" no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 64, pelo lado esquerdo com o lote nº 60 e nos fundos com o lote nº 97, com área de 400,00m², com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula nº 31106 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, anexo este Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 4826644 e código imobiliário nº 1.2.374.027-003, protocolado nesta serventia sob o nº 43634 em 11/11/2021. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2022.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO DE SOUZA GOETTNAUER**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO DE SOUZA GOETTNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11385076798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440243310-7, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 40704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL DE ITAMBI 51 CASA PORTO DAS CAIX ITABORAI RJ 248000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA LIMA DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01566868726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001322-0, firmada em 15/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5/6, na Matrícula nº 20.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSETE, LOTE 6, QUADRA 28 L - JARDIM IDALIA MARAMBAIA - ITABORAI/RJ, CEP 24.859-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, APARECIDA MOURA COELHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00888522703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA MOURA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09892425790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192708-2, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS, LOTE 01, QUADRA 08, APTO 303, BLOCO 07, CONDOMINIO CONQUISTA ITABORAI, LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAI, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ, CEP: 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNER GOMES GUIMARAES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNER GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16850324780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324270-2, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50115, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS SILVA GOMES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05772553712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337492-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50101, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 504 BLOCO Nº 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON DE SOUSA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90152514791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000709-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 53 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23815310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, MARCOS RODRIGUES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621998778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10775746738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757089-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 50.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ALFREDO LOPES, CASA 6, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE, LOTEAMENTO DENOMINADO CHACARAS BRISAMAR 1º LOTEAMENTO, ITAGUAI RJ 23826503. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11676803750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11040554733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441013103-3, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 50.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MILTON AIRES BUENO, CASA 4 LOTE 2 QUADRA B CENTRO ITAGUAÍ RJ 23815130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DIAS DE SOUZA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12489234722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039401-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA BATISTA AMORIM 0 Q137 LT 23 A 26 CS8 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN DA SILVA LIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIVAN DA SILVA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30200749838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747339-3, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.6 TR06 AP302LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº57017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934692790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716476727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14591-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44518 - R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Deputado Octavio Cabral, nº 710 (antiga Estrada RJ-099), apartamento 1021, 10º Pavimento, Jardim América, Itaguaí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº57018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934692790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716476727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14589-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44555 - R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deputado Octávio Cabral, nº 710, antiga estrada RJ 099, Apartamento 1210, 12º Pavimento, do Edifício MANHATTAN, Jardim América, Itaguaí ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066447763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769275-1, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 12113, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JANIO QUADROS 61 Q13 B3 A204 NOSSA SENHORA D'AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78228310706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259894-6, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 11824, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA AFONSO PENA 305 BL03 AP203 NOSSA SENHORA D'AJUDA MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLORINDA GUEDES VALINHA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ --- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-Ad da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Florinda Guedes Valinha, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH nº00228025608-DETRAN/RJ expedida em 24/05/2016, CPF/MF nº274.576.727-52, residente e domiciliada na Rua Trindade, 405 - Campinho - Suruí, neste município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº06 (seis) da quadra nº01 (um) do lugar denominado Campinho, em zona urbana do 4º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza, 'possui a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. de frente; nos fundos com 12,00m.; pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº05; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº07. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da EXPANSÃO RURAL E URBANÍSTICA - CERURUB S/A. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com

justo título, já mais de 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionará à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira. Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº 6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital. R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, NELE ABOUSSAFY ZARUR

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.199 e 82.200: passado a requerimento de PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00249150255, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/09/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 089050306, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 011.298.227-10, nascido em 29/06/1973, filho de Dilso Pestana de Gouvea e Selma Lopes Pontes, residente e domiciliado na Estrada da Cachoeira, nº 461, Condominio Pau Grande Gardem, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Codigo Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Codigo Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: NELE ABOUSSAFY ZARUR, brasileira, viúva, do lar, residente a Avenida Atlântica, nº 2.406, apto. 101, RJ, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente aos imóveis: Lote de terreno nº 08 e 09 da quadra 07 da 3ª seção do loteamento GRANJAS SANTA TEREZA, firmados em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descrevem e caracterizam: LOTE Nº 08: medindo 30,00m de frente para a Avenida Inhomirim; 30,00m de largura na linha dos fundos, divisa com o lote 02; por 70,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 07 e 70,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09, com a área total de 2.100,00m² e LOTE Nº 09: medindo 30,00m de frente para a Avenida Inhomirim; 30,00m de largura na linha dos fundos, na divisa com o lote 03; por 70,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 08 e 70,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10, com a área total de 2.100,00m², com as benfeitorias nele existentes, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nº 2.664, em 25/09/1978. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, IRENE DOS SANTOS

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.198: passado a requerimento de PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00249150255, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/09/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 089050306, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 011.298.227-10, nascido em 29/06/1973, filho de Dilso Pestana de Gouvea e Selma Lopes Pontes, residente e domiciliado na Estrada da Cachoeira, nº 461, Condominio Pau Grande Gardem, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Codigo Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Codigo Civil),

ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: IRLENE DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, portadora da carteira de identidade nº 07495817-4, expedida pelo IFP, em 08/03/1985, CPF nº 819.969.857-87, residente a Rua Barão do Amazonas, nº 208/101, Bloco A, Niterói/RJ, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de terreno nº 07 da quadra 07 da 3ª seção do loteamento GRANJAS SANTA TEREZA, firmados em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 30,00m de frente para a Avenida Inhomirim; 30,00m de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 01; por 70,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua D e 70,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 08, com a área total de 2.100,00m²; DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nº 9.845 em 11/09/1980. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, TEREZA RODRIGUES LARRETA CORREA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.195 a 82.197: passado a requerimento de PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00249150255, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/09/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 089050306, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 011.298.227-10, nascido em 29/06/1973, filho de Dilso Pestana de Gouvea e Selma Lopes Pontes, residente e domiciliado na Estrada da Cachoeira, nº 461, Condominio Pau Grande Gardem, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessão possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: TEREZA RODRIGUES LARRETA CORREA, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente aos imóveis: Lotes de terrenos nrs. 01, 02 e 03 da quadra 07 da 3ª seção do loteamento GRANJAS SANTA TEREZA, firmados em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descrevem e caracterizam: LOTE Nº 01: medindo 30,00m de frente para a Rua Baronesa de Mauá; 30,00m na linha dos fundos, divisa com o lote 07; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 02; 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua D, com a área total de 2.100,00m²; LOTE Nº 02: 30,00m de frente para a Rua Baronesa de Mauá; 30,00m na linha dos fundos, divisa com o lote 08; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 03; 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01, com a área total de 2.100,00m²; LOTE Nº 03: 30,00m de frente para a Rua Baronesa de Mauá; 30,00m na linha dos fundos, divisa com o lote 09; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 04; 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02 com a área total de 2.100,00m²; DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-AD, as fls. 133, sob o nº 27.999 em 27/05/1975. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAIR DE VASCONCELLOS, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA, NAZARETH DESCHAMPS BITTENCOURT**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de

Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.08.2022 sob o nº. 308794, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ALTAIR DE VASCONCELLOS, brasileiro, aposentado, viúvo, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, inscrito no CPF sob o nº 066.411.217-04, portador da carteira de identidade nº 01533851-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.12.2018, residente e domiciliado na Rua Joel Dutra da Silva, lote 23, quadra 13, Jacaraó, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 02, da quadra nº 60, do loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 408,00m², medindo 15,00m de frente para a rua nº 69; 10,00m de fundos para a rua 68; 36,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 01; e 32,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 03; de propriedade de: Empresa de Engenharia Borring Ltda, com sede na Rua do Carmo, 9, s/807, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 2, matrícula nº 69303, havido de maior por de Jacintho Luiz Caetano e sua mulher D. Eurídice dos Santos Caetano, conforme escritura de compra e venda, lavrada em 26 de março de 1951, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, Hermann Cardoso. A não ser a promessa de venda feita a Nazareth Deschamps Bittencourt, residente no E. da Guanabara conforme contrato particular nº 2009, devidamente registrado no Lº 8-D, às folhas 406, sob o nº 16127, em 26.05.1954, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 25348. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA, ARINDA PEDRINHA BEZERRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.12.2022 sob o nº. 312508, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA, brasileira, natural do Estado de Pernambuco, professora, portadora da carteira de identidade nº. 10.312.311-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 02.02.2011 e CPF nº. 634.977.197-49, e seu marido MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural Rio de Janeiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº. 051633485IFP/RJ e CNH nº. 01079933147 expedida pelo DETRAN/RJ em 03.11.2021 e CPF nº. 631.811.507-20, casados em 16.09.1981, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Pressel, nº. 590, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 16(dezesseis) quadra 166(cento e sessenta e seis), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: medindo 12,00m de frente para a Rua 48, mesma dimensão nos fundos para o lote 37; 40,00m pelo lado direito com o lote 17 e mesma dimensão pelo lado esquerdo como lote 15, todos da mesma quadra; de propriedade de: Arinda Pedrinha Bezerra, brasileira, médica, residente à Rua Bernardino de Campos, nº. 116, Piedade/DF, cujo o título encontra-se registrado no Lº. 3-D, às fls. 178v/179, sob o nº. 4.425 em 12.12.1956; devidamente registrado no RGI desta; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 73167. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA BARROS DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.12.2022 sob o nº. 312527, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VERA LUCIA BARROS DA SILVA, brasileira, aposentada, divorciada, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 950.797.937-91, portadora da carteira de identidade nº 07383619-9, expedida pelo IFP/RJ, em 28/09/1984, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Ivan Mundin (Avenida 5), lote 31, quadra 125, Araçatiba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 31, da quadra 125, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m²; medindo 20,10m de frente para a Avenida 5; 15,00m de fundos confinando com a Rua 77-A; de extensão de a fundos pelo lado direito 34,00m confrontando com o lote nº 32; e pelo lado esquerdo mede 34,00m confrontando com o lote nº 30, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-B, fls 31/32v, nº de ordem 1064, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maricá Imobiliária LTDA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 137532 e 20106. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALTAIR DE VASCONCELLOS, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA, NAZARETH DESCHAMPS BITTENCOURT

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.08.2022 sob o nº. 308794, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ALTAIR DE VASCONCELLOS, brasileiro, aposentado, viúvo, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, inscrito no CPF sob o nº 066.411.217-04, portador da carteira de identidade nº 01533851-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.12.2018, residente e domiciliado na Rua Joel Dutra da Silva, lote 23, quadra 13, Jacaraó, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 02, da quadra nº 60, do loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 408,00m², medindo 15,00m de frente para a rua nº 69; 10,00m de fundos para a rua 68; 36,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 01; e 32,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 03; de propriedade de: Empresa de Engenharia Borring Ltda, com sede na Rua do Carmo, 9, s/807, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 2, matrícula nº 69303, havido de maior por de Jacintho Luiz Caetano e sua mulher D. Eurídice dos Santos Caetano, conforme escritura de compra e venda, lavrada em 26 de março de 1951, nas notas do Tabelião do 1º Ofício, Hermann Cardoso. A não ser a promessa de venda feita a Nazareth Deschamps Bittencourt, residente no E. da Guanabara conforme contrato particular nº 2009, devidamente registrado no Lº 8-D, às folhas 406, sob o nº 16127, em 26.05.1954, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 25348. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho

da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA, ARINDA PEDRINHA BEZERRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.12.2022 sob o nº. 312508, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SONIA MARIA SIQUEIRA BRAGA DE OLIVEIRA, brasileira, natural do Estado de Pernambuco, professora, portadora da carteira de identidade nº. 10.312.311-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 02.02.2011 e CPF nº. 634.977.197-49, e seu marido MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural Rio de Janeiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº. 051633485IFP/RJ e CNH nº. 01079933147 expedida pelo DETRAN/RJ em 03.11.2021 e CPF nº. 631.811.507-20, casados em 16.09.1981, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Pressel, nº. 590, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 16(dezesseis) quadra 166(cento e sessenta e seis), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: medindo 12,00m de frente para a Rua 48, mesma dimensão nos fundos para o lote 37; 40,00m pelo lado direito com o lote 17 e mesma dimensão pelo lado esquerdo como lote 15, todos da mesma quadra; de propriedade de: Arinda Pedrinha Bezerra, brasileira, médica, residente à Rua Bernardino de Campos, nº. 116, Piedade/DF, cujo o título encontra-se registrado no Lº. 3-D, às fls. 178v/179, sob o nº. 4.425 em 12.12.1956; devidamente registrado no RGI desta; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 73167. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA BARROS DA SILVA, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.12.2022 sob o nº. 312527, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VERA LUCIA BARROS DA SILVA, brasileira, aposentada, divorciada, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 950.797.937-91, portadora da carteira de identidade nº 07383619-9, expedida pelo IFP/RJ, em 28/09/1984, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Ivan Mundin (Avenida 5), lote 31, quadra 125, Araçatiba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 31, da quadra 125, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m²; medindo 20,10m de frente para a Avenida 5; 15,00m de fundos confinando com a Rua 77-A; de extensão de a fundos pelo lado direito 34,00m confrontando com o lote nº 32; e pelo lado esquerdo mede 34,00m confrontando com o lote nº 30, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-B, fls 31/32v, nº de ordem 1064, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maricá Imobiliária LTDA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 137532 e 20106. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07572851711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441212662-4, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 50863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Jose nº 88, Casa Residencial do Lote 14-A, Quadra 02, Loteamento Bairro São Jose, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24931650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN MARCOLINO ALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN MARCOLINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547621706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441518503-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 74697, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, Casa Residencial da Unidade 677, Quadra S, Condomínio Elisa Lake e Beach, 2º distrito de Maricá, Maricá RJ 24914370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE LUCIA DE FREITAS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE LUCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44355963772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001202-6, firmada em 08/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 , na matrícula nº 64.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Praça sem denominação, Casa Residencial do Lote 06, Quadra 200, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957366732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000261-9, firmada em 09/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 41135, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tainhas, Casa Residencial do Lote 12, Quadra M, Loteamento Walmar, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL MUNIZ MEDEIROS, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL MUNIZ MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07227964710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07747003781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227529-5, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 89.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 33 DA CASA 02 DO LOTE 25 DA QUADRA 270 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU - MARICÁ - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº312702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15765796702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001025612-9, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.707 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Douglas Marques Rienti, nº 1810 da Casa 01 do Lote 19 da Quadra 444 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DA ROCHA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62939912815, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550236614-6, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 7.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ PALMIER 280 APARTAMENTO 602 BLOCO 04 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, HUMBERTO VIEIRA BRAGA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº169492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05318350739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO VIEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09509488704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 862662-6, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na COBERTURA Nº502, BLOCO 1, EDIFICIO BRISA-MARINO RESIDENCIAL, SITUADO NA AVENIDA PRAIA DE PIRATININGA, Nº4.400, NITEROI/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DE MATTOS AMARAL

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE MATTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01344232752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551354309-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 23076, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ENG PACHECO DE CARVALHO 1251 B1 A407 CAFUBA NITERÓI RJ 24310090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS MENDES DA CRUZ NETTO, JULIANA GONÇALVES PORTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº179259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS MENDES DA CRUZ NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09936226747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GONÇALVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12044957779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 67001-03, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.897 - R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA, nº 85, Sala 907- Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro - CEP 26210-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927402728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553043937-1, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 63 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DE CARVALHO DA SILVA MARTINS, JOCEMAR PANDELO MARTINS**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DE CARVALHO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06906407732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCEMAR PANDELO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04133599721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550018938-5,

firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 15061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO DE OLIVEIRA 352 BL 1 AP101 MOSELA PETROPOLIS RJ 25675170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA, ADYLA DE MORAIS SAMPAIO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314080751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADYLA DE MORAIS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13535125766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770543134-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40984, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 1 0 BL.01 CASA 04 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00623314770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314794-9, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na matrícula nº 22.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMAPA, N.250 - LOTEAMENTO MORADA DO CONTORNO - RESENDE/RJ - CEP 27516-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA MEIRELLES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05623753760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440108897-0, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILZA CEZARINO PINHEIRO, N.54 - LOTEAMENTO MORADA DA MONTANHA - RESENDE/RJ - CEP 27525-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM VAGNER FERREIRA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VAGNER FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14550755741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ

CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138983-0, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38379, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA LEMOS DE FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA LEMOS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14275257731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093357-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR MOURA PAIXAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR MOURA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17931208706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771037765-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 38321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CONCEICAO CASTRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CONCEICAO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15070599739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952676-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SIMFRONE DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SIMFRONE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14658042770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791765-8, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.2 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA VALESCA MIGUEL SANTIAGO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA VALESCA MIGUEL SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02560672790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754273-5, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 38237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA REIS DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA REIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13681329796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729410-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CARVALHO E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE CARVALHO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333977786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725092-0, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISSON GOMES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISSON GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15538288790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699558-2, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS ALVES PORTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS ALVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12578023727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696998-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISLAYNE MARIANO MOURA, ANDRE FELIPE PAIXAO LIMA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISLAYNE MARIANO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17058705704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FELIPE PAIXAO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12800010703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689440-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38463, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14334044786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555866-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29199, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.2 A202 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537725779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481323-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARTINS DOS SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08262947746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12918736783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270598-9, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP308 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640814794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199958-0, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP301 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE FRANCA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DE FRANCA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77760980515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161274-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA GARCIA JUNIOR, CLARA GABRIELA DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA GARCIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16000282761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARA GABRIELA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16776413711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441334018-0, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11383 sob o nº R2, na matrícula nº 11.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MARABU 225 APT 202 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03809769789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07874883721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458311-6, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 82.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUQUIÁ, Nº 80, APTO 402, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22441-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15893643844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440032177-0, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 35.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE DE ABRIL 28 1105 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS PINHEIRO FEITOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96807610297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744415-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 88.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DE CARVALHO Nº 34 APT 218 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ CEP20230180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUNICE KNAUER FRAGA DE ALMEIDA, CAROLINE CONCEICAO BRITTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUNICE KNAUER FRAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058644735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE CONCEICAO BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11537067761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140871000058-4, firmada em 19/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9M, na matrícula nº 109.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMERINDA DE CASTRO 180 BL. 15 APT0. 201, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.073-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA ALVES GRACEZ, MAURICIO LAMENZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA ALVES GRACEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92332935720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO LAMENZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77591046772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000891-3, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 197669, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 3720 BL I 706 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DE ANDRADE BATISTA, CARLA ROBERTA PEREIRA MENDES LOSSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCOS DE ANDRADE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10730430707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ROBERTA PEREIRA MENDES LOSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723019760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551055210-7, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 202.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACOIABA 91 AP 101 MARECHAL HERME RIO DE JANEIRO RJ 21555480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO JOSE GONZAGA MAGALHAES, MARCELA IZABEL NOGUEIRA MAGALHAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE GONZAGA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08350806761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA IZABEL NOGUEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09644769759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807001090-3, firmada em 08/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 165.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIREDO CAMARGO 1198 AP 105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PRATA SGARBI

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PRATA SGARBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09911737756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440546757-6, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 81.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUZEBIO PAULO DE OLIVEIRA Nº 32, QUADRA 10, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 23.028-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FRANCA TANARO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCA TANARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14692628782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257235-8, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 133387, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 11705 BLC 16 AP 204 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23585902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PAULO DE MELLO FILHO, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PAULO DE MELLO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61094927791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA THOME DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38355914791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327747-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 213.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOCO 7, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THEREZINHA DE JESUS SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26804042204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551968760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600355-0, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 217.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 Bloco 3 APartamento 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07782235740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694228-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 222.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, LOTE 2, BLOCO 04, AP. 403 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON MAGNO ALVES HORSAY

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON MAGNO ALVES HORSAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11588633730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552177958-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 205.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 2 Apartamento 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS BRAGANCA ANDRADE, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS BRAGANCA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10966239784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12183249706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481913-3, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 220.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL8 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE CORREIA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09042127775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736076-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 219906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL04 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16344215747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075973-9, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 250.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL13 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLYNA DE PAULO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLYNA DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15555196792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648651-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 237108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B LOTE 03 92 BL.6 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948892706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781781-5, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 259429, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05482525724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856381-7, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.8 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MENEZES MACIEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 861690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENEZES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09753768702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552050659-9, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 154254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEBUSSY Nº 85 APARTAMENTO 301 DO BLOCO 02, VIGARIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21240450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY GOMES DUARTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY GOMES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879186763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493543-4, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 501 BL 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MONTEIRO NARDI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO MONTEIRO NARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09875783757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553405095-9, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL08 AP106 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANDE MENDES CUTRIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLANDE MENDES CUTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85915610749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000984-6, firmada em 26/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 192.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 97 APARTAMENTO 303 BLOCO 01 - CORDOVIL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.010-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO INACIO SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10656009764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231405-3, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 224721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DE CASSIA Nº 88 CASA 2 APT 102 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ 21331020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE VICENTE DE BERTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE VICENTE DE BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10145828735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516868-2, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 407 BL 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISILAINE APARECIDA FERNANDES NEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISILAINE APARECIDA FERNANDES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06083069670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552771169-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISAEEL MENDONCA 300 BL 1 AP1206 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE TEIXEIRA BRANDAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE TEIXEIRA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72302976720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551997214-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS DO SUL, 130, CASA 037, PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21521-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE BASTOS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE BASTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13081472792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901575-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 227.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO DINIZ Nº94 APT0 101 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21230810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28731409253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510429-5, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 228.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 486 BLOCO 2 APT0 406 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENIO DE SOUZA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05226020708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385551-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 127.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 162, APT0 202, BLOCO 1, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21010-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY WILLIANS DA SILVA, JOSIANE GOMES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY WILLIANS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97907103649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07622355607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553236533-4, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 229589, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA JOAO PAULO 320 BL04 AP409 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, DAIANE MUNIZ DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12771444780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488077702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441340857-5, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 245.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 AP 201 BL 6 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DIAS COSTA E SILVA, CATIA BRITTO MARTINS E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DIAS COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080601751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA BRITTO MARTINS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12454262738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441037018-6, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 239.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, BLOCO 02, APTO 1107, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CRISTINA MENDES LOYOLA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA CRISTINA MENDES LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05537271761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532300-9, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 108 BL 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA SANTOS, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98938681149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA LOPES DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00771156197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552783231-9, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 230.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 450 - AP 408 BLOCO 02 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05891688786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552381207-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 227.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 AP 110 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE ARAUJO RAIMUNDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE ARAUJO RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10476663750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550217419-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 11.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAUL MULLER, Nº 458, FUNDOS, APTO 101, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21070-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MOUTINHO RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MOUTINHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10507646762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437546-5, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 228.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL 5 AP 1605 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LEITE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LEITE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10159776775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440445432-2, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 22, na Matrícula nº 44.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, BLOCO 3, QUADRA G, APTO 311, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21010-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS PEREIRA AUGUSTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS PEREIRA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15535049760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625810-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 253491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 306 BL 08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083821-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05322915737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299722-3, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 315.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU 47 CASA 1 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLELIA MARIA RONDEL COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLELIA MARIA RONDEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101164804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442316146-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 182141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA 1152 APT 106 BLC 1 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083964-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12643596757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553191337-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 370461, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1051, BLOCO 03, APT 507, BARRA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CARDOSO FURTADO OLIVEIRA, RAIMUNDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083970-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CARDOSO FURTADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13341885722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04927511375, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812681-6, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455521, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.16 AP401 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FONTES ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2091653-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FONTES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05529936709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867034-6, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456049, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.9 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2091656-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099503728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA SOARES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099503728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747007-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 363879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL 05 A805 FREG JACAREPAG RIO DE JANEIRO RJ 22713375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ARAUJO SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089690-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10466041713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202855-9, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 351225, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 03 CS 08 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA CALANDRINI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2092035-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA CALANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10643685731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017071870-5, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.499 / Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVA, Nº 560. APT0 803, BLOCO 05, MORADA DO ITANHANGA, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RESENDE SA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2092034 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RESENDE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876188790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014558640-1, firmada em 30/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 306.281 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olof Palme, nº 505, Apto nº 706, Bloco 1, Bairro Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA GABRIELE ALMEIDA DO CARMO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2090569-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA GABRIELE ALMEIDA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12083326784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014548830-1, firmada em 21/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 354.999 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, Nº 900 CASA 09, BLOCO 21, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DE ARRUDA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE ARRUDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13164504730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441593488-8, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR RAUL PENIDO 142 AP 102 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO VIANA TORRES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO VIANA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08171824706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553533762-5, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA 0 AP1403 BL1 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS FERREIRA WILEMAN

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANS FERREIRA WILEMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13279493773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687127-1, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A203 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493854703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617844-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.4C A504 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN DA CUNHA RAMOS LOPES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN DA CUNHA RAMOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12669232760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472616-9, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45734, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.13 A408 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CALHEIROS AMARANTE, DANIELLE D ARAUJO BELARMINO AMARANTE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CALHEIROS AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09244545713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE D ARAUJO BELARMINO AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12064862790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918412-1, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATIVIDADE BATISTA 335 FRA AO 2 CA SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24416210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO JOSE NUNZIANGELI DE SOUZA, PIETRO PAOLO NUNZIANGELI DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO JOSE NUNZIANGELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10872835740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PIETRO PAOLO NUNZIANGELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09237118724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930226060000077-49, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 15608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MEU CANTINHO Nº 561, CASA 01 - TRIBOBO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.751-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE ALCANTARA NICOLAU

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE ALCANTARA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562816771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441478546-1, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO DE MATTOS 337 CS2 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78067170487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637564-9, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP222 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CAMILLO ADRIANO E SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CAMILLO ADRIANO E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06082027701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579089-8, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, matrícula 72344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP204 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SALDANHA DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SALDANHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09693765702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632335-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 73674, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SAO PEDRO, Nº 900, APTO 402, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PARQUE SERRA SALVATORI, PACHECO, SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12948672708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232299-4, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 60.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 506 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ANTUNES BARCELOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ANTUNES BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08538330799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552873819-7, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 57.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUINA CLETO 150 CS 2 AP 201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY ROZA PIRES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY ROZA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19173330728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442632227-5, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 77143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 901 CASA 02 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13014761702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442118175-4, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 102 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERREIRA MAFRA, JESSICA SOUZA MAFRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FERREIRA MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10035975725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SOUZA MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14643372761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441966272-4, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 106 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CLEBES ALTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17560019790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449312-6, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.0, na Matrícula nº 54.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 1043 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPAHAEILLA MARINS SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPAHAEILLA MARINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06294034736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441427190-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 626 CASA BASE PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05681800709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366245-5, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 67.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FONTAINE 410 CS 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLANA DE SOUSA SILVA, WILLIAN VIANA PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLANA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13000287779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN VIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13255719704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231415-1, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOARES LISBOA 995 CASA 06 - JARDIM CATARINA - SAO GONCALO/RJ - CEP 24716062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAFY FRANCISCO DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAFY FRANCISCO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16368281758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441224850-7, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 63.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gonçalo Sampaio nº 31, Casa 06, Jardim Catarina, São Gonçalo RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO UCHOA DE OLIVEIRA, LYDIA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO UCHOA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10450049795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LYDIA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13908930731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134866-4, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 61798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES LISBOA 995 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA NUNES SILVA G D SANTOS, DELCI GONCALVES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA NUNES SILVA G D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94927740706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELCI GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05473732798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113007-3, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES AFONSO PENA 433 CS06 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO AZARIAS DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO AZARIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374949728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440209059-5, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 56.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DA MADEIRA 770 202 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE REZENDE PRATES, MARCOS ANTONIO BORGES PRATES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE REZENDE PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69308500049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO BORGES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46646647020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551566061-7, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 47.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO RUCH 120 CASA 05 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FEIJO DA SILVA, GIZELE BRITO DOS ANJOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FEIJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05532656797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELE BRITO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05689487775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639222-9, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 43.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERMINA MAIA 75 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92453970763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440004050-9, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 28.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DE NORONHA 30 BL02 AP201 COLUMANDE SAO GONCALO RJ 24710005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON FERREIRA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13688652754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805751-7, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 06 BOACU SAO GONCALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SILVA TEIXEIRA, KAROLAINÉ DOS SANTOS DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15296793706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLAINÉ DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17316768754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441394639-9, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 60574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 04 BOACU SAO GONCALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON VIANA NOGUEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON VIANA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16074006776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441343545-9, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 60573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 03 BOACU SAO GONCALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL GRANJA MARQUES MONTEIRO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL GRANJA MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10137924755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001249-3, firmada em 06/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 9.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONÁRIO JOAO ZAPELA, Nº 7, CASA 5, MARIA PAULA, SAO GONCALO/RJ - CEP 24.755-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA BRAVO E OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Newton Franco Silvério de Toledo Filho, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 4695, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BÁRBARA BRAVO E OLIVEIRA, CPF 126.474.647-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Augusto Rampini, nº 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo (s) vencido (s) e não pago (s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552596559, firmado em 26 de março de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 753, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Glória Cabral, nº 310 (trezentos e dez), antigo número 284 (duzentos e oitenta e quatro), Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em R\$1.317.885,77, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 12/12/2022. Newton Franco Silvério de Toledo Filho, oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON CARDOZO DUARTE, LAUDICEIA MARINHO DUARTE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84421, no L. 1-F, fl. 001, de 08/06/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso WANDERSON CARDOZO DUARTE, funcionário público, e sua mulher LAUDICEIA MARINHO DUARTE, autônoma, brasileiros, casados desde 11/01/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 04515375310 e 12.945.091-2, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 31/07/2018 E 29/01/2016, inscritos no CPF sob os nºs 072.944.517-88 e 090.360.877-40, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 18, quadra 03, Jardins de São Pedro, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 13/07/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/10/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 06 (seis) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 16.707,59, posicionado em 09/12/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28681, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY APARECIDA DA SILVA**

Rosana Saraiva Manhaes Dutra, oficial do Ofício de Justiça de Sapucaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5516 e 5517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00611134764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauricio de Abreu, 204, Loja 01 Centro Sapucaia RJ CEP 25880000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440638833-5, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO 812 SUBURBIO SAPUCAIA

RJ 25880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia-RJ. Rosana Saraiva Manhaes Dutra, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS, CECILIA MENDES GARCEZ SIQUEIRA, PEDRO PAULO CAMARGO DE MORAES VIEIRA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, CECILIA MENDES GARCEZ SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 513.478.737-91, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com PEDRO PAULO CAMARGO DE MORAES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 369.997.687-49; dos proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: EDVALDO GOLVEIA VIDAL E SUA ESPOSA MARIA DO AMPARO LIMA VIDAL dos proprietários/possuidores confrontantes de fundos ao imóvel usucapiendo, WILSON DE OLIVEIRA ou sucessores, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. Ricardo Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.725.967-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Núbia Cristina Geraldo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 920.191.377-04, residentes e domiciliados na Rua Dulce Cardoso, 65, Porto da Roça - Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como casa residencial com área construída de 90,00m², edificada na área de terras remanescente medindo 180,00m², oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente, para a Rua Dulce Cardoso; 12,00m na linha dos fundos, confrontado com Wilson de Oliveira ou sucessores; 15,00m pelo lado direito, confrontando com outorgante vendedor ou sucessores; e 15,00m pelo lado esquerdo, confrontando com quem de direito, transcrita na matrícula 60.044, inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o n. 59.274-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DUTRA GUIMARAES, LEANDRO BATISTA DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante THAIS DUTRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05504327792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11281973750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551524518-9, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 25.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE 100 BL05 AP303 ARARAS TERESOPOLIS RJ 25957005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA,

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº107211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS NOGUEIRA LAPORT SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17372930723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 973371-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9647, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 78, DA QUADRA III, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, NA ESTRADA DE SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, TERESOPOLIS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA COELI LEAL DA SILVA DUQUE**

Mônica Dark dos Anjos Faria - Mat. 94/8272, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 61.348 em 19.08.2022, o requerimento por meio do qual, REGINA COELI LEAL DA SILVA DUQUE, CPF/MF no 469.972.377-20, seu cônjuge, PAULO CESAR DE CASTRO DUQUE, CPF/MF no 157-929.436-72, CARLOS ALBERTO LEAL DA SILVA, CPF/MF no 177.346.907-00; MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES, CPF/MF no 726.207.067-34, e seu cônjuge, ELI COELHO SOARES, CPF/MF no 737.911.057-87, FATIMA DE LOURDES LEAL MACHADO, CPF/MF no 696.711.767-04, e seu cônjuge, FERNANDO PIASSI MACHADO, CPF/MF no 393.732.747-91, LUIZ CARLOS LEAL DA SILVA, CPF/MF no 177.336.007-82, JOANA D'ARC LEAL INACIO, CPF/MF no 904.929.357-34 e seu conjuge, RICARDO FERNANDES INACIO, CPF/MF no 615.111.887-15, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, dos imóveis constituídos por: GLEBA 08, desmembrada da Fazenda São João Batista, situada na Rua Eval Mury Glória, bairro São João Batista, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Partindo do PONTO 1, situado no encontro do Lote 22 com a Rua Eval Mury Glória, com um ângulo de 109º36'33", uma distância de 39,02m em segmento reto, atinge-se o "PONTO 2", confrontando com o prosseguimento da Rua Eval Mury Glória e Área de terra de Marina Godoy Barreira Cravo; com ângulo de 68º41'01", uma distância de 197,12m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 3", confrontando com Áreas de terra de Marina Godoy Barreira Cravo; com ângulo de 106º07'37", uma distância de 112,82m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 4", confrontando com Área de terra de Marina Godoy Barreira Cravo e Gleba 9; com ângulo de 90º35'28", uma distância de 111,89m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 5", confrontando com a Gleba 9, Lotes 8 e 9 da Quadra D e Área Verde (PMVR); com ângulo de 99º23'18", uma distância de 117,89m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 6", confrontando com Área Verde (PMVR); com ângulo de 245º36'03", uma distância de 55,26m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 1" de onde deu origem a presente descrição, perfazendo uma área total de 18.376,40m², e GLEBA 09, desmembrada da Fazenda São João Batista, situada no bairro São João Batista, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Partindo do PONTO 1, situado no encontro do restante da Gleba 09 com os lotes 1 e 2 da Quadra D, com um ângulo de 115º32'51", uma distância de 108,49m, em segmento reto, atinge-se o "Ponto 2", confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra D, com Área Verde (PMVR) e com a Gleba 8; com um ângulo de 69º44'22", uma distância de 111,89m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 3", confrontando com a Gleba 8 e Área de terra de Marina Godoy Barreira Cravo; com um ângulo de 89º24'32", uma distância de 108,56m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 4", confrontando com Área de terra de Marina Godoy Barreira Cravo e restante da Gleba 9, com um ângulo de 85º18'15", uma distância de 73,51m, em segmento reto, atinge-se o "PONTO 1", de onde deu origem a presente descrição, perfazendo uma área total de 9.649,58m²; registradas na matrícula 9950, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda". Será processado na espécie extraordinário, do qual os Requerentes alegam que detém a posse dos imóveis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial

ESTADO - RONDÔNIA

COMARCA - COLORADO DO OESTE/RO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO DO OESTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS
DAS PESSOAS JURIDICAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2022, PROTOCOLO Nº 57.117, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Rio Negro, 4072, Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, com expediente ao público das 8:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 38 anos, 1 mês, e 5 dias (13915 dias) calculados entre 26/12/1983 e 30/01/2022, formulado por GILVAN ALVES MIRANDA, brasileiro, maior e capaz, natural de Goianésia/GO, nascido em 18/07/1976, pecuarista, filho de José Arnaldo Miranda e Adelaide Maria Alves Miranda, portador da cédula de identidade RG nº 521.599 SSP/RO, expedida em 19/07/1993 inscrito no CPF sob nº 602.523.832-49, endereço eletrônico e-mail gilvanmiranda@aol.com, casado - comunhão parcial de bens, com a interveniente/anuente STEPHANIE CARAGO MIRANDA, norte-americana, maior e capaz, natural de Hartford/CT, EUA, nascida em 20/01/1981, tesoureira, filha de Antônio Carago e Ana Maria Ramos, portadora do passaporte estadunidense nº 528756367, expedido em 28/05/2015, válido até 27/05/2025, inscrita no CPF nº 702.093.761-63, endereço eletrônico e-mail stephaniemirandal@hotmail.com, protocolizado sob nº 57.117 e autuado sob o nº 01/2022, em 05/10/2022, tendo por objeto o imóvel rural assim descrito e caracterizado: "LOTE RURAL nº 11A (onze A), da Gleba nº 01 (um), Gleba Guaporé, Setor Ribeiralta, Projeto Fundiário Corumbiara, com área de 165,0000 ha (cento e sessenta e cinco hectares), localizado no Município de Cabixi/RO, PERÍMETRO: 7.754,00m, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com o Lote nº 11B, da Gleba nº 01; SUL: Com o Lote nº 12, da Gleba nº 01; LESTE: Com o Lote nº 11, da Gleba nº 01; OESTE: Com o Lote nº 32, da Gleba nº 01, separado pelo Rio Branco. DADOS DO PERÍMETRO: Lado M-48C/M-48, Azimute 321º34'02", Distância(m) 3.070,80m; Lado M-48/M-48A, Azimute Vários Azimutes, Distância(m) Várias Distâncias, Observação Rio Branco; Lado M-48A/M-48B, Azimute 141º34'02", Distância(m) 3.447,75m; Lado M-48B/M-48C, Azimute 237º04'30", Distância(m) 502,37m. ART nº 8300309177, devidamente quitada. Código do imóvel rural junto ao INCRA: 951.099.368.342-7. Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 9.186.165-9, conforme abertura da Matrícula nº 12.583 do Livro nº 2 do Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis da Circunscrição de Colorado do Oeste, RO, em nome de OLÍVIO SOARES FERREIRA E MAURA LUCIA SILVA FERREIRA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. Expedido nesta cidade e circunscrição imobiliária de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25/10/2022). Eu, (a) Nafé de Jesus de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi, assino e subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS
DAS PESSOAS JURIDICAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2022, PROTOCOLO Nº 57.118, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Rio Negro, 4072, Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, com expediente ao público das 8:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 38 anos, 1 mês, e 5 dias (13915 dias) calculados entre 26/12/1983 e 30/01/2022, formulado por

GILVAN ALVES MIRANDA, brasileiro, maior e capaz, natural de Goianésia/GO, nascido em 18/07/1976, pecuarista, filho de José Arnaldo Miranda e Adelaide Maria Alves Miranda, portador da cédula de identidade RG nº 521.599 SSP/RO, expedida em 19/07/1993 inscrito no CPF sob nº 602.523.832-49, endereço eletrônico e-mail gilvanmiranda@aol.com, casado - comunhão parcial de bens, com a interveniente/anuente STEPHANIE CARAGO MIRANDA, norte-americana, maior e capaz, natural de Hartford/CT, EUA, nascida em 20/01/1981, tesoureira, filha de Antônio Carago e Ana Maria Ramos, portadora do passaporte estadunidense nº 528756367, expedido em 28/05/2015, válido até 27/05/2025, inscrita no CPF nº 702.093.761-63, endereço eletrônico e-mail stephaniemirandal@hotmail.com, protocolizado sob nº 57.118 e autuado sob o nº 02/2022, em 05/10/2022, tendo por objeto o imóvel rural assim descrito e caracterizado: "LOTE RURAL nº 11B (onze B), da Gleba nº 01 (um), Gleba Guaporé, Setor Ribeiralta, Projeto Fundiário Corumbiara, com área de 165,0000 ha (cento e sessenta e cinco hectares), localizado no Município de Cabixi/RO, PERÍMETRO: 8.505,45m, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com o Lote nº 10, da Gleba nº 01; SUL: Com o Lote nº 11A, da Gleba nº 01; LESTE: Com o Lote nº 11, da Gleba nº 01; OESTE: Com o Lote nº 32, da Gleba nº 01, separado pelo Rio Branco. DADOS DO PERÍMETRO: Lado M-48B/M-48A, Azimute 321º34'02", Distância(m) 3.447,75m; Lado M-48A/M-212, Azimute Vários Azimutes, Distância(m) Várias Distâncias, Observação Rio Branco; Lado M-212/M-212A, Azimute 140º22'27", Distância(m) 3.882,48m; Lado M-212A/M-48B, Azimute 237º04'30", Distância(m) 493,34m. ART nº 8300309204, devidamente quitada. Código do imóvel rural junto ao INCRA: 951.099.368.326-5. Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 9.186.165-9, conforme abertura da Matrícula nº 12.582 do Livro nº 2 do Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis da Circunscrição de Colorado do Oeste, RO, em nome de CELIO ALVES FERREIRA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. Expedido nesta cidade e circunscrição imobiliária de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (25/10/2022).Eu, (a.) Nafé de Jesus de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi, assino e subscrevo.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MORAES LEMOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 169.154 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEBER MORAES LEMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.840.070-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.02.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registradas na matrícula nº. 53.239, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Selva de Pedra, nº 137, ap. 402, Tijuca - CEP: 94834-840. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 2.233,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu

cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEINO CASTRO RODRIGUES, THALIA CAMARGO GARCIA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 169.155 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes UEINO CASTRO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.076.060-89 e THALIA CAMARGO GARCIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.332.310-49, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 14.07.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.167, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lauro Muller, nº 9999, apto. 202 bloco. 01, Piratini - CEP: 94852-250. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 24.11.2022, correspondentes a R\$ 24.284,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARROIO DO TIGRE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLENIO VENDRUSCULO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- USUCAPIÃO MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER-REGISTRADORA do Serviço do registro de Imóveis da cidade de comarca de Arroio do Tigre-RS, científica terceiros eventualmente interessados , que foi protocolado sob nº 70.277 folhas 125, DO livro 1/P, pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil, cujo pedido foi formulado por GLENIO VENDRUSCULO -- CPF 015.119.820-98, referente ao seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS sem benfeitorias, com área de (Noventa e sete mil, quatrocentos e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados --97.406,68m/2) situada em Coloninha, município de Arroio do Tigre-RS, em zona rural, tendo as seguintes confrontações: AO NORTE: com a estrada municipal e com terras de propriedade de Glenio Vendrusculo, Matrícula 3215. AO SUL, com terras de propriedade de Auri Otvinio Kautzmann e Hilda Dona Kautzmann, Matrícula 654, AO LESTE com terras de propriedade de Glenio Vendrusculo, matrícula 3215 e terras de propriedade de Auri Otvinio Kautzmann e Hilda Dona Kautzmann Matrícula 664, e AO OESTE com terras de posse de Vitorino Vendrusculo e Dalila Stoll Vendrusculo. O imóvel não possui matrícula no registro de Imóveis e os requerentes detém a posse mansa, pacífica, interrupta e exclusiva a mais de 10 anos, conforme Ata Notarial de Usucapião extrajudicial lavrada aos 04/03/2022 no livro 2 folhas 171 vr nº 102/003/2022 do Serviço Notarial de Arroio do Tigre-RS. Assim, os terceiros eventualmente interessados , poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Marechal Castelo Branco , número 75 sala 08 CEP 96950000- Arroio do Tigre-RS. Arroio do Tigre-RS (14) de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLELIA MARIA COLOSSI**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- USUCAPIÃO MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER-REGISTRADORA do Serviço do registro de Imóveis da cidade de comarca de Arroio do Tigre-RS, científica terceiros eventualmente interessados , que foi protocolado sob nº 70.674 folhas 107, DO livro 1/P, pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil, cujo pedido foi formulado por CLELIA MARIA COLOSSI -- CPF 002.690.810-70, referente ao seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS sem benfeitorias, com área de (Um milhão, duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados 1.212.754,00m/2) situada na localidade de Rincão da Estrela, no município de Estrela Velha-RS, em zona rural, tendo as seguintes confrontações: AO NORTE: com terras de propriedade de Eleunice Beatriz Crestani Pinto, João Roberto Pinto, Gustavo Pinto e Ricardo Pinto e por um lajeado sem denominação, AO SUL, com lajeado Espinilho AO LESTE com um lajeado sem denominação, terras de Eleunice Beatriz Crestani Pinto, João Roberto Pinto, Gustavo Pinto e Ricardo Pinto e AO OESTE com terras de propriedade de Clelia Maria Colossi e Kelli Pinto Colossi. O imóvel não possui matrícula no registro de Imóveis e os requerentes detém a posse mansa, pacífica, interrompida e exclusiva a mais de 49 anos, conforme Ata Notarial de Usucapião extrajudicial lavrada aos (13/05/2022) no livro 002 folhas 195 nº 106/007/2022 do Serviço Notarial de Arroio do Tigre-RS. Assim, os terceiros eventualmente interessados , poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Marechal Castelo Branco , número 75 sala 08 CEP 96950000- Arroio do Tigre-RS. Arroio do Tigre-RS (14) de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GORETH WULFF FALCKEMBACK NUNES**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- USUCAPIÃO MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER-REGISTRADORA do Serviço do registro de Imóveis da cidade de comarca de Arroio do Tigre-RS, científica terceiros eventualmente interessados , que foi protocolado sob nº 70.673 folhas 107, DO livro 1/P, pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil, cujo pedido foi formulado por MARIA GORETH WULFF FALCKEMBACK NUNES -- CPF 000.900.730-02, referente ao seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS sem benfeitorias, com área de (Cinquenta e três mil metros quadrados--53.000,00m/2) situado na localidade de Cerro Preto município de Tunas-RS, em zona rural, tendo as seguintes confrontações: AO NORTE: com terras de propriedade de Sebastião Vilmar da Silva, por (172,00metros) AO SUL, com terras de propriedade de Angelica Falckemback por (359,00 metros) AO LESTE com terras de propriedade de José Leonir de Lima Moraes por (223 metros) e AO OESTE com terras de propriedade de Lucas Krug Fantoni por (274 metros). O imóvel não possui matrícula no registro de Imóveis e os requerentes detém a posse mansa, pacífica, interrompida e exclusiva a mais de 20 anos, conforme Ata Notarial de Usucapião extrajudicial lavrada aos 09/12/2021 no livro 001 folhas 22 nº 012/012/2021 do Serviço Notarial de Tunas-RS. Assim, os terceiros eventualmente interessados , poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Marechal Castelo Branco , número 75 sala 08 CEP 96950000- Arroio do Tigre-RS. Arroio do Tigre-RS (14) de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDA MARIA DA SILVA VALIM**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS faz a presente

intimação por edital de VANDA MARIA DA SILVA VALIM, brasileira, separada judicialmente, vendedora, inscrita no CPF nº 614.926.040-20, portadora da carteira de identidade nº 1055355349, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua José Giordani, nº 1039, Apartamento 402, Bairro Verona, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.190,80 (dezesesseis mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), valor de 24.11.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora fiduciante em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante nº 8.5555.1386507-4, firmado nesta cidade aos 22.07.2011, registrado sob R.3, matrícula nº 53.247, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANI RIBEIRO BANDEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: HERNANI RIBEIRO BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 006.386.640-47, residente e domiciliado(a) na Rua Romenia, nº 305, Apto nº 210, Bloco E, Cond. Resid. Marechal Rondon II, Aguás Mortas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.048,30 (trinta mil, quarenta e oito reais e trinta centavos), atualizado até a data de 04 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441224137-5, firmado em 29 de abril de 2016, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 35.183, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 14 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 000.731.370-57, residente e domiciliado(a) na Rua Dinamarca, nº 135, Casa 02, Resid. Paloma, Parque Residencial Marechal Rondon, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.733,27 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), atualizado até a data de 11 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos

e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444404560742, firmado em 12 de setembro de 2013, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 51.138, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ MONASSA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ROGERIO LUIZ MONASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 475.697.430-91, residente e domiciliado(a) na Rua Henrique Dias, nº 300, Apto nº 103, Cond. Resid. Villa DI Braga, Vila Vista Alegre, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.312,58 (onze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até a data de 22 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1581001-1, firmado em 11 de agosto de 2021, registrado sob o R-2 e Av-3, da matrícula n.º 61068, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - CAMAQUA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 123260. Esta publicação é uma retificação do Edital número 123260. ANA PAULA JARDIM --- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 --- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários NILSON THUROW, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.766.890-72 e LORENA PETER THUROW, inscrita no CPF/MF sob o nº. 433.309.080-68 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551381835-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 11/12, na matrícula nº. 29.134 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cassina nº 626, Bairro Olaria, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 9.343,78 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES MACHADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 123251. Esta publicação é uma retificação do Edital número 123251. ANA PAULA JARDIM --- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 --- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 845.747.550-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550720630-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 34.592 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Aptº 112, Bloco 06. - Prédio Vermelho, Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II, na Rua Gal. Zeca Netto nº 2.500, Bairro Jardim do Forte, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 1.852,20 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO BOM/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO LUIZ ARNHOLD

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO LUIZ ARNHOLD COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO LUIZ ARNHOLD COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO LUIZ ARNHOLD. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM Rua Lima e Silva, nº 295, Centro, Campo Bom-RS CEP 93700-000 - Fone/Fax (51) 3597-1239 EDITAL FLÁVIA CATARINA BAPTISTA, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Bom--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora fiduciária, do imóvel da matrícula número 7.275, sito a Rua 17 de Abril nº 0 Lote 78 QD 08 - Bairro Imigrante- Campo Bom/RS, a devedora fiduciante ANSELMO LUIZ ARNHOLD, CPF nº 135.403.190-34, conforme registro número 03 da referida matrícula, a efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.933,61, posicionados em 09/09/2022, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os

encargos previstos no contrato de alienação fiduciária nº 155553460641-0, para dentro do prazo de quinze (15) dias, à contar da última publicação deste Edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por três (3) dias. Campo Bom/RS, 09 de setembro de 2022. Flávia Catarina Baptista

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROGERIO NICODEM CARDOSO, ANGELA MARIA MANZONI CARDOSO

EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA, Registradora Pública, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente notificação por edital dos confrontantes incertos e demais interessados, em virtude de procedimento extrajudicial de retificação de registro imobiliário envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 7496, deste Serviço Registral, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73, requerido pelas seguintes interessadas: ROGÉRIO NICODEM CARDOSO e sua esposa ÂNGELA MARIA MANZONI. Tendo em vista que confrontantes do lado noroeste da referida matrícula são desconhecidos, se faz a presente notificação, ficando NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados a este Registro Imobiliário, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, concedendo-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Os trabalhos técnicos, memorial descritivo e planta planimétrica encontram-se arquivados neste Registro Imobiliário e estão a sua disposição para qualquer consulta que se fizer necessária. Canela, 15 de dezembro de 2022. Eu, Eva Catharina Lampert da Silva, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIAS DA SILVA TIMOTEO

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ELIAS DA SILVA TIMOTEO, brasileiro, solteiro, garçom, portador da carteira de identidade nº 7116249546 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 032.366.080-05. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.357,84 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete e oitenta centavos) atualizado até a data de 13.12.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.11.2012, registrado sob R-3 das matrículas nº 17158 e 17032, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Canela, 13 de dezembro de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de

Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da carteira de identidade nº 8095591271 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 023.374.240-90. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.357,84 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete e oitenta centavos) atualizado até a data de 13.12.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.11.2012, registrado sob R-3 das matrículas nº 17158 e 17032, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Canela, 13 de dezembro de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIOS DORE**

Nº 333/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINICIOS DORE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 1.204, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Sepe Tiaraju, nº 146, bairro Centro, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CEZAR DE FREITAS**

Nº 338/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCIO CEZAR DE FREITAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 22.952 e 22.917, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 405, Bloco B, e Box nº 16, do Edifício Tanise, situados na rua Sete Povos, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR**

Nº 299/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR, que se encontra em

local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 41.249 e 42.409, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do edifício "AL'ITALIA", situado na rua Brasil, nº 168, e Box nº 14, Aberto e Coberto, do Edifício Sem Nome, situado na rua Operário, nº 41, destinado a garagem comercial, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA

Nº 321/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.936, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 12, do Edifício Conjunto Habitacional Guajuviras, situado na Avenida 1, nº 2218, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA CUNHA

Nº 340/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DANIEL SOUZA CUNHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 79.419, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, nº 30, do Loteamento Parque Ozanan, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES

Nº 309/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 92.872, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 146, do Bloco L, do Condomínio Residencial Planalto Canoense I, situado na Rua Zulmiro Gomes da Silva, nº 122, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIANNA PINTO, MARCELI CRISTINA BARCELOS

Nº 320/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. RODRIGO VIANNA PINTO e MARCELI CRISTINA BARCELOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 92.536, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 02, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol IX", do Loteamento Recanto do Sol, situado na Rua C, nº 56, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR, SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO

Nº 297/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR e SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 95.724, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 70, Bloco L, do Condomínio Residencial Villa DI Itália, situado na Avenida do Nazário, nº 2.111, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA LUISA DA SILVA

Nº 336/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. DANIELA LUISA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 98.010 e 98.227, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 111, Bloco C, Box Deescoberto nº 54, do Condomínio Residencial Valência, situados na rua 02, nº 585, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PIRES ROCHA

Nº 305/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS PIRES ROCHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 100.625, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco A, do Condomínio Residencial dos Álamos, situado na Alameda das Corticeiras, nº 115, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA DE CARVALHO**

Nº 288/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDUARDO COSTA DE CARVALHO, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.329, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 327, do Bloco G, do "Condomínio Residencial Punta Arenas", situado na Avenida do Nazário, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA**

Nº 322/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.801, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, da Torre 05, do Condomínio Residencial Villaggio Santos Ferreira, situado na Rua Santos Ferreira, nº 4100, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANIEL RAMOS**

Nº 332/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS DANIEL RAMOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 109.003 e 109.100, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 405, e Espaço Estacionamento Coberto nº 42, do Edifício Stellato, situados na rua da Figueira, nº 770, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA ALLES, JAUPERY FRANCKE FERREIRA**

Nº 306/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ROSANGELA MARIA ALLES E JAUPERY FRANCKE FERREIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.750, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 7, Lote 17, Quadra B4, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO COSTA DA SILVA, LILIAN MARIA GNOATTO COELHO**

Nº 343/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. CRISTIANO COSTA DA SILVA e LILIAN MARIA GNOATTO COELHO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.597, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, Lote nº 08, Quadra A9, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE REGINE FRAGA PINTO**

Nº 342/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAROLINE REGINE FRAGA PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.196, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 16, Lote nº 04, Quadra C6, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO**

Nº 292/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o

pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.502 e 113.902, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco B1, e Box Descoberto nº 31, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA**

Nº 295/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 116.316 e 116.680, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 604, Torre 03 - Tipo A, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 73, do "Condomínio Residencial Alameda das Tulipas", situados na rua Três (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARTINS REINERT**

Nº 293/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CRISTIANO MARTINS REINERT, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 117.218 e 117.222, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco E, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 117, do Condomínio Residencial Mahara, situado na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 67, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO, GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO**

Nº 317/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO e GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.952, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 6, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK FUAO POERSCHKE**

Nº 335/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ERIK FUAO POERSCHKE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.883, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 3, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO GASPARY**

Nº 325/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO RIBEIRO GASPARY, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.212, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco 19, condomínio edifício Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS**

Nº 326/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.389, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 28, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA**

Nº 327/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.367, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, do Bloco 27, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAH MARIANO GODOY PAZ**

Nº 316/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONATAH MARIANO GODOY PAZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.414, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, do Bloco 24, do Condomínio Residencial Porto Ágata, situado na rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX WILLIAM DA SILVA**

Nº 323/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAX WILLIAM DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.345, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 17, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA, BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**

Nº 324/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA e BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.435, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 22, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REANDREA SILVA DA SILVA

Nº 341/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. REANDREA SILVA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.470, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 24, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA

Nº 304/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 138.501 e 138.507, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 03, e Box nº 03, do Condomínio Residencial, situados na rua Mauá, nº 1622, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR

Nº 337/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 138.194, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua D, Lote nº 03, Quadra 7, do Loteamento Parque Residencial Alto da Boa Vista, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DE OLIVEIRA MARQUES

Nº 318/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDER DE OLIVEIRA MARQUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.502, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 318E - Bloco E, do Condomínio Residencial Puerto Madero, situado na avenida do Nazário, nº 898, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIEL OLIVEIRA DUARTE**

Nº 290/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSIEL OLIVEIRA DUARTE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.518 e 148.646, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco B, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 34, do condomínio Residencial São Nicolau, situado na Rua São Nicolau, nº 1452, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO**

Nº 313/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.476, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 7, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FABIANO DE NOGUEIRA**

Nº 315/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUIS FABIANO DE NOGUEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.528, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 9, condomínio Residencial Porto Canoas, situado na avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SBARDELOTO

Nº 310/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE SBARDELOTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 156.809 e 159.024, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Torre A, e Box nº 130, do condomínio "Ecco Villaggio Canoas", situados na avenida Armando Fajardo, nº 1.261, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI FERNANDO DA SILVA PENZ

Nº 312/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. YURI FERNANDO DA SILVA PENZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 161.164, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 24, condomínio "Jardim Park Canoas", situado na rua A. J. Renner, nº 1362, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIA VILLEROY SCHNEIDER

Nº 311/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LIZIA VILLEROY SCHNEIDER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.076, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 08, condomínio "Nova Primavera I", situado na rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOARES MACHADO

Nº 319/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO SOARES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.681, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, do Bloco 03, condomínio Nova Primavera II, situado na rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO**

Nº 294/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 57.430, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua "43-A", nº 115, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE ASSIS XAVIER**

Nº 328/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RONALDO DE ASSIS XAVIER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 68.949, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 7, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, s/n, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON WILLIAN MAJESKI**

Nº 339/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON WILLIAN MAJESKI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 121.655, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 04, do Condomínio Residencial Villa Alves, situado na rua Alcides Sabedot, nº 173, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO OLIVEIRA VINAS

Nº 303/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LEONARDO OLIVEIRA VINAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.962, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 7, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO GROSS

Nº 334/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PAULO ROBERTO GROSS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.217, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 15, do Condomínio Residencial Porto Ágata, situado na rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA ROSA NASCENTE

Nº 301/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FABIANA ROSA NASCENTE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.033, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 2, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VEDDY CARDOSO

Nº 302/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MATHEUS VEDDY CARDOSO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.070, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 4 - PNE, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FRANCK DOS SANTOS**

Nº 291/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BRUNO FRANCK DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 147.570 e 148.092, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco C, e Box nº 398, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa 03, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ROSANE JAQUES FLORES, GABRIEL JAQUES FLORES**

Nº 296/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ALINE ROSANE JAQUES FLORES e GABRIEL JAQUES FLORES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.241 e 148.350, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Torre B, e Box Descoberto nº 158, do Condomínio Ecco Villaggio Canoas, situados na avenida Armando Fajardo, nº 1.261, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA, VAGNER OTTO TEIXEIRA**

Nº 289/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA e VAGNER OTTO TEIXEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.570 e 148.714, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 306, Bloco D, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 102, condomínio Residencial São Nicolau, situados na rua São Nicolau, nº 1.452, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, CRISTIANE PONCIO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF 004.274.300-11 e CRISTIANE PONCIO DA SILVA, brasileira, casada, CPF 020.797.090-46, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.980,83 (sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), atualizada até 23.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553313770-8 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.164.154 e R.1 e 2/M.164.270, em 23.04.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANO RUI, ELIANE MOTTA RUI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)TACIANO RUI, CPF nº931.832.590-87; e 2)ELIANE MOTTA RUI, CPF nº016.659.290-06, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº139620001024-6, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº722, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, nº1373, Apto 5, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondente a R\$58.548,34 (valor da dívida), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON MICHEL DE SOUZA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MAICON MICHEL DE SOUZA, CPF nº005.854.640-57, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº804650062502-8, firmada em 19/01/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº72.878, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angelo Frare, nº548, Ap 404, Bl A, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$2.817,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE CARVALHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ELIANE DE CARVALHO, CPF nº005.402.950-35, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855551272194-0, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº75.504, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arlindo Joao Todero, nº51, Casa 02, Ana Rech, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$2.072,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO MARINI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JULIANO MARINI, CPF nº008.080.480-23, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário

nº855553498992-9, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº91.210 e 91.491, sob os nº6 e 2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Ap 102, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$55.729,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARI ANTONIO DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes ARI ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº699.424.040-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº155553653316-9, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº91.276 e 91.551, sob o nº6 e 2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Ap 1105, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$119.498,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO BRITO COELHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedore e fiduciante FLAVIO BRITO COELHO, CPF nº005.703.170-37, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770282333-7, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.954, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, Ap 219, Bl E, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$5.232,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEI TABORDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no

uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JUCINEI TABORDA, CPF nº014.328.650-13, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770757297-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.175, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 402, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$18.103,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes RITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO, CPF nº025.634.550-30, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770549491-1, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.181, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 504, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$14.957,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **ROSANE COIMBRA BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5890, de 29/11/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ingressado por ROSANE COIMBRA BARRETO, CPF 58430610006, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 02 ou 419 da quadra 29 ou 119, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Avenida Cruz de Malta, número 1892, lado par, bairro Loteamento Cruz de Malta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 407 ou 03 (matrícula 1835), medindo 30,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 431 ou 01 (matrícula 10081 do RISJ), medindo 30,00 metros; ao LESTE, frente para a Avenida Cruz de Malta, medindo 12,00 metros; e, ao OESTE, fundos com o lote 42 ou 12 (matrícula 20881 do RISJ), medindo 12,00 metros. Dito

terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Cruz de Malta, Rua Guanabara, Rua Padre Pinto e Rua Espírito Santo, e está distante 12,00 metros da esquina formada com a Rua Guanabara. Acesso(ões): uma área construída de 130,50m². Inscrição municipal: 8595. Título de origem: não há". Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, ANDREA DE JESUS CARVALHO SPANAMBERG**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, inscrito no CPF sob o nº 585.607.500-53 e ANDREA DE JESUS CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 940.338.700-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa carta de crédito Individual FGTS, 8.4444.0531075-8, firmado em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.6 da matrícula 22114, imóvel situado na Rua Miguel de Pauli, nº 265, Bairro Turíbio Veríssimo, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondem a quantia de R\$ 1.525,61 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DORNELES BAGES, EDENISE ANCINI BAGES**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 123.599 do Livro 1-R, de 25/07/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 24 (vinte e quatro) anos, contados até 24/06/2022, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na

hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTES: CARLOS EDUARDO DORNELES BAGES, auxiliar de enfermagem, CPF n. 930.294.890-00, CI n. 1073226498, e sua mulher EDENISE ANCINI BAGES, do lar, CPF n. 001.254.260-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 25/09/2009, residentes e domiciliados na Rua João Goularte, 1635, nesta Cidade, acompanhado do advogado, Aloisio Lemes Rodrigues, OAB/RS n. 63.296. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida Presidente João Goulart ao sul, distante 163,00 metros da esquina com a Rua Sete de Setembro ao leste, no quarteirão 002 do setor 003, formado por mais as Ruas Ataulpa Gutierrez ao norte e Bezerra de Menezes ao oeste, Bairro Getúlio Vargas, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por uma linha reta, sentido oeste-leste, em 10,00 metros com imóvel de Eva Gledi Goulart Gomes; ao leste, por uma linha reta, sentido norte-sul, em 36,00 metros com imóvel de Almir Biachin Viero; ao sul, por uma linha reta, sentido leste-oeste, em 10,00 metros com a Avenida Presidente João Goulart; e, ao oeste, por uma linha reta, sentido sul-norte, em 36,00 metros com imóvel de Eva Gledi Goulart Gomes. Imóvel este não matriculado neste Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: os confrontantes acima descritos. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SIMOES TROST**

Protocolo: 7342. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de MATEUS SIMOES TROST - CPF 813.915.790-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 804282010032-2, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 28/01/2010, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 50.795 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na RUA L, LOTEAMENTO CENTRO NOVO, Nº 1000, QD 58 LT 27, FLOR DO CONDE, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Praça da Alfandega/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS TRAPP**

Protocolo: 7341. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO CARLOS TRAPP - CPF 358.833.160-34, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 155552316400-3, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 16/08/2012, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 57.226 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na AVENIDA NESTOR JARDIM FILHO, Nº 414, BAIRRO MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Eldorado do Sul/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA**

Protocolo: 7343. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA - CPF 001.603.240-33, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 844440801044-5, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 23/12/2014, registrada sob o nº R.7, na matrícula nº 58.576 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA, Nº 472/03, CONDOMÍNIO HARMONIA, LOTEAMENTO PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Coronel Bordini/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO TADEU DE ALMEIDA, ANTONIA MARISTELA GRAMINHO**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.869, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SANDRO TADEU DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 768.231.990-91, e, ANTONIA MARISTELA GRAMINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 807.349.440-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804740009869-5, firmado(a) em 13 de março de 2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.682, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edmundo Hilgert, nº 251-A, apartamento 103, no Bairro

Cinquentenário, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 1.317,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF nº. 380.121.890-20 e CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, CPF nº. 651.836.810-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.650,81 posicionada na data de 12/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/12/2012 e registrado sob nº. R.4/38590 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 18, terreno, Vila Bonsucesso neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, MILENE CARDOSO MESSA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, CPF 031.575.910-02 e MILENE CARDOSO MESSA, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, montadora, preparadora e operadora de máquinas, CPF nº. 028.625.180-93, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.258,94 posicionada na data de 12/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/08/2015 e registrado sob nº. R.5/87287 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 127, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA, brasileira, casada, facilitadora, CPF nº. 005.580.560-40, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.193,05 posicionada na data de 12/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/08/2013 e registrado sob nº. R.2/95414 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua L, nº. 145, Casa 01, Vila Planaltina neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICOM SILVA DE CARVALHO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICOM SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CPF nº. 021.790.850-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.665,02 posicionada na data de 08/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/10/2017 e registrado sob nº. R.3/102033 e R.3/102049 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moura Azevedo, nº. 180, Apto 203, Bloco 01, Estacionamento 07 Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE Olicheski Pinheiro

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSIANE Olicheski Pinheiro, brasileira, solteira, maior, confeiteira, CPF nº. 018.317.940-47, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.376,94 posicionada na data de 13/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/04/2016 e registrado sob nº. R.2/106642 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Austrália, nº. 126, Apto 102, Vila Central neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA KARASEK, LISIE DA SILVA RAMOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILA KARASEK, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, montadora, preparadora e operadora de máquinas, CPF nº. 013.959.930-41 e LISIE DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 820.788.150-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.780,25 posicionada na data de 13/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 25/04/2017 e registrado sob nº. R.3/108524 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vicinal Junção, nº. 610, Apto 301, Sítio Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 012.968.610-74, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.930,14 posicionada na data de 08/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/09/2019 e registrado sob nº. R.7/115735 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 402, Bloco 22, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42 com sede em São Paulo/SP INTIMA RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO, brasileiro, solteiro, maior, consultor, CPF nº. 010.074.950-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.241,01 posicionada na data de 13/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/05/2021 e registrado sob nº. R.3/121382 e R.3/121363 deste Cartório referente ao imóvel situado

na Rua São Carlos, nº. 247, Apto 303, Vaga de Estacionamento 04, Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Santander (Brasil) S.A., acima qualificado.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EIDT
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, LUIS CARLOS HAENSSGEN, brasileiro, divorciado, sem convivência em união estável, advogado, inscrito no CPF sob nº 564.101.820-15, residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 151, Casa nº 04, bairro Carneiros, na cidade de Lajeado/RS; RICARDO AUGUSTO HAENSSGEN, brasileiro, administrador de empresa, inscrito no CPF sob nº 345.335.400-15 e sua esposa LUCIA MARGANI HAENSSGEN, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 440.086.860-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Frederico Germano Haenssngen, nº 1172, bairro Eleonora Haenssngen, Cruzeiro do Sul/RS; PATRICIA HAENSSGEN brasileira, divorciada, sem convivência em união estável, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 650.189.820-04, residente e domiciliada na Rua Frederico Germano Haenssngen nº 2.000, bairro Eleonora Haenssngen, Cruzeiro do Sul/RS; JORIANE AZEVEDO, brasileira, divorciada, sem convivência em união estável, química industrial, inscrita no CPF sob nº 825.345.350-72, residente e domiciliada na Rua Alberto Raphael Schardong nº 57, casa 01, bairro Bom Pastor, Lajeado/RS; MARCEL LUIZ AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, sem convivência em união estável, Funcionário Público Estadual, inscrito no CPF sob nº 010.069.390-32, residente e domiciliado na Rua General Neto, nº 20, bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS; e EIDT EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 07.867.832/0001-59, com sede na Rua Coronel Brito, nº 110, centro, Estrela/RS, representada por seu sócio administrador PEDRO AUGUSTO EIDT, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, CPF nº 008.693.700-65, residente e domiciliado na Rua 20 do maio, nº 1020, Bairro Alto da Bronze, Estrela-RS; na qualidade de proprietários, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ELEONORA HAENSSGEN" na modalidade de loteamento classificado como residencial unifamiliar, tendo por objeto o LOTE 824 - LOTE URBANO com a área superficial de 26.718,416m² (vinte e seis mil, setecentos e dezoito metros, quarenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na cidade de CRUZEIRO DO SUL, Bairro Eleonora Haenssngen, na Rua Padre Afonso Weiler, lado par da Rua Padre Afonso Weiler, à 43,66 metros da esquina com a Rua Frederico Germano Haenssngen, SETOR 04, QUADRA 43, com as seguintes medidas e confrontações: Seguindo no sentido anti-horário, faz frente a Nordeste numa extensão de 27,31 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 180º59' (19- X 151.929,43m Y 248.309,90m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 86,25 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 199º21' (18- X 151.879,75m Y 248.380,41m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 2,85 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 190º26' (17- X 151.878,97m Y 248.383,15m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 2,52 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 202º47' (16- X 151.878,73m Y 248.385,66m); confronta-se a Sudeste numa extensão de 46,40 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 95º32' (15 - X 151.892,60m Y 248.429,94m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 37,86 metros, com os imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nºs 0972 e 0735, sendo que o Arroio das Lavadeiras segue seu leito sob estes imóveis lindeiros e gera uma Área Não Edificante numa faixa de 15,00 metros, pois o mesmo é canalizado neste segmento, quando forma um ângulo de 169º25' (14 - X 151.857,73m Y 248.444,69m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 12,90 metros, com o imóvel

matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 224º53' (13 - X 151.845,13m Y 248.447,45m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 17,16 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 185º02' (12 - X 151.835,84m Y 248.461,88m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 14,74 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 194º54' (11 - X 151.828,98m Y 248.474,93m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 11,62 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 113º43' (10 - X 151.826,40m Y 248.486,25m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 9,76 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 154º13' (9 - X 151.816,81m Y 248.488,10m); confronta-se a Noroeste numa extensão de 49,25 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 111º59' (8 - X 151.769,21m Y 248.475,44m); confronta-se a Oeste numa extensão de 121,45 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0915, quando forma um ângulo de 84º48' (7 - X 151.754,21m Y 248.354,92m); confronta-se ao Sul numa extensão de 9,37 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0915, quando forma um ângulo de 279º32' (6 - X 151.763,58m Y 248.354,61m); confronta-se a Noroeste numa extensão de 57,68 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0915, quando forma um ângulo de 90º (5 - X 151.752,14m Y 248.298,08m); confronta-se a Sudoeste numa extensão de 71,13 metros, com o lote administrativo 1112, quando forma um ângulo de 243º32' (4 - X 151.821,86m Y 248.283,97m); confronta-se a Sudoeste numa extensão de 30,00 metros, com o lote administrativo 1112, quando forma um ângulo de 90º (3 - X 151.829,64m Y 248.255,00m); confronta-se a Sudeste numa extensão de 99,41 metros, com os lotes administrativos 1011, 998, 986, 974, 954, 947, 935, 923, quando forma um ângulo de 176º04' (2 - X 151.922,44m Y 248.279,92m); confronta-se a Sudeste numa extensão de 24,43 metros, com o imóvel matriculado sob nº 12.915, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 72º48' (1 - X 151.945,54m Y 248.287,86m), fechando o perímetro. Vértices de coordenadas da Rede Geodésica Municipal / Plano Topográfico Local. QUARTEIRÃO - Incompleto formado pelas Ruas Padre Afonso Weiler e Frederico Germano Haenssger. No lote ao longo da Rua Padre Afonso Weiler existe uma faixa destinada a Recuo Viário, a qual invade o presente imóvel ocupando nesta área 534,61m² (quinhentos e trinta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados); possui uma área de preservação permanente de 30,00 metros ao longo do Arroio das Lavadeiras, na confrontação com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, a qual invade o presente imóvel em 3.520,336m² (três mil quinhentos e vinte vírgula trezentos e trinta e seis seis metros quadrados), Existe, também, uma Área não Edificante tendo em vista que o Arroio das Lavadeiras segue seu leito canalizado sob os imóveis lindeiros, matriculados no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul nºs 0972 e 0735, gerando uma Área Não Edificante numa faixa de 15,00 metros, totalizando 437,43 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula quarenta e três metros quadrados), no presente imóvel; devidamente matriculado sob número 3640, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; compreendendo 36 (trinta e seis) lotes, 14.614,31m² (54,70%); 01 (uma) área de recreação pública e uso institucional, 7.005,986m² (26,22%); 06 (seis) áreas destinadas a vias públicas (ruas), 5.098,12m² (19,08%). Compensação Ambiental através de Reposição Florestal Obrigatória (RFO): Quanto à reposição florestal obrigatória, foi executado o plantio de 325 mudas nativas na Área de Preservação Permanente; Foram transplantados 4 exemplares de Ficus sp. e 4 exemplares de Butia capitata, sob responsabilidade da Bióloga Maria Julia Feldens, CRBio 028447-03/D, Anotação de Responsabilidade Técnica -ART nº 2019/03278 e ART nº2019/15863; Quanto à arborização urbana, foi executado o plantio de 45 mudas nativas, conforme relatório técnico apresentado pela Bióloga Maria Júlia Feldens, CRBio nº 028447/03-D, ART nº2019/03278, inseridas na matrícula nº3640, Livro 02, RG, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul-RS. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, em data de 13 de junho de 2022, através da Certidão Municipal nº 093/2022, Termo de Aprovação e Vistoria expedido em 12 de dezembro de 2022 pelo Município de Cruzeiro do Sul, sendo que as obras de infra-estrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas, conforme consta no termo de aprovação e vistoria que integra a documentação do loteamento. Ditados documentos serão franqueados ao exame

dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS 14 de dezembro de 2022. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR JOSE NICARETA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de GILMAR JOSÉ NICARETA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Alberto Torres, nº 628, Apto. 307, Edifício Residencial e Comercial Safira, Bairro Centro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 1.4444.0685549-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2014, registrado sob o nº. R-4 (quatro) da matrícula n.º 49.367 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Alberto Torres, nº 628, Apto. 307, Edifício Residencial e Comercial Safira, Bairro Centro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 24 de agosto de 2021 (prestação de n.º 83) inclusive e 24 de agosto de 2022 (prestação de n.º 95) inclusive, no valor total R\$ 39.855,50 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO NIELAND

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARCIANO NIELAND, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Professor Theobaldo Dick, nº. 5, Apto. 204, Condomínio Jardim + Sol, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade e na Rua Guilherme Henrique Matte, nº. 250, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 855553982793, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2018, registrado sob o nº. R-7 (sete) da matrícula n.º 81.554 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Professor Theobaldo Dick, nº. 5, Apto. 204, Condomínio Jardim + Sol, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 18 de maio de 2022 (prestação de n.º 43) inclusive e 18 de setembro de 2022 (prestação de n.º 47) inclusive, no valor total R\$ 2.894,69 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRO DE SOUZA LOPES**

Intima LIZANDRO DE SOUZA LOPES, inscrito no CPF sob nº 028.003.780-50, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$ 2.975,45 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844442164612-9, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 48.763, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Bruno Henrique dos Santos, inscrito no CPF sob nº 033.411.210-99, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.06.2022, perfazendo em 16.12.2022, o valor de R\$5.907,94, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.1041117-4, firmado em 02 de fevereiro de 2021, registrado sob o R 5- 126.166, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRAN WILLIAM SILVA DOS SANTOS DE MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Ayran William Silva dos Santos de Matos, inscrito no CPF sob nº 600.907.780-06, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 15.06.2022, perfazendo em 16.12.2022, o valor de R\$3.809,95, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0909195-1, firmado em 14 de agosto de 2020 e contrato por instrumento particular de retificação e ratificação, firmado em 03 de março de 2021, registrado sob o R 9- 126.969, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JOSE DIAS

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 10.111, em 13/10/2022, vem por meio deste intimar o Sr. DIEGO JOSE DIAS, inscrito no CPF sob n.º 012.533.120-79, referente ao Contrato n.º 813910033613-8, relativo ao imóvel situado na Rua Afonso Feiten, n.º 79 Casa, bairro Alvorada, Parobé-RS, firmado em 06/01/2009, registrado na matrícula sob Av-1, da Matrícula nº 4.293, deste Ofício de Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/10/2022, em R\$1.327,09, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local incerto e não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELPIDIA ROSA, A & M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente A & M Empreendimentos e Participações Ltda, intima por edital ELPIDIA ROSA, CPF nº 058.459.800-97, confrontante no lado SUDOESTE (matrícula 112.934, Lº 2, deste Ofício) do lote de terreno com área superficial de 1.182,40-m², situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Independência, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude dessa confrontante não ter sido encontrada no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 83.047, Lº 2, deste Ofício, de propriedade de A & M Empreendimentos e Participações Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MADRUGA FARIAS, DANIEL MARQUES VIEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº339.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DANIEL MARQUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1989, trabalhador da construção civil, CNH nº 05136085088-DETRAN/RS, CPF nº 021.023.560-86 e BRUNA MADRUGA FARIAS, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1987, vendedora, RG nº 4094488204-SSP/RS, CPF nº 018.441.860-75, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440095304-9, firmado em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.762, sob os R.6-55.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº 1486, Apartamento 04, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-550. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$3.026,90 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DIAS MACEDO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº339.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEANDRO DIAS MACEDO, brasileiro, estivador, maior, solteiro, nascido em 02/01/1982, RG nº 4090330921-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 012.453.750-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0803717-1, firmado em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.720, sob os R.3-114.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernani Osmar Blass, nº 800 Bloco 2, Apartamento 102, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-770. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$5.927,42 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MATTOSO PEREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº338.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GABRIELA MATTOSO PEREIRA, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, maior, solteira, nascida em 11/05/1995, RG nº 8113398121-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 042.230.130-25, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770897866-9, firmado em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.724, sob os R3-115.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernani Osmar Blass, nº 800, Bloco 2, Apartamento 101, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-770. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$7.334,34 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DEGMAIR PIRES

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949.946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante SERGIO DEGMAIR PIRES, com CPF/MF sob número 211.554.530-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 20 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.435, sob o R-12, a qual diz respeito ao apartamento número 23 do Edifício Rio de Janeiro situado na Rua Ramiro Barcellos nº 1925, Bairro Bom Fim, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/7/2022, corresponde a R\$249.271,48 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO ZIMMER JUNIOR, CAROLINA MAYER SPINA ZIMMER

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Aloisio Zimmer Junior, brasileiro, advogado, CI nº 9044784255, CPF nº 646.516.490-68 e Carolina Mayer Spina Zimmer, brasileira, advogada, CI nº 66389-0AB/RS, CPF nº 005.039.150-09, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Marcilio Dias, nº 1.021, bairro Menino Deus e na rua Vasco da Gama, nº 989, apartamento nº 301, bairro Rio Branco, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.622.209,02, atualizado até 12/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.6000.0018770-8, firmado em 06/12/2016, registrado no R.11 da matrícula nº 11.694, referente ao prédio de alvenaria situado na rua Marcilio Dias, nº 1.021, bairro Menino Deus, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELDA DE QUADROS REGINO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162864/2022 Protocolo nº: 905972 Pedido nº: 323056 Destinatário(s): GISELDA DE QUADROS REGINO CPF: 778.483.730-53 Endereço(s): AV JUCA BATISTA 3581 CASA 10 A DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91755000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855550522914-8 Data do contrato: 03/09/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 92.800. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1371.15 em 08/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MENINO DEUS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 16 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MORAES DOS PASSOS, DAIANE SILVA MACHADO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163741/2022 Protocolo nº: 906799 Pedido nº: 310015 Destinatário(s): PABLO MORAES DOS PASSOS CPF: 014.824.000-30 / DAIANE SILVA MACHADO CPF: 008.144.420-64 Endereço(s): RUA CAPITAO PEDROSO 416 ACESSO A CASA 15 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / AV VEREADOR POZOLLO DE OLIVEIRA 49 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790850 / AV GETULIO VARGAS 1181 AP ZELADOR MENINO DEUS PORTO ALEGRE CEP 90150005 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770016074-8 Data do contrato: 23/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-8, na Matrícula nº 180.261. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6166.50 em 10/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI LAUTER PADILHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 131506/2022 Protocolo nº: 697.915 Pedido nº: 290545 Destinatário(s): SIRLEI LAUTER PADILHA CPF: 587.383.800-30 Endereço(s): R CAROLINA 170 APTO 104 BL F RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790220, : R CAPITAO PEDROSO 560 AP 501 BL 1, BAIRRO RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - 91790-790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442173243-2 Data do contrato: 24/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 05, na Matrícula nº 59792. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2543.96 em 01/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRAIA DE BELAS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 22 outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXVEL VAGNER CASTRO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157483/2022 Protocolo nº: 703.085 Pedido nº: 316860 Destinatário(s): MAXVEL VAGNER CASTRO CPF: 665.106.350-20 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 225 BL G ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804289000061-0 Data do contrato: 11/02/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 146499. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1561.61 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre, 24 outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEF WILLIAM NEVES SIQUEIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161431/2022 Protocolo nº: 905490 Pedido nº: 310098 Destinatário(s): JOSEF WILLIAM NEVES SIQUEIRA CPF: 031.440.990-40 Endereço(s): R POA-CIDADE JOIA 2600 JARDIM LEOPOL PORTO ALEGRE RS 91240290 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA 7091), Nº 151 AP502 BL16 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770233388-7 Data do contrato: 27/11/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192200. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6567.11 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADERSON RAMPANELLI PADILHA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163402/2022 Protocolo nº: 906387 Pedido nº: 310205 Destinatário(s): JADERSON RAMPANELLI PADILHA CPF: 859.687.810-68 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.10 AP101 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / AV JUCA BATISTA 45 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91770001 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.10 AP101 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771065206-6 Data do contrato: 19/02/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 210020. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4912.02 em 10/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil,

Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOARES FEIJO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156760/2022 Protocolo nº: 701.792 Pedido nº: 310219 Destinatário(s): JAQUELINE SOARES FEIJO CPF: 015.463.520-07 Endereço(s): R WOLFRAM METZLER 360 AP 207 NU 30 0 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250320 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.12 AP104 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771214088-7 Data do contrato: 31/08/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6, na Matrícula nº 211194. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4054.73 em 07/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RICARDO PEREIRA MACHADO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 162101/2022 Protocolo nº: 905411 Pedido nº: 310207 Destinatário(s): EMERSON RICARDO PEREIRA MACHADO CPF: 019.906.530-65 Endereço(s): R AVAI 40 CENTRO HISTOR PORTO ALEGRE RS 90050200 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.6 AP 301 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771075188-9 Data do contrato: 18/03/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 211663. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4689.81 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de novembro de 2022, Maria Goretti Framil,

Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PAIANI LEMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANDERSON PAIANI LEMOS, brasileiro, analista de suporte, CPF nº 827.461.330-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Carlos Estevão, nº 430, apartamento 404, bloco 5, CEP 91.240-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 11/11/2022, 16/11/2022 e 29/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Iguatemi, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/08/2014, e registrado em 09/10/2014, cuja compra e venda consta do R-14-3.922, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.430,95 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-3.922, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/08/2014, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 3.922, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDAO SONIR DIAS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor EDAO SONIR DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 709.406.140-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Maias, nº 905, apartamento 208, Rubem Berta, CEP 91.170-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 14/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Total, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 17/02/2012 e registrado em 19/03/2012, cuja compra e venda consta do R-9-11.712, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.444,31 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-11.712, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos

vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 17/02/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.712, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO GONCALVES DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor TIAGO GONÇALVES DE FREITAS, CPF nº 940.779.830-53, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Alberto Rangel, nº 315, apartamento 310, box descoberto 26, CEP 91.180-480; E/OU rua Pedro Alvares Cabral, nº 357, CEP 91.570-500; E/OU rua Otto de Alfredo Muller, nº 291, apartamento 1003, CEP 95.590-000, em Tramandaí/RS, que a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., com sede na rua Capitão Montanha, nº 177, nesta Capital, CNPJ 92.702.067/0001-96, representada por seus procuradores: Carlos Osório Muller Meireles, CPF nº 484.941.780-91 e Charles Bernaardes Azambuja, CPF nº 000.938.500-26, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 20/07/2022, 01/08/2022 e 13/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/08/2022 à 25/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/01/2011 e registrado em 25/05/2011, cuja compra e venda consta do R-11-15.678 e R-11-15.735, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.460,30 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-11- 15.678 e R-11-15.735, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 06/01/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 15.678 e 15.735, deste Cartório, à BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., CNPJ 92.702.067/0001-96, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELI MILITZ PEREIRA, JOAO FELIPE FRANCISCO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor JOAO FELIPE FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, operador de máquina de produção, CPF 022.257.260-43, e ROCHELI MILITZ, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF 817.818.060-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 1502, apartamento 602, bloco 1, CEP 91.130-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 14/11/2022, 21/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da

importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 12/07/2017 e registrado em 02/08/2017, cuja compra e venda consta do R-15-24.013 e R-15-24.265, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 18.517,99 (Dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-24.013 e R-15-24.265, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 12/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 24.013 e 24.265, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIER TEIXEIRA BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor OLIVIER TEIXEIRA BORGES, brasileiro, corretor de imóveis, CPF nº 004.498.670-05, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Padre Bruno Francisco Durayski, nº 76, Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-430; E/OU rua Walter Kaufmann, nº 5, Jardim Itu Sabará, CEP 91.220-000; E/OU rua Golda Meir, nº 180, apartamento 403, bloco A-5, Protásio Alves, CEP 91.240-080, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/11/2022, 11/11/2022 e 28/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/05/2012, e registrado em 05/07/2012, cuja compra e venda consta do R-6-25.722, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.914,84 (Dez mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-25.722, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/05/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 25.722, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FORMIGONI PINTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANDRE FORMIGONI PINTO, brasileiro, solteiro, analista de suprimentos júnior, CPF nº 007.501.750-44, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. Aron Menda, nº 80, apartamento 116, bloco C, Protásio Alves, CEP 91.250-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas

Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 28/11/2022, 06/12/2022 e 07/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Azenha, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/04/2017 e registrado em 30/05/2017, cuja compra e venda consta do R-9-31.140, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 16.143,88 (Dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-31.140, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/04/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 31.140, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELE AGUIAR MOMBACH**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora ARIELE AGUIAR MOMBACH, CPF nº 009.633.330-89, solteira, vendedor de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 100, apartamento 305, bloco J, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022 e 24/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicínio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/07/2017 e registrado em 04/10/2017, cuja compra e venda consta do R-7-35.710, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 51.098,44 (Cinquenta e um mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-35.710, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.710, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MACHADO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora BARBARA MACHADO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CPF nº 007.242.990-92, residente e domiciliada nesta Capital, na rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 206, bloco C, Rubem Berta, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ

00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 18/11/2022, 28/11/2022 e 30/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 06/02/2012, e registrado em 14/03/2012, cuja compra e venda consta do R-7-36.393, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.564,38 (Sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-36.393, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 06/02/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.393, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE MACHADO PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, a senhora LISIANE MACHADO PINHEIRO, CPF nº 006.839.520-56, solteira, educadora assistente, residente e domiciliada nesta Capital, na rua José Barcelos Garcia, nº 100, apartamento 307, bloco C, CEP 91.250-380; E/OU rua José Barcelos Garcia, nº 180, apartamento 307, bloco C, CEP 91.250-330, que a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., com sede na rua Capitão Montanha, nº 177, nesta Capital, CNPJ 92.702.067/0001-96, representada por seus procuradores: Carlos Osório Muller Meireles, CPF nº 484.941.780-91 e Luciano Corrêa da Silva, CPF nº 921.764.800-82, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/09/2022, 27/09/2022 e 04/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/07/2022 à 22/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/11/2019 e registrado em 20/12/2019, cuja compra e venda consta do R-7-36.399, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.147,40 (Seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-36.399, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/11/2019 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.399, deste Cartório, à BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., CNPJ 92.702.067/0001-96, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MARIA PACHECO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ROSANA MARIA PACHECO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora processo trat digital, CPF nº 542.913.720-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Aron Menda, nº 45, apartamento 315, bloco C, Dona Leopoldina, CEP 91.2250-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/11/2010 e registrado em 17/12/2010, cuja compra e venda consta do R-5-43.253, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 14.997,39 (Quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-43.253, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/11/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.253, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR AUGUSTO SILVA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CEZAR AUGUSTO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, CPF 992.912.900-68, residente e domiciliado na avenida Edu Las-Casas, nº 790, apartamento 506, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU rua Jorge Furtado, nº 345, Rubem Berta, CEP 91.160-680, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 04/11/2022, 14/11/2022 e 24/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/09/2012 e registrado em 28/12/2012, cuja compra e venda consta do R-1-47.365, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 27.248,24 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-47.365, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/09/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.365, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENY OLIVEIRA GOMES NAZARIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora DAIENY OLIVEIRA GOMES NAZARIO, auxiliar administrativo, CPF nº 019.075.260-21, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 403, bloco 12, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 23/11/2022 e 29/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2017, e registrado em 15/10/2018, cuja compra e venda consta do R-6-57.213, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 23.725,57 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-57.213, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/10/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.213, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA CAROLINA SALDANHA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora BRENDA CAROLINA SALDANHA DA SILVA, CPF nº 026.995.700-60, solteira, recepcionista/caixa, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 503, bloco 12, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Aurelio Reis, nº 73, Jardim Itu Sabará, CEP 91.380-330, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/11/2022, 14/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/01/2017 e registrado em 07/04/2017, cuja compra e venda consta do R-4-57.214, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 24.901,54 (Vinte e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.214, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste

editais, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/01/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.214, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO RODRIGUES CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ROMULO RODRIGUES CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF 013.825.570-94, residente e domiciliado na rua Demetri Ribeiro, nº 55, apartamento 34, CEP 90.010-310; E/OU avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 204, bloco 13, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 23/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/04/2016 e registrado em 11/07/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.236, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$79.126,73 (Setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.236, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.236, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANIA MILENE HUFFERMANN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora EVANIA MILENE HUFFERMANN, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 020.352.830-19, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 204, bloco 29, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU Beco Recanto Chimarrão, nº 41, CEP 91.130-680, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/11/2022, 16/11/2022 e 25/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 01/03/2016 e registrado em 24/05/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.556, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.495,87 (Oito mil, quatrocentos e

noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.556, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 01/03/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.556, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEANDRO CASSENOTI DORNELES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF 011.036.190-39, residente e domiciliado na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 203, bloco 31, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Dom Hélder Câmara, nº 85, Rubem Berta, CEP 91.160-630, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 08/11/2022 e 25/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/10/2022 à 26/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2016 e registrado em 24/11/2016, cuja compra e venda consta do R-4-57.591, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.836,03 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.591, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.591, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANI FERREIRA MEICHTRY**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora SANI FERREIRA MEICHTRY, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, CPF nº 006.476.840-63, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 195, apartamento 303, Torre 5, Protásio Alves, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 28/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período

compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/01/2017, e registrado em 08/08/2017, cuja compra e venda consta do R-2-58.887, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.969,25 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-58.887, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/01/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.887, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINEZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINEZ, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF nº 963.436.990-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Urânia, nº 56, Bom Jesus, CEP 91.420-320; E/OU rua Sargento Manoel Arruda, nº 725, Jardim Carvalho, CEP 91.430-220; E/OU rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, apartamento 204, torre 09, Protásio Alves, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 28/11/2022 e 29/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 07/08/2017, e registrado em 06/12/2017, cuja compra e venda consta do R-6-60.187, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 57.309,84 (Cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-60.187, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 07/08/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.187, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA AVILA DE BRITO MANN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora JULIANA ÁVILA DE BRITO, brasileira, divorciada, comerciante, CPF nº 938.435.260-87, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Wilma Perpétuo, nº 34, casa 2, Mário Quintana, CEP 91.280-340; E/OU beco Souza Costa, nº 400, apartamento 1508-A, Protásio Alves, CEP 91.450-140, que a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede em São José do Rio Preto-SP, na avenida Murchid Homsy, 1404, CNPJ 51.855.716/0001-01, representada por sua procuradora: Tainara Delafina Nogaroto, CPF 369.304.988-23, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não

localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 29/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 14/11/2022 à 12/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 10/06/2019, e registrado em 31/07/2019, cuja compra e venda consta do R-2-60.771, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.439,29 (Doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-60.771, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 10/06/2019, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.771, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MILTON DUARTE DOS SANTOS, MARINA DE OLIVEIRA PEREZ, EDIO OLIVEIRA PEREZ, GIOVANNI MARCELO
SIQUEIRA DI GESU, REGINA SUMIKO WATANABE DI GESU, JOSE LUIZ DO MONTE PONTES

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Ricardo Antônio Volkmer Azambuja, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 27 de março de 2019, por José Luiz do Monte Pontes, que por sua vez, é proprietário um prédio de alvenaria, próprio para moradia e seu respectivo terreno próprio, sob nº 229 da Rua Major Carlos Pinto, neste Município, objeto da matrícula n.º 14.315 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 325428, em 13/12/2022, pelo presente edital NOTIFICA Marina de Oliveira Perez; Edio de Oliveira Perez; Milton Duarte dos Santos; Adeliz Rocha dos Santos; Giovani Marcelo Siqueira Di Gesu e Regina Sumiko Watanabe Di Gesu, na qualidade de proprietários dos imóveis sob o n.ºs 771, 769 e 765 da Rua Aquidaban, CONFRONTANTES da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, situado na Rua Duque de Caxias, 574, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a nova área do imóvel a seguir descrita: "Um terreno com edificação tipo residencial, localizado na Avenida Major Carlos Pinto nº 229, centro, Rio Grande, RS, zona urbana, distando 44,80m (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros) da esquina formada pela Rua Aquidaban, ao norte chegando ao ponto A; daí ao norte, no sentido oeste-leste, confrontando com o Edifício Miguel Barros, a Avenida Major Carlos Pinto, nº 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223 e 225 e Rua Aquidaban 777 na extensão de 14,66m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros) chegando ao ponto B; daí a oeste com um ângulo de 90º 00'00" no sentido sul-norte confrontado com o Edifício Miguel Barros, a Avenida Major Carlos Pinto, nº 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223 e 225 e Rua Aquidaban 777, na extensão de 8,07m (oito metros e sete centímetros) chegando ao ponto C; daí a norte com um ângulo de 90º00'00" no sentido oeste-leste confrontando com terreno de Marina de Oliveira Perez e Edio de Oliveira Perez a Rua Aquidaban nº 771 e Milton Duarte dos Santos e Adeliz Rocha dos Santos, a Rua Aquidaban nº 769, na extensão de 6,11m (seis metros e onze centímetros) chegando ao ponto D; daí a leste com um ângulo de 90º00'00" no sentido norte-sul, confrontando com terreno de Giovani Marcelo Siqueira Di Gesu e Regina Sumiko Watanabe Di Gesu, Rua Aquidaban nº 765 na extensão de 7,76m (sete metros e setenta e seis centímetros) chegando ao ponto E; daí ainda ao norte com um ângulo de 90º00'00" no sentido oeste-leste confrontando com terreno de Giovani Marcelo Siqueira Di Gesu e Regina Sumiko Watanabe Di Gesu, Rua Aquidaban nº 765 na extensão de 3,70m (três metros e setenta centímetros) chegando ao ponto F; daí a leste com ângulo de 90º00'00" no sentido norte-sul, confrontando com terreno de Carlos Leonardo Rodrigues de Miranda e Elba Schowchow de Miranda a rua Aquidaban nº 763, na extensão de 5,71m (cinco metros e setenta e um centímetros) chegando ao ponto

G; daí ao sul com um ângulo de 90°00'00" no sentido leste-oeste, confrontando com Simone Reinaldo Lisboa Machado e Luiz Carlos Alves Machado a Avenida Major Carlos Pinto nº 231, na extensão de 24,47m (vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros) chegando ao ponto H; daí a oeste com um ângulo de 90°00'00" no sentido sul-norte pelo alinhamento da Avenida Major Carlos Pinto na extensão de 5,43m (cinco metros e quarenta e três centímetros) chegando no ponto inicial A, fazendo um ângulo de 90°00'00" com o alinhamento da Avenida Major Carlos Pinto, com a área superficial de 183,32m² (cento e oitenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados). Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados/confrontantes no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 14.315 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Rio Grande, 14/12/2022. Ricardo Antônio Volkmer Azambuja Registrador Substituto

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER FULBER COLBEK**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 195.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Cleber Fulber Colbek, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 844442264408-1, firmado em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.725, do livro 02, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Biguás, nº 919, constituído do lote urbano nº 06 da quadra nº 1.549, do Loteamento Popular Figueira II, no Bairro São Francisco e Bairro Figueira, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento de 13/12/2022, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, corresponde a R\$5.940,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIANO MINUSSI COLPO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitaram o

reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, CASSIANO MINUSSI COLPO, médico, portador da carteira de identidade nº 406.563, inscrito no CPF sob nº 916.210-., casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com PAOLA ROEHS COLPO, médica, portadora da carteira de identidade nº 207.731, inscrita no CPF sob nº 012.780-., ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Venâncio Aires, nº 1.686, apartamento 1.201, em Santa Maria, RS, protocolado sob nº 100.968, fls. 27 do Lº 1-AB, aos 07.10.2022, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a área de 31ha.58a., situada no 1º distrito deste município, lugar denominado Caraipasso, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Pedro Genaro Bernardi Marcon, inscrito no CREA/RS nº 211.671, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 11908096 cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISI ELIANI STANGE**

Tomaz Artur Lucena Jr., Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Deisi Eliani Stange, CPF nº. 564.302.130-72, a comparecer em Cartório, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 2, na cidade de São Francisco de Paula/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h/17h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$5.139,32, atualizado até data 08/12/2022, acrescido dos demais encargos contratuais, despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440799443-3, firmado em 05/12/2014, registrado sob o nº R.3, na matrícula nº 24.156, livro 2 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua H, nº. 255, lote nº. 6 da quadra nº. 10, 1º Setor do Loteamento Vila Eletra, distrito de Eletra, São Francisco de Paula/RS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, Caixa Econômica Federal, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, JULIANE BEHS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 369.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, inscrito no CPF sob o nº 605.046.170-87 e JULIANE BEHS inscrita no CPF sob o nº 980.679.740-04, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 45120177-6, firmado em 10 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula nº 7.543 sob R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida São Borja, nº 801-D, apartamento nº 102 do bloco Seis, do tipo A-2, bairro Rio Branco, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 6.513,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUNALVA JULIANA DE SOUSA, DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUZA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNALVA JULIANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.550.810-62 e DIEFREI ALAN PAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.694.040-30 que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551436806-6, firmado em 01 de agosto de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.167, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Acapulco, nº 294, apto. nº 434 do bloco I, do Condomínio Residencial Acapulco, no bairro São João Batista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.386,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON FERREIRA MELLO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON FERREIRA MELLO, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.364.950-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441540439-0, firmado em 08 de junho de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.555, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Garibaldi Fagundes, nº 16, casa 6, no bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.218,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MOTTERLE

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.420, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MOTTERLE, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.052.120-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440994155-8, firmado em 02 de outubro de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.886, sob o R-2, a qual diz respeito a um Terreno, na rua Um, no Loteamento Flamboyant, bairro Campestre, composto do lote 13 da quadra "B" da planta respectiva, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.852,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON ARAUJO FLORES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ARAUJO FLORES, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.434.670-93, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770850520-5, firmado em 19 de junho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.760, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, nº 1151, apto. nº 202, do bloco 25 e a vaga de estacionamento descoberta nº 486, no bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.352,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JULIA STRELOW, WANDREI LOPES DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA JULIA STRELOW, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.945.450-38 e WANDREI LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.736.710-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442048817-1, firmado em 14 de março de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.960, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Seis, nº 45, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.023,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ANTONIO CHAVES**

Edite do Amaral, Oficial do Office de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ANTONIO CHAVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.301.150-58, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770582767-8, firmado em 30 de abril de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.087, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. 503, bloco 5 e a vaga descoberta nº 164, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 17.834,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE SENA BLANK**

Nº 12/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS AURELIO DE SENA BLANK, inscrito no CPF/MF sob nº 900.207.070-53, que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 2.960, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Independência, nº 249, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA DA FONSECA, LARITA DA SILVA KNAPP DA FONSECA**

Nº 13/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDRÉ SILVA DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob nº 022.538.480-93 e a Sra. LARITA DA SILVA KNAPP DA FONSECA, inscrita no CPF/MF sob nº 038.326.810-94 que se encontram em local ignorado, a comparecerem no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 27.810, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua E, na quadra nº 400, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Ficam Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do

artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA REGINA POERSCH**

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 95.059 em 17/10/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 17 de julho de 2014, devidamente registrado no R-5 na matrícula número 31.028, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar LUANA REGINA POERSCH, inscrita no CPF sob número 011.907.310-29, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/12/2022, em R\$ 16.133,74 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de Bom Princípio-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante encontrar-se em local ignorado ou incerto, uma vez que não encontrada nos endereços informados no requerimento de intimação (incluindo o endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DA SILVA**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 109.170 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor, JONAS DA SILVA, CPF/MF nº 031.598.870-30, com endereço à Rua Estrela Dalva, nº. 235, Lt. 05, Qd. 06, L. Coop. Hab., em Sapiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nº. 155552337229, datado de 30/08/2012, registrado na matrícula de nº 20.906, sob o nº R-3, o qual tem por objeto o prédio nº. 235 da Rua Estrela D'Alva, em Sapiranga/RS e o respectivo lote objeto da matrícula retro. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 08/11/2022, corresponde a dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos (R\$ 2.888,50), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº

9.514/97.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ALVES DORATIOTO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONAS ALVES DORATIOTO, inscrito no CPF sob n. 034.863.350-57, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 09.12.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.062, sob o nº 4, a qual diz respeito ao TERRENO URBANO, com a área de 300,00m², na Rua A, em Taquara-RS, constituído do Lote 10 da Quadra 16 do Loteamento Residencial Santa Rosa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 5.323,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDEMILSO LEAL DA SILVA, ANDREIA SANCHEZ BACH**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que PEDEMILSO LEAL DA SILVA e sua esposa ANDRÉIA SANCHES BACH, qualificados nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 15 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.102 em 13 de dezembro de 2022, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Taquari/RS, na rua Orfelino da Costa Pereira, Bairro Colônia 20 de Setembro, Quadra 126, Zona 08, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, com benfeitorias (uma residência de 1 pavimento de 246,35m²) com a extensão superficial de 1.029,44m² (hum mil e vinte e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado na Zona Urbana, na Rua Orfelino da Costa Pereira, no Bairro Colônia 20, zona 08, quadra 126, formada pela Av. 20 de Setembro, Rua Dealmo dos Reis, Rua Bertoldo Kern, Rua Orfelino da Costa Pereira, afastado da esquina com a Av. 20 de Setembro e Rua Orfelino da

Costa Pereira, 48,80m, no Município de Taquari/RS: Inicia-se a descrição deste perímetro mais ao SUL no ponto P01, de coordenadas N 6.705.193,107m e E 416.548,392m; deste segue confrontando com propriedade de Antonio Carlos Rancrape e Ivanir Bernardi Rancrape, com azimute de 10°44'13,56" por uma distância de 62,85m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.705.254,857m e E 416.560,100m; deste segue confrontando com propriedade de Vanda Vilanova Ventura, com azimute de 104°39'44,58" por uma distância de 23,89m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.705.248,808m e E 416.583,217m; deste segue confrontando com propriedade de Tiago Peres dos Santos, com azimute de 190°00'17,80" por uma distância de 22,44m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.705.226,704m e E 416.579,318m; deste segue confrontando com propriedade de Maria Luiza Guites Sanchez, com azimute de 281°03'12,84" por uma distância de 11,95m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.705.228,995m e E 416.567,592m; deste segue confrontando com propriedade de Maria Luiza Guites Sanchez, com azimute de 190°29'07,13" por uma distância de 38,28m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.705.191,350m e E 416.560,625m; deste segue confrontando com Rua Orfelino da Costa Pereira, com azimute de 278°10'31,33" por uma distância de 12,36m, até o ponto P01 onde teve início essa poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 15 de dezembro de 2022. (15/12/2022).

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA INES POSSELT**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.469, em 10.11.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 13.04.2017, nº 844441494989-8, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 13/04/2017, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 46.590, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar FERNANDA INES POSSELT DE OLIVEIRA, CPF: 02700127021, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/11/2022, em R\$3.826,97 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 731 - Centro, Sala 01, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELZA HENCKEMAIER DE SOUZA

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ELZA HENCKEMAIER DE SOUZA, brasileira, nascida em 08/08/1953, filha de Lindolfo Henckemaier e Julia Henckemaier, viúva, do lar, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. nº 1.720.053-SSPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 511.404.119-34, residente e domiciliada à Rua Alberto Werner, nº 991, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Paulo Pereira, na cidade de Rodeio, desta cidade e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 7.950,00m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 178, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 4.801,40m², parcela 02 com a área de 1.117,20m², parcela 03 com a área de 1.029,10m² e a parcela 04 com a área de 1.002,30m²; tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro, LUIZ GUSTAVO FRUET— CREA/SC 137074-2, ART nº 6032996-1. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio e Eolando Pereira e, de todos os que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de dezembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIVAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AJB IMOVEIS LTDA, CELIO DRIESSEN

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a AJB IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.542.431/0001-07, na pessoa do Sr. CELIO DRIESSEN, inscrito no CPF sob nº 447.777.959-34 que foi protocolado nesta Serventia em 18/03/2021 o requerimento pelo qual MARIVAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Bruno Schreiber nº 2177, Bairro Progresso, com endereço eletrônico não informado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 73.487.274/0001-20, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42 2 0175082-6, em data de 16/09/1993, neste ato representada por seu sócio administrador, JORGE EDMUNDO BRUECKHEIMER, brasileiro, advogado, nascido em 07/09/1976, filho de Ivan Carlos Brueckheimer e Marlise Finardi Brueckheimer, casado, portador da cédula de identidade profissional nº 15.295-0AB/SC, expedida em 09/05/2003 e inscrito no CPF/MF sob nº 948.243.639-34, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Clara Persuhn nº 215, Apartamento 503, Bairro Itoupava Seca, com endereço eletrônico: jorge_blu2001@yahoo.com.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 187.099 de 18.03.2021, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, no Bairro Progresso, situado a Rua Chipre, Loteamento Parque Rio Caeté, Denominado Lote 32, contendo a

área encontrada de 756,06m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e seis décimos quadrados), com a seguinte descrição perimetral: Iniciando na frente, no V01, distando em linha curva de 20,78m (vinte metros e setenta e oito centímetros) até o V02, confrontando com o lado ímpar da Rua Chipre. Deste ponto do V02 inicia-se em linha curva e irregular, distando 20,53m (vinte metros e cinquenta e três centímetros) até o V03, confrontando com a margem direita do ribeirão denominado Ribeirão Caeté. Deste ponto V03 inicia o lado esquerdo, distando 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros) até o V04, confrontando com terras de Representações e Comércio Marivan Ltda. (Matrícula: 7.612 -- 1º Ofício). Iniciando do V04, primeira linha de fundo, distando em 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) até o V05, confrontando com o Lote 92 do Loteamento Parque Rio Caeté de propriedade da Caixa Econômica Federal (Matrícula: 42.762 -- 1º Ofício). Deste ponto V05 inicia-se a segunda linha de fundos, distando de 10,00m (dez metros) até o V06 confrontando com o lado esquerdo da Rua Cerro Azul. Deste ponto do V06, inicia-se o lado direito, distando de 20,00m (vinte metros) até o V01, confrontando com o Lote 33 do Loteamento Parque Rio Caeté de propriedade de Alberto Busanello (Matrícula: 16.158 -- 1º Ofício), gravado com preservação permanente em uma área com 68,75m², conforme desmembramento devidamente registrado sob R-2-11.370. Conforme declarado pela solicitante, através de seu representante legal, referido imóvel é parte ideal da matrícula nº 11.370, feita do livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, cujo todo contém a área de 96.000,00m² (noventa e seis mil metros quadrados), correspondendo ao lote nº 32 do "LOTEAMENTO PARQUE RIO CARTE". Finalizando assim sua área perimetral, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/02/2021, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Paulo Guilherme Scharf, inscrito no CREA/SC sob nº 156.756-0. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimada a proprietária AJB IMÓVEIS LTDA, na pessoa do Sr. CELIO DRIESSEN em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento da intimada, foi expedido o presente edital, o qual será publicado por duas (2) vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (art. 216- A, § 13o da LRP e Art. 11º, caput, do Provimento Nº 65 de 14/12/2017). Blumenau, 15 de dezembro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, ALEX CARRERA DA SILVA**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, inscrita na C.I. sob nº 7777400 SSP-SC, portadora do CPF nº 001.092.022-60, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, filha de João Valdemar Padilha e Elizabete Ferreira Carrera; e ALEX CARRERA DA SILVA, inscrito na C.I. sob nº 8399843 POLÍCIA CIVIL/PA, portador do CPF nº 054.172.732-01, brasileiro, solteiro, ajudante carga e descarga, filho de Marilene Alves Carrera da Silva, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 6.941,03 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 24.05.2019 e Termo de aditamento, retificação e ratificação, datado de 28.06.2019, e registrado sob R.8/28.124, em 23.07.2019, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO, inscrito na C.I. sob nº 5.148.387 SESP/SC, portador do CPF nº 036.526.789-90, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 3.211,13 (três mil, duzentos e onze reais e treze centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida -- recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, datado de 15 de fevereiro de 2012, e registrado sob R.3/40.183, em 26.03.2012, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA VIGARANI CUNHA, ANDRE LUIZ GOMES DE SOUZA**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de DANUBIA VIGARANI CUNHA, brasileira, designer de interiores, casada, portadora da C.I nº 4.381.511 SESPDC-SC, inscrita no CPF sob nº 006.103.469-03, e ANDRE LUIZ GOMES DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº 3.998.237 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 005.319.569-89, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 30.11.2022 importavam em R\$ 8.800,43 (oito mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devidas em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela

Lei 9.514 de 20.11.1997, datado de 27 de maio de 2014, e registrado sob R-6/44.477, R-6/44.535 e R-6/44.577, em 21.07.2014, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, bairro Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 30 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA MARIA FERREIRA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de CELIA MARIA FERREIRA, inscrita na CNH sob nº 00895458400 DETRAN-SC, portadora do CPF nº 902.999.499-15, brasileira, solteira, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 52.323,73 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 10 de julho de 2014, e registrado sob R.3/46.419 e R.3/46.445, em 23.09.2014, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMAR CARL, MARIANA MEYER CARL

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de VILMAR CARL, brasileiro, bobinador, inscrito no CPF nº 618.353.159-68 e sua mulher MARIANA MEYER CARL, brasileira, administrativa, inscrita no CPF nº 639.152.869-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 15/08/88, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no livro 3, sob nº 6.074, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, nº 9.602, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as seguintes áreas: 1.690,02 m2, 3.093,97 m2 e 319,79 m2, sendo esta última em favor da rua Gustavo Zimmermann, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Gustavo Zimmermann, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-9-6.923, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Jean Karl Gehrke - CREA- 063275-4-SC, bem como apresentada ART nº 8239181-2. Para que chegue ao conhecimento de Thaís Tamara Dahlke, Tainá Dahlke, Aland Dahlke, Ademir Dahlke, Alcides Dahlke, Adilson Dahlke, Carin Otto Bohmann, Rubens Otto, Andreia Otto Reich,

Romeu Otto, Cristiane Otto Bohmann, Vanessa Otto Kobs, Beatriz Otto, Elfonso Benner, Marlene Utech Benner, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA JANSEN LTDA

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IMOBILIÁRIA JANSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.024.964/0001-20, com sede nesta cidade, Centro, na rua Amadeu da Luz, nº 122, sala 26, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL DAKOTA, o qual ocupa a área de 46.647,51 m², subdividida em 61 lotes, com a área de 23.338,14 m²; 6.156,69 m² destinados às ruas A, B e C; e 15.563,34 m² destinados às Áreas Públicas A, B, C, D, E e F, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na testa das ruas Galli, Alaska, Mississippi, San Diego e Monterrey, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, sob R-6-24.271, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registral, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Paulo Scharf - CREA 024896-9, bem como apresentada ART nº 5593863-5. Para que chegue ao conhecimento de Comunidade do Cemitério de Itoupavazinha, Curt Zilse, Irelita Maike Zilse Mendes, Ingeborg Hinsch Odebrecht, Herta Hinsch Liermann, Luiz Roberto Darugna, Zenir Ridieri Darugna, De Franceschi Imóveis Ltda., Nelo Conceição, Naide Martins, Sara Aparecida Kicholla Fernandes, Janibel Lucas, Ernandes da Silveira, Marci Regina, Alexandrino Pereira, Selio Angels, Ines dos Passos Angels, Iolanda Boaventura, Ana Alice Nuncio Pereira, Eli Garcia dos Santos, Melita Damann, Volnei Gorges, Zenita Ferreira, Landimar Lutzow, Marlindo Marquez, Edyr Raimunda Vianna, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VARDELEI DE JESUS PAZ, MARGARETI BAUMGARTNER PAZ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 226.799, de 04/07/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VANDERLEI DE JESUS PÁZ, CPF nº 586.899-159-15 e MARGARETI BAUMGARTNER PÁZ, CPF nº 712.323.469-34, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 16/11/2021, por Robson Rodrigo Telles, Engenheiro Civil, CREA/SC 128409-8; Declaração de Desmembramento nº DESM/054/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC - SEMMA, em 16/11/2021, e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00020183-1, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 12/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 42.115 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Augusto Bretzke, nº 43, Bairro Planície Alta, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 5.059,82m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 1.806,14m² e Área Remanescente -- 3.253,68m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício

de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELENICE KNIHS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 229.896, de 19/10/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Elenice Knihs, CPF nº 591.406.909-20, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 21/09/2022; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 11/10/2022 e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00022898-6, do Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, em 25/11/2022, requer o registro à margem da Matrícula nº 90.980 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua João Tormena, nº 880, bairro Poço Fundo, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.387,48m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 327,99m²; Área Remanescente -- 1.059,49m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSANA BOLOGNINI CERVI, ALICIO THOMAZ, CARMEM MARIA THOMAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 228.432, de 25/08/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Alicio Thomaz, CPF nº 180.337.929-49 e Carmem Maria Thomaz, CPF nº 721.538.149-87. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Transcrição nº 31.022, Livro 3-P, situado na Rua Santos Dumont, nº 662, Bairro Santa Terezinha, Cidade e Comarca de Brusque/SC, o qual possui área de 693,85m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Rosana Cervi, CPF sob nº 528.043.219-91.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10411340611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054632-8, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR DE BORBA 141 AP 303 BL B AREIAS CAMBORIU SC 88345231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 9.480,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SCHMIDT

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06207643925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553146653-4, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 102.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOHN KENNEDY, S/Nº, L04, Q2152, AP504 BL-E, VAGA ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 211, CONDOMÍNIO POPULAR RESIDENCIAL REAL CLASS VILLE, CHAPECO/SC 89805-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.522,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADESON COSME PEDROSO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADESON COSME PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212271985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553396118-4, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOI FERREIRA DE SOUZA 220 AP 233 B 09 EFAPI CHAPECO SC 89809542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.030,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA LUNKES SCHIAVINI, CLAUDIA ELIS SCHIAVINI, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, HELIOMAR GOTTSCHALK

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de MARIA LUNKES SCHIAVINI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Lajeado Quintino, município de Concórdia/SC, RG 2.320.657 SESP/SC, CPF 385.703.869-15, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Rua Luiz Olivo, nº 33, Bairro da Gruta, município de Concórdia/SC, RG 2.692.886 SESP/SC, CPF 845.605.689-87 e CLÁUDIA ELIS SCHIAVINI, brasileira, bióloga, RG 3.614.246 SSP/SC, CPF 032.927.909-21, casada com HÉLIOMAR GOTTSCHALK, brasileiro, industrial, RG 3.182.447 SSP/SC, CPF 025.336.869-30, residentes e domiciliados na Rua Ceneda, nº 125, Bairro Guilherme Reich, município de Concórdia/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 27/10/2010, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano denominado "Área Desmembrada 01", situado na Rua Ignez Suzin Schiavini, bairro Sintrial, município de Concórdia/SC, com a área total de 18.244,826m² (dezoito mil e duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados), com uma casa de madeira de 48,00 m² com ampliação de 6,00 m², um paiol de 24,00 m² e um chiqueiro de 48,00 m², todos de madeira, cobertos com telhas de barro, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V P 0011-A, de coordenadas 6.987.279,1540 e 394189.9619, situado no limite pelo Lajeado Quintino com Osmar Colpani - Parte Lote Rural nº 723 - Matrícula 6.109, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°35'28" e 4,666m até o vértice V P 0012, de coordenadas 6.987.275,8781 e 394.193,2848, 102°19'56" e 7,931m, até o vértice V P 0013, de coordenadas 6.987.274,1842 e

394.201,0329, 156°49'13" e 7,627m, até o vértice V P 0014, de coordenadas 6.987.267,1730 e 394.204,0350, 123°57'33" e 8,980m, até o vértice V P 0015, de coordenadas 6.987.262,1570 e 394.211,4830, 141°18'37" e 8,704m, até o vértice V P 0016, de coordenadas 6.987.255,3630 e 394.216,9240, 105°17'32" e 9,112m, até o vértice V P 0017, de coordenadas 6.987.252,9598 e 394.225,7133, 127°06'46" e 11,765m, até o vértice V P 0018, de coordenadas 6.987.245,8611 e 394.235,0951, 130°17'46" e 9,530m, até o vértice V P 0019, de coordenadas 6.987.239,6980 e 394.242,3634, 128°26'48" e 33,182m, até o vértice V P 0020, de coordenadas 6.987.219,0660 e 394.268,3510, 170°01'20" e 5,281m, até o vértice V P 0021, de coordenadas 6.987.213,8650 e 394.269,2660, 145°56'10" e 14,376m, até o vértice V P 0022, de coordenadas 6.987.201,9555 e 394.277,3184, 124°58'19" e 8,405m, até o vértice V P 0023, de coordenadas 6.987.197,1382 e 394.284,2054, 132°33'40" e 13,209m, até o vértice V P 0024, de coordenadas 6.987.188,2040 e 394.293,9345, 137°32'00" e 13,088m, até o vértice V P 0025, de coordenadas 6.987.178,5493 e 394.302,7711, 146°52'09" e 22,958m, até o vértice V P 0026, de coordenadas 6.987.159,3240 e 394.315,3187, 183°56'51" e 23,905m, até o vértice V P 0027, de coordenadas 6.987.135,4760 e 394.313,6730, 160°41'12" e 4,312m, até o vértice V P 0028, de coordenadas 6.987.131,4070 e 394.315,0990, 196°12'55" e 2,596m, até o vértice V P 0029, de coordenadas 6.987.128,9140 e 394.314,3740, 195°45'59" e 11,085m, até o vértice V P 0030, de coordenadas 6.987.118,2460 e 394.311,3620, 184°33'37" e 4,000m, até o vértice V P 0031, de coordenadas 6.987.114,2590 e 394.311,0440, 174°19'22" e 8,684m, até o vértice V P 0032, de coordenadas 6.987.105,6180 e 394.311,9030, 168°13'56" e 4,491m, confrontando até o vértice V P 0033, de coordenadas 6.987.101,2210 e 394.312,8190, 97°03'05" e 4,440m, até o vértice V P 0034, de coordenadas 6.987.100,6760 e 394.317,2250, 121°12'05" e 9,112m, confrontando neste trecho pelo Lajeado Quintino com Osmar Colpani - Parte Lote Rural nº 723 - Matrícula 6.109, até o vértice V M0002, de coordenadas 6.987.095,9553 e 394.325,0193; deste, segue com azimuth de 231°04'51" e distância de 2,390m, confrontando neste trecho com Nova Casa Empreendimentos Ltda - ME - Área de Preservação Permanente "A" - Matrícula 26.127, até o vértice V M 0003, de coordenadas 6.987.094,4539 e 394.323,1598; deste, segue com azimuth de 231°04'51" e distância de 10,010m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, até o vértice V M 0004, de coordenadas 6.987.088,1654 e 394.315,3717, deste, segue com azimuth de 231°04'51" e distância de 20,010m, confrontando neste trecho com Nova Casa Empreendimentos Ltda - ME - Área de Preservação Permanente "B" - Matrícula 26.128, até o vértice V M 0005, de coordenadas 6.987.075,5947 e 394.299,8033; deste, segue com azimuth de 231°04'51" e distância de 4,130m, confrontando neste trecho com Município de Concórdia - Área Verde "D" - Matrícula 26.126, até o vértice V P 0037, de coordenadas 6.987.072,9999 e 394.296,5896; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°3'5" e 8,828m, até o vértice V P 0038, de coordenadas 6.987.074,0836 e 394.287,8283, 348°13'56" e 27,558m, até o vértice V P 0039, de coordenadas 6.987.101,0621 e 394.282,2080, 354°19'22" e 12,967m, até o vértice V P 0040, de coordenadas 6.987.113,9654 e 394.280,9253, 4°33'37" e 9,630m, até o vértice V P 0041, de coordenadas 6.987.123,5651 e 394.281,6910, 11°45'59" e 7,984m, até o vértice V P 0042, de coordenadas 6.987.131,3813 e 394.283,3191, 3°56'51" e 20,019m, até o vértice V P 0043, de coordenadas 6.987.151,3525 e 394.284,6973, 326°52'9" e 10,447m, até o vértice V P 0044, de coordenadas 6.987.160,1014 e 394.278,9872, 317°32'0" e 9,336m, até o vértice V P 0045, de coordenadas 6.987.166,9883 e 394.272,6838, 312°33'40" e 9,917m, até o vértice V P 0046, de coordenadas 6.987.173,6957 e 394.265,3797, 304°58'19" e 11,965m, até o vértice V P 0047, de coordenadas 6.987.180,5540 e 394.255,5749, 325°56'10" e 9,631m, até o vértice V P 0048, de coordenadas 6.987.188,5324 e 394.250,1804, 237°15'26" e 16,056m, até o vértice V P 0049, de coordenadas 6.987.179,8483 e 394.236,6756, 145°30'23" e 67,518m, até o vértice V P 0050, de coordenadas 6.987.124,2003 e 394.274,9121, 173°33'28" e 38,532m, até o vértice V P 0051, de coordenadas 6.987.085,9112 e 394.279,2355, 231°4'51" e 28,252m, confrontando neste trecho com a Área Verde 01, até o vértice V P 0052, de coordenadas 6.987.068,1628 e 394.257,2547; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°15'26" e 117,07m, até o vértice V M 0007, de coordenadas 6.987.166,6312 e 394.193,9351, 296°36'20" e 19,640m, confrontando neste trecho com a Rua Ignez Suzin Schiavini, até o vértice V M 0008, de coordenadas 6.987.175,4269 e 394.176,3748; deste, segue com azimuth de 296°36'20" e distância de 54,010m, confrontando neste trecho com Augusto Schiavini, Líbera Miglioretto Schiavini e Roberto Schiavini - Parte Lote Rural nº 725, individuado como Lote Urbano nº 04, Quadra "B" - Matrícula 23.317, até o vértice V M 0009, de coordenadas 6.987.199,6151 e 394.128,0839; deste, segue com azimuth de 296°36'20" e distância de 13,510m, confrontando neste trecho com Elder José Marchezan e Rosemeri Inês Zotti Marchezan - Parte

Lote Rural nº 725, individuado como Lote Urbano nº 06, Quadra "B" - Matrícula 24.084, até o vértice V M 0010, de coordenadas 6.987.205,6655 e 394.116,0045; deste, segue com o azimute de 45°10'56" e distância de 104,261m, confrontando neste trecho com a Área a Desmembrar 02, até o vértice V M 0011-A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de estações ativas da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. MATRÍCULA Nº 34.748 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- CREA/SC 082910-4 -- ART n. 8323620-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 1.981,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARIO MELLO BASTOS FILHO, CAMILA KREMER FORTES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER

que DARIO MELLO BASTOS FILHO, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, engenheiro civil, nascido em 11/02/1980, filho de Dario Mello Bastos e de Maria do Carmo Azevedo Bastos, residente e domiciliado à Rua Paraguá, nº 70, bairro Assunção em Porto Alegre/RS, RG 6052021026/SJS/RS, CPF 975.391.200-53 e sua esposa CAMILA KREMER FORTES, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, dentista, nascida em 13/04/1981, filha de Serguei Villanova Fortes e de Flavia Maria Kremer Fortes, residente e domiciliada à Rua Paraguá, nº 70, bairro Assunção em Porto Alegre/RS, RG 1085785275/SJS/RS, CPF 824.775.900-49, casados pelo regime da separação de bens em 02/06/2022, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.973, em 05/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 601, no Bairro Prainha do Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 484,81m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 95,68 metros (noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: confrontando ao norte com Servidão PMG-601; confrontando ao sul com imóvel matriculado sob nº 5.969 (R.I. de Garopaba/SC); confrontando ao leste com imóvel matriculado sob nº 4.270 (R.I. de Garopaba/SC); e, confrontando ao oeste com terras de posse de Paulo Ricardo de Assis Espinoza. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno, com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (norte) com a lateral esquerda (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734256,861, N= 6894646,712); seguindo numa extensão de 2,93 metros, com azimute 68°58'55", até o ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E= 734259,592, N= 6894647,762); seguindo numa extensão de 2,02 metros, com azimute 77°29'21", até o ponto C, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E= 734261,560, N= 6894648,198); seguindo numa extensão de 2,20 metros, com azimute 87°59'07", até o ponto D ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E= 734263,758, N= 6894648,275); seguindo numa extensão de 3,81 metros, com azimute 93°59'32", até o ponto E, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E= 734267,556, N= 6894648,010); seguindo numa extensão de 17,02 metros, com azimute 97°02'11", até o ponto F, no encontro da frente com lateral direita (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734284,445, N= 6894645,926); seguindo numa extensão de 6,90 metros, com azimute 184°01'31", até o ponto G, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E= 734283,960, N= 6894639,040); seguindo numa extensão de 18,87 metros, com azimute 187°01'26", até o ponto H, no encontro da lateral direita com fundos (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734281,652, N= 6894620,307); seguindo numa extensão de 11,70 metros, com azimute 278°15'06", até o ponto I, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 734270,076, N= 6894621,986); seguindo numa extensão de 5,92 metros, com azimute 355°09'28", até o ponto J, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 734269,577, N= 6894627,881); seguindo numa extensão de 6,39 metros, com azimute 337°25'05", até o ponto K, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 734267,122, N= 6894633,784); seguindo numa extensão de 5,67 metros, com azimute 318°58'56", até o ponto L, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 734263,400, N= 6894638,063); seguindo numa extensão de 9,46 metros, com azimute 309°10'41", até o ponto M, ainda na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 734256,067, N= 6894644,039) seguindo, por fim, numa extensão de 2,79 metros, com azimute 16°32'04" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta de morro e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8181610-0. Cadastro municipal: 06.22.072.0042.001 (5941). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 269, fls. 034 à 051, protocolo nº 21753, em 19/07/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 4.270 (R.I. DE GAROPABA/SC), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO ONGARATTO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDO ONGARATTO, brasileiro, nascido em 09/05/1983, administrador, natural de São Leopoldo/RS, filho de Renato Louriano Ongaratto e Solange Teresinha Groth Ongaratto, RG 1055790248/SJS/II/RS, CPF 001.602.550-40, residente e domiciliado à Rua Jaime Zelter, 363, bairro Jardim América, em São Leopoldo/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.923, em 01/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 655, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 337,88m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 74,16 metros (setenta e quatro metros e dezesseis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par com a Servidão PMG 655, na extensão de 16,36 metros e fundos ao norte em parte com terras de posse de Ataíde Corrêa Filho e Zuleica Beltrame e parte com imóvel matriculado sob nº 4.356 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 16,00 metros; confrontando no lado direito ao oeste com imóvel matriculado sob nº 4.083 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 20,76 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 3.988 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 21,04 metros. Descrição do Perímetro: Iniciando-se um percurso sentido horário no ponto A (vértice formado pelo encontro do alinhamento de frente com a lateral esquerda, de coordenadas UTM E=732.136,07; N=6.897.549,43), seguindo 16,36m na direção oeste sobre um alinhamento com azimute 280°43'01", chega-se ao ponto B (E=732.119,99; N=6.897.552,48; do ponto B, seguindo 20,76m, sobre um alinhamento com azimute 12°36'54", chega-se ao ponto C (E=732.124,53; N=6.897.572,73; do ponto C, seguindo 16,00m sobre um alinhamento com azimute 99°40'05", chega-se ao ponto D (E=732.140,30; N=6.897.570,04); do ponto D, seguindo 21,04m sobre um alinhamento com azimute 191°36'04", chega-se ao ponto A, inicial deste percurso, fechando-se assim o perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7531570-7. Cadastro municipal: 01.40.096.0100 (25941). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 178, fls. 012 à 031, protocolo nº 12745, em 15/07/2019. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO JOSE POLIGOWSKI, OCTAVIO POLIGOWSKI, MARCIA POLIGOWSKI, SALETE POLIGOWSKI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos

interessados, que Ricardo José Poligowski, Lurdes Poligowski, Marcia Poligowski e Salete Poligowski, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento de parte do imóvel das matrículas nºs 566 e 570, Lv. 2 RG, com as áreas de 46.534,00-m² e 33.635,50-m², localizada na rua Nossa Senhora da Aparecida e Edmundo Poligowski, bairro Estação Luzerna, Herval d'Oeste/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 25.398, Lv. 1-K, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 25 de agosto de 2021. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIO FERNANDES MARIA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que MARCIO FERNANDES MARIA, brasileiro, nascido em 18/01/1971, divorciado, pedreiro, CI nº 1.981.826-SESPDC/SC, CPF nº 645.456.289-15, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Ewaldo Schwarz, nº 453, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 96.724 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 472-Expedicionário Ewaldo Schwarz, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 396/2022, expedida em 03/11/2022, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Jorge Tadeu Franceschi Baratto - CAU nº A42123-5, RRT nº 12018854. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 957,15m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 300,02m² e remanescente de 657,13m². O prazo de impugnação por terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital, e deverá ser apresentada por escrito perante a Oficiala que subscreve este, no endereço da Serventia: Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificados: Dirceu Ribas, CPF 016.046.259-29; Valentina Varela Rodrigues, CPF 037.412.529-56 e Renata Francine do Amaral, CPF 064.820.719-24. Endereço: Rua Radialista Charles Weber, nº 58, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, CEP 89226-690. A proprietária do imóvel situado na rua Delphinus, neste município de Joinville/SC, Imobiliária Zattar Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 116.014, para que o terreno atualmente com área de 87.059,00 m², passe a conter a área 42.413,65 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville.

Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificada: Aparecida Evans Teixeira, CPF 713.562.159-04. Endereço: Rua Delphinus, nº 1264, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na rua Delphinus, neste município de Joinville/SC, Imobiliária Zattar Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 116.014, para que o terreno atualmente com área de 87.059,00 m², passe a conter a área 42.413,65 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09556548904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467105-4, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 BL.5 A402 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.832,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON NAKAMURA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON NAKAMURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32024996884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900494-7, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL13 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.288,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO SANTOS CARDOSO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCIVALDO SANTOS CARDOSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553751650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553942704-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP202 BL19 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 30.348,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE BORBA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07439711912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180987-0, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDO NOVAES, Nº 640, APARTAMENTO 401, BLOCO 09, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 171, SPAZIO JARDIM DE HANOVER, VILA NOVA, JOINVILLE/SC - 89237-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 32.171,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HUGO BRENNEISEN

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HUGO BRENNEISEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680207969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311422-4, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO GOLL 29 AP 206 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89213390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 16.440,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSLENE FERNANDA DA ROSA, LUCINIO KLAMANN

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSLENE FERNANDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07498731916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINIO KLAMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005711930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052760-9, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP404 BL02 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 28.283,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RONES DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RONES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41435710991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056514-4, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP403 BL02 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 31.967,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI DIOGO DE SOUZA, GRAZIELA BUCHER PEREIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI DIOGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08652458944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA BUCHER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139086960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553934661-9, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA, Nº 374, APARTAMENTO 204, BLOCO 11, SPAZIO JARDIM DE BARI, ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE/SC - 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 38.632,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE BIANCA DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE BIANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05195729980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268645-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP302 BL05 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.112,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05535327905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696661-8, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CANDIDO CALDAS 33 GUARUJA LAGES SC 88521420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.395,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32592655115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625576-9, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISPIM MIRA 524 LOTE 8 QD11 GUARUJA LAGES SC 88521380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.001,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Pescaria Administração de Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.602.349/0001-97, registrada na JUCESC sob o NIRE 42 2 0553701-9, com sede na Rodovia SC, s/n, Centro, Pescaria Brava/SC, representada por seu sócio Fabricio Werncke, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, nascido em 20/08/1984, portador do RG 3868931-SESP/SC, inscrito no CPF 045.099.649-27, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 80, Centro, São Ludgero/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em 28/11/2022, por Cassia Goulart Nogueira, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A260955-0, Diretora do Departamento de Engenharia -- PMPB 1828, e Declaração de Atividade Não Constante 628066/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA/SC, assinada digitalmente por Deovane Roselo Wagner, em 20/10/2022; requerem o registro à margem da Matrícula 41.778 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Rua Alameda 05, s/n, Bairro Taquaruçu, Pescaria Brava/SC, com área total de 450,00m2, da seguinte forma: Lote 01: 247,50m2; Área Remanescente: 202,50m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PESCARIA ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Pescaria Administração de Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 26.602.349/0001-97, registrada na JUCESC sob o NIRE 42 2 0553701-9, com sede na Rodovia SC, s/n, Centro, Pescaria Brava/SC, representada por seu sócio Fabricio Werncke, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, nascido em 20/08/1984, portador do RG n 3868931-SESP/SC, CNH n 02574699832-DETRAN/SC, emitida em 09/02/2018, inscrito no CPF n 045.099.649-27, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n 80, Centro, São Ludgero/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em 28/11/2022, por Cassia Goulart Nogueira, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC n A260955-0 PMPB 1828, e Declaração de Atividade Não Constante n 628064/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA/SC, assinada digitalmente por Deovane Roselo Wagner, em 20/10/2022; requerem o registro à margem da Matrícula 41.754 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Rua Alameda 06, s/nº, Bairro Taquaruçu, Pescaria Brava/SC, com área total de 577,29m2, da seguinte forma: Lote 01: 273,73m2; Área Remanescente: 303,56m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO MULLER/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO ALBERTON, TARCISIO HOFFMANN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que 1)

MAURO ALBERTON (CPF nº 607.806.229-87), brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Bussolo, nº 78, Centro, Orleans-SC, e 2) TARCISIO HOFFMANN (CPF 774.359.079-87), brasileiro, corretor de imóveis, pelo regime da comunhão parcial de bens com TÂNIA JUNKES FLORIANO HOFFMANN (CPF nº 033.974.099-00), brasileira, assistente social, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Wenceslau Spancerski, nº 9090, bairro Vermelho, Orleans-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO da matrícula nº 2.482 deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC (Registros anteriores: Matrículas nºs 2.481, deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC e 12.602, do Registro de Imóveis de Orleans-SC), que descreve imóvel urbano com área de 4.132,11m², situado na Rua Aristides Damiani, s/nº, Centro, na qual serão criadas as seguintes áreas, a saber: (1) Área remanescente - com 2.948,64m²; (2) Área A -- com 325,41m²; (3) Área B -- com 385,86m²; (4) Área C -- 472,20 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 20 de outubro de 2022, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC. A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização ambiental - AuA - nº 025/2022, emitida em 16 de agosto de 2022). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller/SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 3.665, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 07 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAROLINE MENDONÇA

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 6.260" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo 37.127, 13 de dezembro de 2022. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 6.260, com a área de 166.945,15 M² (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco e quinze metros quadrados), correspondente ao Imóvel rural denominado Sítio Albrecht, situado na Rua Agricultor Nivaldo Ruthes, Espigão do Bugre, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na Matrícula 6.260, deste serviço distrital, CAR: CAR: nº SC-4210100-6E58.886B.662D.407D.BEBD.A3F6.B855.AA67, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, - código do imóvel no Incra -- 816.152.013.943-2, formulado pelas proprietárias DIVA TEREZA WUNSCH ALBRECHT, brasileira, CPF 421.344.559-34 e ADEMIR ALBRECHT, brasileiro, CPF 420.857.139-04, residentes e domiciliadas na Rua Domingos Narlock, nº 179, Centro I Baixada, neste Município de Mafra-SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como Terreno Rural, denominado Sítio Albrecht "Gleba 01" com área de 109.344,98 m² situado na localidade de Espigão do Bugre, município de Mafra/SC, e terreno rural denominado Sítio Albrecht "GLEBA 02", com área de 57.600,17 m² situado na localidade de Espigão do Bugre, município de Mafra/SC. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 13 de dezembro de 2022. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO HORN, CENITA MARIA HORN, TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que foi protocolado sob o nº 92.680, aos 30.09.2022, neste Ofício, requerimento com pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob a modalidade Ordinária, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por ROGÉRIO HORN, CPF/MF nº 386.468.549/49 e, CENITA MARIA HORN, CPF/MF nº 024.356.229/29, tendo por objeto parte do imóvel objeto da transcrição nº 793, fls. 52, Livro nº 3-A, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC (a ser matriculada neste Ofício), consistente de: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (110), da Seção Sargento, situada no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "SETE HECTARES E NOVENTA E SETE CENTIARES" (7,0097 ha), registrado em nome de Terrapampa Territorial Agropastoril do Sul Limitada. Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Fábio Jean Boness (CREA/SC nº 179847-1), ART nº 8339283-7, devidamente quitada e demais documentos probantes. O prazo para exame e impugnação, é de quinze (15) dias, interpretando o silêncio como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, ensejando no imediato registro da usucapião, na forma do art. 16, § 1º, V, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ e § 6º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, uma (1) vez pelo prazo de quinze (15) dias.- Elira Maria Gotardo -- Oficial Registradora.-

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOCELINO
CAMPOLINO DA SILVA

FAZ SABER a todos os interessados que o sr. Jocelino Campolino da Silva, inscrito no CPF sob nº 887.591.489-34, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do desmembramento sem denominação, com área de 4.296,73 m², situado na rua Manoel Apolinário da Silva, s/nº, Barra do Aririú, Palhoça/SC, matriculado sob nº 103.688, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Darlan Cunha, TRT nº CFT2201794819. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ISABEL TORRES DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092446990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529970-6, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR 39 AP 402 BL 4 ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.963,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER, MARICY GEISER

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER e MARICY GEISER, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de vinte e cinco (25) parcelas do terreno rural, designado como lote 02 -- Área Remanescente, formado de parte dos lotes de terras número 688 e 690, situado no lado ímpar da Rua Robert Hoppe, à 621,53 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Curt Hering, bairro Rio Ferro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 38.440,18 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.504; tudo conforme documentação depositada em 21.11.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº BR20211055508, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMPLA NEGOCIADORA DE IMOVEIS LTDA

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, AMPLA NEGOCIADORA E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.784/0001-66, com sede na Rodovia SC-350 nº 7.610, Sala 01, Bairro Barra Seca, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITOU neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa

Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 22.437,10 M² (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 3.582, LIVRO 2 DESTES OFÍCIO, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Wagner Dalpiaz -- CREA/SC 144833-9-SC, com ART nº 25 2021 7898992-2, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do /Poder Público de Laurentino (SC), de 17/11/2021, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC), aos 15 de dezembro de 2022. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR BALDO

EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS ZULEIDA LUCIANO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que MOACIR BALDO, brasileiro, nascido em 17/06/1961, solteiro, maior, aposentado, portador da Carteira de Identidade número 1.222.215-SESPDC/SC, expedida em 04/04/2012, e inscrito no CPF/MF sob número 478.159.579-00, residente e domiciliada na Travessa Otto Klug, número 68, bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, requer nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.061/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária com soma de posses, prevista no art. 1.242 c/c 1.243, do Código Civil, alegando manter a posse mansa e pacífica, contínua e incontestada, há 10 (dez) anos, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, situado no lado esquerdo da rua SD 1907, número 135, bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, distando 173,00 metros da Rua Gustavo Hasse, somados a 25,00 metros do acesso particular, com área de 480,00 m² (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo FRENTE ao NORTE, partindo da estrema Oeste, do vértice v1 (Coordenadas N:6988926,1050 E:640393,3190) em uma (01) linha reta de 24,48 metros, até encontrar o vértice v2 (Coordenadas N:6988931,5830 E:640417,1800), confrontando com terras de Wilson Lichtenfels Kurtz e Luciana Jacinto (matrícula 31.538) e Acesso Particular, deste segue confrontando à LESTE em uma (01) linha reta de 23,83 metros até encontrar o vértice v3 (Coordenadas N: 6988908,3447 E: 640422,4480), com a terras de Wilson Lichtenfels Kurtz e Luciana Jacinto (matrícula 31.538), deste segue confrontando ao SUL em duas (02) linhas retas, sendo a primeira uma linha de 12,18 metros, até encontrar o vértice v4 (Coordenadas N: 6988906,5744 E: 640410,4022), deste segue ao SUL, sendo a segunda uma (01) linha de 14,21 metros, até encontrar o vértice v5 (Coordenadas N: 6988906,4468 E: 640396,1953) ambas confrontando com terras de Dirceu Ávila de Abreu e Tereza Bica de Abreu (matrícula 16.026), deste segue confrontando à OESTE em uma (01) linha reta de 19,87 metros, com terras de Wilson Lichtenfels Kurtz e Luciana Jacinto (matrícula 31.538), até encontrar o vértice v1 (Coordenadas N: 6988926,1050 E: 640393,3190), ponto inicial da descrição.FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada nesta Serventia, sob número 213.352, à disposição de eventuais interessados, estando localizado na Rua 7 de Setembro, número 158, centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAINILDA MATILDE BUZZI, JOSE BUZZI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ BUZZI, portador do CPF nº 019.889.999-87, e sua esposa RAINILDA MATILDE BUZZI, portadora do CPF nº 833.631.499-72, ambos residentes e domiciliados no município de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, Centro, matriculado sob número 66.379, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 6.779,40m²; 6.779,40m²; 2.886,53m² e 6.729,51m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Adenilso de Melo Teodoro -- RNP nº 07170582988 - CFT-BR nº 20000181553 -- TRT nº BR20211001872.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DALSASSO

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.319 de 09/03/2022, em que Antônio José Dalsasso, brasileiro, viúvo, construtor, portador do RG nº 399.927 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 289.394.339-04; Sidnei Dalsasso, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção civil, portadora do RG nº 4.537.907 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 037.087.779-99; ambos residentes e domiciliados na Rua Madre Paulina, Vigolo, Nova Trento/SC; Marcos Antonio Dalsasso, brasileiro, estudante, portador do RG nº 4.537.906 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 060.350.209-17, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Ana Clara Casali Dalsasso, brasileira, portadora do RG nº 4.889.713 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 060.231.239-61, residentes e domiciliados na Rua Madre Paulina, bairro Vigolo, Nova Trento/SC, Requerem desmembramento duas áreas: A Área D1 com 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) do imóvel da matrícula nº 18.218, situado na Rua Madre Paulina, Bairro Vigolo, Município de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Oeste, medindo 26,00 metros confrontando com a Rua Madre Paulina; LADO DIREITO: Ao Norte, medindo 18,00 metros confrontando com terras de Eduardo Dalsasso sob matrícula nº 18.220; FUNDOS: Ao Leste, medindo 26,00 metros confrontando com a Área a Desmembrar D2; LADO ESQUERDO: Ao Sul, medindo 18,00 metros confrontando com a Rua da Lagoa. E a Área D2 com 1.175,60m² (Um mil cento e setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 45,79 metros confrontando com a Rua da Lagoa; LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 26,00 metros confrontando com a Área a Desmembrar D1; FUNDOS: Ao Norte, medindo 47,00 metros confrontando com terras de Eduardo Dalsasso sob matrícula nº 18.220; LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 26,46 metros confrontando um Córrego Existente. Ficando uma área remanescente de 79.513,60m² (setenta e nove mil quinhentos e treze metros e sessenta centímetros quadrados). Consta sobre o imóvel APP 1 (790,65m²), APP 2 (1.100,15m²) APP 3 (806,13m²), APP 4 (832,24m²). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Fernando Tomasoni de Medeiros, CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO RIBEIRO DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10236396960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744956-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 42 APT0 42-3B JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 39.343,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05788733979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473492-1, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 40 CS 02 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 37.338,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA VITORINO PAIVA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA VITORINO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09101351770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785253-4, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL SALUSTIANO ROSA 35 APT0 102 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 21.281,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO MACANEIRO

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO MACANEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05435782910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441898809-0, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARARAS 0 CASA 02 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 23.672,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90348, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06208062144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442415773-0, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GOVERNO 1117 AP 201 BLOCO B RES RAVENA CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 3.224,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENO REETZ, IDA DREGER REETZ, MARCIO REETZ, CHRISTINA PRIEBE REETZ, SILVANA REETZ ROEPKE, EROLDO ROEPKE

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de RENO REETZ, CPF 379.590.779-91, RG 1.046.529-4-SSP/SC, nascido em 24 de setembro de 1961, filho de Ingo Reetz e Veronica Reetz, e sua mulher IDA DREGER REETZ, CPF 750.771.329-68, RG 1.046.522-7-SSP/SC, nascida em 06 de março de 1964, filha de Eduardo Dreger e Gertrudes Dreger, casados desde 12 de junho de 1981, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 2.345, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Pomeranos, nº 2.114, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; MARCIO REETZ, CPF 419.704.629-49, RG 1.291.876-8-SSP/SC, nascido em 10 de agosto de 1964, filho de Ingo Reetz e Veronica Reetz, e sua mulher CHRISTINA PRIEBE REETZ, CPF 601.486.839-91, RG 2.029.119-1-SSP/SC, nascida em 04 de setembro de 1965, filha de Alwin Priebe e Heldegard Priebe, casados desde 04 de julho de 1986, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 3.623, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Imaruí, nº 199, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; e, SILVANA REETZ ROEPKE, CPF 576.233.929-72, RG 3/R.1.726.636-SSP/SC, nascida em 02 de fevereiro de 1968, filha de Ingo Reetz e Verônica Reetz, costureira, e seu marido EROLDO ROEPKE, CPF 382.818.059-00, RG 1.048.839-SSP/SC, nascido em 26 de maio de 1962, filho de Eugenio Roepke e Edla Roepke, casados desde 30 de setembro de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 1.963, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Imaruí, s/nº, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Reno Reetz e outros", contendo vinte e seis (26) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 26, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 858,93m2; lote 02 -- 2.116,27, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 03 -- 1.794,80m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 04 -- 661,83m2; lote 05 -- 661,30m2; lote 06 -- 660,78m2; lote

07 -- 660,25m²; lote 08 -- 798,03m²; lote 09 -- 636,05m², o qual em sua totalidade se trata de lote non aedificandi; lote 10 -- 1.104,28m²; lote 11 -- 731,39m²; lote 12 -- 530,06m²; lote 13 -- 525,40m²; lote 14 -- 656,28m²; lote 15 -- 655,75m²; lote 16 -- 655,23m²; lote 17 -- 689,61m²; lote 18 -- 689,03m²; lote 19 -- 688,45m²; lote 20 -- 687,86m²; lote 21 -- 687,28m²; lote 22 -- 686,70m²; lote 23 -- 686,12m²; lote 24 -- 685,53m²; lote 25 -- 684,95m² e lote 26 -- 519,83m². Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Frederico Schumann, distando pelo lado direito, 283,00 metros da esquina formada com o lado par da rua Pomeranos, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 32.214, Livro 2, ficando o remanescente de 20.528,67, sem edificações, localizado no perímetro rural. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pela arquiteta e urbanista Jaqueline Leina Ladehoff Klitzke, registrada no CAU/BR sob o nº 00A1493728 e RRT nº 12237110. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HEINZ SCHLEY, ELSA SCHLEI

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de HEINZ SCHLEI, CPF 076.522.759-20, RG 3/R 600.015-SSI/SC, nascido em 19 de janeiro de 1934, filho de Reinhold Schlei e Emma Schlei, falecido, era brasileiro, aposentado, casado desde 02 de agosto de 1960, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com ELSA SCHLEI, CPF 948.508.799-34, RG 2.025.724-SSP/SC, nascida em 11 de outubro de 1937, filha de Rudolf Gutz e Gertrud Gutz, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Araponguinhas, nº 1678, nesta cidade de Timbó, que o representa na qualidade de inventariante; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Heinz Schlei", contendo duas (02) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 e 02, contendo: lote 01 -- 7.465,02m² e lote 02 -- 8.298,68m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; ambos sem edificações. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado par da rua Reinhold Schlei, distando pelo lado esquerdo, 125,96 metros da esquina formada com o lado par da rua Araponguinhas, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.853, Livro 2, ficando o remanescente de 15.266,52m², incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 8418961-6. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADEMAR BRESSAN, NERCI BENEDET BRESSAN BRESSAN**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Ademar Bressan, brasileiro, nascido em 25/01/1958, portador do RG nº 589.402 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 303.548.899-15, e sua esposa Nerci Benedit Bressan, brasileira, nascida em 09/08/1959, portadora do RG nº 3.960.951 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº 023.805.389-05 residentes e domiciliados na Estrada Geral da Guarda, Bairro Km 60, Tubarão, SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 12/05/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 21.507, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rodovia SC-390, Bairro Km 60, Tubarão/SC, com área total de 41.261,00m², da seguinte forma: Área Desmembrada: 11.548,97m², Área de Preservação Permanente 1: 873,38m², Área de Preservação Permanente 2: 3.331,32m², Área Remanescente: 29.712,03m² e Área de Reserva Legal: 8.252,20m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIO BARCELOS MACHADO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que CLAUDIO BARCELOS MACHADO, CPF nº 377.144.499-34, RG nº 588.183-8-SESP/SC, brasileiro, nascido em 06/02/1958, aposentado e sua esposa SUSANA CARDOSO MACHADO, CPF nº 578.366.809-59, RG nº 1.903.697-SESP/SC, brasileira, nascida em 06/11/1965, professora, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 22/12/1984, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rodovia Estadual SC-390, nº 2270; CLESIO BARCELOS MACHADO, CPF nº 343.578.909-34, RG nº 774191-SSP/SC, CNH nº 02233682160-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/1959, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Vila Moema, Rua Dona Antonina Burigo Corbetta, nº 1554; RITA DE CASSIA BARCELOS MACHADO, CPF nº 464.538.819-34, RG nº 1184235-SSP/SC, CNH nº 04486754132-DETRAN/SC, brasileira, divorciada, nascida em 18/06/1962, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Estrada Geral São João, s/nº; MATHEUS MACHADO CORREA, CPF nº 008.412.219-60, RG nº 4638503-SSP/SC, CNH nº 04434881803-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 16/05/1990, preparador físico e sua esposa JESSICA MARTINS ALVES, CPF nº 081.701.219-22, RG nº 5421173-SSP/SC, CNH nº 05370474167-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 26/12/1991, professora, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 28/10/2017, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rua José Venâncio, s/nº; CLOVIS BARCELOS MACHADO, CPF nº 506.700.009-06, RG nº 1563413-SSP/SC, CNH nº 03140075100-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 20/12/1963, aposentado e sua esposa VANIA MARQUES DE FIGUEIREDO MACHADO, CPF nº 625.750.669-72, RG nº 190.5789-SSP/SC, CNH nº 00730480191-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 28/05/1968, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 18/11/1989, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Oficinas, Rua Galdino José de Bessa, nº 230; SONIA MARIA PREVE MACHADO, CPF nº 016.577.949-70, RG nº 2.938.738-SESP/SC, brasileira, nascida em 29/06/1957, aposentada e seu esposo

PEDRO PAULO BARCELOS MACHADO, CPF nº 298.353.409-49, RG nº 366.204-SESP/SC, brasileiro, nascido em 24/05/1955, aposentado, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 21/04/1979, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Oficinas, Rua Sílvia Cargnin, nº 839; MATUSALEM BARCELOS MACHADO, CPF nº 221.440.139-34, RG nº 267.249-SSPDC/SC, brasileiro, nascido em 12/01/1954, aposentado e sua esposa NEIDA SPENGLER BARCELOS MACHADO, CPF nº 291.294.519-49, RG nº 386.289-SESP/SC, brasileira, nascida em 18/08/1955, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 17/02/1979, residentes e domiciliados na cidade de Indaial/SC, Centro, Rua Bahia, s/nº, neste ato representados por seu procurador Claudio Barcelos Machado, CPF nº 377.144.499-34, RG nº 588.183-8-SESP/SC, brasileiro, casado, nascido em 06/02/1958, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rodovia Estadual SC-390, nº 2270, conforme Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro 1190-P, Fls. 19/24, em 03/11/2022, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/11/2022, assinada digitalmente por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 71.770, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua José Venâncio, Bairro São João - Margem Direita, Tubarão/SC, com área total de 4.515,28m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1: 1.108,07m², Área Desmembrada 2: 1.140,50², Área Desmembrada 3: 1.171,31m² e Área Desmembrada 4: 1.095,40m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN OLIVEIRA DE PONTES**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN OLIVEIRA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06893360983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553109905-1, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 AP 321 SAO JOAO TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.833,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº172771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS CACHOEIRA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.451.129-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão/SC, CEP 88.705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1149168-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE BOTEGA 599 SAO CRISTÓVÃO, TUBARÃO/SC, 88.703-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2022, correspondentes a R\$ 93.961,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOCATELLI IMOVEIS LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOCATELLI IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.133.558/0001-52, com sede em Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis metros e quarenta e três decímetros quadrados (24.516,43m²), situada no lugar denominado Linha Estrada Cocal - Estação Cocal, na Rodovia SC 442, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 69,81m (sessenta e nove metros e oitenta e um centímetros), com a Rodovia SC 442; ao SUL, na extensão de 91,22m (noventa e um metros e vinte e dois centímetros), com a área remanescente de Dorleci De Rochi e área remanescente de Denesio Davino Correa, separados pelo Rio Barbosa; ao LESTE, na extensão de 346,34m (trezentos e quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros), com terras da Madeireira Irmãos Búrigo Ltda; e, ao OESTE, na extensão de 388,19m (trezentos e oitenta e oito metros e dezenove centímetros), com a Rua Davino Abilio Correa; matriculado sob o n. 33.702., do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da resolução CONSEMA nº 7105/2022 -- Diretoria do Meio Ambiente de Cocal do Sul. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARINA FERREIRA CAMARGO**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FERREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13567796623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441836831-8, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO FRASSON, RESIDENC 174 APTO 03 MACCARI MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.446,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, LAERCIO GABRIEL MATOS COSTA

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04460161524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAERCIO GABRIEL MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04995993576, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442563607-1, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BALDISSERA 0 LOTE 09, QUADRA F LOT SILVIO SARTOR MORRO MACCARI MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.282,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLIDIO MUGNOL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 23/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que OLIDIO MUGNOL, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 286.966-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 304.873.829-00, nascido em 04/08/1954, e

sua esposa MARISTELA ANTÔNIA ZAGO MUGNOL, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.103.869-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 464.984.869-53, nascida em 06/03/1961, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Penso, nº 513, Centro, em Iomerê/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 09/07/1988, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 4.656-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, com benfeitorias, com área de 29.780,32m² (vinte e nove mil, setecentos e oitenta metros e trinta e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '00', deste segue confrontando com Rua Natal Braghini com azimute 355°03'35" e a distância de 103,06m até o marco '01'; Daí segue confrontando com Rodovia SC-355 em arco, com o raio de 53,15m e a distância de 26,82m até o marco '02'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 18.578-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com o azimute 150°04'24" e a distância de 8,78m até o marco '03'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 18.578-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com o azimute 82°31'48" e a distância de 250,05m até o marco '04'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.599-RG, de propriedade de Marcio Zago e Outros, com o azimute de 175°05'49" e a distância de 112,34m até o marco '05'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.537-RG, de propriedade de Olidio Mugnol e Outros, com distância de 259,24m e com o imóvel matriculado sob nº 21.588-RG, de propriedade de Eva Luciane Ansiliero Pagno, com distância de 20,00m, ambos com o azimute 265°03'35" e a distância de 279,24m até o marco '00', ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por desmembramento de uma área com 9.952,30m² e área remanescente com 19.828,02m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONEZIMO CRUZ DE GOES, ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores ONEZIMO CRUZ DE GOES, CPF nº 14902052504 e ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua E-3, nº. 005, Conjunto Assis Chateaubriand, nesta Capital, registrado sob o R-6, matrícula nº 1025-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, nº. 821860002369, datado de 20 de maio de 2009, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALMEIDA SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO ALMEIDA SANTOS, CPF: 074557315-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 144440848369, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº. 66, Lote 07, Centro, Campo do Brito/Se, CEP 49520-000, registrado sob nº 02, na matrícula 3.193, Livro 2-AE. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALMEIDA MENDONÇA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE ALMEIDA MENDONÇA, CPF Nº. 029.596.685-88, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844440040999, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de Abril de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Ferreira da Cruz, nº. 391, Casa, Centro, Campo do Brito/Se, CEP 49.520-000, registrado sob nº 04, na matrícula 7.920, Livro 2-AA. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIA DE FATIMA DE JESUS - CPF 018.065.365-28, Solteiro, FERNANDO SANTOS CRUZ - CPF 977.980.025-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 855551969605, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MEIRELES TELES, 162, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520-000, registrado na matrícula 7.971. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando,

Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BEZERRA DE MENEZES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE BEZERRA DE MENEZES, CPF: 037288365-67, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844440564583, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/08/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Projetada B, nº. 38, Casa, Centro, Campo do Brito/Se, CEP 49520-000, registrado sob nº 02, na matrícula 8.520, Livro 2-AC. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX ESTEFERSON ALVES DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAX ESTEFERSON ALVES DOS SANTOS, CPF: 061.601.785-55, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441052097, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/10/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE MEIRELES TELES, 315, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, CEP 49.520-000, registrado na matrícula 8.734. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILTON DA SILVA SANTOS, JOSINETE SILVA DE JESUS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSINETE SILVA DE JESUS SANTOS, CPF: 501381035-34, GILTON DA SILVA SANTOS, CPF: 721004785-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441183318, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/03/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MEIRELES TELES, 282, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, CEP 49520000, registrado na matrícula 8.507. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DOS SANTOS JESUS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DOS SANTOS JESUS - CPF 035.628.875-74, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441645837, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV AVELINO RIBEIRO DE ALMEIDA, 8, LOTE 04, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520000, registrado na matrícula 9.649. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CONCEICAO DA SILVA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO CONCEICAO DA SILVA - CPF 011.286.105-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844442137018, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/09/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA MARIA DA P D SANTOS, 27, LT 25, QD B, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49520-000, registrado na matrícula 9.445. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF 053.992.565-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844442204692, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na TV AVELINO RIBEIRO DE ALMEIDA, 8, LOTE 04, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520000, registrado na matrícula 10.098. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15

dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINO DE MENESES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NATALINO DE MENESES - CPF 004.919.165-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 855551181911, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 48, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520-000, registrado na matrícula 444. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO TAVARES, HELENA TAVARES**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO TAVARES - CPF 199.603.365-49 e HELENA TAVARES -- CPF 652.714.755-49, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441193727, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/04/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, 819, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, 49520-000, registrado na matrícula 8.743. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2022. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBANE AMARIZ**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DIEGO ALBANE AMARIZ, brasileiro, gerente, portador do

RG/SSP/SP nº 44xxxxx9, inscrito no CPF nº 372xxxxxx-40, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, Apto. 321, Bloco 3, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13465-000; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Pitangueiras, nº 253, Vale das Nogueiras, em Americana-SP, CEP 13474-353, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 118.761 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 321, localizado no 1º andar do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Canto das Águas I", à Avenida Antonio Centurione Boer, nº 1.518, Jardim Brasil, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 18/09/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RODOLFO CERRI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JONATHAN RODOLFO CERRI, brasileiro, metalúrgico, portador do RG/SSP/SP nº 34xxxxx0, inscrito no CPF nº 308xxxxxx-19, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Sumaré, nº 155, Apto. 301, Bloco C, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-696; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Guarulhos, nº 148, Parque Novo Mundo, em Americana-SP, CEP 13467-630; bem como no endereço indicado pela credora: Rua das Figueiras, nº 1427, Jardim São Paulo, em Americana-SP, CEP 13468-160; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 119.066 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 301, localizado no 2º andar do "Bloco C", do "Condomínio Residencial Colina Azul" à Rua Sumaré, nº 155, "Parque Universitário", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/10/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LAVELI PEDROSO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RODRIGO LAVELI PEDROSO, brasileiro, técnico de mecânica, portador do RG/SSP/SP nº 40xxxxx0, inscrito no CPF nº 225xxxxxx-58, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 303, Bloco 17, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Ipojuca, nº 130, Jardim Ipiranga, em Americana-SP, CEP 13468-460, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e

Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 140.703 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 303, localizado no 2º pavimento do Bloco 17, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/08/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO GONCALVES, PRISCILA ALINE NUNES GONCALVES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAFAEL FERNANDO GONÇALVES, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, portador do RG/SSP/SP nº 40xxxxx7, inscrito no CPF nº 346xxxxxx-85 e PRISCILA ALINE NUNES GONÇALVES, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP nº 46xxxxx2, inscrita no CPF nº 393xxxxxx-62, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 102, Bloco 28, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Canada, nº 246, Parque das Nações, em Americana-SP, CEP 13470-180, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.380 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 102, localizado no pavimento térreo do Bloco 28, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/09/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO TAHO, GIAMPIETRO PORTO CIA LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual Proc. nº 107/2022, dos imóveis das matrículas nºs 17.491, 17.492 e 17.493 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerente: RICRA PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA e como notificados: GIAMPIETRO PORTO & CIA LTDA, CNPJ nº Rua Aguapei, nº 299, Bairro São João, nesta

cidade de Araçatuba/SP, ou herdeiros/sucessores, proprietária/titular do imóvel matriculado sob nº 22.423 do CRI de Araçatuba/SP; e JULIO TAH0, Rua José Pedro dos Santos, nº 50, nesta cidade de Araçatuba/SP, e Rua Manoel Dionísio, nº 260, nesta cidade de Araçatuba, ou herdeiros/sucessores, proprietária/titular do imóvel matriculado sob nº 44.282 do CRI de Araçatuba/SP; imóveis esses confrontantes dos imóveis retificandos, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 138.7, 138.8 e 138.8.1 da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, cujos imóveis retificandos possuem as seguintes descrições: M-17.491- Um terreno, situado na rua Aguapei, lado ímpar, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, medindo 41,00 metros de frente, por 48,00 metros da frente aos fundos, perfazendo uma área de 1.968,00 metros quadrados; confrontando-se e dividindo: pela frente com a referida rua Aguapei; de um lado em divisa com Claudia Mazarin Varone; Luiz Nicolau Lemos; Conrado Garcia Junior; e Dirceu Jodas Gardel; de outro lado com propriedade de Giampietro Porto & Cia Ltda; e, nos fundos com Tutumi Ussui; José Vicente Barofolli e Giampietro Porto & Cia Ltda; existindo nesse terreno e nos terrenos descritos nas matrículas nºs. 17.442 e 17.433 deste Cartório, o prédio sob nº 299, com frente para a referida rua Aguapei; cadastrado em maior área na P.M. local sob nº 3.11.00.03.0006.0115.01.00. M-17.492 -- Um terreno, situado na rua Aguapei, lado ímpar, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, medindo 11,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 495,00 metros quadrados, confrontando-se e dividindo: pela frente com a referida rua Aguapei; de um lado em divisa com a propriedade de José Luiz Giampietro e José Carlos Porto; de outro lado em divisa com Giampietro Porto & Cia Ltda; e, nos fundos também em divisa com a firma Giampietro Porto Cia Ltda e, Shiguemo Tashiro; existindo nesse terreno e nos terrenos descritos nas matrículas de nºs. 17.441 e 17.443, deste Cartório, o prédio sob nº 299, com frente para a rua Aguapei; cadastrado em maior área na P.M. local sob nº 3.11.00.03.0006.0115.01.00. M-17.493 -- Uma faixa de terreno, situada nos fundos do imóvel da proprietária Giampietro Porto & Cia Ltda, localizado à rua Aguapei, medindo 1,50 metros por 14,00 metros, dividindo com os terrenos da proprietária Giampietro Porto & Cia Ltda, com José Vicente Borofolli; e, Shiguemo Tashiro; existindo nesse terreno e nos terrenos descritos nas matrículas de nºs. 17.441 e 17.442, deste cartório, o prédio sob nº 299, com frente para a referida rua Aguapei; cadastrado em maior área na P.M. local sob nº 3.11.00.03.0006.0115.01.00. Após levantamento procedido pelo profissional Eng. Cartógrafo: RENAN MAGRI TORRES, CREA/SP nº 506.307.037-9, o imóvel possuem as seguintes descrições dos perímetros: M-17.441: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado na Rua Aguapeí, a 5,80 metros de seu eixo projetado, distante 42,55 metros da Rua José Pedro dos Santos, na divisa com Pecuarista D'Oeste de Araçatuba Ltda (M-16.257); daí segue confrontando com a referida Pecuarista D'Oeste de Araçatuba Ltda (M-16.257), Marcela Ito Rey (M-33.686), Julio Tahao (M-44.282) e Toshiyuki Marooka (T-21.361 e 32.949) com azimute de 176°08'44" e distância de 21,36m até o ponto 2, azimute de 176°22'50" e distância de 28,22m até o ponto 3, deste segue confrontando com Carolina Teruyo Irino (M-38.813) e Cesar Hideroni Yasukawati, nú proprietário e Kimiko Yasukawati, usufrutuária (M-13.964) com azimute de 265°20'45" e distância de 27,47m até o ponto 3a, deste segue confrontando com Ricra Participações Agropecuaria Ltda (M-17.443), com azimute de 357°20'25" e distância de 1,50m até o ponto 5b, com azimute de 265°20'14" e distância de 14,00m até o ponto 5a, deste segue confrontando com Ricra Participações Agropecuaria Ltda (M-17.442), com azimute de 357°34'21" e distância de 42,31m até o ponto 10, deste segue confrontando com a Rua Aguapeí, com azimute de 77°11'58" e distância de 41,00m até o ponto 1. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.892,03m². M-17.442: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 9, localizado na Rua Aguapeí a 5,80 metros de seu eixo projetado, distante 98,01 metros da Rua José Pedro dos Santos, na divisa com Giampietro Porto & Cia Ltda (M-22.423); daí segue confrontando com a referida Rua Aguapeí, com azimute de 77°11'58" e distância de 14,46m até o ponto 10, deste segue confrontando com Ricra Participações Agropecuaria LTDA (M-17.441), com azimute de 177°34'21" e distância de 42,31m até o ponto 5a, deste segue confrontando com Ricra Participações Agropecuaria Ltda (M-17.443), com azimute 177°34'44" e distância de 0,74m até o ponto 5, deste segue confrontando com Toshiaki Takahama (M-27.647), com azimute de 264°59'56" e distância de 10,78m até o ponto 6, com azimute de 175°01'33" e distância de 0,18m até o ponto 7, com azimute de 265°01'33" e distância de 3,18m até o ponto 8, deste segue confrontando com Giampietro Porto & Cia Ltda (M-22.423), com azimute de 357°10'42" e distância de 41,25m até o ponto 9. O perímetro acima descrito encerra uma área de 592,97m². M-17.443: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 4, localizado na divisa entre Toshiaki Takahama (M-27.647) e Shiguemi Tashiro (M-58.322); daí segue confrontando com o

referido Toshiaki Takahama (M-27.647), com azimute de 357°07'16" e distância de 0,76m até o ponto 5, deste segue confrontando com Ricra Participações Agropecuaria Ltda (M-17.442), com azimute de 357°34'44" e distância de 0,74m até o ponto 5a, deste segue confrontando com Ricra Participações Agropecuaria Ltda (M-17.441), com azimute de 85°20'14" e distância de 14,00m até o ponto 5b, com azimute de 177°20'25" e distância de 1,50m até o ponto 3a, deste segue confrontando com Shiguemi Tashiro (M-58.322), com azimute de 265°20'45" e distância de 14,00m até o ponto 4. O perímetro acima descrito encerra uma área de 21,00m². UNIFICAÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado na Rua Aguapeí, a 5,80 metros de seu eixo projetado, distante 42,55 metros da Rua José Pedro dos Santos, na divisa com Pecuarista D' Oeste de Araçatuba Ltda (M-16.257); daí segue confrontando com a referida Pecuarista D' Oeste de Araçatuba Ltda (M-16.257), Marcela Ito Rey (M-33.686), Julio Tahao (M-44.282) e Toshiyuki Marooka (T-21.361 e 32.949) com azimute de 176°08'44" e distância de 21,36m até o ponto 2, azimute de 176°22'50" e distância de 28,22m até o ponto 3, deste segue confrontando com Carolina Teruyo Irino (M-38.813), Cesar Hideroni Yasukawati, nú proprietário e Kimiko Yasukawati, usufrutuária (M-13.964) e Shiguemi Tashiro (M-58.322) com azimute de 265°20'45" e distância de 41,47m até o ponto 4, daí segue confrontando com o referido Toshiaki Takahama (M-27.647), com azimute de 357°07'16" e distância de 0,76m até o ponto 5, azimute de 264°59'56" e distância de 10,78m até o ponto 6, com azimute de 175°01'33" e distância de 0,18m até o ponto 7, com azimute de 265°01'33" e distância de 3,18m até o ponto 8, deste segue confrontando com Giampietro Porto & Cia Ltda (M-22.423), com azimute de 357°10'42" e distância de 41,25m até o ponto 9, deste segue confrontando com a Rua Aguapeí, com azimute de 77°11'58" e distância de 55,46m até o ponto 1.0 perímetro acima descrito encerra uma área de 2,506,00m². E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 12 de Dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA, CPF: 425.***.***-80, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.467,09, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104292 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APT. 201, BL. 09, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PEDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDUARDO PEDÃO, CPF: 095.***.***-08, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da

importância de R\$ 7.007,99, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107679 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 101, BLOCO 13, PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RAMIRO ARCAIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JONATHAN RAMIRO ARCAIN, CPF: 408.***.***-00, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.191,89, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122906 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APT0. 404, BL. 10, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MARLEI DA COSTA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de IARA MARLEI DA COSTA RAMOS, CPF: 502.***.***-44, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.332,09, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123051 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APT0. 101, BL. 20, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VICENTE CEOLIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANESSA VICENTE CEOLIN, CPF: 225.***.***-36, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.286,48, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128368 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, nº 70, APTO nº 203, BL. 05, CONDOMÍNIO ART LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO DONIZETI NOGUEIRA, JOZELEIDE BEZERRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários RINALDO DONIZETI NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 19.260.713-3-SP e CPF. 039.506.278-04, residente em Santa Lúcia - SP, na Rua Giuseppe Primo Fuzaro nº 145, Jardim Nova Santa Lúcia e JOZELEIDE BEZERRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG. 22.318.652-SP, CPF 099.044.628-01, residente em Araraquara, na Rua Dorivaldo Francisco Loria nº 96, Jardim Pinheiros. para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 2.677,18 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.140,58 (três mil cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Dorivaldo Francisco Loria nº 96, Jardim Pinheiros, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 19.458 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários Rinaldo Donizeti Nogueira e Jozeleide Bezerra não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA CORVELLO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JULIANA CRISTINA CORVELLO, brasileira, solteira, maior, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, RG. 46.064.431-2-SSP/SP, CPF. 374.573.378-90, residente em Araraquara, na Rua Major do Exército Antonio do Amaral Biavatti nº 205, Parque Cecap, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.634,83 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.020,46 (cinco mil vinte reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Major do Exército Antonio do Amaral Biavatti nº 205, Parque Cecap", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 28.136 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Juliana Cristina Corvello não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARIANA ALVES BENINCASA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CLARIANA ALVES BENINCASA, brasileira, solteira, nascida aos 24.01.1981, apontadora, RG. 33.135.604-1-SP, CPF. 304.433.028-98, residente em Araraquara, na Rua Paulino Rodella nº 1.234, Apto. 304, Bloco 17 do Condomínio Parque Atacama, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.490,96 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.876,59 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 17 do Condomínio Parque Atacama, situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.998 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Clariana Alves Benincasa não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DO CARMO MOYSES CAMPOS, VIVIANE CRISTINA CIUMINI MOYSES CAMPOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **TIAGO DO CARMO MOYSES CAMPOS**, brasileiro, vendedor, RG. 416765798-SP e CPF. 354.872.718-28 e sua esposa **VIVIANE CRISTINA CIUMINI MOYSES CAMPOS**, brasileira, vendedora, RG. 427307697-SP, CPF 342.449.108-08, residentes em Araraquara, Rua Aparecida Machado Valério nº 207, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.905,81 (quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.369,21 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Aparecida Machado Valério nº 207, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.669 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes **Tiago do Carmo Moyses Campos** e sua esposa **Viviane Cristina Ciumini Moyses Campos**, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON LUIZ ALBINO JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **WILSON LUIZ ALBINO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 458252141-SP, CPF. 473.316.218-90, residente em Araraquara, na Avenida Miguel Bucalem nº 468 , Apto 102, Bloco 22 do Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 14.100,43 (quatorze mil cem reais e quarenta e três centavos) , mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 14.486,06 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 22 do Condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.754 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **Wilson Luiz Albino Junior** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA COSTA, ARIANA REGINA ALVES COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes JONATHAN DA COSTA, brasileiro, motorista de veículo leve, CPF. 226.034.878-50 e sua esposa ARIANA REGINA ALVES COSTA, brasileira, do lar, RG. 373644413-SP, CPF 349.757.558-58, residentes em Araraquara - SP, na Avenida Miguel Bucalém nº 468, Apto. 104 do Bloco 9 do Condomínio Parque Acanto, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.161,63 (quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.625,03 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Miguel Bucalém nº 468, Apto. 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 09 do Condomínio Parque Acanto, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.548 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Jonathan da Costa e Ariana Regina Alves Costa não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PEREIRA BARROS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante IGOR PEREIRA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG. 434295802-SP, CPF. 461.533.348-06, residente em Araraquara, na Avenida América nº 917, Apto 403, Bloco 08, Condomínio Parque Arthoria, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 10.916,19 (dez mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 11.301,82 (onze mil trezentos e um reais e oitenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 08 do Condomínio Parque Arthoria, situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.330 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Igor Pereira Barros não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA SILVA GARBELINE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **MATHEUS DA SILVA GARBELINE**, brasileiro, solteiro, maior, sushiman, RG. 40.284.766-0-SP e CPF. 437.954.248-36, residente em Araraquara, na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, Apto. 03 do Bloco "C" do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 9.450,72 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.836,35 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 03 localizado no pavimento térreo do Bloco "C" da Torre 01 do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.464 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Matheus da Silva Garbeline não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ALBERTO DE BARROS PEREIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ALESSANDRO ALBERTO DE BARROS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF. 213.762.668-30, residente em Araraquara, na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, Apto 33, Bloco A da Torre 3 do Condomínio Vitta Ipê Roxo, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 7.173,23 (sete mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.558,86 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no Bloco A da Torre 3 do Condomínio Vitta Ipê Roxo, situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.145 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Alessandro Alberto de Barros Pereira não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE GOUVEA DEFUENTES, BEATRIZ ROBERTA NUNES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes FABIO HENRIQUE GOUVEA DEFUENTES, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CPF. 429.146.458-48 e BEATRIZ ROBERTA NUNES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de vendas, RG. 568012732-SP, CPF 460.440.308-22, residentes em Araraquara - SP, na Avenida Massaiuqui Sano nº 90, Apto. 103 do Bloco 02 do Condomínio Residencial Atalaia, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 36.748,90 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 37.212,30 (trinta e sete mil duzentos e doze reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 02 do Condomínio Residencial Atalaia, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.456 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Fabio Henrique Gouvea Defuentes e Beatriz Roberta Nunes não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA, JAMILY SUELLEN DE ARAUJO OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes JEFFERSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquina e aparelhos produtos industriais, CPF. 260.166.318-92 e sua esposa JAMILY SUELLEN DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG. 65.171.274-9-SP, CPF 064.459.965-07, residentes em Araraquara, na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, Apto 303, Bloco "16" do Condomínio Parque Atlantis, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 26.426,22 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 26.889,62 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, Apto. 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco "16" do Condomínio Parque Atlantis, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.571 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes Jefferson Lima de Oliveira e sua esposa Jamily Suellen de Araújo Oliveira não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e

passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, CPF. 432.990.718-66, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 14, Bloco "B" da Torre 06 do Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.797,40 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) , mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.183,03 (cinco mil cento e oitenta e três reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do Bloco "B" da Torre 06 do Condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.562 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Antonio Marques da Silva Neto não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO LOURENCO DIAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIZ GUSTAVO LOURENÇO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, torneiro mecânico, CPF. 318.491.578-63, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 21 do Bloco A da Torre 4 do Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 15.081,43 (quinze mil oitenta e um reais e quarenta e três centavos) , mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 15.467,06 (quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 21, localizado no 2º pavimento ou 2º andar do Bloco A da Torre 04 do Condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.403 deste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Luiz Gustavo Lourenço Dias não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDY FERREIRA DOS ANJOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JAIDY FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG. 660867515-SP, CPF. 027.163.945-80, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 32, Bloco "C" da Torre 02 do Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.872,58 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.258,21 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco C da Torre 2 do Condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.280 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante Jaidy Ferreira dos Anjos não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA SATIRO, WILIAN RODRIGUES DE SOUSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários BRUNA CRISTINA SATIRO, brasileira, solteira, nascida aos 06.01.1992, agente administrativa, RG. 43.707.646-5-SSP/SP, CPF. 379.404.428-21, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 01, Bloco "D" da Torre 4 do Condomínio Vitta Campus Ville e WILIAN RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, nascido aos 24.10.1994, solteiro, técnico, CPF 436.747.878-57, residente em Araraquara, na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 01, Bloco "D" da Torre 4 do Condomínio Vitta Campus Ville, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.953,79 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.417,19 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Na Rua Aristides Fernandes nº 459, Apto 01, localizado no pavimento térreo do Bloco "D" da Torre 4 do Condomínio Vitta Campus Ville, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.443 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários Bruna Cristina Satiro e Wilian Rodrigues de Sousa não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º

de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA FERNANDA ROJAS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **CAROLINA FERNANDA ROJAS**, brasileira, solteira, maior, líder de recepção, RG. 439511501-SP, CPF. 456.484.218-85, residente em Araraquara, na Rua Aléssio Santini nº 260, Apto 33, Bloco "B" da Torre 03 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.987,87 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 9.373,50 (nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do Bloco "B" da Torre 03 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.104 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Carolina Fernanda Rojas não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **JÉSSICA DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, RG. 565014687-SP, CPF. 510.934.238-54, residente em Araraquara, na Avenida Antônio Orlando nº 762, Apto 04 do Bloco 07 do Residencial Forlife Regina Parque Premium para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.743,38 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.129,01 (cinco mil cento e vinte e nove reais e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento nº 04, localizado no andar Térreo ou 1º Pavimento do Bloco 07 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, situado na Avenida Antônio Orlando nº 762", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.601 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Jéssica de Queiroz Mattos da Silva não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE APARECIDA THOMAZINI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JOSIANE APARECIDA THOMAZINI, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, RG. 233097533-SP, CPF 186.976.768-35, residente em Araraquara, na Rua Aléssio Santini nº 260, Apto. 31, Bloco "B" da Torre 2 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 8.597,21 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), mais a importância de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.982,84 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco "B" da Torre 2 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.006 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante Josiane Aparecida Thomazini não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 15 (quinze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO APARECIDO NUNES, DANIELA MACHADO NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALEXANDRO APARECIDO NUNES, inscrito no CPF sob nº 219.772.518-11, e de DANIELA MACHADO NUNES, inscrita no CPF sob nº 250.952.118-74.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 128.912, em 19/07/2022, solicitando as INTIMAÇÕES de ALEXANDRO APARECIDO NUNES, e de sua mulher DANIELA MACHADO NUNES, nos endereços, Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 01, Apartamento 116, Condomínio Parque das Palmeiras, nesta Cidade de Araras, deste Estado, e na Rua Professora Maria Aparecida Martinelli Faveri, nº 875, Parque Egisto Ragazzo, na Comarca de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770614230, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 67.758, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 01, Apartamento 116, do Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.20.57.035.014.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido e ignorado, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 231,47

(duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 14/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSANGELA DORATIOTTO LEITE, CONCEICAO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n.378.271 - Autos 000.243.2022. INTERESSADOS: ☐ JULIO PEREIRA DE MOURA ☐ FORTUNATO DE MOURA ☐ BENEDITA PIRES DIONIZIO - CPF 147.695.068-72 ☐ AMADOR, filho de LUIZ FRANCISCO DE LIMA ☐ LUIZ FRANCISCO DE LIMA ☐ VICENTE DE MOURA ☐ CLAUDIO DE MOURA, filho de Vicente de Moura ☐ LAURENA DE MORAIS ☐ ESTEVAM DE OLIVEIRA, filho de Laurena de Moraes ☐ WALDOMIRO DE LIMA, filho de Laurena de Moraes ☐ JOANA DE MOURA ☐ BENEDITO CASTRO LIMA ☐ CLARA DE MOURA ☐ MIQUELINA, filha de Clara de Moura MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER à JULIO PEREIRA DE MOURA, e seus sucessores FORTUNATO DE MOURA, BENEDITA PIRES DIONIZIO, AMADOR - filho de LUIZ FRANCISCO DE LIMA, LUIZ FRANCISCO DE LIMA, VICENTE DE MOURA, CLAUDIO DE MOURA - filho de Vicente de Moura, LAURENA DE MORAIS, ESTEVAM DE OLIVEIRA - filho de Laurena de Moraes, WALDOMIRO DE LIMA - filho de Laurena de Moraes, JOANA DE MOURA, BENEDITO CASTRO LIMA, CLARA DE MOURA, e, MIQUELINA - filha de Clara de Moura, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CLAUDINEI DORATIOTTO, brasileiro, empresário, casado, RG 17.988.288 SSP/SP e CPF 108.002.738-69; ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE, brasileira, comerciante, casada, RG 21.707.102 SSP/SP e CPF 137.916.258-02; e, CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO, brasileira, do lar, viúva, RG 12.100.348 SSP/SP e CPF 247.509.818-00; todos residentes e domiciliados em Atibaia/SP; autuado em 12/07/2022, sob Protocolo n.378.271 - Autos 000.243.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 5,1677 ha ou 51.677,70m², localizado no Bairro de Maracanã, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MNJR-M-0175, de coordenadas Long: 46°40'22,577" W, Lat: 23°07'42,628" S e Altitude: 885,590m; localizado na intersecção da propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 14.533 com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 42.869; deste segue confrontando com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 42.869, da forma seguinte: 125°02' e de 27,22m até o vértice MNJR-P-0116, de coordenadas Lon: 46°40'21,794" W, Lat: 23°07'43,136" S e Altitude: 885,760 m; 111°41' e de 8,82m até o vértice MNJR-P-0117, de coordenadas Lon: 46°40'21,506" W, Lat: 23°07'43,242" S e Altitude: 885,430 m; 101°06' e de 13,43m até o vértice MNJR-P-0118, de coordenadas Lon: 46°40'21,043" W, Lat: 23°07'43,326" S e Altitude: 883,950 m; 97°29' e de 14,15m até o vértice MNJR-P-0119, de coordenadas Lon: 46°40'20,550" W, Lat: 23°07'43,386" S e Altitude: 881,990 m; 89°25' e de 12,41m até o vértice MNJR-P-0120, de coordenadas Lon: 46°40'20,114" W, Lat: 23°07'43,382" S e Altitude: 879,910 m;

93°46' e de 38,81m até o vértice MNJR-P-0121, de coordenadas Lon: 46°40'18,753" W, Lat: 23°07'43,465" S e Altitude: 873,350 m; 90°54' e de 13,49m até o vértice MNJR-P-0122, de coordenadas Lon: 46°40'18,279" W, Lat: 23°07'43,472" S e Altitude: 871,380 m; 74°52' e de 11,55m até o vértice MNJR-P-0123, de coordenadas Lon: 46°40'17,887" W, Lat: 23°07'43,374" S e Altitude: 870,430 m; 22°59' e de 7,72m até o vértice MNJR-P-0124, de coordenadas Lon: 46°40'17,781" W, Lat: 23°07'43,143" S e Altitude: 870,130 m; 35°24' e de 8,15m até o vértice MNJR-P-0125, de coordenadas Lon: 46°40'17,615" W, Lat: 23°07'42,927" S e Altitude: 869,330 m; 65°19' e de 3,76m até o vértice MNJR-P-0126, de coordenadas Lon: 46°40'17,495" W, Lat: 23°07'42,876" S e Altitude: 868,790 m; 75°36' e de 8,05m até o vértice MNJR-P-0127, de coordenadas Lon: 46°40'17,221" W, Lat: 23°07'42,811" S e Altitude: 867,950 m; 81°01' e de 7,69m até o vértice MNJR-M-0165, de coordenadas Lon: 46°40'16,954" W, Lat: 23°07'42,772" S e Altitude: 867,480 m; deste segue confrontando com a propriedade de Álvaro Antônio Maron Abujamra e outros, Matrícula nº 42.867, da forma seguinte: 165°57' e de 37,30m até o vértice MNJR-M-0166, de coordenadas Lon: 46°40'16,636" W, Lat: 23°07'43,948" S e Altitude: 862,860 m; 166°45' e de 83,38m até o vértice MNJR-M-0167, de coordenadas Lon: 46°40'15,965" W, Lat: 23°07'46,586" S e Altitude: 839,740 m; 171°36' e de 2,15m até o vértice MNJR-M-0168, de coordenadas Lon: 46°40'15,954" W, Lat: 23°07'46,655" S e Altitude: 839,420 m; 166°06' e de 58,09m até o vértice MNJR-M-0169, de coordenadas Lon: 46°40'15,464" W, Lat: 23°07'48,488" S e Altitude: 836,520 m; deste segue confrontando com a propriedade de Álvaro Antônio Maron Abujamra e outros, Matrícula nº 14.541, da forma seguinte: 252°30' e de 29,98m até o vértice MNJR-M-0170, de coordenadas Lon: 46°40'16,469" W, Lat: 23°07'48,781" S e Altitude: 842,420 m; 253°27' e de 75,40m até o vértice MNJR-M-0171, de coordenadas Lon: 46°40'19,009" W, Lat: 23°07'49,479" S e Altitude: 870,810 m; 263°24' e de 199,28m até o vértice MNJR-M-0172, de coordenadas Lon: 46°40'25,966" W, Lat: 23°07'50,223" S e Altitude: 874,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 14.534, da forma seguinte: 344°58' e de 145,52m até o vértice MNJR-M-0173, de coordenadas Lon: 46°40'27,292" W, Lat: 23°07'45,655" S e Altitude: 888,410 m; deste segue confrontando com a propriedade de Claudinei Doratiotto, Rosângela Doratiotto e Conceição Aparecida Petrucci Doratiotto, Matrícula nº 14.533, da forma seguinte: 79°00' e de 154,12m até o vértice MNJR-M-0174, de coordenadas Lon: 46°40'21,975" W, Lat: 23°07'44,700" S e Altitude: 872,830 m; 344°57' e de 66,01m até o vértice MNJR-M-0175, de coordenadas Lon: 46°40'22,577" W, Lat: 23°07'42,628" S e Altitude: 885,590 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 11/03/2016, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070234512; Nome da propriedade: Sítio Ouro Verde; Área total (calculada): 33,41 ha, Módulos fiscais: 2,35. RESERVA LEGAL: 0,00 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.011.711-0; Área Total (ha) 22,4000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva. Data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Ouro Verde. indicação para localização do imóvel rural: Bairro Caetetuba ou Maracanã; município sede do imóvel rural: Atibaia; UF: SP; módulo rural: 11,6931; nº mod. rurais: 1,89ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,4000 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.787.786-2. ORIGEM: Matrícula 5.627, ABM - JULIO PEREIRA DE MOURA - 33,33%, R.02/AV.01/R.03/R.04 - MIGUEL DORATIOTTO e s/m CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO -- 29,17%, R.02/AV.01/R.03/R.04/R.12 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO -- 37,50%. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Ponto MNJR-M-0175 ao Ponto MNJR-M-0165: MT.42.869 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO. Ponto MNJR-M-0165 ao Ponto MNJR-M-0169: MT.42.867 -- CÉLIA MARIA ABUJAMRA MARON; MARCO ANTONIO ABUJAMRA e s/m TEREZA CRISTINA ABUJAMRA; ANTONIO CARLOS MARON ABUJAMRA e s/m SARA EIXEIRA; ALVARO ANTONIO MARON ABUJAMRA; EDUARDO ANTONIO MARON ABUJAMRA; MARIA FERNANDA MARON ABUJAMRA; MARIA VICTÓRIA MARON ABUJAMRA e s/m RICARDO ROBERTO WIRZ; MARIA TEREZA MARON ABUJAMRA; LUIZ ANTONIO MARON ABUJAMRA e s/m ELIANE MARIA GOMES ROCHA ABUJAMRA; e, MARIA CRISTINA MARON ABUJAMRA ACKERMANN e s/m RUI MIGUEL ACKERMANN). Ponto MNJR-M-0169 ao Ponto MNJR-M-0172: MT.14.541 --CÉLIA MARIA ABUJAMRA MARON; MARCO ANTONIO ABUJAMRA e s/m TEREZA CRISTINA ABUJAMRA; ANTONIO CARLOS MARON ABUJAMRA e s/m SARA EIXEIRA; ALVARO ANTONIO MARON ABUJAMRA; EDUARDO ANTONIO MARON ABUJAMRA; MARIA FERNANDA MARON ABUJAMRA; MARIA VICTÓRIA MARON ABUJAMRA e s/m

RICARDO ROBERTO WIRZ; MARIA TEREZA MARON ABUJAMRA; LUIZ ANTONIO MARON ABUJAMRA e s/m ELIANE MARIA GOMES ROCHA ABUJAMRA; e, MARIA CRISTINA MARON ABUJAMRA ACKERMANN e s/m RUI MIGUEL ACKERMANN). Ponto MNJR-M-0172 ao Ponto MNJR-M-0173: MT.14.534 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO. Ponto MNJR-M-0173 ao Ponto MNJR-M-0175: MT.14.533 - CLAUDINEI DORATIOTTO, ROSÂNGELA DORATIOTTO LEITE e CONCEIÇÃO APARECIDA PETRUCCI DORATIOTTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, ou pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO**

Sr. LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442318976, firmado em 15/06/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 87.023; referente ao imóvel situado À Rua Alcides Galvão de Franca, nº 2-59, Parque Residencial Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 18/07/1999, solteiro, estivador, 488.161.708-75, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 17 vencida em 15/06/2022; 18 vencida em 15/07/2022; 19 vencida em 15/08/2022; 20 vencida em 15/09/2022; 21 vencida em 15/10/2022 e 22 vencida em 15/11/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, HAROLDO DARE

Sr. HAROLDO DARE e AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855550039823, firmado em 25/03/2010 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 109.099; referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 12-55, casa 285, Octavio Rasi, Terra nova Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, HAROLDO DARE, gerente, RG nº 14.263.844-4-SP e CPF nº 128.972.388-52, e AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, do lar, RG nº 28.704.168-2-SP e CPF nº 196.333.128-17, brasileiros, casados, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 106 vencida em 25/06/2022; 107 vencida em 25/07/2022; 108 vencida em 25/08/2022; 109 vencida em 25/09/2022; 110 vencida em 25/10/2022; 111 vencida em 25/11/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MACHADO DE BRITO

Sr. DANIEL MACHADE BRITO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553694116, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.725; referente ao imóvel situado à Rua Benedito Cardoso Madureira nº 7-125, apartamento 504, bloco 03, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DANIEL MACHADO DE BRITO, brasileiro, nascido em 11/10/1961, divorciado, consultor, RG nº 13908471X-SP e CPF nº 015.028.688-06, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 49 vencida em 10/06/2022; 50 vencida em 10/07/2022; 51 vencida em 10/08/2022; 52 vencida em 10/06/2022; 53 vencida em 10/10/2022; 54 vencida em 10/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta

oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO PIETRAFESA RIBEIRO**

E D I T A L P A R A N O T I F I C A Ç Ã O SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que JIVAGO DE LIMA TIVELLI, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) sob número 30.822.301-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 282.479.528-07, e sua mulher CINTIA PRIOR CORREA BARBOSA, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade (RG) sob número 13.000.888-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 292.138.248-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; endereço eletrônico tivelli@tivelli.com.br; residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, n. 491, Residencial Colinas de São Francisco, nesta Cidade, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 289.900 aos 11 de julho de 2022, visando o reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial, conforme artigo 1.238 do Código Civil, que recai sobre o imóvel com origem na matrícula 26.945 desta Serventia, constituído pelo TERRENO, com a área de 564,22m², localizado com frente para o lado par da Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, equidistante 20,50m da esquina com a Rua Voluntário Dulcídio Camargo Gonçalves, inserido no quarteirão formado pela Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, Rua Voluntário Dulcídio Camargo Gonçalves, Rua Voluntário Antonio dos Santos e Rua Capitão Celso de Almeida Sena, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento da Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, junto da divisa com o imóvel de n. 144, de José Aparecido de Moraes; de onde segue confrontando e fazendo frente para a Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, medindo 19,20m com azimute de 178º47'00'', deflete à direita, segue confrontando com o imóvel da Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, números 166 e 172, imóvel da matrícula 18.938 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de Octávio Pinheiro, medindo 29,94m com azimute de 270º59'32'', deflete à direita e segue confrontando com o imóvel que tem frente para a Rua Voluntário Antônio dos Santos, n. 582, matrícula 14.156 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de Benedito Joaquim Pereira; medindo 3,65m com azimute de 358º44'46'', depois passa a confrontar com o imóvel que tem frente para a Rua Voluntário Antônio dos Santos, n. 594, matrícula 95.205 deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de Eduardo Pavani, medindo 14,86m com azimute de 358º44'46'' deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel que tem frente para a Rua Voluntário Benedito Lourenço Bueno, n. 144, transcrição n. 54.029, livro 3-AN, deste Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, de José Aparecido de Moraes, medindo 29,93m com azimute de 89º40'02'' e assim atingindo o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área superficial indicada; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 15 anos; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR, na forma do artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/73 e item 418.16 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o senhor LUIZ FERNANDO PIETRAFESA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, analista de planejamento financeiro, portador do RG n. 40.648.850-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 315.453.698-10, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que o mesmo é apresentado como herdeiro legal do coproprietário tabular do imóvel objeto da presente usucapião, Adão Ribeiro, brasileiro, filho de José Candido Ribeiro e de Olivia Marques Ribeiro, inscrito no CPF n. 600.238.648-34, sem ter este Oficial conseguido encontrá-la para a notificação

aqui em trato, nos endereços indicados pelo usucapiente, ou seja, na Rua Benedito da Cunha Campos, n. 535, apartamento 302, bloco 12-A, Condomínio Jardim Nazareth, em Mogi Mirim, deste Estado, CEP 13.806-610; e Rua José Mendes dos Santos, n. 302, Residencial do Bosque, em Mogi Mirim, deste Estado, CEP 13.808-355; vendo-o, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º., do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2022. Ederson Renato Alves Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS FELIPE DAS NEVES SAAD

E D I T A L C I E N T I F I C A Ç Ã O D E T E R C E I R O S I N T E R E S S A D O S (SEGUNDA PUBLICAÇÃO) SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que LUÍS FELIPE DAS NEVES SAAD, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, portador da cédula de identidade (RG) sob número 29.928.928-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 330.874.058-33, residente e domiciliado nesta Cidade, na Alameda Suécia, n. 271, Jardim Europa, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 290.191, aos 19 de julho de 2022, visando o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, conforme artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, com origem no imóvel objeto da matrícula número 38.447 desta Serventia, com a seguinte especificação: "Terreno urbano, com de 1.066,44m², situado no Bairro Sete Pontes, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista; com frente para o lado ímpar da Rua Quatro, distante 57,08m da esquina com a Rua Dois, inserido em local onde as vias não perfazem o fechamento de quadra ou quarteirão, tendo a seguinte descrição: inicia-se a descrição no vértice M01, situado na lateral da Rua Quatro e a 57,08m da interseção com a Rua Dois, de onde segue com azimute de 143º29'34" e distância de 18,32m até o vértice M02, confrontando com o imóvel de Vanderlei Luxemburgo da Silva e Josefa Costa Santos Luxemburgo, de onse segue com azimute de 143º29'34" e distância de 14,68m confrontando com o imóvel de Angelo Marcos de Oliveira até o vértice M02-A; onde deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Lineu Caldeira de Mello e Vera Lucia Fazan de Mello, com azimute de 232º14'58" e distância de 20,38m até o vértice M03, deste segue com o azimute de 231º16'06" e distância de 2,38m até o vértice M04, deste segue com azimute de 235º29'38" e distância de 2,55m até o vértice M04-A, deste segue confrontando com o imóvel de Walker Luiz Jevaux Junior e Patricia Raizama Pontes Jevaux, com azimute de 235º29'38" e distância de 4,67m até o vértice M05, onde deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Joyce Daiene da Cruz Silva, com azimute de 322º34'50" e distância de 33,29m até o vértice M06, onde deflete novamente à direita e segue fazendo frente para a Rua Quatro, com azimute de 53º29'34" e distância de 30,50m até encontrar o vértice M01, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando a área superficial indicada", por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de quinze (15) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, relativo a segunda publicação, sendo que a primeira já aconteceu no último dia 05 de novembro de 2022, no periódico "Jornal Em Dia", ano 20 -- edição 2.132, do mesmo dia 05 de novembro de 2022, com circulação nesta comarca de Bragança Paulista, jornal este devidamente matriculado sob n. 15 no Livro B do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, de modo à NOTIFICAR dessa pretensão terceiros eventuais interessados no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário normal de expediente, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. De importância também observar que, à vista do que temos no inciso V, do referido subitem 418.16.2, e do subitem 418.21.1, o prazo de 15 dias que o interessado vai ter para impugnar a pretensão da usucapião aqui em comento, começará a ser contado depois de 20 dias da primeira

publicação do edital em questão, considerando o próximo dia útil seguinte ao disponibilização da publicação, aqui já indicado como 05 de novembro de 2022, cujo tempo (20 dias) está sendo determinado como regra por este Serviço Imobiliário, à vista do que lhe é permitido pelo inc. III, art. 257, do Código de Processo Civil, como previsto pelo subitem 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste estado de São Paulo. De importância, também observar, que a contagem dos citados prazos deve ocorrer em dias corridos, e não úteis, à vista do disposto no subitem 13.1, do Cap. XIII, das sobreditas Normas de Serviço. Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2022. EDERSON RENATO ALVES Escrevente Autorizado (Assinado Eletronicamente)

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINEIDE PEREIRA, RICARDO PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ERINEIDE PEREIRA, brasileira, gerente, RG. 40.153.777-8-SSP/SP, CPF. 229.668.798-90 e seu cônjuge RICARDO PEREIRA, brasileiro, administrador, CNH. 00776153807-DETRAN/SP, CPF: 220.344.498-35, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Rua Fidêncio Francisco da Rocha, 21, Jardim Panorama e Rua Sacramento, 92, Centro, Taubaté -- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 8.634,46, posicionado até 09/02/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 25 de agosto de 2017, e registrado em 13 de setembro de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.104, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 13 de dezembro de 2022. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE SOUZA LOURENCO, CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENCO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 497.019, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 30 de dezembro de 2016, registrado sob nº. 16 nas matrículas nºs. 85.473, 85.474, 85.475, 85.476 e 85.477, que têm por objeto o apartamento nº. 13, do 13º pavimento, e os boxes de garagem nºs. 82, 83, 84 e 85, integrantes do Edifício Saint Peter's Condominium, situados na Rua Maria Monteiro, nº. 477, matriculados sob nºs. 85.473, 85.474, 85.475, 85.476 e 85.477,

respectivamente, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores SIDNEI DE SOUZA LOURENÇO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 13.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 025.XXX.XXX-92, e CARLA CRISTINA PEREIRA LOURENÇO, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 32.XXX.XXX-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 262.XXX.XXX-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Maria Monteiro, nº. 477, Apartamento 13, Cambuí, , conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 4.687.031,04 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trinta e um reais e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 13/12/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.401,49 (mil e quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON COSTA RODRIGUES, MISMARA ALEXANDRINO RODRIGUES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DENILSON COSTA RODRIGUES, RG nº 57.106.255-6-SSP/SP e CPF 785.538.735-87 e a Sra. MISMARA ALEXANDRINO RODRIGUES, RG nº 56.722.850-2-SSP/SP e CPF nº 003.163.825-23. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.509 em 10/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 51.411,96 (cinquenta e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 15/08/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.611, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 1426, Apto. 11, Torre 04, 1º andar, Condomínio Residencial Alegria, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TOMOYUKI ODA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL TOMOYUKI ODA, RG nº 47.100.882-5-SSP/SP e CPF 356.745.028-03. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado

sob o nº 706.499 em 16/09/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 53.451,81 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta um reais e oitenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 28/06/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.460, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 58, Apto. 103, Bloco 14, Térreo, Condomínio Parque Canto Dos Canários, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE BARROS ROSSI, BIANCA NICOLETTE DOS SANTOS PINHEIRO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO HENRIQUE BARROS ROSSI, RG nº 37.347.889-6-SSP/SP e CPF 453.461.308-37 e a Sra. BIANCA NICOLETTE DOS SANTOS PINHEIRO, RG nº 37.267.245-0-SSP/SP e CPF nº 467.096.108-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 698.517 em 10/06/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.462,01 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/04/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 251.778, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Reverendo Professor Herculano Gouvêa Júnior, nº 450, Apto. 51, Torre 02, 5º andar, Condomínio Residencial Torres da Espanha, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANESIO RIBEIRO COELHO**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que ANÉSIO RIBEIRO COELHO, brasileiro, funcionário público municipal, e seu cônjuge MARIA HELENA VALENTIM COELHO, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.962, em 24/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote "10" da Quadra "E", Cadastro Municipal nº 00687300, do Loteamento denominado "Jardim Nova Esperança", no município de Cosmópolis-SP, medindo 11,00m de frente para a Rua 02; 11,00m aos fundos, confrontando com o lote 21; 25,00m do lado direito (de quem da rua olha para o imóvel) confrontando com o lote 09; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 11, encerrando área de 275,00m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 20 (vinte anos), justificando a

expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): JOÃO JOSÉ ABDALA e seu cônjuge ANITA MARIA GOBBO ABDALA; ANTONIO DE FREITAS JUNIOR e seu cônjuge CAROLINA DE FREITAS; e AGOSTINHO GENARO e seu cônjuge ALBERTINA BARON GENARO de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 14 de dezembro de 2022. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANESIO RIBEIRO COELHO

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que ANÉSIO RIBEIRO COELHO, brasileiro, funcionário público municipal, e seu cônjuge MARIA HELENA VALENTIM COELHO, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados em Cosmópolis SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.962, em 24/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote "10" da Quadra "E", Cadastro Municipal nº 00687300, do Loteamento denominado "Jardim Nova Esperança", no município de Cosmópolis-SP, medindo 11,00m de frente para a Rua 02; 11,00m aos fundos, confrontando com o lote 21; 25,00m do lado direito (de quem da rua olha para o imóvel) confrontando com o lote 09; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 11, encerrando área de 275,00m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 20 (vinte anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 14 de dezembro de 2022. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIELE DE SOUZA BATISTA, RAFAEL FANTINI RUIZ**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL FANTINI RUIZ, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 34.***.637-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 326.***.98-79, e VIVIELE DE SOUZA BATISTA, brasileira, solteira, maior, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 46.***.820-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 377.***.38-55, ambos na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.866. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "225" (TIPO B), do Bloco "B" -- TARSÍLLA DO AMARAL, LOCALIZADO NO 4º SUBSOLO DO Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito Estrada Cotia-Embu, n.º 1615, Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.382. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de dezembro de 2022 em R\$ 247.690,23 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.599,19 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GOMES DOS SANTOS SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDRE GOMES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.497-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 964.***.25-72, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.440. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "267" (TIPO A), do Bloco "B" -- TARSÍLLA DO AMARAL, LOCALIZADO NO 5º SUBSOLO DO Condomínio Residencial denominado "TERRAÇO D'ARTE", sito Estrada Cotia-Embu, n.º 1615, Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.416. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de dezembro de 2022 em R\$ 36.611,16 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 807,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN FERNANDES DA SILVA GONCALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILLIAN FERNANDES DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da

cédula de identidade RG nº 41.***.10-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 436.***.28-41, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.498. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento Nº"41", localizado no quarto pavimento, do Bloco 4, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA" localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, n.º 1333, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 134.010. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 15 de dezembro de 2022 em R\$ 76.041,68 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 849,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 15 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUY MACHADO CURVELLO, MARIA NAZARE TORRES CURVELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO -- Art. 216-A, §4º, Lei Federal 6.015/73. DESTINATÁRIOS: A toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-420 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro no artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e artigos 16 do Prov. CNJ 65/2017, NOTIFICA: qualquer interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Ruy Machado Curvello, CPF/MF: 165.502.***-** e, Maria Nazaré Torres Curvello, 089.063.***-**, devidamente qualificados nos autos do procedimento de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO (Procedimento: 83.839) do terreno urbano com área de 413,30 m², em que edificadas os prédios nº 123 e 125 (com total de 334,23 m² de área construída); e, terreno de 362,65 m², em que edificado o Prédio nº 135 (com 258,67 m² de área construída), todos da Rua João Cláudio Gosling, Vila Ana Rosa, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP); - sem registro predial específico; que alegam ser da posse deles como se donos fossem, sem interrupção ou oposição, por mais de quinze (15) anos; e, portanto, adquiridos por usucapião extraordinária, nos termos do "caput" do artigo 1.238 do Código Civil. São confrontantes do imóvel usucapiendo: a) Prédio nº 117 da Rua João Claudio Gosling, de Flávio Pereira Gonçalves e Raquel de Assis Silva; b) Prédio nº 145 da Rua João Claudio Gosling, de Antônio Lopes Maciel Sobrinho e Francisca Lopes Maciel; e, c) Prédio nº 122 da Rua Capitão Domiciano Siqueira, de Bruno César Soares e Ana Lúcia Teixeira Soares. Assim, as pessoas aqui mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, fará presumir a anuência ao procedimento de usucapião em curso, autorizando o registro da propriedade em nome dos requerentes. O Oficial. Cruzeiro (SP), 16/12/2022.

COMARCA - DUARTINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DUARTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA PACHECO ROSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CELSO RIBEIRO RADIGHIERI, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virei ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 06/04/2022, o requerimento pelos quais MARIA PACHECO ROSA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI. RG. nº 30.534.711-1-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 248.506.658-29, residente e domiciliada na Rua Ramalho Ortigão, nº 80, Vila Gumerindo, em São Paulo/SP (CEP: 04.130-010); DREYFUS ROSA, brasileiro, funcionário público estadual, estadual, portador da CI. RG. nº 18.315.314-5-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 107.234.358-47, e sua esposa SERRANA MAGALHÃES DE BARROS ROSA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da CI. RG. nº 20.666.796-6-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 068.977.838-46, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco de Assis, nº 373, Apar. 161, centro, em Diadema/SP (CEP 09.911-000), casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/02/2000; JEFFERSON PACHECO ROSA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 26.631.156-8-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 280.021.828-20, residente e domiciliado na Rua Ramalho Ortigão, nº 80, Vila Gumerindo, em São Paulo/SP (CEP 04.130-010); MARCELO ROSA, brasileiro, advogado, portador da CI. RG. nº 17.583.132-4-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 101.729.728-25 e sua esposa MARIA ANGELA MEDEIROS ROSA, brasileira, microempreendedora individual, portadora da CI. RG. nº 23.273.917-1-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 140.661.188-36, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Moais, nº 350, Bairro Acarau, em Cananéia/SP (CEP 11.990-000), casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 08/11/2004; HERYKA APARECIDA GALVÃO ROSA, brasileira, divorciada, cuidadora, portadora da CI. RG. nº 23.665.777-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 227.094.738-01, residente e domiciliada na Rua José de Alcântara, nº 765, Torre 5, Bloco A, Ap. 34, Jardim Heitor Rigon, em Ribeirão Preto/SP (CEP 14062-100); SILVIA MARA ROSA GARCIA, brasileira, separada judicialmente, técnica de enfermagem, portadora da CI. RG. nº 18.678.239-1-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 096.145.648-57, residente e domiciliada na Rua Cidnewton Lima, nº 215, Bairro Pedra Branca, em Ribeirão Preto/SP (CEP 14.079-466); JOSE MARCOS ROSA GARCIA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI. RG. nº 16.983.211-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 064.398.098-90, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 613, José Ribeiro, em Garça/SP (CEP 17.400-000); LUIZ MARCOS ROSA GARCIA, brasileiro, comerciante, portador da CI. RG. nº 16.983.178-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 073.539.268-48 e sua esposa MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA ROSA GARCIA, brasileira, do lar, portadora do CI. RG. nº 35.504.076-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 386.629.491-34, ambos residentes e domiciliados na Av. Governador Valadares, nº 413, Rosário, em Nova Ponto/MG (CEP 38.160-000), casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 03/06/1989; CARLOS ROBERTO ROSA GARCIA, brasileiro, autônomo, portador da CI. RG. nº 8043143398/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 547.683.060-04, e sua esposa ENEIDE MOREIRA DE ANDRADE GARCIA, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. nº 29.123.405-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 285.232.628-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Curuzu, nº 1352, Ap. 3, centro, na cidade de Botucatu/SP (CEP 18.602-160), casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 25/06/1994; NORMA THEREZINHA GARCIA KNAFELC TOMASZWESKI, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora da CI. RG. nº 25.539.926-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 170.275.658-03, e sua marido FRANZ KNAFELC TOMASZWESKI, brasileiro, estudante, portador da CI. RG. nº 24.360.043-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 268.289.768-19, ambos residentes e domiciliados na Rua Braz Cubas, nº 551, Araceli, na cidade de Garça/SP (CEP 17.400-000), casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 27/07/1996; e AMARALINA RAMOS GARCIA, brasileira, solteira, educadora física, portadora da CI. RG. nº 5060736211-SJS/II RS e do inscrita no CPF sob nº 003.670.11-09, residente e domiciliada na Rua Eusébio Barth, nº 78, Bairro Pindorama, na cidade de Santo Antonio da Patrulha/RS (CEP 95.500-000), solicitaram o direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil, contando com um tempo de posse superior há 15 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, autuados sobre protocolo número 59.266, o seguinte imóvel: Uma Casa de Tijolos, coberta

de telhas com vários cômodos, localizado na Rua São Pedro, nº 311, na cidade, distrito e município de Lucianópolis/SP desta Comarca de Duartina/SP, e seu terreno correspondente ao Lote 02 da Quadra 22, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro numa distância de 13,30 metros, da confluência da Rua Santa Luzia com a Rua São Pedro, medindo de frente 9,00 metros, na confrontação com a Rua São Pedro; 45,00 metros, à direita de quem da Rua São Pedro olha para o terreno, na confrontação com o Bispado de Bauru Cúria Diocesana -- Paróquia de São Pedro Apostolo -- matrícula nº 175; 44,78 metros, à esquerda de quem da referida rua olha para o terreno, na confrontação com Rogério Moreno Ribas, Stefani Cristina Figueiredo Moreno Ribas e Regiane Moreno Domingues Ribas -- matrícula nº 2.886; e, finalmente 9,00 metros pelos fundos, na confrontação com José Carlos Castilho dos Santos e Elaine Gimenez Miranda Castilho -- matrícula nº 960. Fechando assim uma área de 404,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 155 desta Serventia. Tudo conforme mapa e memorial descrito elaborado pelo engenheiro civil Sr. Fabio Rogério Pereira, inscrito no CREA sob nº 5062947862-SP, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027180210143508. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direito em relação ao pedido, como também o Sr. José Rosa Filho (titular de direito registrado na matrícula) ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Duartina, 16 de Dezembro de 2022. # CELSO RIBEIRO RADIGHIERI # Oficial Interino

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMILSON FERREIRA DA CRUZ

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 28 de setembro de 2022, sob o protocolo nº 222.889, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por EDMILSON FERREIRA DA CRUZ, feito em Fernandópolis-SP, datado de 26 de setembro de 2022, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião Extraordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 20,6771 ha, Encravada na Fazenda Marinheiro ou Barra das Pedras, município de Macedônia, constante na matrícula 8.449, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Constituição de Prova Material Para Fins de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Macedônia, livro 49, págs. 334/339, em 27 de setembro de 2022, e Ata Retificativa págs. 370 planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e dois (2022).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS IGNACIO

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 10 de outubro de 2022, sob o protocolo nº 223.135, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por JOSÉ CARLOS IGNÁCIO, feito em Fernandópolis-SP, datado de 05 de outubro de 2022, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião extraordinário, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 39,8235 ha, Encravada na Fazenda Marinheiro ou Barra das Pedras, no Município de Macedônia-SP, constante na matrícula nº 8.449, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Constituição de Prova Material Para Fins de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Brasitânia, deste Município, livro 23, págs. 253/260, em 10 de outubro de 2022, e escritura pública de rerratificação, livro 23, págs. 261/265, em 11 de novembro de 2022, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos catorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e dois (2022).- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - GALIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE GALIA

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GÁLIA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº: 16.764 MATRÍCULA Nº: não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA A OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GÁLIA-SP, Ana Letícia Sardi, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº: 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, FAZ SABER a todos que do presente virem, e, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MUNICÍPIO DE GÁLIA, tendo por objeto o imóvel, situado à Rua José Avato, s/n, nesta cidade de Gália-SP (prolongamento da Rua José Praxedes), com área de 667,00 m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Martiniano Inácio Gonçalves, nº 851, bairro Santa Terezinha, Município de Gália-SP, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, ou ainda por e-mail: registro.imoveisgalia@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Gália, 14/12/2022.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO TIZIOTTI**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará -- SP, FAZ SABER que MEGHELLI GUARÁ LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 38.244.302/0001-88, com sede na rua Vicente de Paula Lima, n. 1568, sala 8, Jardim Cristina, no município e Comarca de Serrana -- SP; na qualidade de proprietário de um Imóvel Rural denominado "RECANTO MÔNICA", matriculado sob n. 6.460, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado neste município e Comarca, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 502, Livro "2", deste Oficial, fica o seu proprietário, de parte ideal: CARLOS ALBERTO TIZIOTTI, RG 14.614.030-8 SSP/SP, CPF 071.361.948-14, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Alcino Arantes, n. 620, Lote 16, Quadra 7B, Residencial Alphaville, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto -- SP, CEP: 14.110-000, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guará -- SP, 18 de dezembro de 2022. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

**COMARCA - GUARIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE APARECIDO BRATFICHE**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 1/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:-
PROTOCOLO : 48.994 DATA DA APRESENTAÇÃO: 21-11-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO : Rua Rui Barbosa, 640 -- Centro, CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba / SP NOTIFICADO : ANDRE APARECIDO BRATFICHE ENDEREÇO : Rua Vereador João Fernandes Junior, nº. 205 -- Residencial Nelson Caporusso -- CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba/SP MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: O notificado mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação da Sra. Sueli de Souza, que é atual moradora no imóvel de titularidade do devedor e objeto da garantia.
===== NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica o devedor NOTIFICADO para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas

vencidas sendo a posição da dívida na data de 06/12/2022 é de R\$-3.287,38 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade, n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

**EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE GUARUJA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), NA MODALIDADE REURB-S, núcleo denominado VILA NOVA. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS, aos TITULARES DE DOMÍNIO, DE OUTROS DIREITOS ou CONFRONTANTES, que: Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro de Auto de Demarcação Urbanística e Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, modalidade REURB-S, prenotado sob nº 446.716, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no bairro Jardim Monteiro da Cruz, Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá-SP. Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 6.843,26m2, formada por parte dos imóveis matriculados sob nº 16.596, 86.404, 86.405 e 86.406 neste cartório, de propriedade do MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. O projeto de demarcação foi aprovado pelo município, por meio do processo administrativo nº 25.204/186.749/2020, CRF nº 004/2021, em data de 21/10/2021. A área demarcada possui as seguintes características: Uma área com 6.843,26 metros quadrados, cujo perímetro, com extensão de 375,14 metros, inicia no ponto P01 de coordenada UTM X=369.708,1838 e Y=7.350.127,7885, na confluência da Avenida Antônio Freire com o remanescente da área destinada a jardim Quadra V Parte 1, matrícula 16.596-CRI-Guarujá, seguindo na direção nordeste 12º2'47" em linha contínua numa distância total de 31,92 confrontando com remanescente da área destinada a jardim Quadra V Parte 1, matrícula 16.596-CRI-Guarujá até atingir o ponto P02 de coordenada UTM X= 369.739,3996 e Y=7.350.134,4501; desse ponto deflete a esquerda segue na direção noroeste 17º34'40" numa distância de 5,91 metros confrontando com remanescente da área destinada a Jardim Quadra V Parte 1, matrícula 16.596-CRI-Guarujá, atingindo o ponto P03 de coordenada UTM X= 369.737,6146 e V= 7.350.140,0848; desse ponto deflete a direita e segue na direção nordeste 6º44'54" em uma distância de 9,74 metros confrontando com remanescente da área destinada a Jardim Quadra V Parte 1, matrícula 16.596 - CRI-Guarujá, até atingir o ponto P04 de coordenada UTM X= 369.747,2920 e V= 7.350.141,2299; desse ponto deflete a esquerda, e segue em direção a noroeste 19º50'5" numa distância de 119,53 metros, percorrendo o remanescente das áreas de Matrículas 16.596, 86.404, 86.406 e 86.405 - CRI-Guarujá, até atingir o ponto P05 de coordenada UTM X= 369.706,7335 e V= 7.350,253,6723, na confluência da Rua 6 com a Faixa da Linha de Alta Tensão; desse ponto deflete a esquerda, seguindo em direção sudoeste 85º27'4" em uma distância de 68,75 metros confrontando com a Matrícula 20.844- CRI-Guarujá até a confluência da Avenida Antônio Freire com a Rua 6, atingindo o ponto P06 de coordenada UTM X= 369.638,1502 e V= 7.350.248,2159; desse ponto deflete a esquerda, seguindo em direção a sudeste 30º10'47" em uma distância de 139,29 metros

confrontando com a Avenida Antônio Freire até atingir o ponto inicial P01. Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES E CONFRONTANTES, advertindo-se que a não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 - Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE GUARUJA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), NA MODALIDADE REURB-S, núcleo denominado D.E.R. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS, aos TITULARES DE DOMÍNIO, DE OUTROS DIREITOS ou CONFRONTANTES, que: Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro de Auto de Demarcação Urbanística e Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, modalidade REURB-S, prenotado sob nº 453.088, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no loteamento Joao Batista Julião, Núcleo denominado "D.E.R.", Guarujá-SP. Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 9.338,86m2, formada pelo imóvel matriculado sob nº 100.249, de propriedade do MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. O projeto de demarcação foi aprovado pelo município, por meio do processo administrativo nº 9.448/231785/2021, CDU nº 006/2022, CRF nº 011/2022. Datada de 31 de agosto de 2022. A área demarcada possui as seguintes características: Uma área com 9.338,86 metros quadrados, cujo perímetro, com extensão de 440,38 metros, inicia no ponto P01 de coordenada UTM X=377.253,72 e Y=7.347.034,85, na confluência da Rua Amazonas com a Q14 - Lotes 01 e 02, matrícula 36.562, seguindo na direção nordeste 30º43'36" em linha contínua numa distância total de 27,16 metros confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 14 do Loteamento João Batista Julião (matrícula 36.562) até atingir o ponto P02 de coordenada UTM X=377.267,60 e Y=7.347.058,20; desse ponto deflete a direita na direção sudeste 54º39'29" e segue por uma distância de 3,66 metros, confrontado com parte dos Lotes 01 e 02 da Quadra 14 do Loteamento João Batista Julião (matrícula 36.562) até atingir o ponto P03 de coordenada UTM X=377.270,59 e Y=7.347.056,08; desse ponto deflete a esquerda na direção nordeste 31º37'53" e segue por uma distância de 76,07 metros, confrontado com Lotes 03 e 04 da Quadra 14 do Loteamento João Batista Julião (matrículas 24.787 e 35.631) e Lotes 05 a 11 e 29 da Quadra 14 do Loteamento João Batista Julião (matrículas 21.552, 21.553, 21.554, 21.555, 21.556, 21.557, 21.558, 21.559) até atingir o ponto P04 de coordenada UTM X=377.310,49 e Y=7.347.120,86; desse ponto deflete a esquerda na direção noroeste 54º37'57" e segue por uma distância de 9,35 metros, confrontado com a Rua Bandeirantes até atingir o ponto P05 de coordenada UTM X=377.302,86 e Y=7.347.126,27; desse ponto deflete a esquerda na direção noroeste 58º4'40" e segue por uma distância de 24,50 metros, confrontado com a Rua Bandeirantes até atingir o ponto P06 de coordenada UTM X=377.281,85 e Y=7.347.138,87; desse ponto deflete a esquerda na direção noroeste 62º8'40" e segue por uma distância de 9,59 metros, confrontado com a Rua Bandeirantes até atingir o ponto P07 de coordenada UTM X=377.273,38 e Y=7.347.143,35; desse ponto deflete a esquerda na direção noroeste 69º26'1" e segue por uma distância de 65,51 metros, confrontado com a Rua Bandeirantes até atingir o ponto P08 de coordenada UTM X=377.211,91 e Y=7.347.165,98; desse ponto deflete a esquerda na direção noroeste 85º0'39" e segue por uma distância de 4,65 metros, confrontado com a Rua Bandeirantes até atingir o ponto P09 de coordenada UTM X=377.207,27 e Y=7.347.166,38; desse ponto deflete a esquerda na direção sudoeste 9º34'28" e segue por uma distância de 102,71 metros, confrontado com os Lotes 17, 28, 27, 26, 25, 24, 23 e 22 da Quadra 14 do loteamento João Batista Julião (matrículas 12.443, 12.451, 75.544 12.450, 12.449, 12.448, 12.447, 12.446 e 12.455,

respectivamente) até atingir o ponto P10 de coordenada UTM X=377.187,43 e Y=7.347.065,62; desse ponto deflete a esquerda na direção sudeste 72º35'59" e segue por uma distância de 13,60 metros, confrontado com a Rua Amazonas até atingir o ponto P11 de coordenada UTM X=377.200,41 e Y=7.347.061,55; desse ponto deflete a esquerda na direção nordeste 11º28'20" e segue por uma distância de 22,00 metros, confrontando com o Edifício Residencial Península (Matrícula 77.637) até atingir o ponto P12 de coordenada UTM X=377.204,65 e Y=7.347.082,45; desse ponto deflete a direita na direção sudeste 76º32'48" e segue por uma distância de 12,10 metros confrontando com o Edifício Residencial Península (Matrícula 77.637) até atingir o ponto P13 de coordenada UTM X=377.217,32 e Y=7.347.079,42; desse ponto deflete a direita na direção sudoeste 12º10'3" e segue por uma distância de 23,50 metros, confrontando com o Edifício Residencial Península (Matrícula 77.637) até atingir o ponto P14 de coordenada UTM X=377.212,72 e Y=7.347.058,06; desse ponto deflete a esquerda na direção sudeste 69º41'56" e segue por uma distância de 5,32 metros, confrontando com a Rua Amazonas até atingir o ponto P15 de coordenada UTM X=377.217,70 e Y=7.347.056,22; desse ponto deflete a direita na direção sudeste 64º4'54" e segue por uma distância de 8,72 metros, confrontado com a Rua Amazonas até atingir o ponto P16 de coordenada UTM X=377.225,54 e Y=7.347.052,41; desse ponto deflete a direita na direção sudeste 62º2'27" e segue por uma distância de 13,97 metros, confrontado com a Rua Amazonas até atingir o ponto P17 de coordenada UTM X=377.237,88 e Y=7.347.045,86; desse ponto deflete a direita na direção sudeste 55º12'25" e segue por uma distância de 19,29 metros, confrontado com a Rua Amazonas até atingir o ponto inicial P01. Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES E CONFRONTANTES, advertindo-se que a não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 -Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguarujá@registroguarujá.com.br. Guarujá, _ de dezembro de 2022. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA Sra. VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, garçonne, RG 56.944.127-4 SSP/SP, CPF 474.413.448/32, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº 234, Rua Um, do Residencial Reserva da Mata, matrícula nº 87.682, contrato nº 878.770.840.640, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 285.386 em 19/10/2022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 09/12/2022, corresponde a R\$8.578,09 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de

Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 09 de dezembro de 2.022.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTANA YTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, A.C.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL ILZA PERSONA FIORAVANTI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. FAZ SABER a todos os interessados, que as proprietárias SANTANA YTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.019.351/0001-47 - NIRE 3522699407). com sede à Alameda Contos Fluminenses, nº 145, Terras de São José, nesta cidade, e A.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.033.566/0001-12 - NIRE 35227045601), com sede à Alameda Mimosa, nº 52, Terras de São José, nesta cidade, DEPOSITARAM neste Registro os documentos exigidos no artigo 18 da lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "CENTRO INDUSTRIAL CASTELO", localizado à Rodovia Castelo Branco, km 75, Bairro do Varejão, nesta cidade, contendo uma área total de 263.923,00m2, que será ocupada da seguinte forma: 113.623,94m2 destinados a 22 lotes, distribuídos em 03 quadras, designadas A, B e C, 51.385,06m2 destinados ao sistema viário, 2.724,00m2 destinados aos espaços livres de uso público/apoio (caixa d'água) e 96.190,00m2 destinados áreas verdes/lazer. O loteamento foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, de acordo com o Alvará de Licença nº 25.2022, expedido em 09 de dezembro de 2.022, e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Licença Prévia e de Instalação nº 61001235, em 04 de julho de 2.019, e reemitida em 25 maio de 2.022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em veículo de circulação eletrônica, nos termos dos Itens 418.17.7 e 418.21.3 do Cap. XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da lei nº 6.766/79. Itu, 13 de dezembro de 2.022. - ILZA PERSONA FIORAVANTI - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na forma Lei, faz saber a todos os interessados que , SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA , depositou, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO INDUSTRIAL, denominado LOTEAMENTO EMPRESARIAL MATINHA, a ser implantado em imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº. 16.011, com área de 593.921,73 metros quadrados. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Licença nº. 04000039 , de 19 de janeiro de 2022 e pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, conforme Decreto Municipal nº.

6.739/2022. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pelo proprietário de um Loteamento Industrial, composto 466 (quatrocentos e sessenta e seis) lotes, 03 áreas institucionais, 08 áreas de lazer e 01 área verde. O empreendimento é acessado pela Rua Francisco Scrideli, confrontando em sua totalidade com a Fazenda Santa Inês -- Gleba B, Fazenda das Três Marias, Fazenda Recreio e Fazenda Santa Inês - Gleba A. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o País, por 03(três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15(quinze) dias uteis, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 e item 428.1.8 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Jardinópolis, 13 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino, Oficial.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERNANDO SILVA

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS FERNANDO SILVA, brasileiro, bancário, RG: 47.351.956-2 -- SSP/SP, CPF: 386.751.818-17, para que compareça nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí- SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 18/11/2022 resulta no importe de R\$ 23.245,39 (vinte três mil duzentos quarenta e cinco reais e nove centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 04 na matrícula 137.682, tendo por objeto Uma residência, localizada sob nº155 da Rua Campina Grande, Jardim Vista Alegre no município de Campo Limpo Paulista/SP -- CEP: 13236-530. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 465.161. Jundiaí, 14 de novembro de 2022. O 1º Substituto Oficial, MARINHO MARIMON KERN.#

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO, brasileira, maior, casada, enfermeira, portadora RG: 27.908.134-0-SSP/SP, CPF: 312.643.898-92, e o Sr. SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, vigilante, portador do RG: 53.857.940-7-SSP/SP, CPF: 834.322.305-59, para que compareçam nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9

às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 02/12/2022 resulta no importe de R\$ 71.667,08 (setenta e um mil seiscentos sessenta e sete Reais e oito centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 160.519, tendo por objeto um apartamento nº 43, localizado no 4º andar do Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Griffé Anhanguera, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, nº 101 Cajamar/SP CEP: 07793-600. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação na imprensa local, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 476.879 (PAFZ). Jundiaí, 13 de dezembro de 2022. O Oficial, MARINHO DEBINSKI KERN.#

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO CHANG DE OLIVEIRA, TIAGO OLIVEIRA RODRIGUES ALVES DE ATAIDE

EDITAL - Protocolo n. 305.367 Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RITA DE CÁSSIA FERREIRA LUCIETTO (RG N. 9.***.***-6-SSP/SP e CPF N. 196.***.***-19) e outros, requererem a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 25.597, desta serventia, de sua titularidade, Prédio n. 674, localizado na Rua Comendador Vicente Leone, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 75.780 (Lote de terreno com frente para a Rua Comendador Vicente Leone, localizado no Bairro da Graminha, neste Município), desta Serventia, Sr. PAULO ROBERTO CHANG DE OLIVEIRA (CPF N. ***.278.598-**), e Sr. TIAGO OLIVEIRA RODRIGUES ALVES DE ATAIDE (CPF N. ***.924.428-**), representante do Espólio de Vera Lúcia Chang de Oliveira (CPF N. ***.950.058-**), expresso na planta e no memorial descritivo, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os mesmos, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 305.367, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PEREIRA ANTONIO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DANILO PEREIRA ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 33.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 227.***.***-02, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Essen n. 257, não intimado nos seguintes endereços: Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2º Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis-SP e Rua Cons. Saraiva n. 850, Ap. 42, Centro, Edifício Jatobá, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 296.670, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 299.844,96 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 31 de agosto de 2.017, registrado sob os ns. 6 e 7, da Matrícula n. 41.592 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2º Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES RAMOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, RODRIGO FERNANDES RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador do RG n. 23.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 221.***.***-31, residente na cidade de Limeira--SP, à Avenida Campinas n. 464, não intimado nos seguintes endereços: Rua Cinco, Quadra F, Lote 27, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP e Avenida Campinas n. 464, Cidade Jardim, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.624, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 598.504,72 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 15 de julho de 2.011, registrado sob os ns. 5 e 6, da Matrícula n. 52.409 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cinco, Quadra F, Lote 27, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da

Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBER MENDES LIZARDO, SHEILA CRISTINA PONTES LIZARDO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, WEBER MENDES LIZARDO, brasileiro, trabalhador em construção civil, portador do RG n. 35.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 322.***.***-80, ou sua esposa, a fiduciante devedora SHEILA CRISTINA PONTES LIZARDO, brasileira, servidor público municipal, portadora do RG n. 44.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 358.***.***-56, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira n. 1439, não intimados nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 72, 7º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP e Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira n. 14, Vila Cláudia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.166, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 22.827,35 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 16 de dezembro de 2016, registrado sob os ns. 202 e 203, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.955 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 72, 7º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE GRIGOLETTO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, GABRIEL HENRIQUE GRIGOLETTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 49.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 470.***.***-83, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Candido Souza de Oliveira n. 2383, Cs 1, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 02, Térreo, Bloco 07, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.165, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 23.471,42 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 16 de dezembro de 2016, registrado sob os ns. 314 e 315, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.023 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 02, Térreo, Bloco 07, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida

acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG n. 52.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 067.***.***-80, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Rickson Rigon n. 148-Casa A, não intimado no seguinte endereço: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 06, Parque Lua Nova, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.168, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 60.778,92 (sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e novena e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 30 de janeiro de 2.017, registrado sob os ns. 568 e 569, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.338 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 06, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANESSA CRISTINA DE CAMARGO

Edital de Usucapião Marcelo Paula de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a ANTONIA MARGARIDA DA SILVA, VITOR SEVERINO BARBOSA DE BRITTO, RAUL FERREIRA DE ARAUJO OU A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia, sob n. 19.890, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por VANESSA CRISTINA DE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG n. 45.282.128 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 362.630.908-80, residente e domiciliada na Rua Chile, n. 306, Barcelona, Sorocaba-SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula n. 4.133 deste Registro de Imóveis (área maior),

identificado como: Prédio Residencial e seu respectivo Lote de Terreno identificado como Lotes 16, 17 e 18 -- Quadra F, Rua dos Cafezais, Loteamento Cafezal I, Mairinque-SP, com a seguinte descrição: inicia a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -47°18'20.619", Latitude -- 23°27'24.271" e Altitude: 670.33 m); Muro; deste, segue confrontando com a Rua dos Cafezais, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°04' e 58,62 metros até o vértice 02, (Longitude: -47°18'20.192, Latitude -23°27'26.135 e Altitude: 665,18 m); Muro; deste segue confrontando com o Lote 19 com os seguintes azimutes e distâncias: 254°31' e 58,79 metros até o vértice 03, (Longitude: -47°18'22.188, Latitude -- 23°27'26.645" e Altitude: 667,72 m); Muro; deste, segue confrontando com o Lote 04, 05 e 06, Rua 02, Bairro dos Cafezais 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°26' e 59,22 metros até o vértice 4, (Longitude: -47°18'22.677, Latitude -23°27'24.774" e Altitude: 671,02 m); Muro, deste segue confrontando com o Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°09 e 60,43 metros até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 3.508,468 metros quadrados e área total construída de 584,07 metros quadrados. Figuras como titulares de direito sobre o imóvel: Jorge Paes Fernandes e Darcy Alves Paes. Figuras como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: Antonia Margarida da Silva; Vitor Severino Barbosa de Brito e Raul Ferreira de Araújo. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 35 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rinaldo Mori n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Desta forma, considerando que no levantamento topográfico, constam ANTONIA MARGARIDA DA SILVA, VITOR SEVERINO BARBOSA DE BRITTO, RAUL FERREIRA DE ARAUJO como confrontantes. ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS para que se manifestem a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANESSA CRISTINA DE CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 19.890, com os seguintes dados: Requerente: VANESSA CRISTINA DE CAMARGO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG n. 45.282.128 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 362.630.908-80, residente e domiciliada na Rua Chile, n. 306, Barcelona, Sorocaba-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: Prédio Residencial e seu respectivo Lote de Terreno identificado como Lotes 16, 17 e 18 -- Quadra F, Rua dos Cafezais, Loteamento Cafezal I, Mairinque-SP, com a seguinte descrição: inicia a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -47°18'20.619", Latitude -- 23°27'24.271" e Altitude: 670.33 m); Muro; deste, segue confrontando com a Rua dos Cafezais, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°04' e 58,62 metros até o vértice 02, (Longitude: -47°18'20.192, Latitude -23°27'26.135 e Altitude: 665,18 m); Muro; deste segue confrontando com o Lote 19 com os seguintes azimutes e distâncias: 254°31' e 58,79 metros até o vértice 03, (Longitude: -47°18'22.188, Latitude -- 23°27'26.645" e Altitude: 667,72 m); Muro; deste, segue confrontando com o Lote 04, 05 e 06, Rua 02, Bairro dos Cafezais 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°26' e 59,22 metros até o vértice 4, (Longitude: -47°18'22.677, Latitude -23°27'24.774" e Altitude: 671,02 m); Muro, deste segue confrontando com o Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°09 e 60,43 metros até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 3.508,468 metros quadrados e área total construída de 584,07 metros quadrados. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula 4.133 deste Oficial de Registro. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Jorge Paes Fernandes e Darcy Alves Paes. Confrontantes: Antonia Margarida da Silva; Vitor Severino Barbosa de Brito e Raul Ferreira de Araújo. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 35 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo

de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO RAMACCIOTTI NETO, TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 24.311. Intimados: TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI e ALDO RAMACCIOTTI NETO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/08/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 06 na Matrícula n. 6.511, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 10 (dez), da Quadra F, do Loteamento "PORTAL DOS PÁSSAROS", destinado ao uso residencial, situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA PEREIRA DOS SANTOS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441225006, firmado em Marília-SP em 15 de janeiro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 24162, situado na Rua Tufic Butara nº 817, Jardim São Domingos, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/05/2021 a 21/11/2022, no valor de R\$ 64486,02 (data base: 13 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SÍLVIA PEREIRA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA FERNANDES SANTANA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770207394, firmado em Marília-SP em 15 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58677, situado na Rua João Marques de Albuquerque nº 323, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/05/2022 a 15/11/2022, no valor de R\$ 5382,00 (data base: 12 de dezembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FÁTIMA FERNANDES SANTANA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 15/08/2022, prenotado nesta serventia sob nº.59.389 a 59.393 em 17/08/2022, ADRIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.253.415/0001-61, com sede social na Avenida São Paulo, nº.2.064, Centro, Mongaguá-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos dos seguintes imóveis: Lote nº.05 da Quadra nº.10 da Vila Atlântica, com origem na Transcrição nº.3.620 do RI de Itanhaém; Lotes nº.06 e 08 da Quadra nº.10 da Vila Atlântica, com origem na Transcrição nº.8.508 do 3º RI de Santos; Lote nº.18 da Quadra nº.10 da Vila Atlântica, com origem na matrícula nº.40.410 do RI de Itanhaém e Lotes nº.23 e 25 da Quadra 10 da Vila Atlântica, sem notícia de registro anterior. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO DE ANDRADE, ANADETE SILVA DOS REIS DE ANDRADE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 14/07/2022, prenotado nesta serventia sob nº.58.860 em 14/07/2022, JOSE RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.060.609.378-88 e sua esposa ANADETE SILVA DOS REIS DE ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.323.519.658-76, residentes e domiciliados na Avenida Faria Lima, nº.703, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Faria Lima, composto do Lote nº.20 da Quadra 23, da Vila Atlântica, com área total de 350m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e Planta), que é objeto da Transcrição nº.35.179 do RI de Itanhaém-SP, em nome de Luciano Bordini e s/m Helena Fuzaro Bordini. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP), acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecimento bancário, inscrito no CNPJ nº.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, nº.2235 -- 5º andar, Vila Olímpia -- São Paulo-SP, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA, RG nº. 49.830.155-2-SSP-SP, CPF 486.297.708-13, com endereços: na Rua Almirante Brasil, nº.380, casa 01, Vila Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida José Jacob Seckler, nº.1.079, Jardim Oceanopolis, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas a alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.21.736, neste cartório, a saber: encontram-se em atraso as prestações 06 à 10, perfazendo até a data de 17/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 14.420,01 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e um centavo). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ===== EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.588.937/0001-90, com sede na Rua Augusto Chiesa, nº 187, centro, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, representada pelo sócio proprietário Rafael Lima do Amaral, RG. nº 40.727.622-1-SSP-SP, CPF. nº 368.765.178-96, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Henrique Pinatti, nº 25, Bairro Campo Belo, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através da Rodovia Feliciano Sales Cunha -- (SP-310) e Estrada Municipal MAZ-010, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, com a área de 128.260,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 31.344, Ficha 01, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O referido Loteamento tem fins residenciais e uso misto, com a denominação de "BELO MONTE", Certificado GRAPROHAB nº 217/2021, datado de São Paulo-SP, aos 20 de julho de 2021, aprovado definitivamente em 04 de agosto de 2022, pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-SP, contendo 88 (oitenta e oito) lotes, que perfazem 86.767,60 metros quadrados -- 67,65%; Sistema Viário que perfazem a área de 14.077,53 metros quadrados -- 10,98%; Áreas Institucionais que perfazem 1.282,60 metros quadrados -- 1,00%; Áreas Verdes/APP que perfazem 26.132,27 metros quadrados -- 20,37%; a área loteada totaliza 128.600,00 metros quadrados - 100%. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado digitalmente no site <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> (conforme item 418.17.7, do Capítulo XX, do Provimento 58/89 - Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais -- Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo-SP), por três (03) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo de conformidade com o artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766. Consultar o arquivo anexo. Monte Aprazível-SP, 09 de dezembro de 2022. Eu, (José Eduardo Dias), subscrevo-a e assino.//
O Oficial, - JOSÉ EDUARDO DIAS --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENICE MATEUS RIBEIRO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE MATEUS RIBEIRO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: VALDENICE MATEUS RIBEIRO - CPF: 339.102.***-48 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca (protocolos 5938 e 6081), bem como pelo Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Sumaré/SP (protocolo 5976 de desmaterialização). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta

serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda nº 85553747068, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2016, registrado sob nº 180, na matrícula 7.953, transportada na averbação sob nº 1, item I, na matrícula 18.326, ambas deste Oficial, referente ao imóvel: AVENIDA BRASIL, Nº 1.680, APARTAMENTO Nº 154, BLOCO A, PAVIMENTO 15 CONDOMÍNIO CLUBE DAKOTA, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 40.301. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 101764, disciplinado pelo art. 26, da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requeridos e notificandos MARCIA SOARES DE MORAES, CPF/MF: ***.016.228-** e JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF/MF: ***.644.758-**, com endereços na cidade de ITAJOBÍ-SP, na qualidade de devedores fiduciantes do contrato de financiamento imobiliário nº 844440213488, firmado em 14/02/2013, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 5, na matrícula 27.233, deste Registro, referente ao imóvel situado na R SALEM CURY, nº 234, LOTE 5 da QUADRA "H", do JARDIM DA TORRE. Em razão da não localização dos notificandos nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 14/12/2022 é de R\$ 4.602,33, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 14 de dezembro de 2022. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, JONATAS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER ao Sr. JONATAS DE OLIVEIRA (CPF/MF nº357.860.468-26) e a Sra. JESSICA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA (CPF/MF nº438.354.988-86), com endereços declarados para intimação na Rua do Uirapuru, nº100, Conjunto Habitacional Jardim Antônio José Trindade, na cidade de Olímpia-SP; e a Rua Joaquim Augusto Palhares, nº90, Bairro Chácara Cne, na cidade de Campinas-SP, que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADOS, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ nº60.746.948/0001-12), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 16 de julho de 2.019, assinado em São Paulo-Capital, relativo ao

imóvel situado na Rua do Uirapuru, nº100, Conjunto Habitacional Jardim Antônio José Trindade, na cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº17.857, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARISMAR AMORIM JUNIOR, KATIA CRISTINA GUIMARAES AMORIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/04/2.022, o requerimento pelo qual Arismar Amorim Junior, brasileiro, advogado, RG 18.331.596-0-SSP/SP, CPF 146.042.698-31 e sua esposa Katia Cristina Guimaraes Amorim, brasileira, advogada, RG 22.428.603-1-SSP/SP, CPF 186.974.008-48, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio Silva, 185, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 389.122, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 06 da quadra J, do loteamento denominado Recanto das Rosas, nesta cidade, com frente para a Rua Raquel de Queiroz onde mede 5,00m, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 20,35m, confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 20,26m, confrontando com o lote 07 e 5,00m nos fundos, confrontando com os lotes 23 e 24, encerrando uma área de 101,53m², devidamente matriculado sob o n. 111.884 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA FLORA DE OLIVEIRA COL, DOMINGOS COL**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/05/2.022, o requerimento pelo qual José Manoel de Almeida, brasileiro, aposentado, RG 3.685.547-9-SSP/SP, CPF 072.139.488-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Amorim de Barros Almeida, RG 8.507.562-SSP/SP, CPF 199.997.578-20, residentes e domiciliados na Rua Vitorino Vannucci, 18, Vila Campesina, nesta cidade; Marcelo de Almeida, brasileiro, administrador, RG 14.600.558-SSP/SP, CPF 049.499.858-09, casado sob o regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob o n. 3.490 do Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP; com Marilu Moraes de Almeida, brasileira, aposentada, RG 14.493.539-SSP/SP, CPF 069.117.138-62, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.301, Cipava, nesta cidade; e Fabricio Vizon Montecinos, brasileiro, solteiro, maior, aeroviário, RG 34.417.821-SSP/SP, CPF 220.347.048-86, residente e domiciliado na Rua Vitorino Vannucci, 18, Vila Campesina, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Ordinária autuado sob o protocolo n. 391.682, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus

antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio e seu respectivo terreno situados a rua Visconde de Nova Granada, 1301 (um mil, trezentos e um). O prédio térreo com 57,70m² (cinquenta e sete metros e setenta decímetros de área construída contém sala, cozinha, área de serviço, banheiro, dois dormitórios. O terreno de confrontação irregular, constituído de parte do lote 26 (vinte e seis) da quadra 122 (centro e vinte e dois) da Vila Osasco, nesta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente para a rua Visconde de Nova Granada, 5,00m nos fundos, 32,00m (trinta e dois metros) do lado direito e 32,00m (trinta e dois metros) do lado esquerdo, encerrando a área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), confrontando do lado esquerdo com a casa 1.300 (um mil e trezentos); do lado direito com o lote 25 (vinte e cinco) e nos fundos com o lote 9 (nove), devidamente matriculado sob o n. 1.077 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais DOMINGOS COL, brasileiro, topógrafo, RG 7.860.709 e sua esposa MARIA FLORA DE OLIVEIRA COL, brasileira, professora, RG 7.897.786, CPF em comum 017.872.848-91 e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEROLA CATARINA CASSIA DE SOUZA, SERGIO BELLA GUERRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/09/2.022, o requerimento pelo qual Perola Catarina Cassia de Souza, brasileira, solteira, bancária, RG 17.971.299-8-SSP/SP, CPF 079.126.678-81 convivente em união estável com Sérgio Bella Guerra, brasileiro, divorciado, publicitário, RG 4.963.124-X-SSP/SP, CPF 689.997.558-00, residentes e domiciliados na Rua Alberto Silva Telles, 96, Jardim Brogotá, Atibaia/SP, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 398.476, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma casa residencial sob o n. 39, com frente para a rua Maria Cecília, travessa da rua Marechal Edgard de Oliveira, situada em Quitaúna, nesta cidade, e seu respectivo terreno, o qual é destacado de maior área, medindo 4,40m de frente para a mencionada rua Maria Cecília, 21,00m de um lado da frente aos fundos, o direito de quem da rua olha o imóvel; 21,40m da frente aos fundos, do lado esquerdo e 4,40m nos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com propriedade de João Reinor Madeira; do lado esquerdo com propriedade de João Damázio, e nos fundos com propriedade de Antonio Crozarolli, encerrando dito imóvel, a área de 93,28m², mais o menos, devidamente matriculado sob o n. 33.224 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONILDO GARCIA SANCHES, ELIANE APARECIDA CHAVES, SILVIO ROCHA MACEDO, MAUNA CRISTINA FILOMENO MACEDO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/09/2.020, o requerimento pelo qual Celia Regina Martins Pansarini, brasileira, viúva, aposentada, RG 11.336.480-5-SSP/SP, CPF

262.462.888-63; Geovana Regina Pansarini, brasileira, solteira, maior, educadora física, RG 30.546.160-6-SSP/SP, CPF 339.710.318-54, ambas residentes e domiciliadas na Rua Carlos Rosseti, 112, Bairro Jardim Cipava, nesta cidade; e Fernanda Regina Pansarini Leal, brasileira, analista de rh, RG 26.698.805-2-SSP/SP, CPF 218.628.068-02, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Clayton Borges Leal, brasileiro, programador, RG 34.761.535-1-SSP/SP, CPF 313.731.388-07, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, 399, apto 94, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Ordinária autuado sob o protocolo n. 359.235, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pela metade do lote 11 da quadra 128, da Vila Osasco, nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a rua Carlos Rossetti (em linha ligeiramente curva); confinando do lado direito, com o remanescente do mesmo lote 11, que fica pertencendo a Rosa Maria da Silva, onde mede 38,00m (isto de quem da rua olha para o terreno); do outro lado confina com o lote 12, onde mede 36,00m e nos fundos confina com os lotes 27 e 28, onde mede 6,525m compromissados a José Q. Furtuny e outro, encerrando uma área de 201,00m², devidamente matriculado sob o n. 58.082 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os confrontantes LEONILDO GARCIA SANCHES FILHO, brasileiro, supervisor de assistência técnica, RG 16.136.243-6-SSP/SP, CPF 105.003.178-44 e sua esposa ELIANE APARECIDA CHAVES, brasileira, do lar, RG 18.147.465-7-SSP/SP, CPF 123.840.558-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua André Tomaz, 677, nesta cidade; e SILVIO ROCHA MACEDO, brasileiro, especialista em manutenção, RG 21.150.372-1-SSP/SP, CPF 168.209.368-93 e sua esposa MAUNA CRISTINA FILOMENO MACEDO, brasileira, do lar, RG 24.722.323-2-SSP/SP, CPF 251.743.968-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 7, Bussocaba, nesta cidade, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRAZIELA CARDOZO ILONCZAI, VANDA CARDOZO ILONCZAI, CESAR ALEXANDRE TEIXEIRA, ELIANA ILONCZAI PERSON, SERGIO PERSON RODRIGUEZ, ANDREA CARDOZO ILONCZAI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/09/2022, o requerimento pelo qual Graziela Cardozo Ilonczai, brasileira, solteira, maior, bancária, RG 426177012-SSP/SP, CPF 228.157.178-59, residente e domiciliada na Avenida Lucianinho Melli, 546, casa 06, nesta cidade; Vanda Cardozo Ilonczai Teixeira, brasileira, do lar, RG 234894453-SSP/SP, CPF 156.792.548-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com César Alexandre Teixeira, brasileiro, torneiro mecânico, RG 20045202-SSP/SP, CPF 122.964.968-90, residentes e domiciliados na Av. Brasil-Japão, 1.350, Jardim Três Lagoinhas, Mairinque/SP; Eliana Ilonczai Person, brasileira, do lar, RG 29.241.378-6-SSP/SP, CPF 261.700.258-67; casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Sergio Person Rodriguez, brasileiro, analista de sistemas, RG 27.664.987-4-SSP/SP, CPF 269.729.758-83, residentes e domiciliados na Phoenix Park Avenue, Phoenix Park Racecourse, 15, Dublin, Irlanda; e Andréa Cardozo Ilonczai, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, RG 23.489.362-X-SSP/SP, CPF 161.179.448-02, residente e domiciliada na Rua Francisco Lameu, 54, Vila Osasco, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Ordinária autuado sob o protocolo n. 397.357, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote número 44 da quadra A, da Vila Augusta, nesta cidade, medindo 10,00m de frente para a rua Gildo Cadastro; 25,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 43; 25,00m do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 45 e nos fundos mede 10,00m, onde confronta com o lote 09, encerrando uma área de 250,00m², devidamente matriculado sob o n. 83.653 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros

eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON APARECIDO RAMOS, VALDINEIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 105, conjunto 43, sala 15, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.699.663/0001-93, INTIMA o devedor fiduciante: JEFERSON APARECIDO RAMOS, brasileiro, empresário, RG nº 24.379.158-6-SSP/SP, CPF/MF nº 156.811.968-28 e sua esposa VALDINEIA MARIA DO NASCIMENTO RAMOS, brasileira, escriturária, RG nº 24.781.667-X-SSP/SP, CPF nº 145.189.778-23, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$76.447,97, atualizado até 16 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 396.549, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado e assinado em 13 de julho de 2016 e tendo por objeto: Apartamento nº 22, Bloco B, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, nº 640, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 15, feito na Matrícula nº 52.787, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEDREIRA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEICHO-NO-IE DO BRASIL, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SAO JORGE LTDA

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/09/2022, prenotado sob nº. 104.169 em 26/08/2022, SEICHO NO IE DO BRASIL, CNPJ nº 61.278.388/0001-81, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 1266, Jabaquara, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1992, do imóvel objeto da matrícula nº.37.431 deste oficial, com a área de 294,52m2 (descrição à disposição nesta serventia), registrado em nome da EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO JORGE. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 14 de dezembro de 2022. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE SOSSAI**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.493, em 14/10/2022, para intimação do Sr. Antonio Jose Sossai, com o seguinte endereço: Rua João Consentino, nº 581 -- Residencial Rio Verde I e Rua Mario Ferrarezi, nº 898 -- Jardim Ferrarezi, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2010, registrado sob nº. 4, na matrícula nº. 24.540 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Antonio Jose Sossai, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em datade 14/12/2022, em R\$3.859,43 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 14 de dezembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG nº 42.931.134-5-SSP/SP, CPF/MF nº 313.033.728-86, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jeronimo Dias Ribeiro, nº 79, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 803, localizado no térreo, do Bloco 08, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Mirante das Flores, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/02/2007, registrado sob os nºs 06 e 07, em 13/03/2007, na matrícula nº 69.687, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.029,96 (Nove mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos) das prestações vencidas em 10/02/2022 à 10/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima

nomeado será considerado intimado. Poá, 08 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DE SOUZA LIMA, MARIA FERREIRA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CLAUDINEI DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, RG nº 29.331.322-2-SSP/SP, CPF/MF nº 276.858.468-10, e 2) MARIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 33.922.705-9-SSP/SP, CPF/MF nº 329.425.148-33, residentes e domiciliados em neste Município de Poá-SP, na Rua Dom Pedro II, nº 1295, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº 443, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/06/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 06/07/2009, na matrícula nº 76.199, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.139,34 (Doze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) das prestações vencidas em 24/01/2020 a 24/06/2021, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES CELESTINO DE MORAIS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) DIOGENES CELESTINO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 55.333.441-4-SSP/SP, CPF/MF nº 043.933.154-48, residente e domiciliado em Guarulhos-SP, na Rua Jorge Birle, nº 43, Jardim Flor da Montanha, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento, do Bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Napoli, em perímetro urbano deste município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/09/2017, registrado sob os nºs 06 e 07, em 27/10/2017, na matrícula nº 80.708, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.690,98 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos) das prestações vencidas em 01/12/2019 a 01/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São

Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de biologia, RG nº 48.954.601-8-SSP/SP, CPF/MF nº 417.730.228-73, residente e domiciliado em Suzano-SP, na Rua Carlos de Souza Dias, nº 61, Jardim Dora, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 273, localizado no 7º pavimento, da Torre B, do empreendimento denominado Veredas de Ferraz Com domínio Clube, em perímetro urbano deste município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 02/05/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 24/05/2018, na matrícula nº 88.136, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.238,61 (Quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) das prestações vencidas em 15/12/2021 a 15/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SILVEIRA CHIMENEZ**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCELO SILVEIRA CHIMENEZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG 45.732.918-SSP/SP, CPF/MF nº 385.415.088-11, residente e domiciliado neste Município de Poá-SP, na Rua José de Oliveira Gomes, nº 160, Casa 02, Centro, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento, do Bloco Único, do empreendimento denominado Parque Estação Gianetti, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/07/2019, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/08/2019, na matrícula nº 91.220, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.723,66 (Dezoito Mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) das prestações vencidas em 20/06/2021 à 20/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PONTAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDIR RODRIGUES VERDELHO, SONIA SANTOS AZEVEDO VERDELHO**

Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados JURANDIR RODRIGUES VERDELHO, RG 58.309.753-4/SP e CPF 156.541.568-02, operador de máquina, e sua esposa SONIA SANTOS AZEVEDO VERDELHO, RG 40.204.509/SP e CPF 302.955.578-00, enfermeira, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Algeri, nº 97, Campos Elíseos, nesta cidade de Pontal - SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 20306, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: "Um terreno sem benfeitorias, de forma regular, situado nesta cidade e comarca de Pontal -- SP, composto pelo Lote 09 da Quadra 01 do "RESIDENCIAL PARQUE NOVO MUNDO", contendo uma área de cento e sessenta e nove metros e trinta e três (169,33) decímetros quadrados, com frente para a RUA VICENTE VENNA, lado par, medindo sete (7,00) metros de frente para a referida rua e igual medida de fundos, onde confronta com o lote nº 34, de posse de Luiz Cláudio Silva Mendes, matrícula 39.584, cadastrado na Prefeitura de Pontal sob nº 14.034.461, e parte do lote nº 33, de propriedade de Herdeiros de Helio Arantes Correa, matrícula 39.583, cadastrado na Prefeitura de Pontal sob nº 14.033.461, por vinte e quatro metros e dezenove (24,19) centímetros da frente aos fundos, de ambos ao lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o lote com a área de Sistema de Lazer A, matrícula 39.648; do lado esquerdo confrontando com o lote nº 10, de propriedade de Jean Carlos Pereira da Silva, matrícula 39.560, cadastrado na Prefeitura de Pontal sob nº 14.010.461, distante oitenta e sete metros e dezenove (87,19) centímetros da propriedade remanescente de Geraldo Evaristo Tomazini, prédio nº 470, na quadra formada pela Rua José Savegnago, divisa do loteamento com a propriedade remanescente de Geraldo Evaristo Tomazini, Rua Vicente Venna e divisa do loteamento com propriedade de João Francisco Salatiel de Oliveira" Referido imóvel foi objeto de compra feita de Geraldo Rodrigues Gusmão, CPF 521.891.636-68 no dia 20/03/2002, o qual por sua vez, adquiriu o imóvel por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra feita por Mip - Montagens Industriais Pereira -- ME no dia 21/01/2002, no qual figura menção à Matrícula 39.559 do CRI de Sertãozinho, que corresponde ao Lote 09 da Quadra 01 do Loteamento "Residencial Parque Novo Mundo. Os requerentes pleitearam o reconhecimento da usucapião em seus favores, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse sobre o imóvel adquirido desde a aquisição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Manoel Rocha, 200, Centro, em Pontal-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (16) 3953-3132 ou (16) 3953-4449, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Pontal - SP, 14 de dezembro de 2022. A Substituta do Oficial: Débora Nascimento de Oliveira.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que, em requerimento de 28 de outubro de 2022, instruído com os documentos de que trata o artigo 18, da Lei nº 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o nº 71.804 em 09.12.2022, a proprietária BATISTELA & NOZAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.449.116/0001-33, com sede no Sítio Perola, sem número, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, requereu o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL NAGOYA", a ser implantado no imóvel urbano com a área de 137.137,00 metros quadrados, em 259 lotes, distribuídos em 12 quadras identificadas como "QUADRA A à QUADRA L", sendo QUADRA A, com 25 lotes; QUADRA B, com 14 lotes; QUADRA C, com 05 lotes; QUADRA D, com 29 lotes; QUADRA E, com 29 lotes; QUADRA F, com 04 lotes; QUADRA G, com 26 lotes; QUADRA H, com 29 lotes; QUADRA I, com 29 lotes; QUADRA J, com 29 lotes; QUADRA K, com 11 lotes, e, QUADRA L, com 29 lotes, que totalizam a área de 54.836,22 metros quadrados. As áreas públicas ficaram assim constituídas: -ÁREA VERDE / APP 01, com a área de 17.817,68 metros quadrados; ÁREA VERDE 02, com a área de

5.535,60 metros quadrados; ÁREA VERDE 03, com a área de 4.220,26 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 01, com a área de 787,86 metros quadrados; ÁREA INSTITUCIONAL 02, com a área de 5.187,49 metros quadrados; e, ÁREA INSTITUCIONAL 03, com a área de 875,45 metros quadrados. SISTEMA VIÁRIO, com a área de 47.876,44 metros quadrados, totalizando o empreendimento em 137.137,00 metros quadrados. O loteamento está localizado entre os loteamentos denominados JARDIM MORADA DO SOL e JARDIM PRIMAVERA, com frente para a Avenida Fouad Abbud Faddul, nesta cidade, objeto da matrícula nº 16.826. A documentação, aprovada pelos órgãos competentes, foi examinada e encontrada em ordem, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "EDITAIS ON LINE" e com pequeno desenho de localização da área a ser parcelada, por três dias consecutivos, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação. Findo esse prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital, nos termos do artigo 19, da legislação citada. Regente Feijó, 13 de dezembro de 2022. O Substituto, (Cleverson Roberto da Silva), digitei, subscrevo e assino. O Substituto, Cleverson Roberto da Silva

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ROSANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS PRISCO, LUIZ CARLOS DA CUNHA, DANIELA PRISCO DA CUNHA, CLAUDINO PRISCO DA CUNHA

FABIO TAKASSI, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de ROSANA-SP faz saber a todos interessados que ÁGUAS DE ROSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.577.990/0001-00, com sede na cidade de Maringá-PR, Avenida Pedro Taques, nº 294, 9º andar -- Torre Sul, Edifício Centro Empresarial Atrium, Zona Armazém, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 5104, desta serventia, cujo imóvel possui a área de 30,22ha, atualmente descrito como: "Uma área de terras com 30,22 hectares, da conjunção dos lotes 24 e 27, da Gleba Rosana, sem benfeitorias, apresentam-se na poligonal com o seguinte roteiro: "Iniciando no marco M0, seguindo a reta divisa com o lote 23, no rumo 15º35' NO na extensão de 1.533 metros, até o marco M1 à margem esquerda do rio Paraná, daí vira a direita acompanhando o rio Paraná com o lote 27, na extensão de 100 metros até o marco M2, daí mantém o rumo acompanhando o rio paraná, com o lote 24, no rumo 15º35' SE, na extensão de 1.504 metros até o marco M4, daí vira a direita, segue a reta, divisa do lote 61, Secção B, com o rumo 72º20' SO, na extensão de 200 metros até o ponto de partida M0". Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de JOSÉ CARLOS PRISCO, CPF nº 250.862.191-91, LUIZ CARLOS DA CUNHA, CPF nº 036.551.958-85, DANIELA PRISCO DA CUNHA, CPF nº 000.891.481-85, CLAUDINO PRISCO DA CUNHA, CPF nº 021.120.721-70; tendo em visto que são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante de matrícula nº 7142, desta serventia, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao Ofício do Registro de Imóveis de Rosana/SP, que está localizado na RUA DOS FICUS, Nº 60, QUADRA 87-A, BAIRRO PRIMAVERA, CIDADE DE ROSANA-SP, CEP 19.274-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 6740, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Rosana/SP, 15 de dezembro de 2022.

COMARCA - SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FERREIRA DA SILVA, SILVANA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) **BRENDA ARIANE MILAN**, Escrevente

Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciários JONAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, líder de expedição, operador de máquina, portador do documento de identidade RG nº 58.x9x.x5x9-5 inscrita no CPF nº 0xx.694.xx4-69 casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei com SILVANA FERREIRA DA SILVA, auxiliar de cozinha, portadora do RG nº 34.x3x.546.xxx-87, inscrita no CPF nº 297.xxx.42x-7x, residente e domiciliados nesta cidade de Salto-SP, na Rua Olavo Tindall Laghi, nº 177, residencial Fabbri, que a credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, protocolou em 30 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.333, requerimento datado de 21 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 25 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de novembro de 2022, às 20:03 min, no endereço situado na Rua Olavo Tindall Laghi nº 177 no Residencial Fabbri, em Salto-SP; ii) no dia 22 de novembro de 2022 às 20:48 min, no endereço situado na Rua Olavo Tindall Laghi nº 177 no Residencial Fabbri, em Salto-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 30 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciários, JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 11.039,44 (onze mil e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 21/11/2022, correspondente a 05 (cinco) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, com eficácia de escritura pública, alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 070354230010591, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 21 de novembro de 2014, objeto dos registros nºs. 6 e 8, lançados na matrícula nº 39.115, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciários, JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 39.115, do Livro 2, relativa a um lote de terreno sob nº 29 quadra E, do loteamento Residencial Fabbri, mede 6,44 metros em curva de frente para a Rua Olavo Tindall Laghi, encerrando a área de 136,80 metros quadrados. A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário Banco Bradesco Brasil S.A, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciários JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MARQUES ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante FLAVIA MARQUES ALVARENGA, brasileiro, divorciada,

técnica de segurança do trabalho portadora do documento de identidade RG nº 8.xxx.951 inscrita no CPF nº 993.xxx.976-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22, apartamento 21 -- Recanto do Guaraú, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 15 de agosto de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 159.200, requerimento datado de 05 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 07 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 25 de outubro de 2022, às 18:40 min, no endereço situado à Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22 Apartamento 21 Recanto do Guaraú em Salto-SP; ii) no dia 25 de outubro de 2022, às 18:45 min, no endereço situado à Rua Estado de Tocantins nº 77, no recanto do Guaraú em Salto/SP; iii) no dia 04 de novembro de 2022, às 18:15 min, no endereço situado na Rua Estados Unidos, nº 123, casa 77, apartamento 21 no Recanto do Guaraú em Salto/SP; iv) no dia 04 de novembro de 2022, às 18:27 min, no endereço situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte, nº 22, apartamento 21, no Recanto do Guaraú, em Salto/SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 16 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 25.794,25 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 13/11/2022, correspondente a 9 (nove) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel, e mútuo e alienação Fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, com utilização do recursos da conta vinculada do FGTS, contrato nº 1.4444.0886081-5, firmado nesta cidade de Itu-SP, em 13 de agosto de 2015, objeto dos registros nºs. 4 e 6, lançados na matrícula nº 56.536, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 56.536, do Livro 2, relativa ao Apartamento nº 21 situado no 2º andar do Edifício residencial Pedra do Sol, situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22, Recanto do Guaraú, com área privativa de 63,76 m², área acessória (vaga de garagem) de 12,50 m², área comum de 11,3768 m², perfazendo a área total de 87,6368 m², correspondendo a fração ideal de 0,16604 ou 16,604% e composto das seguintes ambientes: estar com sacada, hall, cozinha, área de serviço, 02 (dois) dormitórios e banho social, com direito ao uso da vaga de garagem nº 05. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN

ESCREVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, portador do documento de identidade RG nº 58.x9x.x5x9-5 inscrita no CPF nº 0xx.694.xx4-69, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Avenida Eugenio Coltro, nº 1925 Apartamento 101 bloco 11 Salto Ville, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.025, requerimento datado de 16 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 07 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de novembro de 2022, as 17:43 min, no endereço situado na Avenida Eugenio Coltro, nº 1925 apartamento 101, bloco 11 Salto Ville, em Salto-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 13.739,74 (Treze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 10/11/2022, correspondente a 14 (quatorze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação Fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV -- recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0139881-0, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 04 de julho de 2017, objeto dos registros nºs. 7 e 9, lançados na matrícula nº 57.939, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 57.939, do Livro 2, relativa ao Apartamento nº 101 do Bloco 11 localizado no Térreo do Condomínio Parque Solar dos Sabias situado na cidade de Salto/SP, na avenida Eugênio Coltro nº 1.925, Bairro Pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banheiro social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46,590 m²; área comum (vaga de garagem) de 12,00m²; área comum de 38,605 m²; total de 97,195 m²; fração ideal no terreno de 0,001397469% com direito ao uso da vaga de garagem nº 187 na área coberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do documento de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Rua Japão nº 05, Bairro Jardim das Nações, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 07 de Março de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 154.642, requerimento datado de 03 de Março de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03 de Maio de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 03 de Maio de 2022, às 09:20, no endereço situado à Rua Japão nº 05 Apartamento 204 do Bloco 13 -- Condomínio Residencial Parque Solar das Araras, Salto-SP; ii) no dia 07 de Setembro de 2022, às 13:49 min, no endereço situado à Rua Vitantonio Scisci, nº 810, no Bairro Jardim Jucelino Kubitscheck, Indaiatuba-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 07 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 36.427,59 (Trinta e Seis mil e Quatrocentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta e Nove centavos), atualizada até 05/12/2022, correspondente a 40 (quarenta) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia Fianças e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - SFH recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0305406-0, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 02 de julho de 2018, objeto dos registros nºs. 1 e 2, lançados na matrícula nº 68.457, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 68.457, do Livro 2-RG, relativa ao Apartamento nº 204 em construção, situado no segundo pavimento do bloco 13, do condomínio residencial multifamiliar denominado "Condomínio Residencial Parque Solar das Araras" localizado nesta cidade na Rua Japão nº5, Jardim das Nações, Salto/SP, com área real privativa principal de 41,850m²; área total privativa de 41,8520m²; área total, de estacionamento de 24,00m²; área comum de divisão proporcional de 72,361m²; área real total de 138,211m² e fração ideal de 0,002598722, com direito as vagas de garagem nºs 399 (livre/descoberta) e 400 (presa/descoberta) normal. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste,

satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 06 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODRIGO DE FREITAS BRAGA, CAROLINE GUSMAO BRAGA

MARCO ANTONIO ZANATTA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, FAZ SABER a RODRIGO DE FREITAS BRAGA, brasileiro, engenheiro, RG/SP 42.994.962, CPF. 226.167.608-51, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE GUSMAO BRAGA, brasileira, protética, RG/SP 53.755.197, CPF. 102.440.146-47, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Miguel Gonzalez, nº 443, Jardim das Flores, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado no endereço supra, que foi apresentado a esta Serventia, o procedimento de retificação de área, Protocolado sob nº 261.515 de 04/08/2022, ancorado aos dispostos do Art. 213, II, da Lei 6.015/73, do imóvel objeto da matrícula nº 3.427 deste CRI, situado no local denominado "Cabreuva", de propriedade de GALPÃO -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 54.687.173/0001-59, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Elias Cutait, nº 90, Cidade Jardim, neste ato representada por Aref Farkouh, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob nº 73.719 deste CRI, identificado pelo lote 06 da quadra 03, com frente para a Rua Miguel Gonzalez, no loteamento denominado "Jardim das Flores", de propriedade de Rodrigo de Freitas Braga e Caroline Gusmão Braga, qualificados acima. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ROBERTO BENTIVENHA FILHO, CLAUDINEA APARECIDA BERTAN BENTIVENHA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 263.280 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): JOSÉ ROBERTO BENTIVENHA FILHO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG/SSP/SP: 24.672.652-0, CPF/ME n.º 309.689.398-56 e CLAUDINEA APARECIDA BERTAN BENTIVENHA, brasileira, casada, balconista, RG/SSP/SP: 34.398.521-4, CPF/ME n.º 272.873.068-75; local de Domicílio Declarado: Rua das Margaridas, n.º 84, Jardim Panambi, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.450-517. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 809605841765, celebrado em 19 de março de 2008. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 23 do Bloco Ingá, do "Conjunto Habitacional Olímpia Romi", com frente para a Rua Pará, n.º 32, Planalto do Sol, nesta cidade. Matrícula n.º 7.789 - Registro 12 e 13. Valor da Dívida: R\$ 3.007,88 (três mil, sete reais e oitenta e oito centavos), até 12/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 481,87 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 04/11/2022 e 10/11/2022, por não ser

encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 12 de dezembro de 2022. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER COQUEIRO MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 262.710 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(a) Fiduciante: VAGNER COQUEIRO MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador da construção civil, RG/SSP/SP: 408648120, CPF/ME n.º 357.552.988-40. Local de Domicílio Declarado: Rua Maceió, n.º 936, Cidade Nova, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.454-360. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 855553306385, celebrado em 29 de novembro de 2015. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 23 do Bloco D, do "Condomínio Residencial Fortaleza", com frente para a Rua Mossoró, n.º 40, Planalto do Sol, nesta cidade. Matrícula n.º 76.000 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 5.475,69 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), até 15/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 307,27 (trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 15/10/2022, 20/10/2022 e 21/10/2022, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade,

fica V.S^a. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de dezembro de 2022. Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CASERTA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 154.691 de 23/11/2022 (Matrícula 47.927) NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF NOTIFICADO(A)(S): FERNANDO CASERTA AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 2000, APTO. 410, PORTÃO -- ARUJÁ/SP Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.^a, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 28.504,37, atualizado até a data de 03/11/2022, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 15/09/2015, firmado entre Vs. Sas., e CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado nesta serventia sob o nº "R.2" na matrícula 47.927, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária o Apartamento nº 410, localizado no 3º Pavimento, Torre 02, Prédio E -- Orquídea -- Condomínio Vale Verde -- Arujá/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.^a, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 14 de dezembro de 2022. LAÍS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA ESCRIVENTE

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAVIER GUTIERREZ GARCIA, JULIO RODRIGUES GUTIERREZ, LIGIA RODRIGUES GUTIERREZ, ADEMIR MARTINS MARINHO

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de ADEMIR MARTINS MARINHO (CPF: 115.308.968-86) e ISABEL CRISTINA DE CARLI MARINHO, em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural denominado Barreiro, objeto da Matrícula nº 1.677, CCRI nº 613.100.000.612-1, prenotado sob o nº 83.585, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: JAVIER GUTIERREZ GARCIA, CPF nº 035.351.598-14, JULIO RODRIGUES GUTIERREZ, CPF nº 381.783.758-50 e LIGIA RODRIGUES GUTIERREZ, CPF nº 381.783.768-22, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 1.676. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS,

ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO BOSCO DE ARRUDA LODI, EDNA PIRES LODI**

DITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de LUIZ FERNANDO SCARABEL (CPF: 071.660.898-73), em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 20.537, Sítio da Zizi -- Remanescente da Gleba B, CCRI nº 638.021.005.819-1, prenotado sob o nº 83.955, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - EDNA PIRES LODI, brasileira, casada, advogada, CPF nº 002.640.328-53, RG nº 1.812.402/SP, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 9.515; e - JOÃO BOSCO DE ARRUDA LODI, brasileiro, casado, professor, CPF nº 002.640.328-53, RG nº 1.636.004/SP, confrontante proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 9.515. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZABETE ALGAZAL, JONNE ALGAZAL, JACKELINE ALGAZAL, FARHOUD ALGAZAL FILHO**

Oficial de Registro de Imóveis de Santo Anastácio - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado o requerimento datado de 13/04/2022, nesta cidade de Santo Anastácio, prenotado sob o n.º 58.252, pelo qual foi requerido por: 1) ELIZABETE ALGAZAL, brasileira, solteira, consultora empresarial, portadora do RG n.º 7.603.XXX-8, inscrita no CPF sob o n.º 011.563.XXX-63, filha de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 13, Edifício Italia, Apto 71, Boqueirão, na cidade de Santos -- SP; 2) JONNE ALGAZAL, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, portador do RG n.º 7.851.XXX-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 002.415.XXX-02, filho de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliado à Rua Constituição, n.º 630, Vila Prado, nesta cidade de Santo Anastácio -- SP; 3) JACKELINE ALGAZAL, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n.º 18.052.297-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 436.645.XXX-25, filha de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliada à Avenida Jockey Club, n.º 448, Bloco 2, Apto 406, na cidade de Londrina -- PR; e, 4) FARHOUD ALGAZAL FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n.º

25.408.XXX-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 164.497.XXX-43, filho de Farhoud Amim Algazal e Souad El Khouri Algazal, residente e domiciliado à Rua Padre Antonio Velasco Aragon, n.º 1.617, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Santo Anastácio -- SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de abril de 2022, Protocolo: 6453, Livro: 298, Páginas: 185/196, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio -- SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO, situado à AVENIDA 9 DE JULHO, lado PAR do logradouro, distante 32,90 metros da esquina com a Rua Engenheiro Maylaski, Centro, nesta cidade e comarca de SANTO ANASTÁCIO -- SP, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações e metragens: pela frente, com a Avenida 9 de Julho, por onde mede 11,00 metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 7.239 de propriedade de Augusto Cabral e sua mulher Mercedes Corbalan Cabral, por onde mede 44,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo-se a mesma orientação, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 2.063 de propriedade de Maria Ivete Fernandes Gusmão, por onde mede 44,00 metros; e, pelos fundos, confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 5.536 de propriedade de Edson Tebar Bonini e outros, por onde mede 1,10 metros, e mais 9,90 metros confronta como imóvel objeto da transcrição n.º 17.453 de propriedade de Elias Ganev, totalizando nos fundos 11,00 metros, encerrando o terreno uma área de 484,00 metros quadrados, imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal Santo Anastácio -- SP, sob n.º 182400. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 588, Santo Anastácio -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Santo Anastácio - SP, 16 de dezembro de 2022. O Oficial.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGOSTINHO VALERIO GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes AGOSTINHO VALERIO GONÇALVES e CAROLINA MARTINS GONÇALVES, proprietários do imóvel da matrícula 23.537; e JOSÉ CORREIA ARANTES FILHO e JOVELINA BATISTA ARANTES, proprietários do imóvel da Transcrição 80.404, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda eventuais ocupantes materiais dos imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 512076, correspondente a requerimento passado por MARIA MENDONÇA MOREIRA e outros, tendo por objeto a retificação das medidas e área do remanescente do imóvel da Transcrição nº. 78.294, situado na Rua Paraguaçu, nº. 187, nesta cidade, ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo,

apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 16 de dezembro de 2.022. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EKO TOWER I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a confrontante EKO TOWER I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., proprietária do imóvel da Matrícula nº. 174.998 (antiga 124.540) deste Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda eventuais ocupantes materiais dos imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº.516475, correspondente a requerimento passado por CÉLIA MARIA PEIXOTO ARAÚJO, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 97.592, situado na Rua Doutor Eduardo Monteiro, nesta cidade, ficando devidamente notificada, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 15 de dezembro de 2.022. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA SANTOS, EDIVO DE SOUZA SANTOS

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os números 07/08, na matrícula 49.679, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 34, Residencial Itaparica, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, situado na Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, número 118, em face de Cynthia Villegas de Lima Santos (CPF.260.893.538-92) e Edivo de Souza Santos (CPF.163.487.228-21), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2022, no valor de R\$ 22.387,84 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.113,05, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.584). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GOMES, WELLISSON RODRIGUES PEREIRA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2017, registrado sob os números 01/02, na matrícula 143.856, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, Residencial Ana Julia II, situado na Rua Grajaú, número 67, em face de Michele Gomes (CPF.410.649.598-81) e Wellisson Rodrigues Pereira (CPF.387.941.718-07), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2022, no valor de R\$ 32.112,31 (trinta e dois mil cento e doze reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.113,05, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.117). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ALCANTARA MACHADO DOLIVEIRA FILHO, MARIA DE LOURDES DIAS DE ALCANTARA MACHADO, MARINA BRANDI GRAVINA, APPARECIDA DARCY BARBOSA DA FONSECA CORREA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a JOSÉ ALCÂNTARA MACHADO D'OLIVEIRA FILHO, MARIA DE LOURDES DIAS DE ALCÂNTARA MACHADO, MARINA BRANDI CORRÊA E APPARECIDA DARCY BARBOSA DA FONSECA CORRÊA, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por Maria José dos Santos; Alexandre Ferreira dos Santos; Rodrigo Ferreira dos Santos; Sandro Ferreira dos Santos casado com Luciana dos Santos Buthner Ferreira, prenotado e autuado sob o nº 333.041, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua Malaia nº 275, lote 37 da quadra 15, Parque Capuava, perfazendo a área total de 235,00m². Classificação fiscal nº 16.181.037. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$402.707,71 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Larissa Tesubake de Farias -- Registro Nacional 00A1353721-- RRT Nº 11483462. O referido imóvel tem como origem Transcrições nºs. 11.336 e 37.044 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Loteamento inscrito sob o nº 90 em data de 29 de julho de 1959, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 01 de maio de 1985, ou seja, há mais de 36 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de

impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação do proprietário, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BARBARA NASCIMENTO PUERTAS, MARCIO GARCIA GASPAROTTO, SHIRLEI VIVIANI ALONSO GASPAROTTO, THIAGO
GARCIA GASPAROTTO, ELIZANGELA CANHETE GASPAROTTO**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) BARBARA NASCIMENTO PUERTAS; 2) MARCIO GARCIA GASPAROTTO e sua mulher SHIRLEI VIVIANI ALONSO GASPAROTTO; e 3) THIAGO GARCIA GASPAROTTO e sua mulher ELIZANGELA CANHETE GASPAROTTO, prenotado e autuado sob o nº 330.750, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: 0 prédio nº 141 da Rua Comodoro, com 105,00m² de área construída residencial, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 19, da quadra 06, da "Vila Alberto", situado no perímetro urbano desta cidade, sua descrição tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Comodoro, na interseção do prolongamento predial da Rua Cambises lado impar; deste ponto segue no azimuth 19º53'00", pelo alinhamento predial da Rua Comodoro, numa distância de 7,28 metros, até o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue no azimuth 76º18'55", na distância de 37,50 metros, confrontando neste segmento com o com o imóvel de classificação fiscal 08.059.053, Rua Comodoro nº 139 Travessa Sampaio Vidal, parte do lote 20 da quadra 6 (matrícula nº 32.541 desta Serventia), até o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue no azimuth 192º33'27", pelo alinhamento predial da Travessa Sampaio Vidal, numa distância de 12,55 metros, até o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue no azimuth 264º14'26", na distância de 36,41 metros, confrontando neste segmento com o imóvel de classificação fiscal 08.059.017, Rua Comodoro nº 153 fundos Travessa Sampaio Vidal, lote 18 da quadra 6 (matrícula nº 116.073 desta Serventia), até encontrar o ponto 1, início desta descrição, perfazendo a área total de 330,55m². Classificação fiscal nº 08.059.018. Com o valor venal para o exercício de 2021 de R\$ 282.550,36 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Técnico em Agrimensura responsável pelo levantamento: César Augusto Rodrigues de Oliveira -- Registro Nacional CFT/SP 43253861813 -- TRT Nº BR20211317257. O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 27.299 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, em área maior, e a Inscrição nº 8.203 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 1.243 e 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica em sucessão na posse desde 04/08/1973, ou seja, há mais de 48 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA ESCANHO DE CAMARGO**

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES, Preposto Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos da notificação registrada sob nº 52.490, em 08 de novembro de 2022, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que a credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba nº 740, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, move contra a devedora fiduciante Cleusa Escanho de Camargo, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG sob nº 4.138.807-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 359.536.678-68, residente e domiciliada à Rua Monte Alegre nº 236 - apto. 81, localizado no 8º andar do Edifício Suécia, Bairro Santo Antônio, desta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, CEP: 09531-110, para que esta efetue neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$22.258,74, atualizada até 15 de dezembro de 2022, correspondente as prestações em atraso, ou seja, do dia 20 de outubro de 2021 à 15 de setembro de 2022, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária, registrado sob nº 06 e 07 (seis e sete) e averbado sob nº 08 (oito) nas matrículas nº 36.708 e 36.709 desta Serventia, tendo por objetos as unidades autônomas designadas apartamento nº 81 e vaga nº 28, do Edifício Suécia, situado na Monte Alegre nº 236, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, será considerada e constituída em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não ter sido encontrada à Rua Monte Alegre nº 236 - apto. 81, do Edifício Suécia, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09531-110 foi considerada estar em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 15 de dezembro de 2022. Eu, (a) Ériston Carlos Sanches Peres, Preposto Substituto do 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOAQUIM DA BARRA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA FERNANDA DOS SANTOS DIAS**

HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, situado na Rua Goiás nº 1.410, Centro, em São Joaquim da Barra/SP, I N T I M A, a Sra. SAMARA FERNANDA DOS SANTOS DIAS -- CPF: 329.984.278-12, na condição de devedora fiduciante, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário/Habitacional nº 8.7877.0135485-6, formalizado em 23/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o R-4 da matrícula nº 24.820, referente ao imóvel situado na Rua Walter Possos nº 2.051 -- Residencial Maria do Carmo nesta cidade de São Joaquim da Barra, conforme requerimento datado de 15/09/2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 96.702, em 20/09/2022, para efetuar o pagamento, no prazo legal de quinze (15) dias, o débito que posicionado em 13/12/2022, corresponde a R\$12.849,34 (Doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente as prestações

vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no endereço acima mencionado com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00, tudo conforme planilha de projeção do débito, na qual fixa a data e valores, evidenciando atualização diária da dívida, para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado nesta plataforma digital por três (03) dias consecutivos, nos termos previstos no parágrafo (§) 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Dou fé. São Joaquim da Barra, 13 de dezembro de 2022. Eu, Henrique Junqueira Pereira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra, o digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES SOARES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): EDSON RODRIGUES SOARES, RG.29.615.405-2-SSP/SP e CPF/MF.313.596.338/12, brasileiro, mecânico, solteiro, maior, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 47.276 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.438 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDSON RODRIGUES SOARES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY MARINHO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOHNNY MARINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG nº.44.786.509-2-SSP/SP e CPF/MF nº.373.973.938/02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 174.874 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.381 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOHNNY MARINHO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA,

escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES
Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCA DE BIASI COIMBRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de VALESCA DE BIASI COIMBRA, CPF nº 199.217.968-95, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16/12/2019 a 16/10/2022, correspondentes a R\$102.722,73, atualizado em 09/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441439120, registrado sob nºs 14 e 15 na matrícula nº 102.232, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 15 de dezembro de 2022, Protocolo nº 727385- IN00849752C. Ana Paula Perondi Lopes Almada - Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AFONSO JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANTONIO AFONSO JUNIOR, CPF nº 157.540.668-30, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28/09/2018 a 28/11/2022, correspondentes a R\$136.668,73, atualizado em 12/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155552690461, registrado sob nº 02 na matrícula nº 206.605, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de dezembro de 2022, Protocolo nº 727386- IN00849725C. Ana Paula Perondi Lopes Almada - Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELETRONICA MONALISA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ELETRONICA MONALISA INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, e se casada seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que UBI PENHA BY ZIMBA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apresentou requerimento datado de 14/01/2022 e complementares de 16/02/2022 e 21/03/2022 - Prenotação n.º 600.965 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Aquilino Vidal, nº. 156 (casa), nºs. 146 e 150 (prédio), no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2022. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO PRECIOSO JUNIOR, IVONETE DA SILVA PRECIOSO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 481.669 o requerimento apresentado por ROBERTO PRECIOSO JUNIOR, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, RG nº 4.478.251-2-SSP/SP, CPF nº 597.884.028-87, e IVONETE DA SILVA PRECIOSO, brasileira, casada, funcionária pública federal aposentada, RG nº 5.438.311-0-SSP/SP, CPF nº 642.190.468-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 1886, por seu advogado RAILDO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, casado, OAB/SP nº 266.294, CPF nº 103.905.288-62, com escritório nesta Capital, na rua Professora Romilde Nogueira de Sá, nº 862H, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Totônio Pacheco, nº 57, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 131.234, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.132.0114-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de IDALINA QUIRINO DA SILVA, que também assina IDALINA RODRIGUES DA SILVA e JOSÉ QUIRINO DA SILVA, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 198,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E RESPECTIVO TERRENO situado à rua Totônio Pacheco, nº 57, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 61 da rua Totônio Pacheco (matricula nº 131.233 - 3º RI - contribuinte municipal nº 071.132.0115-6), ponto este distante 29,50 metros do chanfro formado pela esquina da rua Totônio Pacheco com a rua Daniel Vieira; deste ponto A segue por uma distância de 4,70 metros pelo alinhamento predial da rua Totônio Pacheco até o ponto B, deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 89º21'55" e segue por uma distância de 18,63 metros, confrontando neste seguimento com o imóvel nº 51 da Rua Totônio Pacheco (matricula nº 131.235 - 3º RI - contribuinte municipal nº 071.132.0113-1), até o ponto C; deste ponto, deflete à direita com ângulo interno de 87º59'44" e segue por uma distância de 4,60 metros, confrontando nos fundos com um Córrego (VIELA SANITÁRIA) até o ponto D; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 92º18'44" e segue por uma distância de 18,42 metros, até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando com imóvel de nº 61 da Rua Totônio Pacheco (matricula nº 131.233 - 3º RI - contribuinte municipal nº 071.132.0115-6), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 90º19'36" encerrando uma área total de 86,15 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) IDALINA

QUIRINO DA SILVA, que também assina IDALINA RODRIGUES DA SILVA, e seu marido JOSÉ QUIRINO DA SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDUARDO BONINI, ADRIANA VIOTTI BONINI**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, lhe foi apresentada para registro, encontra-se PRENOTADO sob nº 496.884, por EDUARDO BONINI e sua mulher, ADRIANA VIOTTI BONINI, a escritura lavrada no 23º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4777, página 233/240, em data de 31 de outubro de 2022, pela qual os referidos, EDUARDO BONINI, brasileiro, do comércio, CPF/ME nº 070.928.558-29, acompanhado de sua esposa, ADRIANA VIOTTI BONINI, brasileira, do comércio, CPF/ME nº 156.965.678-94, INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre a nua propriedade dos imóveis localizados no 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, consistente no: a) APARTAMENTO SOB Nº 71, localizado no 7º andar do prédio II, integrante do Conjunto Residencial Mirante de Santana, situado à Rua Álvaro de Abreu, nº 176, no 8º Subdistrito -- Santana, do distrito, município, comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, como contribuinte n.º 069.150.0097-6; b) VAGA SOB Nº 03, localizada no 1º subsolo do Prédio II, integrante do Conjunto Residencial Mirante de Santana, situado à Rua Alvaro de Abreu, nº 176, no 8º Subdistrito -- Santana, do distrito, município, comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, como contribuinte n.º 069.150.0162-1; e, c) VAGA SOB Nº 04, localizada no 1º subsolo do Prédio II, integrante do Conjunto Residencial Mirante de Santana, situado à Rua Alvaro de Abreu, nº 176, no 8º Subdistrito -- Santana, do distrito, município, comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, como contribuinte n.º 069.150.0163-8; onde encontram-se perfeitamente descritos e caracterizados nas Matrículas nº 82.369, 82.370 e 82.371. Dito imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores, da seguinte forma: por força da escritura de 22 de janeiro de 2013 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital (livro nº 1657, páginas 29/32), conforme registro n.º 6 feito em 21/02/2013 nas citadas matrículas nºs 82.369, 82.370 e 82.371, do 3º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital; - Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Jacareí, nº 23 -- Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, _ de dezembro de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENILDE DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 481.475 o requerimento apresentado por NY CONSELHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 37.980.567/0001-81, com sede nesta Capital na rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 1167, para fins de RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis objeto das Matrículas nºs 14.294 e 14.318, do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Conselheiro Moreira de Barros, nºs 1.167 e 1.167 fundos, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuintes Municipais nºs 072.068.0106-4 e 072.068.0107-2, assim descrito: "IMÓVEL RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS 14.294 E 14.318: Inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento predial da Rua Conselheiro Moreira de Barros, distante 105,60 metros da esquina com a

Al. Afonso Schmidt; deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida rua pelo azimute de 271°47'20" e distância de 10,04 metros até o ponto 2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 1.173 da Rua Conselheiro Moreira de Barros, objeto da matrícula nº 303 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, pelo azimute de 200°48'18" e distância de 9,44 metros até o ponto 3; deste deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação pelo azimute de 200°30'17" e distância de 13,91 metros até o ponto 4; deste deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação pelo azimute de 199°26'00" e distância de 2,74 metros até o ponto 5; deste deflete à direita e segue com a mesma confrontação pelo azimute de 202°17'32" e distância de 7,81 metros até o ponto 6; deste deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação pelo azimute de 200°12'33" e distância de 14,88 metros até o ponto 7; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com os imóveis nºs 216-casa 6, 216-casa 4 e 216-casa 2 da Rua Luiz Antônio dos Santos, objetos das matrículas 28.605, 28.604 e 66.416, todas do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, pelo azimute de 95°03'15" e distância de 10,36 metros até o ponto 8; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 196 da Rua Luiz Antônio dos Santos, objeto da matrícula nº 135.852 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo pelo azimute de 14°58'44" e distância de 4,69 metros até o ponto 9; deste deflete à direita e segue com a mesma confrontação pelo azimute de 22°12'41" e distância de 26,71 metros até o ponto 10; deste deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação pelo azimute de 18°29'06" e distância de 17,92 metros até o ponto 1, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 484,71 m²". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante, BENILDE DE ALMEIDA, que também assina BENILDE DE ALMEIDA SOUZA, brasileira, viúva, do lar, CPF. 171.089.428-87, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Brigadeiro Xavier de Brito, nº 278, ou herdeiros desta, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ERANDI CUNHA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 371.963, com base no instrumento particular, registrado sob n. 18 e 19 na matrícula n. 24.958, referente ao imóvel: apartamento, n. 51, do tipo B, no 6.º andar, do Edifício Maria Risoleta, situado na rua dos Andradas, n. 542 e 526, esquina da rua General Osório n. 84,90 e 98, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de JOSÉ ERANDI CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 397744602-SSP/SP, CPF 805.511.143-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua dos Andradas, n. 542, apartamento n. 51, Santa Efigênia, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 10.671,08 posicionado em 06/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA CARLOS, ALEXANDRE BARBOZA CARLOS, HUMBERTO BARBOZA CARLOS, CINTHIA CAROLINE MARIA CARLOS, GUSTAVO DOMINGUEZ VON IHERING AZEVEDO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MARCELA PIVA ZADRA DOMINGUEZ VON IHERING AZEVEDO, GUSTAVO DOMINGUEZ VON IHERING AZEVEDO, BENEDITO BENTO DOS SANTOS, CLAUDECIR GIMENES DOS SANTOS, OTAVIO LAZARINI, MARIA JOSÉ GIMENES, DALVA DE SOUZA GIMENES, MIGUEL GIMENES, NATALINA PEREIRA GIMENES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIO VIEIRA CARLOS, ALEXANDRE BARBOZA CARLOS e HUMBERTO BARBOZA CARLOS, casado sob o regime da completa e absoluta separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada aos 23 de janeiro de 2012, no Livro 1.228, fls. 259, do 18º Tabelião de Notas desta Capital, registrado sob nº 11.110 no 7º Registro de Imóveis desta Capital, e certidão de casamento expedida aos 25 de novembro de 2019, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito da Mooca, desta Capital, matrícula 115188 01 55 2012 00018 294 0005924-58, com CINTHIA CAROLINE MARIA CARLOS regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno no lote 12 da quadra "K-1", situado na Rua General Irulegui Cunha, esquina com a Rua Ernesto dos Santos, Jardim Independência, no 26º Subdistrito Vila Prudente, objeto da transcrição nº 4.774 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimos de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALLES PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a MARIAN SAYURI OKUYAMA, LUCIA MITIE OKUYAMA, LILIAN AKEMI NAITO e YAICHIRO NAITO, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (objeto das matrículas nºs 13.793 e 23.385 deste Registro de Imóveis), que Salles Participação e Administração de Bens LTDA, CNPJ/MF nº 57.836.603/0001-45, com sede na Alameda Santos nº 1.470, conjunto 902, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 776.674, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto das matrículas nº 211.257 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias,

diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIANE DE SANTANA DE OLIVEIRA, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 775990 - SENHA: 174. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 775990 - senha: 174, vem notificar, GIANE DE SANTANA DE OLIVEIRA, RG nº 33.588.650-4-SSP/SP, CPF nº 272.727.898-59, e PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, RG nº 20.050.451-4-SSP/SP, CPF nº 125.703.178-37, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante do lado direito (imóvel nº 107, designada como casa 1, da Rua João da Nova - matrícula nº 159.120, nesta Serventia), e cientificar eventuais terceiros interessados, bem como seus respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARCO ANTONIO CARDOSO DOS REIS, RG nº 14.783.251-2-SSP/SP e CPF nº 021.443.968-25, e GILBERTO CARDOSO DOS REIS, RG nº 9.601.549-SSP/SP e CPF nº 856.047.478-15, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio de um terreno com a área de 115,50m², situado na Rua João da Nova, onde acha-se edificada uma casa, com a área de 62,00m², sob nº 105 da referida via pública, Jardim Mariliza, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 307.072.0396-9, transcrito, em área maior, sob nºs 45.703 e 65.310, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, para, querendo, se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, à respeito do referido procedimento de usucapião, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA JUSTO GONZALEZ, JOSE MANOEL GONZALEZ JUSTO, ADRIANA PAIXAO MARTINS GONZALEZ, CRISTINA GONZALEZ JUSTO, EDUARDO GONZALEZ JUSTO, PATRICIA KANAI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 797198-SENHA: 111 O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 797198- Senha: 111, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CRISTINA JUSTO GONZALEZ, RNE nº W236437-D e CPF nº 227.571.358-13; JOSÉ MANOEL GONZALEZ JUSTO, RG nº 9323812-SSP/SP e CPF nº 106.660.868-77, casado com ADRIANA PAIXÃO MARTINS GONZALEZ, RG nº 16.538.738-5-SSP/SP e CPF nº 149.723.678-90; CRISTINA GONZALEZ JUSTO RG nº 27.846.320-4-SSP/SP e CPF nº 297.257.428-18, e EDUARDO GONZALEZ JUSTO, RG nº 25.420.553-7-SSP/SP e CPF nº 262.374.738-58, casado com PATRICIA KANAI, RG nº 29.439.307-9-SSP/SP e CPF nº 277.356.988-10, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 149,18m², situado na Rua Alexandre D' Alessandro, onde acha-se edificado um prédio, com 136,00m², sob nº 12 da referida via pública, designado como parte do lote 12, da quadra 28, no Jardim Oriental, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 089.367.0032-4, transcrito sob nº 75.823, do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito a circunscrição

imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/12/2022). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA RODRIGUES MELIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GIOVANNA RODRIGUES MELIN, RG nº 34.127.267-X-SP, CPF nº 290.706.708-79, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.646 - Senha 120, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/01/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.7 na matrícula 22.395, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 33, localizado no Edifício La Caruna, situado à Avenida Fagundes Filho, nº 521, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; **ALERTA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA BEATRIZ GUIMARAES SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, CNH/SP nº 05301717342, CPF nº 050.496.128-45, e sua mulher MARIA BEATRIZ GUIMARAES SANTOS, RG nº 25.106.126-7-SP, CPF nº 191.832.268-69, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.640 - Senha: 162, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/10/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R. 10 na matrícula 110.009, livro 2, desta Serventia, referente ao uma casa residencial e seu respectivo terreno, situados na Rua Professor Souza Barros, 217, 42º Subdistrito - Jabaquara, Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; **ALERTA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, RG nº 20.564.350-4-SP, CPF nº 261.009.478-70, e sua mulher GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI, RG nº 33.928.760-3-SP, CPF nº 270.970.868-07, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.849 - Senha 146, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/06/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.4 na matrícula 178.474, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 134, localizado no 13º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOU, CASA VERDE situado na Rua Domingos Fasolari nº 297, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FELIPE DA CRUZ

USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de IVO PEREIRA DA SILVA, NEUSA PEREIRA DA SILVA, RANULFO MACHADO DA SILVA, na qualidade de titulares dominiais da transcrição nº 141.007 deste 9º Registro de Imóveis; ERACLITO FRANCISCO DOS SANTOS, JOAQUIM ALVES DE ARAUJO, MARIA DE FATIMA ARAUJO, na qualidade de titulares de direito do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM IMÓVEL situado na Avenida Francisco José Resende, nº110, Jardim Aricanduva, com a seguinte descrição: Inicia no ponto 1, localizado a 39,22m da intersecção dos alinhamentos prediais da Avenida Francisco José Resende com a Rua Albury, do lado esquerdo de quem da Avenida Francisco José Resende, segue em direção ao imóvel. Do ponto 1, com ângulo interno de 90º01'03", segue no AZ=225º05'38" por 3,36m confrontando com a Avenida Francisco José Resende, até o ponto 2 com ângulo interno de 89º50'55", daí deflete a esquerda e segue AZ=134º56'33" por 25,43m, até o ponto 3 com ângulo interno de 90º09'36" confrontando com o nº106 da Avenida Francisco José Resende (contribuinte nº148.036.0047-2), daí deflete a esquerda e segue no AZ=45º06'09" por 0,13m, até o ponto 4 com ângulo interno de 180º00'00" confrontando com o nº101 da Rua Campos de Maiorca de Vilma Moreira de Pinho (contribuinte nº148.036.0077-4), daí segue no AZ=45º06'09" por 3,16m, até o ponto 5 com ângulo interno de 89º58'26", confrontando com o nº115 da Rua Campos Maiorca de José Honorato Simões (contribuinte nº148.036.0080-4), daí deflete a esquerda e segue no AZ=315º04'35" por 25,43m até o ponto 1, inicio da descrição, confrontando com o nº116 da Avenida Francisco José Resende (contribuinte nº148.036.0049-9), encerrando a área de 84,60m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 28 de fevereiro de 2019, prenotado sob nº 607.772, em 01 de MARÇO de 2019, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 01 de outubro de 2018, no Livro 4121, fls.075/080, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JOSÉ FELIPE DA CRUZ, brasileiro,

aposentado, RG nº6.545.044-9-SSP/SP, CPF nº759.774.608-30 e sua esposa DIVA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, aposentada, RG nº22.123.851-7-SSP/SP, CPF nº404.655.418-52, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Francisco José de Resende, nº110, Jardim Aricanduva, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242, do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 20 (vinte) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOISES BELLOME PIONORIO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de EDGAR TADEU DE ALMEIDA e sua mulher ELISABETH GORGONIO SANTOS DE ALMEIDA na qualidade de proprietários do imóvel confinante do lado esquerdo, situado na Rua Padre Adelino, nº 1824, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO, situado na Rua Padre Adelino, nºs 1820 e 1822, que faz esquina com a Rua Ipojuca, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Padre Adelino, distante 0,00m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a Rua Ipojuca. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 5,70m pelo alinhamento da Rua Padre Adelino; deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 75º05'54" e segue até o ponto 3 em uma distância de 12,40m, confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 1824 da Rua Padre Adelino (Matrícula 30.060); deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 67º51'43" e segue até o ponto 4 em uma distância de 5,90m, seguindo aos fundos pelo alinhamento da Rua Ipojuca; deste ponto, deflete em curva e segue até o ponto 1 em uma distância de 11,30m, pela confluência da Rua Ipojuca com a Rua Padre Adelino, concluindo a presente descrição com uma área construída de 160,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 20/07/2022, Prenotado sob nº 724.337, em 20 de julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 14 de março de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do 22º Subdistrito de Tucuruvi -- São Paulo, no Livro 2303, fls. 157/164, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MOISES BELLOME PIONÓRIO, brasileiro, autônomo, RG nº 32.380.449-4-SSP/SP, CPF/MF nº 297.627.638-23 e sua mulher TATIANA APARECIDA BELLOME PIONÓRIO, brasileira, manicure, RG nº 25.204.683-SSP/SP, CPF/MF nº 264.322.838-33, casados sob o regime da o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Kelles, nº 60 -- Alto Pardinho, Pardinho; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 16 (dezesesseis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste

editais, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 25 de novembro de 2022 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERONICA GONÇALEZ GOMEZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 04 de junho de 2021, prenotado sob nº 737.927, em 04 de novembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por VERONICA GONÇALEZ GOMEZ, brasileira, advogada, RG nº30.715.731-3-SSP/SP, CPF nº265.181.768-65, residente e domiciliada na Rua Emilio Mallet, nº335, apto.31; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 26 de abril de 2021, no Livro 3054, fls. 167/189, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 (cinco) anos, no imóvel consistente em: UM GALPÃO, situada na Alvação, nº49, no 27º Subdistrito - Tatuapé, que assim se descreve: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Alvação, distante 12,95m do ponto "K", formado pelos alinhamentos da Rua Aparecida de São Manuel com a Rua Alvação. Do ponto inicial, segue-se o perímetro do imóvel com as seguintes medidas e confrontações: do ponto 1 segue em linha reta, perfazendo um ângulo interno entre os segmentos dos pontos 04-01/01-02 de 89º02'27" e segue com azimute de 24º07'07" e uma distância de 10,00m até o ponto 2, confrontando nos segmentos 01-02, com a Rua Alvação; do ponto 02 deflete a direita e segue em linha reta, perfazendo um ângulo interno entre os segmentos dos pontos 01-02/02-03 de 90º50'55" e segue com azimute de 294º58'02" e uma distância de 81,34m até o ponto 3, confrontando nos segmentos 02-03 com o imóvel nº4D da Rua Alvação (matrícula 202.473 -- contribuinte nº148.245.0048-5); do ponto 03 deflete a direita e segue em linha reta, perfazendo um ângulo interno entre os segmentos dos pontos 02-03/03-04 de 79º54'03" e segue com azimute de 194º52'05" de 10,00m até o ponto 04, confrontando nos segmentos 03-04 com a Avenida Aricanduva; do ponto 04 deflete a direita e segue em linha reta, perfazendo um ângulo interno entre os segmentos dos pontos 03-04/04-01 de 100º12'35" e segue com azimute de 115º04'40" e uma distância de 79,73m até o ponto 01, confrontando nos segmentos 04-01 com o imóvel nº10 da Rua Alvação (matrícula 129.679 -- Contribuinte nº148.245.0074-4), encerrando a área de 798,97m²; devidamente inserido na área maior da transcrição nº15.261 nesta Serventia, tendo como proprietário tabular IMOBILIARIA RIO BRNACO LTDA. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO ROCHA FILHO, MIRIAN MONTEIRO DUARTE ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE HAMILTON CLEBER BATISTA DE OLIVEIRA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 494.506 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO NÚMERO 09, DONOMINADO LOTE 09-A da QUADRA 04, situado na Rua Pio XII, nº 52, Mateo Bei, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição 25.640, do 3º Ofício Imobiliário de Santos/SP. Processado nos termos do artigo

216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente HAMILTON CLEBER BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de TITULAR FORMAL DE IMÓVEL CONFRONTANTE do imóvel usucapiendo, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JULIO ROCHA FILHO e MIRIAN MONTEIRO DUARTE ROCHA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, transcrição 25.640 do 3º Registro de Imóveis de Santos/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 01 de dezembro de 2022. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOZART ANTONIO FRANCA, OSVALDO MENDES AGUIAR, ZENILDE LUZ AGUIAR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE OSVALDO MENDES AGUIAR, ZENILDE LUZ AGUIAR, HELVECIO SOARES COELHO, O ESPÓLIO DE MOZART ANTONIO FRANÇA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 495.575 IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 405, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO PRESIDENTE, situado na Avenida Presidente Wilson, nº 824, objeto da matrícula 113.623, deste Ofício Imobiliário de São Vicente/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OSVALDO MENDES AGUIAR, ZENILDE LUZ AGUIAR, HELVECIO SOARES COELHO, O ESPÓLIO DE MOZART ANTONIO FRANÇA, SEU HERDEIROS/SUCESORES, na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARILENE GADANHOTO PRETE, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 16 de dezembro de 2022. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENIVALDO ALVES CABRAL, MARIA APARECIDA DA SILVA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510991, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LENIVALDO ALVES CABRAL e MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF 008.474.954-77 e 015.599.284-84. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/09/2018, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 156.324, que corresponde a Rua João Cesario de Freitas Nº 30, apartamento 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08 de outubro de 2022, importava em R\$ 19.553,79 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 311.557.738-96, RG n.º 32.294.729-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de movimentação, residente e domiciliado na Rua Pedro Lombardi, n.º 573, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.381,93 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 84.360 e endereço Rua Luiz Ricardo Maffei, n.º 1.420, Jardim São Conrado, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de

dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL PRADO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MICHEL PRADO, CPF/CNPJ n.º 454.903.628-12, RG n.º 46.891.885-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, residente e domiciliado na Rua Francisco Guedes P. de Alencar, n.º 57, Jardim São Marcos, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.951,97 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 228.435 e endereço Rua Sargento Benedito Narciso de Pinho, n.º 80, Apto 106 -- Edifício 2, Solar das Estrelas Residence, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO EDUARDO FONTOURA DA SILVA, VALDIRENE MEDEIROS FERRAZ

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Eduardo Fontoura da Silva, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº 18.623.362-0-SSP/SP, CPF nº 150.040.928-69 e Valdirene Medeiros Ferraz, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº 32.395.374-8-SSP/SP, CPF nº 296.469.148-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.566, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.456,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1521497-4, firmado em Campinas/SP, aos 18 de maio de 2021, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 107.487, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adamastor Pirschener, nº 700, apartamento 33, 2º andar, bloco 09, Condomínio Residencial Céu Azul III, Jardim Santa Clara do Lago I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO

FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GONCALVES FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jaqueline Gonçalves Ferreira, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 44.750.519-1-SP, CPF nº 356.277.078-28, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.367, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.899,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552787080, assinado em 25 de outubro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.154, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, nº 923, apartamento 14, pavimento térreo, Bloco 03, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ROSALINO MELIM**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leonardo Rosalino Melim, brasileiro, casado, empresário, RG nº 44.054.253-SSP/SP, CPF nº 418.961.188-36, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 412.549, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 790.169,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas as obrigações firmadas na Cédula de Crédito Bancária, nº 25.0961.606.0000302/85 e Termo de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, assinado em Sumaré/SP aos 10 de fevereiro de 2020, em garantia da Dívida da Hortoperfil Distribuidora e Comércio de Drywall e Perfilados Eireli, registrado no R.6 e R.8 da Matrícula nº 10.994 em conjunto com o imóvel matriculado sob o nº 182.076, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto os imóveis situado na Rua José dos Reis Correia, Lote 22, Quadra 05, Vila Real Continuação, Hortolândia/SP e Rua José dos Reis Correia, Lote 03-B, Quadra 04, Vila Real Continuação, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CESAR BARBOSA, SIMONE DA SILVA BARBOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adriano Cesar Barbosa, brasileiro, casado, auxiliar geral, RG nº 42.216.919-5-SSP/SP, CPF nº 348.883.678-92 e Simone da Silva Barbosa, brasileira, casada, RG nº 45.649.873-4-SSP/SP, CPF nº 376.638.458-97, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.817, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.996,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, contrato de financiamento nº 1.4444.1282275-2, firmado em Piracicaba/SP, aos 16 de junho de 2020, registrado no R.16 e R.17 da Matrícula nº 28.533, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jacob Carlos Hoffman, nº 809, Jardim Viel, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BARBANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz Carlos Barbante, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG nº 16.126.313-6-SSP/SP, CPF nº 053.391.108-77, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob nº 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapuã, nº 1123, Andar 21, Conjunto 215, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotação nº 422.494, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.869,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra com força de escritura pública, firmado em São Paulo/SP, aos 14 de abril de 2014, registrado no R. 02 e R. 05 da Matrícula nº 83.063, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Pinto, nº 39, Casa Residencial do Tipo LR-2-40, Conjunto Residencial Ângelo Tomazim, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DIOGO CARDOSO OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pablo Diogo Cardoso Oliveira, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG nº 50.284.159-X-SSP/SP, CPF nº 433.115.898-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.356, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$25.659,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, contrato de financiamento nº 8.5555.38119090, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 186.870, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apto nº A156, 15º Pavimento da Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácaras fazenda Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS, JULIETA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS, FABIO DE OLIVEIRA AZEVEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 231.014 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 25/08/2022 o requerimento pelo qual GIVAN MENEZES DE MELO, brasileiro, engenheiro, RG nº 6.472.263-6-SSP/SP, CPF nº 651.021.428-87 e sua esposa ESTER RODRIGUES DE MELO, brasileira, empresária, RG nº 13.085.420-7-SSP/SP, CPF nº 871.949.108-53, residentes e domiciliados na Rua Washington Luís, nº 90, apto. 152, Vila Costa, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio sob nº 101 com frente para a Rua Portugal Freixo, esquina com a Rua Barão de Jaceguai, com área construída de 120,83m², e seu respectivo terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Portugal Freixo, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 81.609 desta serventia, de propriedade de Waldir Benvenuti e sua mulher Mônica de Toledo Ramos Benvenuti, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Portugal Freixo no rumo SE 49°58'34" NW, por uma distância de 6,05 metros até encontrar o ponto 02, deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 2,32 metros e ângulo central 95°58'28", formada pela intersecção das Ruas Portugal Freixo e Barão de Jaceguai, até encontrar o ponto 3, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Barão de Jaceguai no rumo SW 39°58'46" NE, por uma distância de 18,57 metros até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 81.041 desta serventia, de propriedade de Giester Holding Administração e Participações S/A, no rumo NW 49°58'34" SE por uma distância de 7,53 metros até encontrar o ponto 05, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 81.609 desta serventia, de propriedade de Waldir Benvenuti e sua mulher Mônica de Toledo Ramos Benvenuti, no rumo NE 39°59'56" SW por uma distância de 20,00 metros até encontrar o ponto 01, inicial da presente descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 150,00m²", com origem na transcrição nº 9.075 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos TITULARES DE DOMÍNIO do imóvel usucapiendo, sendo eles ESPÓLIO DE AFFONSO DE OLIVEIRA SANTOS -- CPF 936.795.568-53 e ESPÓLIO DE JULIETA XAVIER DE OLIVEIRA SANTOS -- CPF 230.193.638-45, ambos na pessoa de seu inventariante, senhor FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO -- CPF 992.778-598-49, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 28 de novembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JENNY MARLIANO DE ALCANTARA RAFAEL, JOSÉ RAFAEL FILHO, MAURO RAFAEL, APARECIDO MARCIANO RAFAEL, MARIA CRISTINA RAFAEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 229.524 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 06/07/2022 o requerimento pelo qual IVÂNIA NASCIMENTO MONDECK, brasileira, assistente administrativa, RG nº 42.178.663-2-SSP/SP, CPF nº 334.532.728-70, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, núpcias essa contraídas com PAULO ROGÉRIO MONDECK, brasileiro, agente de correios, RG nº

34.822.701-2, CPF nº 222.602.868-44, residentes e domiciliados na Rua Anísio Teodoro de Oliveira, nº 138, Jardim Nazareth, em Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído por Parte do Lote nº 20, da Quadra nº 02, do loteamento denominado Jardim Nazaré, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia na estaca 01, divisa com o lote 21 da quadra 02, com coordenadas E:368.274,5344; N:7.396.152,5915, deste ponto, em linha reta do lado esquerdo de quem da rua olha, divisando com o lote 21, tendo como confrontantes Elizabeth de Souza Bernardes Silva e seu esposo Eliezer Paz da Silva e Ismar Pereira Godoy, segue em linha reta por 12,00ms atingindo a estaca 01A, divisa com lotes 21 e 22 da quadra 2, com coordenadas E:368.286,4524; N:7.396.153,9918, deste ponto, em linha reta, divisando com o lote 22, nº 128 da Rua Sebastião Gualberto de Almeida, tendo como confrontantes Eurico Bezerra da Silva e Josefa Carneiro da Silva, segue em linha reta por 10,00ms, atingindo a estaca 02, divisa com lotes 22 e 02 da quadra 02, com coordenadas E:368.296,3841; N:7.396.155,1587, deste ponto, defletindo à direita e em linha reta, divisando com o lote 02, nº 161 da Rua Fernando Silva Morarotti, tendo como confrontantes Olacir Neves de Souza e Edna Cristina Neves de Souza, segue em linha reta por 5,75ms, atingindo a estaca 03, divisa com parte do lote 20 da quadra 02, com coordenadas E:368.296,9909; N:7.396.149,4437, deste ponto, defletindo à direita e em linha reta, divisando com parte do lote 20, nº 130 da Rua Anísio Teodoro de Oliveira, tendo como confrontante Amanda da Silva Castro, segue em linha reta por 22,00ms atingindo a estaca 04, divisa com parte do lote 20 da quadra 02 e Rua Anísio Teodoro de Oliveira, com coordenadas E:368.275,1415; N:7.396.146,8737, deste ponto, defletindo à direita e em linha reta, divisando com a Rua Anísio Teodoro de Oliveira, segue em linha reta por 5,75ms atingindo a estaca 01 inicial, encerrando assim uma área total de 126,50m²", com origem na matrícula nº 38.993. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos TITULARES DE DOMÍNIO do imóvel usucapiendo, sendo eles espólios de JOSÉ RAFAEL FILHO -- CIC 097.931.788 e de JENNY MARCIANO DE ALCÂNTARA RAFAEL -- CPF 154.388.468-71, dos HERDEIROS/SUCESORES APARECIDO MARCIANO RAFAEL -- CPF 063.157.518-90, MAURO RAFAEL -- CPF 174.705.868-81 e MARIA CRISTINA RAFAEL -- CPF 329.195.458-09, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 15 de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DIAS DOS SANTOS, TATIANE NUNES DOS SANTOS**

Protocolo 226.881 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 Brasília-DF, garantido por alienação fiduciária firmada em 09/12/2016, registrado sob n.º R.06 na matrícula n.º 63.986 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis os Senhores FÁBIO DIAS DOS SANTOS - CPF: 304.377.988-60 e TATIANE NUNES DOS SANTOS -- CPF 337.343.758-00, proprietários e devedores fiduciantes, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, os quais, posicionados em 29/03/2022 correspondem a R\$ 73.696,33, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo nominal a favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou em espécie. Assim, procede-se a notificação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento

dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09/12/2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILTON PEREIRA BARROS, AMAILDE CARDOSO DE SOUZA BARROS

Protocolo 232.258 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 13/03/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 67.712 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JOSÉ AILTON PEREIRA BARROS, brasileiro, vendedor, RG 233082438-SSP/SP, CPF 127.547.168-40 e sua esposa AMAILDE CARDOSO DE SOUZA BARROS, brasileira, empregada doméstica, RG 364500608-SSP/SP, CPF 544.000.405-00, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo prédio nº 116 da Rua Francisco Cuadra Sanches, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 67.712 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 14/12/2022 correspondem a R\$ 22.521,54, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 15 de dezembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SIDNEI DE LIMA, APARECIDA ALVES DOS SANTOS LIMA

Protocolo 233.525 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 11/02/2015, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 72.884 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JOSÉ SIDNEI DE LIMA, brasileiro, RG. 20.639.374-X-SSP/SP, CPF: 298.755.698-52 e APARECIDA ALVES DOS SANTOS LIMA, RG. 19.399.274-7-SSP/SP, CPF:123.194.028-02, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pela Casa 33, do Empreendimento Condomínio Residencial PARQUE DAS FLORES, situado na Estrada do Marengo, n.º 225, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 72.884 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 13/12/2022 correspondem ao valor de R\$ 30.966,01, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de dezembro de 2022. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA

Protocolo 232.285 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/01/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 85.868 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CRISTIANO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG. 33.937.442-1-SSP/SP, CPF 274.278.968-58, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 401, Bloco 07, do Empreendimento Condomínio PARQUE SONETO, situado na Rua Issao Nishikawa, n.º 167, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.868 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/12/2022 correspondem ao valor de R\$ 19.103,21, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 13 de dezembro de 2022. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EUGENIA ALVES BERNARDO

Protocolo 232.199 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.845 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA EUGENIA ALVES BERNARDO, brasileira, solteira, RG. 37.113.666-0-SSP/SP, CPF: 408.521.408-00, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 04, Bloco 01, do empreendimento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Rua Estrada Sueo Haguihara, nº 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 86.845 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/12/2022 correspondem ao valor de R\$ 6.737,85, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALGISA DE ALMEIDA FREITAS**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente ADALGISA DE ALMEIDA FREITAS, portadora do RG nº 8.215.553, inscrita no CPF/MF nº 691.907.638-15, que ÂNGELO DE ASSIS CARLINI, brasileiro, portador do RG nº 5.061.690, inscrito no CPF/MF nº 007.484.388-58, e sua esposa LUCIENE CIANCIARULO CARLINI, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.615.570-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 128.203.918-00, residentes e domiciliados na Rua Leonor da Silva Quadros nº 454, Jardim Centenário, em Guarujá-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do terreno constituído pelo Lote nº 70, do Parque Laguna, no Bairro das Oliveiras, com a área de 1.128,00 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua José de Souza Costa; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 80,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 71; do lado esquerdo mede 74,00 metros e confronta com o lote nº 69; e nos fundos mede 21,50 metros e confronta com propriedade de Roberto Roli (atualmente propriedade de CDHU -- matrícula nº 19.179 desta Serventia), alegando posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 19 (dezenove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 16 de dezembro de 2022. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARENGE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à MARENGE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária tabular do prédio nº 218 e seu respectivo terreno designado Área 02, correspondente à parte do lote 22 da quadra D, do Loteamento Shalon, com frente para a convergência das Ruas Antonio Vieira da Maia e Rua Aguinaldo Teixeira Pinto, nesta cidade (M-69.684) que FLÁVIA GOMES DE LIMA E GLEBSON GOMES DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 451.029, para a retificação de área do terreno correspondente ao lote nº 25 da quadra G, com frente para a Avenida Ana Lúcia de Oliveira Campos, do imóvel denominado Residencial Bardan, nesta cidade, objeto da matrícula nº 69.858, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Marcos Moraes, inscrito no CREA-SP sob nº 5061376172,

ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230220949260. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária do imóvel confrontante acima identificado fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEUBER GERMANO CRUZEIRO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor GLEUBER GERMANO CRUZEIRO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela unidade autônoma nº 48, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS", com acesso pelo nº 77 da Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 09 na matrícula nº 107.794, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.486, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 14 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CATARINA MARCON**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER à senhora ANA CATARINA MARCON, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 404, localizado no terceiro pavimento do BLOCO 03 do condomínio denominado "SPAZIO TREVILLE", com acesso pelo nº 555 da Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 126.446, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº

449.539, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 15 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL BRUNO DIAS DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor ISRAEL BRUNO DIAS DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do BLOCO 11, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.359, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.550, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 09 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLITO GRACINDO DA SILVA, GLEUMA MOREIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de

Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que GLEUMA MOREIRA SANTANA DA SILVA, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascida em 03/02/1973, industrial, portadora da cédula de identidade RG. nº 28.676.498-2-SSP-SP e do CPF. nº 182.313.098-45 e seu marido CARLITO GRACINDO DA SILVA, brasileiro, nascido em 07/02/1967, motorista, portador da cédula de identidade RG. nº 35.550.722-5-SSP-SP e do CPF. nº 555.009.355-34, residentes e domiciliados à Rua Pedro Pilotto, nº 241, Terras de Santa Maria, nesta cidade de Tietê-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção -- Recursos FGTS -- com utilização do FGTS do(s) comprador(es)/devedor(es) (Contrato n.º 803610000962) - com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP, em 10 de dezembro de 2007, com encargos que em 13 de dezembro de 2022, totalizam R\$ 1.902,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 13 de dezembro de 2022. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DE ARRUDA CARMO, ANDREIA MENDES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que VALDIR DE ARRUDA CARMO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 12.05.1981, mecânico de manutenção, portador da cédula de identidade RG. nº 40.378.844-4-SSP-SP e do CPF. nº 284.323.308-92 e sua mulher ANDREIA MENDES DO CARMO, brasileira, nascida em 24.12.1985, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 45.288.425-1-SSP-SP e do CPF nº 333.409.878-82, residentes e domiciliados na Rua Zanetti, nº 16, na cidade de Jumirim-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo Para Construção com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Financiamento de imóvel na Planta -- Recursos FGTS, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) -- Nº 803610001126, - com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade e Comarca de Tietê-SP, em 04 de abril de 2008, com encargos que em 13 de dezembro de 2022, totalizam R\$ 4.347,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 13 de dezembro de 2022. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA MANTOVANI DOS REIS, FABIO PANTOJA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de

Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ERICA MANTOVANI DOS REIS, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.933.383-9-SSP-SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº 185.416.988/23 e seu marido FABIO PANTOJA DOS REIS, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 34.201.203-4-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 331.242.148/97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Primo Morás, nº 255, Ap.23, Bloco D, Condomínio Residencial Morada Azul, nesta cidade de Tietê-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS dos compradores nº 84444.0929775-6, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado na cidade de Cerquilha-SP., em 02 de junho de 2015, com encargos que em 13 de dezembro de 2022, totalizam R\$ 81.374,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 13 de dezembro de 2022. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 19/12/2022 18:15:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

